



PREFEITURA  
**São Bernardo  
do Campo**

**27 de março de 2026**

Sexta-feira – Edição 2628

Publicação Oficial do Município de São Bernardo do Campo

## Vaccine-se contra a gripe



**Sábado, 28.03**  
**9h às 16h**

### DRIVE-THRU



**Paço Municipal**

Praça Samuel Sabatini, 50, Centro.

### POSTOS FIXOS



**Praça Giovanni Breda**

Rotatória das Av. Robert Kennedy,  
João Firmino e Humberto de Alencar.



**Secretaria de  
Desenvolvimento Social  
e Cidadania**

Av. Redenção, 271, Centro.

**Confira no site  
os grupos prioritários**

SÃOBERNARDO.SP.GOV.BR

SECRETARIA DE  
**Saúde**



PREFEITURA  
**São Bernardo  
do Campo**

**Cidade  
pra frente**



Gabinete do Prefeito

Processo nº 119383/2025 e MO. 15533/2026  
LEI Nº 7.575, DE 26 DE MARÇO DE 2026

-----  
Projeto de Lei nº 44/2026 - Executivo Municipal  
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É aberto, na autarquia "Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCEPREV", crédito adicional especial no valor de até R\$ 3.574.000,00 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil reais), visando adequações orçamentárias, obedecendo às seguintes classificações:

| DOTAÇÕES                                | RED | DESCRIÇÃO                                                                         | R\$          |
|-----------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 29.290.3.1.91.96.00.09.272.0019.2195.04 | --  | Ressarcimento de despesas de Pessoal Requisitado - INTRA OFSS                     | 500.000,00   |
| 29.290.3.3.90.39.00.09.272.0019.2196.04 | --  | Despesas bancárias e com investimentos - FFPREV                                   | 50.000,00    |
| 29.290.3.3.90.92.00.09.271.0019.2143.04 | --  | Compensação previdenciária aposentados e pensionistas RPPS e RGPS - FFIN          | 2.396.000,00 |
| 29.290.3.3.90.92.00.09.271.0019.2192.04 | --  | Compensação previdenciária aposentados e pensionistas RPPS e RGPS - FFPREV        | 10.000,00    |
| 29.290.3.3.90.92.00.09.272.0019.2137.04 | --  | Compensação previdenciária aposentados e pensionistas entre RPPS - CMSBC - FFIN   | 5.000,00     |
| 29.290.3.3.90.92.00.09.272.0019.2138.04 | --  | Compensação previdenciária aposentados e pensionistas entre RPPS - CMSBC - FFPREV | 5.000,00     |

|                                         |    |                                                                                   |            |
|-----------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 29.290.3.3.90.92.00.09.272.0019.2139.04 | -- | Compensação previdenciária aposentados e pensionistas entre RPPS - FDSBC - FFIN   | 5.000,00   |
| 29.290.3.3.90.92.00.09.272.0019.2140.04 | -- | Compensação previdenciária aposentados e pensionistas entre RPPS - FDSBC - FFPREV | 5.000,00   |
| 29.290.3.3.90.92.00.09.272.0019.2141.04 | -- | Compensação previdenciária aposentados e pensionistas entre RPPS - PMSBC - FFIN   | 480.000,00 |
| 29.290.3.3.90.92.00.09.272.0019.2142.04 | -- | Compensação previdenciária aposentados e pensionistas entre RPPS - PMSBC - FFPREV | 118.000,00 |

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÃO                                 | RED    | DESCRIÇÃO            | R\$          |
|-----------------------------------------|--------|----------------------|--------------|
| 29.290.9.9.99.99.00.99.999.0019.9009.04 | 0057-1 | Reserva Contingência | 3.574.000,00 |

Art. 3º Fica acrescido o Anexo VI-D, referente à inclusão na Lei Municipal 7.509, de 11 de novembro de 2025, especificada no anexo integrante desta Lei.  
Art. 4º Aplicam-se a esta Lei as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os arts. 9º e 10.  
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
26 de março de 2026  
MARCELO DE LIMA FERNANDES  
Prefeito  
DOUGLAS EDUARDO PRADO  
Procurador-Geral do Município  
TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI  
Secretária da Fazenda  
IVAN FELICIANO SILVA  
Secretário de Governo  
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete  
ERIKA JULIANE NAKAMURA  
Secretária Chefe de Gabinete

| ANEXO VI - D                                                                                 |                                        |                         |                                               |                                  |                                                                     |                                               |                                    |                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|
| UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO |                                        |                         |                                               |                                  |                                                                     |                                               |                                    |                                                  |
| MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2026                                          |                                        |                         |                                               |                                  |                                                                     |                                               |                                    |                                                  |
|                                                                                              |                                        |                         |                                               |                                  |                                                                     |                                               |                                    |                                                  |
| Código<br>Unidade<br>N°                                                                      | Nome                                   | Função                  | Subfunção                                     | TIPOS DE AÇÕES<br>GOVERNAMENTAIS |                                                                     | Unidade de<br>Medida                          | Meta Física<br>para o<br>Exercício | Custo<br>Financeiro<br>para o<br>Exercício - R\$ |
|                                                                                              |                                        | N° - Descrição          | N° - Descrição                                | N°                               | Descrição                                                           |                                               |                                    |                                                  |
| Programa nº 0019 - Gestão da Previdência Municipal                                           |                                        |                         |                                               |                                  |                                                                     |                                               |                                    |                                                  |
| 290                                                                                          | Gabinete do Diretor<br>Superintendente | 09 - Previdência Social | 272 -<br>Previdência do<br>Regime Estatutário | 2195                             | Ressarcimento de despesas<br>de pessoal requisitado -<br>INTRA OFSS | Pagamentos<br>a manter -<br>Percentual -<br>% | 100,00                             | 500.000,00                                       |
| Programa nº 0019 - Gestão da Previdência Municipal                                           |                                        |                         |                                               |                                  |                                                                     |                                               |                                    |                                                  |
| 290                                                                                          | Gabinete do Diretor<br>Superintendente | 09 - Previdência Social | 272 -<br>Previdência do<br>Regime Estatutário | 2196                             | Despesas bancárias e com<br>investimentos - FFPREV                  | Pagamentos<br>a manter -<br>Percentual -<br>% | 100,00                             | 50.000,00                                        |

-----

Processo nº 23608/2026

**LEI Nº 7.576, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**Projeto de Lei nº 045/2026 – Executivo Municipal**

**Dispõe sobre redução de alíquota do Imposto sobre Transmissão “inter-vivo” de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos - ITBI, no período que especifica, e dá outras providências.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A alíquota do Imposto sobre Transmissão “inter-vivos” de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos - ITBI, prevista na alínea “b” do inciso I e no inciso II, ambos do art. 12 da Lei Municipal nº 3.317, de 21 de abril de 1989, fica reduzida para 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento), no período de 1º de abril de 2026 até 29 de maio de 2026.

**§ 1º** A redução poderá ser aplicada a todos os fatos geradores ocorridos até o término do período previsto no *caput* deste artigo, desde que o imposto seja recolhido à vista até 29 de maio de 2026, com os acréscimos legais, quando incidentes, não se restituindo imposto já pago.

**§ 2º** Decorrido o período estabelecido no *caput* deste artigo, todos os fatos geradores, inclusive os ocorridos naquele período, serão tributados pelas alíquotas estabelecidas no art. 12 da Lei Municipal nº 3.317, de 1989.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

São Bernardo do Campo,  
26 de março de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**

Secretária da Fazenda

**IVAN FELICIANO SILVA**

Secretário de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

Processo nº 94489/2025

**DECRETO Nº 23.213, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**Dispõe sobre permissão de uso de Próprio Municipal aos moradores da Rua Nicola Spinelli, Bairro Nova Petrópolis, na pessoa do morador Marcos Alvares de Carvalho, e dá outras providências.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente nos termos do *caput* do art. 101 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2021, c.c. o art. 2º da Lei Municipal nº 5.425, de 20 de setembro de 2005, e demais dispositivos desta última Lei, e considerando a instrução do processo administrativo nº 94489/2025, deste Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido aos moradores da Rua Nicola Spinelli, Bairro Nova Petrópolis, na pessoa do morador Marcos Alvares de Carvalho, o uso desta rua, especialmente o trecho de início e de seu acesso, necessário à instalação de guarita de segurança, cuja rua fica qualificada como “bolsão de segurança”, nos termos da Lei Municipal nº 5.425, de 2005, a qual tem início na Rua Giacomo Versolato e término a, aproximadamente, 531,50m (quinhentos e trinta e um metros e cinquenta centímetros) do seu início, abrangendo a praça de retorno, identificada na Planta L.2-1238 da Vila Village.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é feita por prazo indeterminado, a título precário e gratuito, mediante o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, a ser firmado pelo morador Marcos Alvares de Carvalho, o qual passa a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
26 de março de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**MILENA GRACIANO**

Secretária de Planejamento Urbano

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

**TERMO DE RECEBIMENTO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

(Anexo ao Decreto Municipal nº 23.213, de 26 de março de 2026)

Por este instrumento particular de Termo de Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, **MARCOS ALVARES DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº 40.887.662 SSP/SP e inscrito no CPF 225.265.778-29, na qualidade de morador da Rua Nicola Spinelli, Bairro Nova Petrópolis, neste Município, e representando os interesses dos demais moradores desta rua, os quais ficam solidariamente responsáveis, na obtenção da permissão de uso do trecho de início e de seu de acesso, necessário à instalação de guarita de segurança, a qual fica qualificada como “bolsão de segurança”, nos termos da Lei Municipal nº 5.425, de 2005, especificada no art. 1º do Decreto nº 23.213, de 26 de março de 2026, **RECEBE** do Município de São Bernardo do Campo, a título de permissão de uso, outorgada por este Decreto Municipal, a área municipal nele devidamente caracterizada, comprometendo-se utilizá-la, única e exclusivamente, para a instalação de equipamento de segurança, especificado às fls. 05 e 08 do Processo 94489/2025 destinado ao controle e acesso de veículos e pessoas à Rua Nicola Spinelli, Bairro Nova Petrópolis, neste Município, observadas as demais condições a seguir estabelecidas:

I - não dar à via outra destinação, não podendo locá-la, sublocá-la ou cedê-la a qualquer título;

II - não construir sobre a área, ressalvada a implantação de equipamento constante de controle de acesso, às suas expensas, com a observância de eventuais e futuras diretrizes técnicas do setor competente da Municipalidade;

III - assegurar o acesso de servidores e veículos públicos e o controle dos particulares;

IV - assegurar o acesso eficiente de veículos de grande porte, como de bombeiros, de coleta de resíduos, etc.;

V - zelar pelo bem que ora recebe, defendendo-o de toda e qualquer turbacão ou esbulho;

VI - executar e responsabilizar-se pelas obras de conservação e manutenção do equipamento de segurança instalado;

VII - comunicar à Administração Pública Municipal sobre qualquer evento danoso ocorrido com a área municipal, devendo restituí-la em igual ou melhor estado em que a receber;

VIII - responsabilizar-se por todo e qualquer dano que ocorra com a via ora recebida, em decorrência do uso, durante o período em que utilizá-la; e

IX - remover o equipamento de segurança, providenciar a recomposição e a desocupação da via, quando solicitado pelo Município Permitente, sem qualquer ônus para o Município, e sem direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão, desde logo, incorporadas ao patrimônio municipal, segundo a sua conveniência e oportunidade.

Declaro, outrossim, estar ciente de que a permissão de uso em apreço é outorgada a título precário e gratuito, com a dispensa de pagamento de preço público, podendo ser revogada a qualquer tempo, a juízo do Município/Permitente, sem que caiba qualquer direito ao Permissionário.

Declaro, finalmente, estar ciente de que o não cumprimento das obrigações aqui assumidas implicará na cassação da permissão de uso, caso em que deverá ser providenciada a imediata desocupação do imóvel, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente Termo em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas:

São Bernardo do Campo,

**MARCOS ALVARES DE CARVALHO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Processo nº SB.001020/2026

**DECRETO Nº 23.214, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

**Dispõe sobre  
suplementação  
de  
dotações orçamentárias.**

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei nº 7.526, de 05 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art.1º.** É aberto na Secretaria da Fazenda, crédito adicional no valor de R\$ 5.176.211,66 (cinco milhões, cento e setenta e seis mil, duzentos e onze reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                         |        |                                                | R\$          |
|-----------------------------------------|--------|------------------------------------------------|--------------|
| 07.070.3.3.90.33.00.12.361.0005.2181.01 | 0243-4 | Gestão da Política do Ensino Fundamental       | 281.000,00   |
| 08.083.3.3.50.39.00.10.302.0006.2071.05 | 0582-2 | Gestão Hospitalar e de Urgência                | 234.077,00   |
| 08.086.3.3.90.39.00.10.122.0006.2069.01 | 0664-0 | Gestão da Política de Saúde                    | 630.000,00   |
| 12.125.3.3.90.39.00.08.244.0007.2175.02 | 0899-3 | Gestão da Política de Assistência Social       | 1.900.000,00 |
| 12.125.4.4.90.52.00.08.244.0007.1070.02 | 1497-6 | Investimento na Política de Assistência Social | 25.600,00    |
| 12.125.4.4.90.52.00.08.244.0007.1070.05 | 0876-5 | Investimento na Política de Assistência Social | 905.534,66   |
| 16.160.3.3.90.40.00.03.092.0001.2020.01 | 1088-3 | Gestão da PGM                                  | 600.000,00   |
| 88.880.3.2.91.22.00.28.841.0001.0002.01 | 1422-7 | Gestão da Dívida                               | 600.000,00   |

**Art.2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das seguintes dotações:

|                                         |        |                                                | R\$          |
|-----------------------------------------|--------|------------------------------------------------|--------------|
| 07.070.4.4.90.51.00.12.361.0005.1023.01 | 0204-4 | Investimento no ensino Fundamental             | 281.000,00   |
| 08.086.3.3.90.30.00.10.303.0006.2069.01 | 0667-4 | Gestão da Política de Saúde                    | 630.000,00   |
| 12.125.4.4.90.51.00.08.244.0007.1070.02 | 1496-8 | Investimento na Política de Assistência Social | 1.000.000,00 |
| 12.125.4.4.90.52.00.08.244.0007.1070.02 | 1497-6 | Investimento na Política de Assistência Social | 900.000,00   |
| 16.160.4.6.90.91.00.28.846.0001.0008.01 | 1076-0 | Precatórios Cíveis                             | 600.000,00   |
| 88.880.3.2.90.21.00.28.843.0001.0002.01 | 1425-1 | Gestão da Dívida                               | 600.000,00   |

**II -** Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 7585 – CONV. EST. FEAS/FMAS P/OSC. EM. PARL. D. CUSTEIO-CH. EMENDAEP, chave EMENDAEP, código de aplicação 02.801.00005, conta corrente 0799017, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

**III -** Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 6470 – EM. P. VICENTINHO FNAS-FMAS-2023-EST. SUAS CAPITAL EMENDOSC, chave EMENDOSC, código de aplicação 05.800.00039, conta corrente 0818305, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 227.892,84 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**IV -** Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 6628 – EM. PARLAM.-CUSTEIO ACOES DA ASSIST. SOCIAL - SIGTVES4, chave SIGTVES4, código de aplicação 05.800.00001, conta corrente 0651737, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 654.124,73 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e três centavos).

**V -** Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3447 – REM. DEP. BANC. EM. PARL. VICENTINHO CONTA EMENDOSC, chave EMENDOSC, código de aplicação 05.800.00039, conta corrente 0818305, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 6.170,11 (seis mil, cento e setenta reais e onze centavos).

**VI -** Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 3749 – REM. DEP. BANC. EM. PARLAM. CUSTEIO ACOES ASSIST. SOC SIGTVES4, chave SIGTVES4, código de aplicação 05.800.00001, conta corrente 0651737, agência 0427, Banco do Brasil, no valor de R\$ 17.346,98 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

**VII -** Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2025, referente à rubrica municipal 6411 – INCR. TEMP. MAC. EP. INDIVIDUAL 20253223728 - CUSTESC, chave CUSTESC, código de aplicação 05.800.00082, conta corrente 005732191166, agência 0346, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 234.077,00 (duzentos e trinta e quatro mil e setenta e sete reais).

**Art.3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

26 de março de 2026

**MARCELO DE LIMA FERNANDES**

Prefeito

**DOUGLAS EDUARDO PRADO**

Procurador-Geral do Município

**TATIANA MONCAYO MARTINS REBUCCI**

Secretária da Fazenda

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete

**ERIKA JULIANE NAKAMURA**

Secretária Chefe de Gabinete

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 111, DE 26 DE MARÇO DE 2026 – (P. nº 5371/2024)** - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e o Estado de São Paulo, para o funcionamento do Corpo de Bombeiros – 2º SGI – 8º GI instalado na Av. Kennedy, 67, no Jardim do Mar.

**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 112, DE 26 DE MARÇO DE 2026 – (P. nº 5371/2024)** - Termo de Cessão de Uso que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo e o Estado de São Paulo, para o funcionamento da Estação de Bombeiros da Vila do Tanque instalado na Rua Tiradentes, nº 1605, na Vila Santa Terezinha.



**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas****RESOLUÇÃO SEGEPE Nº 03, de 27 de março de 2026**

***Dispõe sobre a divulgação mensal da relação de servidores contemplados com a implantação financeira das promoções verticais e progressões horizontais, bem como do pagamento do passivo, nos termos do Decreto nº 23.131, de 18 de dezembro de 2025.***

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**, Secretária de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º do Decreto nº 23.131, de 18 de dezembro de 2025, que institui a concessão e a implantação financeira mensal das promoções verticais e progressões horizontais dos servidores que preencheram os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, com fundamento na Lei Municipal nº 7.533, de 11 de dezembro de 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar publicidade, transparência e controle administrativo aos atos de implantação financeira e pagamento do passivo das promoções e progressões;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar a relação nominal dos servidores contemplados com o pagamento do passivo relativo às promoções previstas no artigo 23, da Lei Municipal nº 7533/2025, atualizados de acordo com o índice de reajuste salarial aplicado à tabela de referências dos servidores estatutários.

**Art. 2º** A relação de que trata o art. 1º desta Resolução cumpre rigorosamente os critérios de prioridade estabelecidos no art. 2º do Decreto nº 23.131/2025,

| Matrícula | Dígito | Nome                           |       |   |                                |
|-----------|--------|--------------------------------|-------|---|--------------------------------|
| 60545     | 9      | ADALBERTO DE SOUZA NASCIMENTO  | 60741 | 9 | EUNICE SOUZA DA SILVA          |
| 11519     | 3      | ADALTO ALEXANDRE PEREIRA       | 60961 | 5 | EVANIR ALVES TIMOTEO           |
| 27928     | 6      | ADALTO DONIZETI SERRON         | 17147 | 2 | FABIO MELO DE SANTANA          |
| 19438     | 7      | ALDENI DA SILVA MORAIS         | 27218 | 7 | FLORISBELA FERNANDES DA SILVA  |
| 60364     | 3      | AMARILDO CARLOS CORREIA        | 19889 | 4 | FRANCERLY CUNHA                |
| 61732     | 3      | ANA LUCIA DA SILVA BIZAN       | 60483 | 5 | FRANCISCA FURTADO DA COSTA     |
| 61955     | 3      | ANA MARIA FRANCIANO            | 61202 | 2 | GILVANIA RAMOS L BEZERRA       |
| 62951     | 4      | ANA MARIA P LEITE MACHADO      | 61308 | 6 | HELENA DE LOURDES BARROSO      |
| 23174     | 9      | ANA MARIA VERCOSA REBELLO      | 19287 | 2 | HERNANDES CARNEIRO DA SILVA    |
| 19424     | 8      | ANA PAULA RODRIGUES BARBOSA    | 61253 | 5 | IARA DE AZEVEDO BOS            |
| 25515     | 5      | ANA TERESA ALBERTI             | 60055 | 6 | INES DE SOUZA SANTOS           |
| 11719     | 5      | ANTONIO ANTUNES                | 1980  | 2 | IOLANDA OLIVEIRA DA SILVA      |
| 13187     | 8      | APARECIDO CORREIA ANTONIO      | 60906 | 3 | IRENE FERNANDES MOREIRA        |
| 62901     | 9      | ARMANDO FERREIRA CARDOSO       | 17176 | 5 | ISABEL DE LOURDES MIRANDA LIMA |
| 61868     | 8      | AURIZETE SILVA SOUSA           | 19906 | 0 | ISABEL RODRIGUES CAMARA        |
| 19294     | 5      | BENEDITA A DOS SANTOS CABRAL   | 4705  | 3 | ISAIAS ALVES DE OLIVEIRA       |
| 12178     | 6      | BRASIL RODRIGUES DOS SANTOS    | 11135 | 1 | ISAIAS DO AMARAL MACHADO       |
| 19973     | 5      | CARLOS BATISTA VIEIRA          | 19373 | 9 | ISANETE DE SOUZA BRAGA         |
| 60035     | 2      | CLAUDIA CATISTE MARTINS        | 61552 | 5 | IVANETE DOS SANTOS CONSTANTINO |
| 18989     | 7      | CLAUDIENE MARIA BERNARDO       | 61675 | 9 | IVANI TAVARES                  |
| 22010     | 6      | CLEONICE DE JESUS VIEIRA       | 19968 | 8 | JOANA D ARC DA SILVA ADAO      |
| 61136     | 9      | CUSTODIA DO AMOR D CABRAL      | 19828 | 4 | JOCELY BRAIT                   |
| 61987     | 0      | CUSTODIA MARIANO               | 19767 | 8 | JOELMA APARECIDA R G SOUSA     |
| 61316     | 7      | DENILCIA HESSEL DOS SANTOS     | 61546 | 0 | JORGE DOS SANTOS               |
| 28349     | 5      | DENISE SANCHES GARCIA          | 2548  | 7 | JOSE CARLOS ESTEVES JORDAN     |
| 60040     | 9      | DIRCE CRUZ DOS SANTOS          | 20087 | 5 | JOSE CARLOS ZENORINI MURTA     |
| 19662     | 2      | DIRCENEIA APARECIDA MENDES     | 19853 | 5 | JOSE MARIA DE ANDRADE          |
| 60041     | 7      | DIVALDINA FERNANDES GOMES      | 10414 | 4 | JOSE PEDRO DE SOUZA            |
| 19061     | 8      | DULCINEIDE DA S DE LIMA SANTOS | 19745 | 8 | JOSEFA JANETE FONTES DE SOUSA  |
| 10581     | 5      | EDILSON RUBENS DA CONCEICAO    | 62263 | 5 | JUSCICLEIDE S DINIZ DOS SANTOS |
| 61263     | 2      | ELIANA GRACINDA CEZAR          | 27857 | 3 | KENYA GRANHEN BRANDAO DA COSTA |
| 61335     | 3      | ELISABETE ACACIA DE BARROS     | 19942 | 6 | LUCIDALVA FERREIRA A DA SILVA  |
| 19233     | 5      | ELISIARIO MAURO DOS SANTOS     | 60993 | 2 | LUCILENE DELFINO DA SILVA      |
| 28596     | 8      | ENY MARTINS OLIVEIRA COLEN     | 19434 | 5 | LUCINEIA DE OLIVEIRA           |
| 61930     | 9      | ESTELA MARI JACOBSEN           | 19902 | 8 | LUZIA FARIA DA COSTA CRUZ      |
| 62157     | 4      | EUGENIA DE SOUSA VIEIRA        | 30022 | 5 | MANOEL HELIO ALVES             |
| 18996     | 0      | EULALIA MARIA DE S L SIQUEIRA  | 19047 | 2 | MANOEL MARCELINO DE OLIVEIRA   |
| 25567     | 6      | EUNICE DE CASSIA S PEREIRA     | 12461 | 1 | MARCELO BOCCHI                 |
|           |        |                                | 19391 | 7 | MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA   |
|           |        |                                | 13139 | 9 | MARCIA DE CASSIA CALHARI SILVA |
|           |        |                                | 20231 | 4 | MARCIA MARIA PRADO             |
|           |        |                                | 19633 | 9 | MARIA APARECIDA SOUZA CAOS     |
|           |        |                                | 30413 | 0 | MARIA AUREA DE OLIVEIRA        |
|           |        |                                | 61956 | 1 | MARIA DA PENHA SANTOS FREITAS  |
|           |        |                                | 19255 | 5 | MARIA EVANGELISTA P DE ANDRADE |
|           |        |                                | 19497 | 1 | MARIA FRANCINEIDE P SILVA      |
|           |        |                                | 62020 | 1 | MARIA GORETE DA COSTA LIMA     |
|           |        |                                | 19905 | 2 | MARIA HELENA DA SILVA          |
|           |        |                                | 19919 | 1 | MARIA ISABEL ROZAS             |
|           |        |                                | 61595 | 7 | MARIA JOSE DA COSTA OLIVEIRA   |
|           |        |                                | 61404 | 0 | MARIA JOSE DO NASCIMENTO       |
|           |        |                                | 61412 | 1 | MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS    |
|           |        |                                | 19409 | 4 | MARIA LUIZA DE OLIVEIRA        |
|           |        |                                | 61369 | 6 | MARIA QUITERIA F SALU CORDEIRO |
|           |        |                                | 19914 | 1 | MARIA ROSILENE DE C FERREIRA   |
|           |        |                                | 60080 | 7 | MARIA SOCORRO BEZERRA          |
|           |        |                                | 60568 | 7 | MARIA VALDICE F DA COSTA       |
|           |        |                                | 18891 | 4 | MARILDO ANTONIO                |
|           |        |                                | 61292 | 5 | MARILENE DE PAULA              |
|           |        |                                | 19380 | 2 | MARILENE MANGEROTTI C MATOS    |
|           |        |                                | 61981 | 2 | MARILUCE DA COSTA OLIVEIRA     |
|           |        |                                | 61142 | 4 | MARIZA SOARES DE B MARTINS     |
|           |        |                                | 61371 | 9 | MARLENE AZEVEDO DA MATA BARROS |
|           |        |                                | 19688 | 4 | MARLENE CALEFFI                |
|           |        |                                | 26460 | 7 | MARLI CASTELLI                 |
|           |        |                                | 19431 | 1 | MARLI DE FATIMA F ANAYA        |
|           |        |                                | 19458 | 1 | MAURO ALVES MOREIRA            |
|           |        |                                | 10469 | 9 | MAURO DE SOUZA CARVALHO        |
|           |        |                                | 19979 | 3 | MEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA    |

|       |   |                                |
|-------|---|--------------------------------|
| 12024 | 3 | MOACIR SEIZI GIOTOKO           |
| 24047 | 9 | MONICA G RODRIGUES SCUDELER    |
| 24261 | 7 | MONICA MICHICO NAKAI BORGES    |
| 60110 | 4 | NALDIRA CAVALCANTE             |
| 19701 | 8 | NANCI WARNE PEPINO             |
| 19422 | 2 | NELCI RODRIGUES DA SILVA       |
| 60678 | 0 | NIDIA MARA DA SILVA            |
| 19611 | 9 | NOEMI S DE CASTRO MORAES GOMES |
| 4182  | 9 | OSCAR CAMPOS DE ANDRADE        |
| 19018 | 9 | PAULO ROBERTO FELIZARDO        |
| 61112 | 3 | PAULO SERGIO DOMINGOS          |
| 19782 | 2 | RAIMUNDA FRANCISCA DA R LIRA   |
| 26597 | 0 | RAQUEL LOREILHE DOS SANTOS     |
| 19149 | 4 | REGINALDO GOMES                |
| 10796 | 4 | RONALDO ROCHA FILHO            |
| 60256 | 6 | ROSARIA ROSA SILVA GALVAO      |
| 30635 | 2 | ROSELI MIYAKO SUEHARA          |
| 22039 | 2 | ROSENILDA FRANCISCA DE ARAUJO  |
| 19759 | 7 | RUTE ALVES DE MEDEIROS         |
| 61384 | 0 | SANDRA MARIA PEREIRA M SOUSA   |
| 62217 | 2 | SANDRA MENDES PACHECO          |
| 23298 | 1 | SERGIO PAVES BASTOS            |
| 60984 | 3 | SILVANA DE FATIMA FAZANI ROSIN |
| 61400 | 8 | SILVANA DE JESUS CARVALHO      |
| 61077 | 9 | SILVANDIRA ARAUJO ALVES        |
| 13322 | 8 | SOLANGE A FRANCO VICARI        |
| 61879 | 3 | SOLANGE LARANJO MARTIN         |
| 62907 | 7 | SONIA MARIA DA SILVA           |
| 19429 | 8 | SONIA MARIA FREIRE COSTA       |
| 19023 | 6 | SONIA MARIA GOUVEIA            |
| 60098 | 8 | SONIA REGINA DOS SANTOS        |
| 19732 | 7 | SUELI DE FATIMA GARAVELO       |
| 18939 | 2 | SUELI NUNES DA SILVA FELISBINO |
| 19729 | 6 | SUZANA CRISTINA PEDRO          |
| 19781 | 4 | TANIA REGINA DA SILVA          |
| 61141 | 6 | TELMA APARECIDA CUNHA          |
| 60684 | 5 | TEREZINHA APARECIDA DE SOUZA   |
| 60146 | 3 | TEREZINHA DE S MARTINS MARQUES |
| 30512 | 8 | VALDOISO PIRES SANTOS          |
| 19887 | 8 | VANDELILIA MARIA P PALMEIRA    |
| 18956 | 2 | VANDERLEI MARCELINO DA SILVA   |
| 4807  | 5 | VANDERLEI RODRIGUES DE ARAUJO  |
| 62289 | 7 | VANDERLENE MATOS DA ROCHA      |
| 60249 | 3 | VANDERLI MEDINA PAGNIM         |
| 19453 | 1 | VANIA LUCIA FERREIRA DE LIMA   |
| 61478 | 1 | VERA CRISTINA C DA SILVA       |
| 60968 | 1 | VERA LUCIA DE SOUZA OMENA      |
| 19711 | 5 | VILMA DE MATOS SILVA           |
| 61083 | 4 | ZILMARA GRILLO DE GODOI        |

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

**RENATA VALDRIGHI RAMOS DE PAULA**  
**Secretária de Gestão de Pessoas**  
**PLANO DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Contratos de Benefícios e Previdência Complementar, **CONVOCA**, o beneficiário abaixo, para comparecer, impreterivelmente, no período de **27 de Março a 10 de Abril de 2026**, das 9h às 16h, no Atendimento ao Servidor, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço Municipal - São Bernardo do Campo, para tratar de assunto referente ao convênio médico: **JOAO ASCENSÃO FÁRIA BASÍLIO**

Ressaltamos que o não comparecimento, no prazo acima estipulado, ensejará adoção das providências que se fizerem necessárias, inclusive em eventual cancelamento.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.  
**ALESSANDRA LEMOS MARTINS BASTOS**

Diretora do Departamento de Gestão de Contratos de Benefícios e Previdência Complementar  
**PLANO DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Contratos de Benefícios e Previdência Complementar, **CONVOCA**, os beneficiários abaixo, para comparecerem, impreterivelmente, no período de **27 de Março a 23 Abril de 2026**, das 9h às 16h, no Atendimento ao Servidor, situado na Praça Samuel Sabatini, 50 - Paço

Municipal - São Bernardo do Campo, para tratar de assunto referente à regularização junto ao convênio médico:

| MATRÍCULA | TIPO       | NOME                          |
|-----------|------------|-------------------------------|
| 65-1      | TITULAR    | NOEL ALVES VASCONCELOS        |
| 65-1      | DEPENDENTE | DEJANIRA S VASCONCELOS        |
| 78-2      | TITULAR    | VIRGILIO FERREIRA             |
| 93-6      | TITULAR    | LUIZ EUZEBIO OLIVEIRA         |
| 152-6     | TITULAR    | HELENA RUZ PACHECO            |
| 207-7     | TITULAR    | JOSE BARROS PEREIRA           |
| 260-3     | TITULAR    | BENEDITO BARBOSA              |
| 342-1     | TITULAR    | JOSE LUIZ DA CRUZ             |
| 398-4     | TITULAR    | JOSE GALDINO DA COSTA         |
| 398-4     | DEPENDENTE | URSULINA O COSTA              |
| 501-7     | TITULAR    | EVA DAS DORES                 |
| 542-3     | TITULAR    | MANOEL OSMAR OLIVEIRA         |
| 563-5     | TITULAR    | FRANCISCO SEBASTIAO           |
| 563-5     | DEPENDENTE | ROSA M S SEBASTIAO            |
| 577-4     | TITULAR    | SEBASTIAO M DO NASCIMENTO     |
| 628-3     | TITULAR    | LINDAURA AP FERREIRA TOREL    |
| 648-7     | TITULAR    | JOANA SANCHES CORREIA         |
| 654-2     | TITULAR    | DEOLINDA D DE OLIVEIRA SANTOS |
| 666-5     | TITULAR    | ERMINIA ANA SCOPEL            |
| 701-9     | TITULAR    | BENEDITO QUARESMA SILVA       |
| 701-9     | DEPENDENTE | MARIA QUARESMA SILVA          |
| 706-9     | TITULAR    | ORDALIA B DE CARVALHO ARAUJO  |
| 764-5     | TITULAR    | VIRGILIO GONCALVES            |
| 764-5     | DEPENDENTE | MARIA VENANCIA GONCALVES      |
| 797-0     | TITULAR    | ONOFRE DE SOUZA               |
| 879-8     | TITULAR    | ADOLFO SINZA GONZAGA          |
| 879-8     | DEPENDENTE | ELIZA ZACARIAS GONZAGA        |
| 885-3     | TITULAR    | ALIPIO MODESTO                |
| 890-0     | TITULAR    | LUIZ ALMANCO DA SILVA         |
| 909-5     | TITULAR    | JOAQUIM ANTONIO NASCIMENTO    |
| 978-6     | TITULAR    | SEBASTIAO CARLOS DA SILVA     |
| 978-6     | DEPENDENTE | GERALDA FERREIRA DA SILVA     |
| 1011-7    | TITULAR    | JOSE DOMICIANO                |
| 1011-7    | DEPENDENTE | JULIA F DOMICIANO             |
| 1042-6    | TITULAR    | JOSE HELIO MARTINONI          |
| 1140-6    | TITULAR    | JOSE FORTUNATO RAMOS          |
| 1140-6    | DEPENDENTE | MARIA JOSE RAMOS              |
| 1202-0    | TITULAR    | ELVIRA GONZALES ANGULO        |
| 1295-7    | TITULAR    | AURELINA MARIA DE JESUS       |
| 1317-3    | TITULAR    | RAYMUNDA MANOEL FELIPE        |
| 1387-2    | TITULAR    | EFIGENIA REZENDE DE OLIVEIRA  |
| 1394-5    | TITULAR    | DOMINGOS DAS NEVES            |
| 1510-9    | TITULAR    | TEREZINHA BRAGA INACIO        |
| 1519-1    | TITULAR    | DAISY VICENTAINER             |
| 1591-3    | TITULAR    | JOAO QUEIROZ NETO             |
| 1636-7    | TITULAR    | JOAQUIM DIAS DE CAMARGO       |
| 1636-7    | DEPENDENTE | MARIA F DIAS                  |
| 1713-5    | TITULAR    | GERALDO DONARIO SILVA         |
| 1725-8    | TITULAR    | LUZIA JOSEFA PINTO            |
| 1732-1    | TITULAR    | ELIEZER SANTANA               |
| 1732-1    | DEPENDENTE | EUDINICE P SANTANA            |
| 1734-7    | TITULAR    | MARIA DE LOURDES RODRIGUES    |

|         |            |                              |
|---------|------------|------------------------------|
| 1740-2  | TITULAR    | FERMINA JULIA PINTO          |
| 1940-4  | DEPENDENTE | MARIA DA C MARCOS DE BARROS  |
| 1966-6  | DEPENDENTE | CELIA M DOS SANTOS           |
| 2010-2  | TITULAR    | VICENTE RAIMUNDO NETO        |
| 2030-6  | TITULAR    | NAIR AVELINO COELHO          |
| 2045-3  | TITULAR    | MARIA ROSA RODRIGUES         |
| 2079-6  | TITULAR    | ELZA FRAZAO DE SOUZA         |
| 2096-6  | DEPENDENTE | MARIA DO SOCORRO F DA SILVA  |
| 2273-0  | TITULAR    | LEONORA DOS SANTOS COIMBRA   |
| 2357-4  | TITULAR    | NELSON SANTANA               |
| 2400-9  | TITULAR    | ANTONIO MURILO DE FIGUEIREDO |
| 2463-5  | TITULAR    | FELICIANO VIEIRA DOS SANTOS  |
| 2489-7  | TITULAR    | JOAO RIBEIRO                 |
| 2505-5  | TITULAR    | FLAUZINO MENDES DE ABREU     |
| 2505-5  | DEPENDENTE | CARMEM DESSOTE DE ABREU      |
| 2594-0  | TITULAR    | JOSE MIRANDA                 |
| 2594-0  | DEPENDENTE | MARIA S MIRANDA              |
| 2691-2  | TITULAR    | JOSE ISIDORO DOS SANTOS      |
| 2691-2  | DEPENDENTE | CLAUDINA MAISA JESUS SANTOS  |
| 2714-6  | DEPENDENTE | DALVA SOARES DE PAULA        |
| 3193-1  | TITULAR    | JOSE ANTONIO DA SILVA        |
| 3193-1  | DEPENDENTE | MARIA LUCIA R SILVA          |
| 3357-7  | TITULAR    | GERALDA FERNANDES RANGEL     |
| 3397-5  | DEPENDENTE | TEREZINHA L GOMES            |
| 3624-0  | TITULAR    | ANA DOS SANTOS GUERREIRO     |
| 3903-6  | TITULAR    | PAULO FERNANDO DE LIMA       |
| 4002-7  | TITULAR    | MANOEL DA SILVA              |
| 4002-7  | DEPENDENTE | MARIA JOANA DA SILVA         |
| 4023-9  | DEPENDENTE | CLEONICE M B PASCHOIM        |
| 4293-0  | DEPENDENTE | TEREZINHA B SILVA            |
| 4305-9  | TITULAR    | ADELINA ONEDA DE SOUZA       |
| 7453-3  | TITULAR    | NALZIRA AFONSA TENHERI       |
| 7573-3  | TITULAR    | JOSEFA PONCE RODRIGUES       |
| 7709-4  | TITULAR    | RAPHAEL NEBEL                |
| 7891-9  | DEPENDENTE | EFIGENIA DE L BARBOSA        |
| 8351-4  | TITULAR    | JOAO MIRANDA LUZ             |
| 8611-4  | DEPENDENTE | FRANCISCA M DE MELO DA SILVA |
| 8881-5  | TITULAR    | JOAO MOREIRA                 |
| 12200-9 | TITULAR    | LUIZ CONRADO DE FARIAS       |
| 19582-0 | TITULAR    | JOSE RODRIGUES UMBELINO      |
| 19904-4 | DEPENDENTE | MIKAELLY MORENO FEROLDI      |
| 60867-7 | TITULAR    | NADIR DOS SANTOS             |

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

#### ALESSANDRA LEMOS MARTINS BASTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Contratos de Benefícios e Previdência Complementar

#### COMUNICADO - NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Comunicamos a todos(as) que forem nomeados(as) para exercer cargos em comissão, por meio de **Portaria publicada no Jornal Notícias do Município - desta edição**, que deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), **impreterivelmente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, no horário das **8h30 às 16h, portando os documentos (cópias e declarações impressas e assinadas) constantes no site Portal do Servidor** <https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/documentos-obrigatorios-pos-nomeacao-em-cargo-em-comissao>, para fins de conferência de cumprimento de requisitos, abertura de conta bancária, agendamento de exame médico admissional e formalidades de praxe, sob pena de ser tornado sem efeito o ato

de nomeação, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

#### COMUNICADO - NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer **cargos em comissão ou atribuição de função gratificada**, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia útil da publicação da nomeação, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação/atribuição, por não cumprimento de prazo de posse estabelecido em legislação vigente.

#### COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria, que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional e cartão de estacionamento do Paço Municipal, caso possua, bem como folha de frequência devidamente atestada e informação sobre a não detenção de bens.

A declaração de bens atualizada, o crachá funcional\* e o cartão de estacionamento do Paço Municipal\*, deverão ser entregues ao superior imediato, que os encaminhará para o Serviço de Elaboração de Cálculos Trabalhistas - SEGEP-122.3, com atestação da frequência e a informação sobre a não detenção de bens.

Obs: estes itens deverão ser inutilizados pelo superior imediato, informando que o fez no memorando a ser enviado para o SEGEP-122.3.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

#### GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEP-13 DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores abaixo discriminados, a comparecer na Divisão de Saúde do Servidor - SEGEP-13, situada na Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, até o dia **13/04/2026, impreterivelmente**, para regularização inerente à concessão de Licença para Tratamento de Saúde.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na adoção das providências cabíveis pela Divisão de Saúde do Servidor.

| Nº Registro Edital de Convocação | Matrícula   | Nome                                     |
|----------------------------------|-------------|------------------------------------------|
| 4186                             | 32292       | ADRIANA FERREIRA DA SILVA                |
| 4226                             | 49340       | ALCIONE LUZINETE DA SILVA                |
| 4209                             | 45273       | ALINE FERNANDA DE OLIVEIRA FOGAÇA        |
| 4220                             | 44285       | AMANDA GONÇALVES DE SOUZA                |
| 4193                             | 32622       | ANA DARC OLIVEIRA                        |
| 4248                             | 42142       | ANA LUIZA COUTO LOPES DE MELO            |
| 4251                             | 45502       | ANA PAULA RIBEIRO PIRES                  |
| 4210                             | 44980       | ANDRÉ SILVA MOREIRA DOS SANTOS           |
| 4243                             | 43691       | ANDREA MARLISE ZARANSKI MENEZES          |
| 4256                             | 48037       | ANDREIA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS       |
| 4253                             | 40218       | ANDREIA SOARES DE ANDRADE                |
| 4190                             | 36985       | ANDRESSA GOMES SANTIAGO DE SOUSA         |
| 4241                             | 48280       | ANGELICA LOPES BARBALHO                  |
| 4215                             | 30064       | ANITA DE OLIVEIRA MIYASHIRO              |
| 4207                             | 44313       | CAMILA COSTA FERREIRA                    |
| 4233                             | 49182       | CRISTIANE REGINA CRUZ LEMOS              |
| 4242                             | 46283       | CYNTIA DE CARVALHO                       |
| 4192                             | 49931       | DANIELA CORRADI BOTELHO                  |
| 4257                             | 47141/56649 | ELAINE BATISTA NUUDE                     |
| 4213                             | 44240       | FABIANE VIEIRA DE MELLO PASCHOTTO        |
| 4216                             | 40664       | FERNANDA BELINI                          |
| 4175                             | 39401       | FERNANDA FEITOSA FIALHO                  |
| 4197                             | 40481       | FLAVIA DE SOUSA VIEIRA                   |
| 4261                             | 56847       | GABRIELA RODRIGUES DE SOUSA              |
| 4214                             | 44550       | GABRIELA ROQUE PINTO                     |
| 4179                             | 33310       | GIRLANI FERNANDES LACERDA                |
| 4264                             | 44983       | GRACE MARQUES GOUVEIA                    |
| 4247                             | 44573       | ISABELLI TITZ FERREIRA                   |
| 4252                             | 40060       | JAEQUELINE APARECIDA VIANA               |
| 4260                             | 44514       | JOSENEIDE CARVALHO DOS SANTOS MARQUES    |
| 4176                             | 37862       | JOYCE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA       |
| 4235                             | 39227       | JOYCE PINHEIRO DE QUEIROZ BANIN          |
| 4262                             | 38216       | JULIANA BALSAMAO DA SILVA                |
| 4250                             | 43248/48162 | KELLY APARECIDA DE OLIVEIRA EVANGELISTA  |
| 4205                             | 48377       | LAIZ LIMA PRATES DE MEDEIROS             |
| 4263                             | 41040       | LILIAN APARECIDA TONELLI HYPOLITO MONGES |
| 4203                             | 41914       | LUANA DOS SANTOS GIOZZET                 |
| 4218                             | 38181       | LUANDA CORREA IZIDORO ALVES              |
| 4223                             | 54531       | LUCIANA DE FATIMA BISPO                  |
| 4244                             | 45310       | LUZIA CHEILIANE MORAIS                   |
| 4222                             | 40622       | MARA CRISTINA COSTA                      |
| 4204                             | 49779       | MARCIA DOLORES NOGUEIRA CASTUCCI         |
| 4258                             | 45412       | MARINA CAROLINA RAMOS VERISSIMO          |
| 4239                             | 45874       | NADIR LOPES DE ABREU                     |
| 4234                             | 41599       | PATRICIA APARECIDA ROCHA                 |



|      |             |                                    |
|------|-------------|------------------------------------|
| 4237 | 40900       | PATRICIA DE ARAUJO MAGALHAES       |
| 4206 | 39813       | PAULO EDUARDO AMARAL PIMENTEL      |
| 4178 | 49687       | RAFAEL DA SILVA                    |
| 4228 | 41302       | REGINA MARTINS BRAZ                |
| 4227 | 38776       | RENATA MONTEIRO PEREIRA            |
| 4229 | 42456       | ROSANA CORTIZ ARGERI               |
| 4254 | 49731       | ROSANGELA APARECIDA INACIO         |
| 4199 | 56613       | SANDRA MARIA DOS SANTOS COSTA      |
| 4174 | 46896/48951 | SANDREA KARIN BARBOSA              |
| 4231 | 43834       | SARA ROSA DE CARVALHO              |
| 4238 | 42635       | SILVIA PEREIRA MENDES              |
| 4217 | 54542       | SONIA ALVES DE SOUSA               |
| 4189 | 47050       | SORAIA NEVES DE OLIVEIRA           |
| 4219 | 56112       | TAMIRES APARECIDA ERNESTO PRADO    |
| 4240 | 37443       | TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS        |
| 4249 | 42108/48986 | TERESA RACHEL GONÇALVES            |
| 4255 | 49786       | THAIS RODRIGUES GALINDO            |
| 4211 | 42391       | THALITA JENIFER DE MELO PINHEIRO   |
| 4245 | 47874       | THEODORO DE OLIVEIRA SILVA         |
| 4236 | 54372       | VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA       |
| 4185 | 37138       | VANESSA DE OLIVEIRA                |
| 4173 | 42220       | VANIA MALVAO                       |
| 4224 | 47118       | VICTOR HENRIQUE JESUINO DOS SANTOS |
| 4188 | 48868       | VIVIANE LIZARDU CORREA             |
| 4194 | 54967/54997 | VIVIANE RODRIGUES DA SILVA         |

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.  
**GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEGEPI-13**  
**DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** os servidores a seguir relacionados, para comparecerem impreterivelmente na data e horário agendados, no Departamento de Gestão de Pessoas - Divisão de Saúde do Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), situado à Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, munido de relatório e exames médicos.

| MATRICULA | NOME                                  | DATA       | HORÁRIO | MOTIVO         |
|-----------|---------------------------------------|------------|---------|----------------|
| 40520     | ANA CRISTINA ROSALEN DOS SANTOS       | 06/04/2026 | 14h     | Junta Médica   |
| 31332     | ANDRÉ DE SOUZA                        | 10/04/2026 | 10h     | Junta Médica   |
| 28655     | DANIEL URSINI DO AMARAL               | 07/04/2026 | 09h     | Junta Médica   |
| 40087     | DAVID PETERSON BATISTA                | 10/04/2026 | 09h     | Junta Médica   |
| 36450     | DEBORA RIBEIRO DA SILVA               | 07/04/2026 | 15h     | Junta Médica   |
| 38336     | DIEIMS APARECIDO ROCHUMBACK           | 06/04/2026 | 15h     | Junta Médica   |
| 54514     | FRANCISCA FURTADO DA COSTA            | 08/04/2026 | 14h     | Junta Médica   |
| 54451     | JOSE DE JESUS DE ALMEIDA              | 09/04/2026 | 09h     | Junta Médica   |
| 64295     | LUCIANA CARVALHO PORFIRIO             | 30/03/2026 | 08h     | Perícia Médica |
| 17241     | MARCELO ISIDORO DOS SANTOS            | 08/04/2026 | 09h     | Junta Médica   |
| 23731     | NEYLMARCIA RIBEIRO DE ARAUJO ALVES    | 08/04/2026 | 15h     | Junta Médica   |
| 48699     | RAQUEL PAUTILHO DA SILVA              | 07/04/2026 | 10h     | Junta Médica   |
| 54281     | SONIA REGINA DOS SANTOS BARBALHO      | 08/04/2026 | 10h     | Junta Médica   |
| 54755     | TATIANE CRISTIANE NICASTRO DOS SANTOS | 01/04/2026 | 14h     | Junta Médica   |
| 39869     | THIAGO DA SILVA                       | 07/04/2026 | 14h     | Junta Médica   |
| 28779     | VANIA MORENO ZEN                      | 01/04/2026 | 15h     | Junta Médica   |

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.  
**GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
**EDITAL DE CHAMAMENTO**

A Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **27/03/2026 a 27/04/2026**, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de “abandono de cargo” e consequente “demissão”, nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

| MATRICULA | NOME                | CARGO - LOTAÇÃO              |
|-----------|---------------------|------------------------------|
| 56.462-9  | MICHAEL ALVES GOMES | AUXILIAR EM EDUCAÇÃO- SE-112 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

**GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas  
**ERRATA**

Errata referente a Portaria nº **76319/26 - SEGEPI**, publicada no Jornal Notícias do Município, edição nº 2625, de 20 de março de 2026:

**Onde se lê:**

“Exonerar, a pedido, MIRIAM ALVES DE SOUZA - **48680-5**, portador(a) do RG.52365745-6 do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113, referência “E2A”, a partir de 11 de março de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.”

**Leia-se:**

“Exonerar, a pedido, MIRIAM ALVES DE SOUZA - **48680-3**, portador(a) do RG.52365745-6 do cargo de PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113,

referência “E2A”, a partir de 11 de março de 2026, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.”

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELA SRA. SECRETÁRIA:**  
**PORTARIA Nº 76323/26 - SEGEPI**

Exonerar, a pedido, **AGNELLO AUGUSTO DE ASSIS VIEIRA - 40915-8**, portador(a) do RG.41780837-9do cargo de **PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114/SE-113**, referência “**E4A**”, a partir de 18 de março de 2026 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 76324/26 - SEGEPI**

Exonerar, a pedido, **BEATRIZ HELENA GUILHERME MENDES - 43887-6**, portador(a) do RG.44351803-8do cargo de **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “**E4C**”, a partir de 25 de março de 2015 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 76325/26 - SEGEPI**

Exonerar, a pedido, **THAIS ANGELICA DE SOUZA GONÇALVES - 56563-3**, portador(a) do RG.15251878729do cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO - SE-112**, referência “**PE1A**”, a partir de 20 de março de 2026 , ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

**PORTARIA Nº 76326/26 - SEGEPI**

Nomear **MARIO ANTONIO DAWID PEDRO (1º Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23). Em cumprimento à Decisão Liminar constante do Processo Digital nº 1027131-16.2025.8.26.0564, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo**, portador (a) do **R.G 34259701**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotação **SESP-1**, referência “**29-A**”, carga horária de **20 (VINTE) HORAS** semanais.

**PORTARIA Nº 76327/26 - SEGEPI**

1- Nomear **JOILSON DA SILVA DIAS**, portador (a) do **R.G 30734957**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência “**PE1-A**”, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

2- Nomear **MARIA ROSE DE AQUINO FERREIRA**, portador (a) do **R.G 346115619**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência “**PE1-A**”, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

**PORTARIA Nº 76328/26 - SEGEPI**

1- Nomear **CLAUDIA MEIRE DA SILVA**, portador (a) do **R.G 44965564**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência “**PE1-A**”, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

2- Nomear **SILAS FERREIRA PONTE AGUILAR**, portador (a) do **R.G 43853513**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, lotação **SE-112**, referência “**PE1-A**”, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

**PORTARIA Nº 76329/26 - SEGEPI**

1- Nomear **RITA CRUZ DOS SANTOS (1º Class. da lista reservada aos candidatos negros - LM 7243/23)**, portador (a) do **R.G 37602348**, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de **ANALISTA DE CULTURA**, lotação **SC-1**, referência “**27-A**”, carga horária de **40 (QUARENTA) HORAS** semanais.

**PORTARIA Nº 76330/26 - SEGEPI**

Considerando o **MO.14092/2026 - SE-321**, resolve:

1 - **CESSAR**, a partir de **01 de fevereiro de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **CAMILLA TOLEDO CORREA BARROS - 40.809-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência “**E4B**”, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA) horas** semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

**PORTARIA Nº 76331/26 - SEGEPI**

Considerando o **MO.14975/2026 - SE-321**, resolve:

1 - **CESSAR**, a partir de **09 de março de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **DEISE BENTO GONÇALVES DOS SANTOS - 28.791-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência “**E4E**”, para responder pela função de **Vice-Diretor**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA) horas** semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

**PORTARIA Nº 76332/26 - SEGEPI**

Considerando o **MO.15700/2026 - SE-321**, resolve:

1 - **CESSAR**, a partir de **12 de março de 2026**, os efeitos da portaria que designou o(a) servidor(a) **GISELENE APARECIDA DA CUNHA BORGES DOS SANTOS - 43553-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência “**E3A**”, para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como devendo ter sua carga horária fixada em **30 (TRINTA) horas** semanais, e não fará mais jus à gratificação mensal.

**PORTARIA 76333/26 - SESEP**

Considerando o **MO.14092/2026** - SE-321, resolve:

**1 - DESIGNAR**, a partir de **09 de março de 2026**, o(a) servidor(a) **LUCIANA TAVARES RODRIGUES ALMEIDA - 35.513-1, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4B", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**2 - DESIGNAR**, a partir de **09 de março de 2026**, o(a) servidor(a) **MARIA DALVIRENE COSTA SILVA - 38.414-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4B", para responder pela função de **Diretor Escolar**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência **EM1A de 40 horas semanais**.

**3 - DESIGNAR**, a partir de **09 de março de 2026**, o(a) servidor(a) **THAIS BAHR JULIAO - 45.246-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4A", para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência **CP1A de 40 horas semanais**.

**PORTARIA 76334/26 - SESEP**

Considerando o **MO.14975/2026** - SE-321, resolve:

**1 - DESIGNAR**, a partir de **16 de março de 2026**, o(a) servidor(a) **JULLYANA TALLYTA DA CRUZ AZEVEDO SANTOS - 36.465-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4B", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**PORTARIA 76335/26 - SESEP**

Considerando o **MO. 15700/2026** - SE-321, resolve:

**1 - DESIGNAR**, a partir de **16 de março de 2026**, o(a) servidor(a) **REGIANE LEDO MARINHO - 42254-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4A", para responder pela função de **Coordenador Pedagógico**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal da referência **CP1A de 40 horas semanais**.

**PORTARIA 76336/26 - SESEP**

Considerando o **MO.16056/2026** - SE-321, resolve:

**1 - DESIGNAR**, a partir de **23 de março de 2026**, o(a) servidor(a) **MARCIA VASCONCELOS LEITE - 37774-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4A", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**2 - DESIGNAR**, a partir de **01 de março de 2026**, o(a) servidor(a) **RAQUEL CAETANO VALERIO - 44546-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4C", para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013 e suas alterações, bem como, **fixar** sua carga horária em **40 (QUARENTA)** horas semanais, atribuindo-lhe a gratificação mensal de **25% da referência E2A de 40 horas semanais**.

**PORTARIA Nº 76337/26 - SESEP**

Considerando o que consta no **Memorando MO.014044/2026-SE**, resolve:

**DESIGNAR**, a partir de **06 de março de 2026**, o(a) servidor(a) **VALENTINA ALVES MOREIRA**, matrícula **45.729-0, PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-112**, referência "E4-B", para prestar serviços na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESP**.

**PORTARIA Nº 76338/26 - SESEP**

Considerando o **MO.016836/2026-STMI.4**, resolve:

**Designar**, a partir de **19 de março de 2026**, o servidor abaixo relacionado, para exercer suas atividades na respectiva unidade abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                 | DE     | PARA     |
|-----------|----------------------|--------|----------|
| 32.118-8  | ROBSON LUIS BERNARDI | STMI-4 | STMI-122 |

**PORTARIA Nº 76339/26 - SESEP**

Considerando o **MO.14532/2026** - SE-321, resolve:

**1 - Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ANA PAULA GONÇALVES SIQUEIRA COSTA - 42.071-0, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4B", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **11 de março de 2026**.

**2 - Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **CARLA MUNHOZ - 47.474-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **11 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76340/26 - SESEP**

Considerando o **MO.14974/2026** - SE-321, resolve:

**1 - Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ROSEMAR DE SOUZA MENDONÇA - 34.326-7, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E4B", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **16 de**

**março de 2026**.

**2 - Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA EDILAINE DE AZEVEDO PACHECO - 44.109-7, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTE - SE-114**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **12 de março de 2026**.

**3 - Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **ALINY ROCA MONTALVAO - 48.748-5, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E2A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **18 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76341/26 - SESEP**

Considerando o **MO.15693/2026** - SE-321, resolve:

**1 - Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA BERENICE COELHO - 31.552-9, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-112**, referência "E4A", em **40 (QUARENTA)** horas semanais, a partir de **19 de março de 2026**.

**2 - Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **JUAN DIEGO CAVALCANTI GOES - 56.105-3, PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA - HISTÓRIA - SE-114**, referência "E2A", em **24 (VINTE E QUATRO)** horas semanais, a partir de **03 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76342/26 - SESEP**

Considerando o **MO.16903/2026** - SE-321, resolve:

**1 - Fixar** a carga horária do(a) servidor(a) **KARINA NANNINI - 41.786-6, TÉCNICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - SESP-1**, referência "29C", em **30 (TRINTA)** horas semanais, a partir de **24 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76343/26 - SESEP**

Considerando o que consta no processo **RH.001764/2025-00**, resolve:

**CESSAR** a partir de **01 de abril de 2026**, os efeitos da **Portaria 74619/25-SESEP-1**, que **FIXOU** a carga horária do(a) servidor(a) **CAROLINE COUTINHO CABRAL - 55187-2, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência "E2 A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, sem compensação ou redução salarial, conforme a Lei Municipal nº 7428/2025.

**PORTARIA Nº 76344/26 - SESEP**

Considerando o que consta no processo **RH 002908/2025-00**, resolve:

**FIXAR** a carga horária do(a) servidor(a) **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA VILLANOVA - 56708-3, AGENTE JUDICIAL - PGM-2**, referência "21 A", em **30 (TRINTA)** horas semanais, **sem compensação ou redução salarial**, a partir de **01 de ABRIL DE 2026**, conforme a Lei Municipal nº 7428/2025.

**PORTARIA Nº 76345/26 - SESEP**

Considerando o que consta no **Memorando MO.16737/2026-STMI**, resolve:

**I - CESSAR**, a partir da publicação do presente ato, os efeitos da **Portaria nº 75406/25-SESEP-1**, que designou o servidor **MARCELO ALEXANDRE ALBERTONI BENITES**, matrícula nº **30.019-4, AJUDANTE GERAL**, lotação **STMI**, referência "C11 C" para prestar serviços no **DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - STMI-4**.

**II - DESIGNAR**, a partir da publicação do presente ato, o servidor **MARCELO ALEXANDRE ALBERTONI BENITES**, matrícula nº **30.019-4, AJUDANTE GERAL**, lotação **STMI**, para prestar serviços na **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - SU**.

**PORTARIA Nº 76346/26 - SESEP**

Considerando o que consta no **Memorando MO.17430/2026-SEFAZ**, resolve:

**DESIGNAR**, a partir de **27 de fevereiro de 2026**, o(a) servidor(a) **DANIEL HIDEO UIEDA**, matrícula **44.809-9, AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS III**, lotação **SEFAZ-5**, referência "37 A", para prestar serviços na **1ª SEÇÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS E DEMAIS RENDAS - SEFAZ-521**.

**PORTARIA Nº 76347/26 - SESEP**

Considerando o que consta no **Memorando MO.13104/2026-SEDESC**, resolve:

**I - CESSAR**, a partir da publicação do presente ato, os efeitos da **Portaria** que designou o(a) funcionário(a) **ELISANGELA DA COSTA CONTARDI**, matrícula **54.309-1, AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-2**, referência "O41-C" para prestar serviços na **SEÇÃO DE SUPRIMENTOS E SUPORTE ESCOLAR - SE-231**.

**II - DESIGNAR**, a partir da publicação do presente ato, o(a) servidor(a) **ELISANGELA DA COSTA CONTARDI**, matrícula **54.309-1, AUXILIAR DE LIMPEZA**, lotação **SE-2**, referência "O41-C", para prestar serviços na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**.

**PORTARIA Nº 76348/26 - SESEP**

Considerando o que consta no **Memorando MO.16565/2026-SE**, resolve:

**DESIGNAR**, a partir de **23 de março de 2026**, o(a) servidor(a) **SUZANA PONTES BONFIGLIOLI**, matrículas **33.358-1 e 41.213-3, PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA**, lotação **SE-113**, referência "E4 C", para prestar serviços na **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SESEP**.

**PORTARIA Nº 76349/26 - SESEP**

Considerando o que consta no **Memorando MO.017046/2026-SE**, resolve:

**DESIGNAR**, a partir de **24 de março de 2026**, o(a) servidor(a) **THALITA PEREIRA DE SANT ANNA**, matrícula **39.788-4, PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotação **SE-114**, referência "E3-A", para prestar serviços na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - SESP**.

**PORTARIA Nº 76350/26 - SESEP**

Designar, **ALENILTON DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº **39.025-6, Procurador III**, para responder pela **Chefia da Procuradoria de Consultivo**

**Geral - PGM-4**, no período de **24 de março a 02 de abril de 2026** em razão de fruição de Prêmio por Tempo de Serviço, pelo titular do cargo, funcionário (a) **ANTONIO ARTUR DE LIMA**, matrícula nº **24.480-5**.

**PORTARIA Nº 76351/26 - SEGEP**

Designar, **MARCOS AURELIO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **36.220-9**, **Diretor de Seção de Controle de Reservatórios de Retenção de Água - STMI-311**, para responder pelo expediente do **Departamento de Macrodrenagem - STMI-3**, no período de **19 de março a 02 de abril de 2026** em razão de fruição de Férias, pelo titular do cargo, funcionário (a) **BRUNA REGINA MEGA PAVANELI LOPES**, matrícula nº **48.126-9**.

**PORTARIA Nº 76352/26 - SEGEP**

Considerando o que consta no processo n.º **MO nº 13660/2026 - SE**, resolve:

Colocar o (a) funcionário (a) **JESSICA APARECIDA DOS SANTOS DE ALMEIDA - matrícula nº 55.102-6**, **PROF II ED BAS - EDUCAÇÃO FÍSICA, SE-114**, referência **"E2-A"**, à disposição da **FEDERAÇÃO BRASILEIRA BASQUETEBOL MASTER - FBBM - CATEGORIA FEMININA 30+**, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, nos dias **20 de fevereiro a 1º de março de 2026**, para atuar como Atleta no **XIII PANAMERICANO FIMBA MAXIBASKETBALL - EL SALVADOR**.

**PORTARIA Nº 76353/26 - SEGEP**

Conceder ao funcionário **ALEXANDRE RODRIGUES DE BARROS**, matrícula nº **56.319-4**, Assessor de Região - SCOG, **Licença para Tratar de Assuntos Particulares**, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, nos dias **16 e 17 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76354/26 - SEGEP**

Considerando o **MO 15496/2026 - SU**, resolve:

**Designar, a partir de 20 de março de 2026**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para exercer suas atividades na respectiva unidade abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                              | PARA     |
|-----------|-----------------------------------|----------|
| 18.909-1  | CICERO FRANCISCO DA SILVA         | SU-401.1 |
| 54.617-0  | ROSELAIN APARECIDA GOMES DE SOUZA | SU-3     |
| 56.370-4  | PEDRO BATISTA                     | SU-3     |
| 56.509-9  | VALDIR DE OLIVEIRA ARAUJO         | SU-3     |
| 56.796-0  | LUANA SANTOS DE FREITAS           | SU-3     |
| 56.871-2  | PAULO JOSE FARINA                 | SU-3     |

**PORTARIA Nº 76355/26 - SEGEP**

Considerando o **MO 14611/2026 - SCOG**, resolve:

**Designar, a partir de 23 de fevereiro de 2026**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para exercer suas atividades na respectiva unidade abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                 | PARA |
|-----------|----------------------|------|
| 56.853-4  | MARCO ANTONIO CARLOS | SDPD |

**PORTARIA Nº 76356/26 - SEGEP**

Considerando o **MO 17052/2026 - SPU-2**, resolve:

**Designar, a partir de 27 de março de 2026**, o(a) servidor(a) abaixo relacionado, para exercer suas atividades na respectiva unidade abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                            | PARA   |
|-----------|---------------------------------|--------|
| 38.808-1  | CAIO EFRAIN PINHEIRO DOS SANTOS | Spu-22 |

**PORTARIA Nº 76357/26 - SEGEP**

Tornar sem efeito a **Portaria nº 76296/26 - SEGEP**, que atribuiu, **CARLITO NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **55.685-6**, gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"J"**, prevista na Lei Municipal nº **7423/25 (DENOM. 28.54)**.

**PORTARIA Nº 76358/26 - SEGEP**

Cessar, a partir de **13 de março de 2026**, os efeitos da Portaria nº **74070/25**, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência **"E"**, ao(a) funcionário(a) **ELISABETE LOPES REZENDE**, matrícula nº **54.241-9**, lotação **SPU-2**.

**PORTARIA Nº 76359/26 - SEGEP**

I - Nomear **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES BASSOLI - CPF. 496.400.838-01** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Governo - SEGEP**, referência **"P"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **27 de março de 2026**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **27 de março de 2026**, o (a) funcionário (a) **PEDRO HENRIQUE GONÇALVES BASSOLI - CPF.496.400.838-01**, **Assessor de Governo**, lotação **SEGEP**, referência **"P"**, para prestar serviços no (a) **SEJ**.

**PORTARIA Nº 76360/26 - SEGEP**

Exonerar **DENILSON AMADOR DA SILVA - matrícula nº 17.530-3**, do cargo em comissão de **Inspetor-Chefe da Guarda Civil Municipal - SESEG-11**, referência **"T"**, a partir de **27 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76361/26 - SEGEP**

Cessar, a partir de **27 de março de 2026**, os efeitos da Portaria nº **71882/25**, que designou o (a) funcionário (a), **ALEXANDRE BISPO MARTINS - matrícula nº 17.362-8**, para o exercício temporário do cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal - SESEG**.

**PORTARIA Nº 76362/26 - SEGEP**

Nomear **ALEXANDRE BISPO MARTINS - matrícula nº 17.362-8** para exercer, em comissão, o cargo de **Inspetor-Chefe da Guarda Civil Municipal - SESEG-11**, referência **"T"**, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **27 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76363/26 - SEGEP**

Designar, o (a) funcionário (a) **ADRIANO MARTINS XAVIER OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº **18.546-1- SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para o exercício temporário do cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal - SESEG**, nos termos dos artigos 180 e 181 da Lei Complementar nº 7, de 7 de julho de 2010, a partir de **27 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76364/26 - SEGEP**

Exonerar **VINICIUS SALERMO DE LIMA - matrícula nº 37.710-5**, do cargo em comissão de **Assessor de Direção - SEGEP/SE-3**, referência **"T"**, a partir de **27 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76365/26 - SEGEP**

Considerando o **MO.16041/2026 - SE-32**, resolve:

**CESSAR**, a partir de **27 de março de 2026**, os efeitos da portaria que designou o (a) funcionário (a) **CRISSINA CARLA DOS SANTOS SENA - matrícula nº 39.438-1**, **PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - SE-113**, referência **"E4-A"**, para responder pela função de **Professor de Apoio aos Projetos Pedagógicos - PAPP**, prevista na L.M. 6.316/2013, e suas alterações, bem como não fará mais jus à gratificação mensal.

**PORTARIA Nº 76366/26 - SEGEP**

I - Nomear **VINICIUS SALERMO DE LIMA - matrícula nº 37.710-5** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor do Departamento de Projetos - SCG-2**, referência **"V"**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **27 de março de 2026**.

II - Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 830 da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025.

**PORTARIA Nº 76367/26 - SEGEP**

I - Nomear **CRISSINA CARLA DOS SANTOS SENA - matrícula nº 39.438-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Direção - SEGEP**, referência **"T"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **27 de março de 2026**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **27 de março de 2026**, o (a) funcionário (a) **CRISSINA CARLA DOS SANTOS SENA - matrícula nº 39.438-1**, **Assessor de Direção**, lotação **SEGEP**, referência **"T"**, para prestar serviços no (a) **SE-3**.

**PORTARIA Nº 76368/26 - SEGEP**

Exonerar **SERGIO TAKAO KAWAGOE - matrícula nº 56.131-2**, do cargo em comissão de **Diretor de Seção de Processos e Digitais - SA-344**, referência **"S"**, a partir de **27 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76369/26 - SEGEP**

Exonerar **MATHEUS TSUYOSHI ICHIMURA TAKAKI - matrícula nº 48.004-3**, do cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP/SA-3**, referência **"M"**, a partir de **27 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76370/26 - SEGEP**

Exonerar **LUCAS DE LIMA LOPES - matrícula nº 56.872-0**, do cargo em comissão de **Assessor de Gabinete do Prefeito I - GP/SA-3**, referência **"S"**, a partir de **27 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76371/26 - SEGEP**

I - Nomear **SERGIO TAKAO KAWAGOE - matrícula nº 56.131-2** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência **"M"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **27 de março de 2026**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **27 de março de 2026**, o (a) funcionário (a) **SERGIO TAKAO KAWAGOE - matrícula nº 56.131-2**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SEGEP**, referência **"M"**, para prestar serviços no (a) **SA-3**.

**PORTARIA Nº 76372/26 - SEGEP**

Nomear **MATHEUS TSUYOSHI ICHIMURA TAKAKI - matrícula nº 48.004-3** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção de Processos e Digitais - SA-344**, referência **"S"**, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **27 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76373/26 - SEGEP**

I - Nomear **CAMILA SANTOS DA SILVA - CPF. 495.705.748-60** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência **"M"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **27 de março de 2026**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **27 de março de 2026**, o (a) funcionário (a) **CAMILA SANTOS DA SILVA - CPF. 495.705.748-60**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SEGEP**, referência **"M"**, para prestar serviços no (a) **SEGEP**.

**PORTARIA Nº 76374/26 - SEGEP**

I - Nomear **JOSE ROBERTO DE LANA - CPF. 266.076.588-06** para exercer, em comissão, o cargo de **Assessor de Políticas Públicas - SEGEP**, referência **"M"**, nos termos da Lei Municipal nº 6745, de 07 de fevereiro de 2019, a partir de **27 de março de 2026**.

II - **DESIGNAR**, a partir de **27 de março de 2026**, o (a) funcionário (a) **JOSE ROBERTO DE LANA - CPF. 266.076.588-06**, **Assessor de Políticas Públicas**, lotação **SEGEP**, referência **"M"**, para prestar serviços no (a) **SDETJ-1**.

**PORTARIA Nº 76375/26 - SEGEP**

Cessar, a partir de **27 de março de 2026**, os efeitos da Portaria nº **74379/25**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em, relação à referência **"B"**, ao(a) funcionário(a) **JUCYARA ROMÃO DE**



**SIQUEIRA**, matrícula nº **54.341-5**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 7423/2025 (DENOM. **28.52**).

**PORTARIA Nº 76376/26 - SEGEF**

Cessar, a partir de **27 de março de 2026**, os efeitos da Portaria nº **66132/22**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em, relação à referência “B”, ao(a) funcionário(a) **MARCOS TADEU DEL PAPA**, matrícula nº **47.413-3**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 7423/2025 (DENOM. **28.52**).

**PORTARIA Nº 76377/26 - SEGEF**

**DESIGNAR**, a partir de **27 de março de 2026**, o(a) servidor(a) **MARCOS TADEU DEL PAPA**, matrícula nº **47.413-3**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO I**, lotação **SA-1**, referência “**8-A**”, para prestar serviços na **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**.

**PORTARIA Nº 76378/26 - SEGEF**

I - **Atribuir**, ao (à) funcionário (a) **CATIA MONTEIRO ALVES**, matrícula nº **34.643-5**, lotação **SS-4**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de **Nível II**, constante do anexo **28.52** da Lei Municipal **7423/25**, a partir de **27 de março de 2026**.

II - **DESIGNAR** o(a) funcionário(a) **CATIA MONTEIRO ALVES**, matrícula nº **34.643-5**, para prestar serviços no(a) **SA-1**, a partir de **27 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76379/26 - SEGEF**

I - **Atribuir**, ao (à) funcionário (a) **SANDRO FRANCISCO GONCALVES GRITTI**, matrícula nº **37.946-6**, lotação **SE-112**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de **Nível II**, constante do anexo **28.52** da Lei Municipal **7423/25**, a partir de **27 de março de 2026**.

II - **DESIGNAR** o(a) funcionário(a) **SANDRO FRANCISCO GONCALVES GRITTI**, matrícula nº **37.946-6**, para prestar serviços no(a) **SA-1**, a partir de **27 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76380/26 - SEGEF**

Exonerar, a pedido, **DIEGO SATYRO** - matrícula nº **38.907-9**, do cargo em comissão de **Diretor de Seção de Ensino Fundamental - SE-113**, referência “**S**”, a partir de **27 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76381/26 - SEGEF**

Nomear **ROBERTA FERNANDES DOS SANTOS** - matrícula nº **46.926-1** para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor de Seção de Ensino Fundamental - SE-113**, referência “**S**”, nos termos da Lei Municipal nº 7.367, de 15 de janeiro de 2025, a partir de **27 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76382/26 - SEGEF**

Cessar, a partir de **27 de março de 2026**, os efeitos da Portaria nº **72431/25**, que atribuiu gratificação correspondente à diferença salarial do seu cargo em, relação à referência “E”, ao(a) funcionário(a) **DIANA DE LIMA NOBRE**, matrícula nº **55.429-4**, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal nº 7423/2025 (DENOM. **28.52**).

**PORTARIA Nº 76383/26 - SEGEF**

I - **Atribuir**, ao (à) funcionário (a) **DIANA DE LIMA NOBRE**, matrícula nº **55.429-4**, lotação **SPO-1**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “J”, pelo exercício de função de **Nível IV**, constante do anexo **28.54** da Lei Municipal **7423/25**, a partir de **27 de março de 2026**.

II - **DESIGNAR** o(a) funcionário(a) **DIANA DE LIMA NOBRE**, matrícula nº **55.429-4**, para prestar serviços no(a) **SPO-1**, a partir de **27 de março de 2026**.

**PORTARIA Nº 76384/26 - SEGEF**

I - **Atribuir**, ao (à) funcionário (a) **JULIANA GOUVEIA DA COSTA**, matrícula nº **44.121-7**, lotação **SE-113**, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de **Nível II**, constante do anexo **28.52** da Lei Municipal **7423/25**, a partir de **27 de março de 2026**.

II - **DESIGNAR** o(a) funcionário(a) **JULIANA GOUVEIA DA COSTA**, matrícula nº **44.121-7**, para prestar serviços no(a) **SEGEF-13**, a partir de **27 de março de 2026**.

**APOSTILA Nº 37/26 - SEGEF**

Considerando o que consta no **Ofício Nº 79/2025**, do **Juízo da 283ª Zona Eleitoral de São Bernardo do Campo** de 05 de dezembro de 2025, constante no MO.064923/2025-88,

**Resolve:**

Apostilar a **Portaria 75.656/26-SEGEF-1**, que colocou a servidora **JULIANA MORATO DA SILVA ARAUJO**, matrícula **43.662-0** à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 283ª Zona Eleitoral - São Bernardo do Campo**, nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado de **17 de março de 2026 a 11 de setembro de 2026**.

**APOSTILA Nº 38/26 - SEGEF**

Considerando o que consta no **Ofício 90/2025**, do **Juízo da 284ª Zona Eleitoral de São Bernardo do Campo** de 07 de novembro de 2025, constante no MO.063871/2025-99, resolve:

Apostilar a **Portaria 74.967/25-SEGEF-1**, que colocou a servidora **LETICIA MEDEIROS BERNARDI**, matrícula **41.659-3** à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 284ª Zona Eleitoral - São**

**Bernardo do Campo**, nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado de **18 de março de 2026 a 18 de novembro de 2026**.

**APOSTILA Nº 39/26 - SEGEF**

Considerando o que consta no **Ofício Nº 74/2025**, do **Juízo da 296ª Zona Eleitoral de São Bernardo do Campo** de 05 de dezembro de 2025, constante no MO.061965/2025-00, resolve:

Apostilar a Portaria **75.513/26-SEGEF-1**, que colocou a servidora **MARISA FERREIRA SANTOS ARTIOLI**, matrícula **35.510-7** à disposição do **Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - Juízo da 296ª Zona Eleitoral - São Bernardo do Campo**, nos termos do artigo 30, incisos XIII, e 365 do Código Eleitoral, c.c a Lei nº 6.999/82, para declarar que o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado de **17 de março de 2026 a 16 de setembro de 2026**.

**APOSTILA Nº 40/26 - SEGEF**

1. Apostilar a Portaria nº **64708/2022**, que nomeou **NATHALIA LUQUE VAZQUEZ - 36538-8**, para exercer o cargo de **COORD PEDAGÓGICO - SE-113**, referência “**CP1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 36538/T, em especial o parecer nº **79/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **14/02/2026**.

2. Apostilar a Portaria nº **64171/2022**, que nomeou **VERONICA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 45080-8**, para exercer o cargo de **COORD PEDAGÓGICO - SE-112**, referência “**CP1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 45080/T, em especial o parecer nº **80/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/02/2026**.

3. Apostilar a Portaria nº **64582/2022**, que nomeou **MARIA DE LOURDES SOUZA - 46749-7**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46749/T, em especial o parecer nº **81/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/02/2026**.

4. Apostilar a Portaria nº **64923/2022**, que nomeou **MARIA CLAUDIANA MOREIRA DO NASCIMENTO - 46942-3**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46942/T, em especial o parecer nº **82/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **03/02/2026**.

5. Apostilar a Portaria nº **64923/2022**, que nomeou **FERNANDA CARVALHO YAMAMOTO - 46958-8**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS - SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 46958/T, em especial o parecer nº **83/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **13/02/2026**.

6. Apostilar a Portaria nº **65664/2022**, que nomeou **ALEX EDUARDO MARTINS DA COSTA LEITE AZEVEDO - 47366-6**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - SA**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47366/T, em especial o parecer nº **84/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/08/2025**.

7. Apostilar a Portaria nº **65806/2022**, que nomeou **SARA DE JESUS BARBOSA - 47412-5**, para exercer o cargo de **TEC EM LICITAÇÕES - SA-2**, referência “**25-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47412/T, em especial o parecer nº **85/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **25/09/2025**.

8. Apostilar a Portaria nº **65902/2022**, que nomeou **VIVIANE MADUREIRA - 47439-5**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I - SA**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47439/T, em especial o parecer nº **86/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor - CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/09/2025**.

9. Apostilar a Portaria nº **65965/2022**, que nomeou **JEFERSON DA SILVA - 47445-0**, para exercer o cargo de **TEC EM LICITACOES - SA-2**, referência “**25-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de

Pessoal 47445/T, em especial o parecer nº **87/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/10/2025**.

**10.** Apostilar a Portaria nº **66020/2022**, que nomeou **LUIZA SANTANA BUENO - 47453-1**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I – SA**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47453/T, em especial o parecer nº **88/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **08/01/2026**.

**11.** Apostilar a Portaria nº **66144/2022**, que nomeou **HEBER MACIEL SANEFUJI - 47495-5**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I – GSE**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47495/T, em especial o parecer nº **89/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **28/12/2025**.

**12.** Apostilar a Portaria nº **66220/2022**, que nomeou **CLAUDETE MARIA MIRANDA ALMEIDA - 47506-6**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL – SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47506/T, em especial o parecer nº **90/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **09/02/2026**.

**13.** Apostilar a Portaria nº **66220/2022**, que nomeou **GISELDA CANUTO DOS SANTOS - 47509-0**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL – SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47509/T, em especial o parecer nº **91/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **24/02/2026**.

**14.** Apostilar a Portaria nº **66221/2022**, que nomeou **ALEXANDRE GASPARIANO CARDOSO - 47541-4**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I – GSE**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47541/T, em especial o parecer nº **92/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **11/12/2025**.

**15.** Apostilar a Portaria nº **66220/2022**, que nomeou **REGINA VAZ DE JULIO JACOB - 47545-6**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL – SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47545/T, em especial o parecer nº **93/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/02/2026**.

**16.** Apostilar a Portaria nº **66220/2022**, que nomeou **MARCIA CRISTINA DE BRITO NAUFAL - 47547-2**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL – SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47547/T, em especial o parecer nº **94/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **26/02/2026**.

**17.** Apostilar a Portaria nº **66221/2022**, que nomeou **JOSIANE FERREIRA DE SOUZA - 47555-3**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL – SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47555/T, em especial o parecer nº **95/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **27/02/2026**.

**18.** Apostilar a Portaria nº **66220/2022**, que nomeou **ANDREIA ALVES MONTEIRO RODRIGUES - 47559-5**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS – SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47559/T, em especial o parecer nº **96/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **10/02/2026**.

**19.** Apostilar a Portaria nº **66221/2022**, que nomeou **SUZANA NEVES SILVA - 47578-1**, para exercer o cargo de **PROF ED ESPECIAL – SE-115**, referência “**EE1-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47578/T, em especial o parecer nº **97/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a

vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **23/02/2026**.

**20.** Apostilar a Portaria nº **66221/2022**, que nomeou **LARISSA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES - 47596-9**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS – SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47596/T, em especial o parecer nº **98/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **04/02/2026**.

**21.** Apostilar a Portaria nº **66221/2022**, que nomeou **LEANDRO CLEMENTE DA SILVA - 47604-6**, para exercer o cargo de **PROF II ED BAS – SE-114**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47604/T, em especial o parecer nº **99/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05/02/2026**.

**22.** Apostilar a Portaria nº **66237/2022**, que nomeou **ELIS MARINA ARAUJO MELO - 47610-1**, para exercer o cargo de **PROF I ED BAS – SE-113**, referência “**E2-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47610/T, em especial o parecer nº **100/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **12/02/2026**.

**23.** Apostilar a Portaria nº **66371/2023**, que nomeou **JEFFERSON MENDES DA SILVA - 47613-5**, para exercer o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO I – GSE**, referência “**8-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47613/T, em especial o parecer nº **101/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **02/02/2026**.

**24.** Apostilar a Portaria nº **66373/2023**, que nomeou **JOHN YUING FARK CHAU - 47621-6**, para exercer o cargo de **AG CONTÁBIL I – SEFAZ-3**, referência “**27-A**”, para declarar que, de acordo com instruções exaradas no Processo de Pessoal 47621/T, em especial o parecer nº **102/2026** emitido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Servidor – CAEDS, devidamente homologado pelo seu Presidente, a referida nomeação passa a vigorar nos termos do artigo 22, inciso III, da Lei Municipal nº 1729/1968, a partir de **05/02/2026**.

#### DESPACHO DA SRA. DIRETORA:

**1-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ELDA DAMASIO DE OLIVEIRA**, matrícula **31800-6**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2678/2025**.

**2-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ROSIMARY MONTEIRO DA SILVA**, matrícula **39143-0**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2682/2025**.

**3-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **NATHAN FERREIRA COELHO**, matrícula **48102-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2676/2025**.

**4-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **HENRIQUE SOARES DA SILVA**, matrícula **48299-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2738/2026**.

**5-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JULIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula **48989-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2673/2025**.

**6-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARCOS MORANDI**, matrícula **55109-2**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2684/2025**.

**7-DEFERINDO** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **FRANCISCA IVANIA DAS DORES**, matrícula **54822-9**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2665/2025**.

**8-DEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **RAIANY GOMES SOUZA**, matrícula **55737-3**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **964/2026**.

**9-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ANDREA CATHARINO FERREIRA**, matrícula **32576-8**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2705/2026**.

**10-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ROSANA APARECIDA PAULINO OLIVEIRA**, matrícula **37045-4**, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº **2685/2025**.

**11-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JULIANA FERNANDES CARVALHO**



DE LIMA, matrícula 42019-2, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2670/2025.

**12-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA JANICLEIA SILVA CAVALCANTI**, matrícula 42347-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2669/2025.

**13-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA JANICLEIA SILVA CAVALCANTI**, matrícula 42347-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2713/2026.

**14-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **CELMA APARECIDA VORPILE DE SOUZA**, matrícula 43970-9, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2712/2026.

**15-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **SUSANE MARIA DE ARAUJO BORGES**, matrícula 45416-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2668/2025.

**16-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MARIA CLAUDIANA MOREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 46942-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2681/2025.

**17-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **MATHEUS COSTA MAGALHÃES DE ALMEIDA**, matrícula 48179-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2674/2025.

**18-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **VANESSA ROBERTA SILVA VALENTIM**, matrícula 49449-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2671/2025.

**19-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JULIA ROCHA MALAQUIAS**, matrícula 49499-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2683/2025.

**20-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **GABRIELA MARIA CABRAL NASCIMENTO**, matrícula 49661-0, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2692/2026.

**21-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **ANDREZA CRISTINA COSTA MANGELO**, matrícula 49906-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2677/2025.

**22-DEFERINDO PARCIALMENTE** o pedido de **REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA**, do (da) servidor (a) **JEHNNYFFER DE SOUSA MATOS**, matrícula 49956-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 2680/2025.

**23-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3962, do (da) servidor (a) **MARIA LUCIANA ALVES DA SILVA**, matrícula 26991-6, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**24-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3946, do (da) servidor (a) **ANDREA JACOBUCCI GALERA**, matrícula 26996-6, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**25-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3956, do (da) servidor (a) **DANIELE APARECIDA RODRIGUES GERIZANI**, matrícula 27189-8, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**26-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3934, do (da) servidor (a) **EMILDA DE ALMEIDA GALVÃO**, matrícula 30325-7, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**27-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3977, do (da) servidor (a) **ADRIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 32292-2, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**28-INDEFERINDO** o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **MARCIA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 34405-1, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.002946/2025-00.

**29-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3948, do (da) servidor (a) **SIMONE GODOY DE PADUA PASSAFARO**, matrícula 35134-9, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**30-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 38841-3, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 793/2025.

**31-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3972, do (da) servidor (a) **LUZ MORENA SALINAS SANCHEZ DE LIMA**, matrícula 39918-7, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**32-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3983, do (da) servidor (a) **JEFFERSON SOARES DA SILVA**, matrícula 39949-6, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**33-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3944,

do (da) servidor (a) **ELISANGELA PINHEIRO GONÇALVES**, matrícula 40410-8, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**34-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3940, do (da) servidor (a) **FERNANDA BELINI**, matrícula 40664-7, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**35-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3994, do (da) servidor (a) **JULIANA ADORNO RODRIGUES**, matrícula 40958-0, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**36-INDEFERINDO** o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **LENIRA SILVA PAGLIAI**, matrícula 42057-4, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000070/2026-55.

**37-INDEFERINDO** o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **ZENAIDE DOS SANTOS RIBEIRO**, matrícula 42722-5, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000480/2026-33.

**38-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 4001, do (da) servidor (a) **ALINE ALVES DA CONCEIÇÃO**, matrícula 42060-5, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**39-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3988, do (da) servidor (a) **SARA REGINA MENDES LOBO**, matrícula 43226-0, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**40-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3997, do (da) servidor (a) **KATIA BERALDI**, matrícula 43491-1, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**41-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3978, do (da) servidor (a) **JESSE ABNER LOPES**, matrícula 44336-6, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**42-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3981, do (da) servidor (a) **MARCIA REGINA DA SILVA**, matrícula 45329-6, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**43-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3933, do (da) servidor (a) **FLAVIA RUBIA CAMILO**, matrícula 46438-4, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**44-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3937, do (da) servidor (a) **DENISE GUIMARAES SANTOS**, matrícula 46693-8/48078-4, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**45-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3953, do (da) servidor (a) **FLAVIA RENATA SPERA**, matrícula 46826-5/48722-3, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**46-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3970, do (da) servidor (a) **MARIANA MARTHOS REICHENBACH**, matrícula 48692-6, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**47-INDEFERINDO** o pedido de **CONVERSÃO DE LTS PARA ACIDENTE DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **ZIZIANE PEREIRA MACIEL**, matrícula 49582-6, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº 958/2026.

**48-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3949, do (da) servidor (a) **GABRIELA MARIA CABRAL NASCIMENTO**, matrícula 49661-0, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**49-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3950, do (da) servidor (a) **ALESSANDRA BACHIM**, matrícula 54149-7, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**50-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3961, do (da) servidor (a) **SONIA ALVES DE SOUSA**, matrícula 54542-5, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**51-INDEFERINDO** o pedido de **CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, do (da) servidor (a) **APARECIDA SOARES VILAR**, matrícula 54696-8, conforme manifestação constante do requerimento/processo nº RH.000543/2026-33.

**52-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3986, do (da) servidor (a) **EDIONEIA APARECIDA VIANA**, matrícula 54927-5, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**53-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3964, do (da) servidor (a) **VITOR VINICIUS PEREIRA DE QUEIROZ**, matrícula 55163-6, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**54-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3938, do (da) servidor (a) **TATIANE DA SILVA CABRAL**, matrícula 55259-3, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**55-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3976, do (da) servidor (a) **ROGERIA GOMES FERNANDES**, matrícula 56603-7, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**56-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3957, do (da) servidor (a) **THAIS OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 56626-5, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**57-INDEFERINDO** o pedido de **LANÇAMENTO DE LTS**, registro nº 3958, do (da) servidor (a) **THAIS OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 56626-5, uma vez que **NÃO SE ENQUADRA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 22.978/2025**.

**COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 12/2026.**

**01- NATHALLY DE SOUSA LOPES - 81582-0**, ESTAGIÁRIO PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a Pedido, em 18/03/2026.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Divisão de Concurso, Seleção e Promoção**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS  
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **PUBLICA** que o candidato **LEONARDO IKEUTI**, classificado em 2º lugar da lista geral no Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Auditor Fiscal de Rendas Municipais I, foi **DECLASSIFICADO** por não atender às exigências constantes da alínea “c” do item 15.5 do Capítulo 15, combinado com o Item 2.2 do Capítulo 2, e alínea “c”, subitem 3.4.6, do item 3.4 do Capítulo 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

São Bernardo do Campo, 26 de março de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026 - SEGE- 111**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Praça Samuel Sabatini, 50, Centro - São Bernardo do Campo - SP - Atendimento ao Servidor (dependências da antiga Câmara Municipal), no dia e horário agendados abaixo**, portando Cédula de Identidade, para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

**AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I - (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024)**

| Classif. | Nome                           | R.G.   | DIA        | HORÁRIO |
|----------|--------------------------------|--------|------------|---------|
| 3º       | GLAUBERSON DE ALMADA VANDERLEY | 760259 | 31/03/2026 | 8h30    |

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 26 de março de 2026.

GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026 - SEGE- 111**

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo **CONVOCA** o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no (s) concurso (s) público (s) destinado (s) ao provimento do (s) cargo (s) abaixo listado (s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

**DIA: 01/04/2026 às 9h**

**LOCAL: CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação - SE-322 - AUDITÓRIO - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201-Bairro Planalto - S.B. Campos-SP**

**AUXILIAR EM EDUCAÇÃO (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

| Classif. | Nome                                    | R.G.       |
|----------|-----------------------------------------|------------|
| 866º     | SUELEN LIMA FERREIRA DA NOBREGA         | 387134323  |
| 867º     | MARIA EDUARDA RIBEIRO                   | 575925905  |
| 868º     | ELGA SOARES                             | 24210370   |
| 869º     | PAULA LIMA COELHO                       | 21780404   |
| 870º     | SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA  | 29355780   |
| 871º     | VALTER FERREIRA DE MELLO JUNIOR         | 24917046   |
| 872º     | CRISTINA VILA NOVA ARA                  | 33756324X  |
| 873º     | JESSICA DE SOUZA CAVALCANTE             | 48062371   |
| 874º     | VIVIAN MENDES MOREIRA                   | 49.465.930 |
| 875º     | ANA APARECIDA DE OLIVEIRA BEZERRA       | 33879281   |
| 876º     | LETICIA CABRAL DE OLIVEIRA              | 40110911   |
| 877º     | NATANAEL NASCIMENTO SILVEIRA            | 62027623   |
| 878º     | ANTONIA CLAUDILENE SATIRO ALVES         | 25308286   |
| 879º     | TATIANA APARECIDA ALAVALCI MONCAO COSTA | 33117121   |

|      |                                      |           |
|------|--------------------------------------|-----------|
| 880º | ANDREA CRISTINA DAS CHAGAS           | 35479606  |
| 881º | JOYCE ANDRADE DE MATOS               | 257188460 |
| 882º | DANIEL VICENTE BRAGA                 | 44009470  |
| 883º | MARIA APARECIDA DE JESUS SOUSA       | 44870710  |
| 884º | CRISTIANNY APARECIDA SILVA LIMA      | 47017246  |
| 885º | MICHAEL DE ALMEIDA COSTA             | 48937665  |
| 886º | ANA CAROLINA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 45920488  |

**OFICIAL DE ESCOLA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

| Classif. | Nome                               | R.G.        |
|----------|------------------------------------|-------------|
| 426º     | JULIANA DA COSTA GALANJAUSKAS      | 49149573    |
| 427º     | RAYSSA GOMES DOS SANTOS            | 10203498    |
| 428º     | GUSTAVO MOREIRA CARNEIRO DA SILVA  | 56252932    |
| 429º     | REBECA ALVES GARCIA                | 56134047    |
| 430º     | VICTOR DE SOUZA BONFIM             | 56243541    |
| 431º     | LUISA LIMA DE ALMEIDA              | 57896695    |
| 432º     | MIGUEL COELHO VARGAS               | 107560762-0 |
| 433º     | SAMUEL WENDELL GARBI               | 60767925    |
| 434º     | RODRIGO RIBEIRO DA SILVA           | 42475219    |
| 435º     | KELLY ABNOAN DA SILVA SANTOS       | 46123200    |
| 436º     | RYAN KEN TAMASHIRO                 | 52379948    |
| 437º     | ANDRE TERTULIANO DE QUEVEDO        | 56019644    |
| 438º     | GUSTAVO HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO | 46045555    |
| 439º     | BEATRIZ GOMES DE SOUSA             | 43656209    |

**DIA: 01/04/2026 às 14h**

**LOCAL: CENFORPE - Centro de Formação dos Profissionais da Educação - SE-322 - AUDITÓRIO - Av. Dom Jaime de Barros Câmara, 201-Bairro Planalto - S.B. Campos-SP**

**PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)**

| Classif. | Nome                                   | R.G.      |
|----------|----------------------------------------|-----------|
| 2713º    | TALITA MASSIH DE FRANCA ROCHA          | 233300004 |
| 2714º    | ANDREZZA MAGALHAES DA SILVA SOARES     | 335259509 |
| 2715º    | ANA PAULA DALPICOLA                    | 23610825  |
| 2716º    | GRACE KELLY PIRES SIQUEIRA             | 30305389  |
| 2717º    | AMANDA DA SILVA CASTRO                 | 32971752  |
| 2718º    | JAMIL GLEICE SILVA COSTA               | 13575352  |
| 2719º    | ALEXANDRA FERREIRA QUENIS              | 390617866 |
| 2720º    | PATRICIA PEREIRA SILVA                 | 30128897  |
| 2721º    | DANIELE PATRICIA RANDO DE PAULA        | 33091868  |
| 2722º    | SILMARA LACERDA PEREIRA                | 14444807  |
| 2723º    | FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS             | 41552597  |
| 2724º    | AMANDA CLARA DE MESQUITA MAIELLO       | 431905277 |
| 2725º    | CINTHIA GONCALVES DA SILVA SOUZA       | 32701720  |
| 2726º    | ALICE BORGES GRACIANO                  | 34987036  |
| 2727º    | KAROLINE OLA PINATTI                   | 34066874  |
| 2728º    | KESSYA EMANUELLE GONTIJO CORTEZ        | 67733689  |
| 2729º    | ALINE ALVES DA SILVA                   | 50830565  |
| 2730º    | DANIELA RODRIGUES SALGUEIRO            | 431310725 |
| 2731º    | GEANE BARBOSA GENUINO                  | 42544488  |
| 2732º    | LETICIA EDUARDA SOUZA DO NASCIMENTO    | 38080072  |
| 2733º    | JULIA DAMAS DA SILVA                   | 52464531  |
| 2734º    | ESTHER ZANINI DE MORAES MORAES         | 38180880  |
| 2735º    | SHEILA BEZERRA DOS SANTOS              | 40060131  |
| 2736º    | DENISE FERREIRA RAMOS FELIX            | 32551302  |
| 2737º    | ZILDA GONCALVES DE OLIVEIRA            | 33867395  |
| 2738º    | LYVIA ALVES BARROS DE SOUZA            | 34699807  |
| 2739º    | CARLA PAOLUCCI                         | 42670014  |
| 2740º    | MONICA MENDONCA DE SOUZA SILVA         | 42602675  |
| 2741º    | SILVIA MARTINS DOS SANTOS              | 19352008  |
| 2742º    | ROSANA ANDREA VIEIRA                   | 20760472  |
| 2743º    | CRISTIANE APARECIDA CABRAL DE OLIVEIRA | 24664449  |
| 2744º    | CINTIA MARIA MELO FERNANDES            | 30224284  |
| 2745º    | PRISCILA ANSELMO DE OLIVEIRA           | 28394403  |
| 2746º    | MARIA DE FATIMA FREIRES SEGUNDO SOUSA  | 380728291 |
| 2747º    | THAIS DA SILVA ANDRADE                 | 411558353 |
| 2748º    | LUCIANA BARBOSA FERREIRA TESSER        | 43388894  |
| 2749º    | DANIELLE FERNANDA BUENO                | 35542020X |

|       |                                      |           |
|-------|--------------------------------------|-----------|
| 2750º | CAMILA JULIE PAULINO DE OLIVEIRA     | 35911499  |
| 2751º | BEATRIZ DE SOUZA BISPO               | 49868364  |
| 2752º | GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA           | 54164340X |
| 2753º | LEILA APARECIDA DA COSTA LONGO       | 191599931 |
| 2754º | AUDREI ELISSANDRA DOS SANTOS         | 222148949 |
| 2755º | ANDREA DE FAVERI FREIRE              | 43696782  |
| 2756º | RAQUEL GUALBERTO COELHO BRITO        | 43592559  |
| 2757º | MARINALVA ROSARIO DE BARROS          | 41981799  |
| 2758º | GIOVANA SILVA FERREIRA               | 54535597  |
| 2759º | RENATA CERQUEIRA DA SILVA            | 32430528  |
| 2760º | LIDIA SEMIDA LEMOS                   | 44213340  |
| 2761º | SOLANGE SOUZA DO NASCIMENTO          | 13807164  |
| 2762º | RITA DE CASSIA ESTEVAM FERRACINI     | 22182394  |
| 2763º | ETIENE BARBOSA DE SOUZA BATISTA      | 25551422  |
| 2764º | ELISANGELA APARECIDA GAUDINO LIMA    | 26898482  |
| 2765º | TALITA BATISTA DE JESUS              | 46546253  |
| 2766º | STEPHANIE DE OLIVEIRA SILVA          | 38078687  |
| 2767º | ELLENN GOMES DE SOUZA                | 33740930  |
| 2768º | TAIS DOS SANTOS NASCIMENTO           | 402204773 |
| 2769º | PRISCILA DA CONCEICAO                | 45602632  |
| 2770º | KARINA VIANA AMIGO                   | 44965462  |
| 2771º | TACIANA GARCIA ROCHA                 | 35525716  |
| 2772º | MARCIA TEIXEIRA SANTOS               | 46169835  |
| 2773º | REJANE DA SILVA BARROS               | 60382476  |
| 2774º | FERNANDA BRITO SANTOS                | 132063417 |
| 2775º | BRUNA LETICIA LIMA CAMARGO           | 509496507 |
| 2776º | THAIS ANDRADE DIAS                   | 376648260 |
| 2777º | BENITA APARECIDA CORREA QUINTERO     | 39839997  |
| 2778º | CLAUDIA MORAES SOLDI                 | 265560913 |
| 2779º | ANA PAULA DA SILVA SOUZA TERNI PINTO | 29752119  |
| 2780º | MILENA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA   | 44880972  |
| 2781º | ALINE BATISTA DA SILVA               | 45126203  |
| 2782º | BRUNA SANTANA DE SOUZA SANTOS        | 28589506  |
| 2783º | NATALIA DOS SANTOS LOPES             | 50311453  |
| 2784º | JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA         | 52258757  |
| 2785º | ADRIANA DA COSTA DA SILVA SABINO     | 423196893 |
| 2786º | CASSIA APARECIDA BARBOSA             | 32751399  |
| 2787º | NICOLLY MARTINS DE LUCENA            | 37508134  |
| 2788º | MIRIAM SOARES DE ALMEIDA SOUZA       | 28261583  |
| 2789º | SILVIA REGINA DO NASCIMENTO CARVALHO | 23067675  |
| 2790º | DANIELY DIAS FARIA                   | 38794558  |
| 2791º | KATIA SANTOS NOVAES                  | 46974325  |
| 2792º | SILVIA HELENA ALMAGRO MEYER          | 191601421 |
| 2793º | JADDY ANDHREA KURFIS                 | 420333435 |

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 26 de março de 2026.  
GIOVANNA LUCIO DOS SANTOS  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

## Secretaria de Administração Gabinete do Secretário

### ANEXO I Diretrizes para Elaboração dos Estudos

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, LEVANTAMENTOS E MODELAGENS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICO-INSTITUCIONAL, COM VISTAS A SUBSIDIAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO NA ESTRUTURAÇÃO DE FUTURA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO “BOULEVARD CULTURAL E GASTRONÔMICO”, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM CHÁCARA INGLESA.

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes para a elaboração de estudos, projetos, levantamentos e modelagens destinados a subsidiar a Administração Pública Municipal de São Bernardo do Campo na estruturação de

solução voltada à requalificação urbana, valorização do espaço público e promoção de atividades culturais e gastronômicas em área pública municipal.

A iniciativa está alinhada às diretrizes contemporâneas de planejamento urbano sustentável e à promoção de soluções integradas entre o setor público e a iniciativa privada, especialmente aquelas voltadas à dinamização de espaços urbanos e ao fortalecimento de atividades econômicas de base cultural.

Nesse contexto, destaca-se a aderência do projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, instituídos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, especialmente:

- à promoção de cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11);
- ao incentivo ao trabalho decente e ao crescimento econômico (ODS 8);
- ao fortalecimento de parcerias para implementação de soluções

estruturantes (ODS 17).

No âmbito do Município de São Bernardo do Campo, tais diretrizes encontram-se incorporadas às políticas públicas de desenvolvimento urbano e gestão territorial, constituindo vetor estratégico para a qualificação de espaços públicos e estímulo à economia local.

O presente PMI insere-se nesse contexto como instrumento de planejamento, voltado à ampliação da base técnica de decisão da Administração Pública, permitindo a avaliação de alternativas sob os aspectos técnico, econômico-financeiro e jurídico-institucional, para a futura outorga de **permissão onerosa de uso de bem público**.

#### 2. OBJETO DA FUTURA OUTORGA E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a definição das diretrizes para elaboração de estudos, projetos, levantamentos e modelagens de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional destinados a subsidiar a Administração Pública Municipal de São Bernardo do Campo na estruturação da futura outorga de permissão onerosa de uso da área pública identificada sob o cadastro A-005-002, situada na Avenida Barão de Mauá, objeto da Matrícula Imobiliária nº 5.878, com área de 805,00 m², destinada à implantação do “**Boulevard Cultural e Gastronômico**”.

A área em questão, oriunda de doação ao Município, apresenta atualmente baixa atratividade urbana, caracterizada por ocupação desordenada, insuficiência de iluminação pública, ausência de mobiliário urbano qualificado e inexistência de serviços permanentes que incentivem a convivência social, a circulação de pessoas e a vitalidade urbana.

Trata-se de área pública do tipo bolsão, sujeita às restrições urbanísticas e viárias próprias, atualmente utilizada de forma precária como estacionamento de veículos, evidenciando subaproveitamento do espaço público.

As características físicas e normativas do local inviabilizam a implantação de edificações permanentes, impondo a adoção de soluções compatíveis com tais condicionantes.

Nesse contexto, o Município pretende estruturar, com base nos estudos decorrentes do presente PMI, futura outorga de permissão onerosa de uso, a ser implementada pela iniciativa privada, às suas expensas, para implantação de projeto integrado de natureza cultural e gastronômica.

A concepção do projeto deverá contemplar unidade arquitetônica, paisagística, urbanística, operacional e de manutenção, garantindo identidade visual, padronização e eficiência na gestão do espaço.

Para tanto, deverá ser adotado modelo baseado em **instalações modulares e removíveis**, sendo vedada a implantação de edificações permanentes.

O empreendimento deverá ser operado de forma integrada por uma única permissionária, de modo a evitar fragmentação da gestão, conflitos operacionais, perda de identidade visual e aumento dos custos de fiscalização.

A opção pela estruturação do projeto por meio de outorga de **permissão onerosa de uso de bem público** encontra respaldo expresso na Lei Municipal nº 7.561, de 19 de fevereiro de 2026, que autorizou o Poder Executivo a promover a utilização da área pública objeto deste Termo de Referência para implantação de projeto cultural e gastronômico.

A referida autorização legislativa confere fundamento jurídico à modelagem proposta, permitindo à Administração Pública definir o instrumento mais adequado à consecução do interesse público.

No caso em análise, a adoção da permissão de uso justifica-se pelas seguintes características:

- I – natureza do bem público, classificado como área urbana de uso coletivo (bolsão viário), sujeita a restrições urbanísticas específicas;
- II – inviabilidade de implantação de estruturas permanentes, exigindo soluções baseadas em **instalações modulares e removíveis**;
- III – caráter acessório da exploração econômica, voltado à viabilização da manutenção e qualificação do espaço público;
- IV – ausência de delegação de serviço público;
- V – necessidade de flexibilidade operacional do modelo.

Sem prejuízo disso, os estudos elaborados no âmbito do presente PMI poderão avaliar e propor alternativas juridicamente viáveis, cabendo à Administração Pública a definição do instrumento definitivo.

#### 2.1. JUSTIFICATIVA

##### a) Situação atual

A área apresenta:

- baixa atratividade urbana;
- ocupação desordenada;
- insuficiência de iluminação pública;



- ausência de mobiliário urbano qualificado;
- inexistência de serviços estruturados de convivência.

Adicionalmente, por se tratar de bolsão viário, não comporta construções permanentes.

#### **b) Justificativa da modelagem**

A solução exige projeto integrado, contemplando concepção arquitetônica, paisagística, urbanística e operacional unificada.

A adoção de estruturas modulares e removíveis mantém o caráter indivisível do objeto e reforça a necessidade de operação integrada do espaço.

A previsão de exploração por única permissionária decorre de justificativa técnica baseada na necessidade de:

- padronização estética;
- unidade de gestão;
- eficiência operacional;
- redução de conflitos de uso;
- otimização da fiscalização.

Tal premissa deverá ser confirmada ou ajustada a partir dos estudos decorrentes do presente PMI, considerando a melhor solução para atendimento ao interesse público.

#### **c) Resultados esperados**

- requalificação urbana e melhoria da segurança;
- ordenação do uso do espaço público;
- aumento da circulação de pessoas;
- oferta de serviços gastronômicos qualificados;
- manutenção contínua do espaço;
- dinamização econômica local;
- geração de receita ao Município.

#### **d) Experiência anterior**

Não há contratação ou outorga anterior com objeto equivalente no Município.

### **3. OBJETIVOS DOS ESTUDOS**

Os estudos deverão permitir:

- I – avaliar a viabilidade técnica, urbanística e operacional;
- II – estruturar modelo econômico-financeiro sustentável;
- III – definir arranjo jurídico-institucional adequado;
- IV – estabelecer diretrizes de ocupação;
- V – subsidiar futura seleção pública;
- VI – garantir aderência à legislação aplicável.

VII – avaliar, de forma comparativa, alternativas de modelagem jurídico-institucional para a outorga de uso da área, incluindo a verificação de adequação do instrumento jurídico adotado.

### **4. DIRETRIZES GERAIS**

Os estudos deverão observar:

- I – utilização exclusiva de estruturas removíveis;
- II – valorização do espaço público;
- III – integração com o entorno;
- IV – promoção de atividades culturais e gastronômicas;
- V – acessibilidade universal;
- VI – sustentabilidade ambiental;
- VII – viabilidade econômica.

### **5. ESCOPO DOS ESTUDOS**

#### **5.1. PRODUTO 1 - ESTUDOS TÉCNICOS E URBANÍSTICOS**

- diagnóstico da área e entorno;
- análise de fluxos e acessibilidade;
- proposta de ocupação com estruturas removíveis;
- diretrizes arquitetônicas e urbanísticas;
- estimativa de custos.

#### **5.2. PRODUTO 2 - MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICO-INSTITUCIONAL**

- estudo de viabilidade econômico-financeira;
- definição de receitas e custos;
- modelagem da permissão onerosa de uso;
- matriz de riscos;
- critérios para futura seleção pública.
- estimativa de receitas públicas decorrentes da outorga onerosa de uso, incluindo metodologia de precificação e cenários de arrecadação;
- análise de sensibilidade do modelo econômico-financeiro, contemplando cenários otimista, base e conservador.

### **6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DOS ESTUDOS**

O desenvolvimento dos estudos e projetos deverá observar as melhores práticas de planejamento e estruturação, alinhadas às metodologias contemporâneas e às exigências de viabilidade econômico-financeira, eficiência no uso de recursos e responsabilidade fiscal.

As atividades deverão ser estruturadas em três eixos integrados:

- I – Estudos Técnicos;
- II – Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira;
- III – Gestão e Integração dos Projetos.

#### **6.1 ESTUDOS TÉCNICOS**

Compreendem:

- a) Levantamento cadastral complementar;
- b) Estudo preliminar da área e suas potencialidades;
- c) Concepção arquitetônica e organização dos espaços;
- d) Pré-projeto com identificação de interferências;

e) Planilha preliminar de custos baseada em referência SINAPI.

### **6.2 ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Deverão contemplar:

- a) definição de premissas e cenários;
- b) projeção de receitas, custos e investimentos;
- c) cálculo de WACC;
- d) análise de VPL, TIR, ROI;
- e) break-even e payback;
- f) indicação de fontes de financiamento.

### **6.3 GESTÃO DO PROJETO**

Inclui:

- a) planejamento do projeto;
- b) programa de necessidades com a Administração;
- c) coordenação de equipe multidisciplinar;
- d) sistema de acompanhamento e integração dos entregáveis.

### **6.4 DIRETRIZES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS**

Os estudos deverão:

- respeitar a paisagem urbana;
- adotar soluções sustentáveis;
- prever plano de gestão ambiental;
- garantir manutenção, limpeza e paisagismo;
- assegurar desoneração do erário.

### **7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO FUTURO**

#### **7.1 ESTRUTURAS MODULARES REMOVÍVEIS**

- obrigatórias
- vedadas obras permanentes
- sem fundação ou intervenção no solo

#### **7.2 PROIBIÇÕES**

- obras civis permanentes
- perfuração de pavimento
- estruturas fixas

#### **7.3 REQUISITOS MÍNIMOS**

- segurança estrutural
- durabilidade
- conformidade sanitária

#### **7.4 PLANO DE RISCO E EMERGÊNCIA**

- energia
- clima
- evacuação
- segurança

#### **7.5 DESINSTALAÇÃO**

- retirada total
- recomposição da área
- relatório final

#### **7.6 PAISAGISMO REVERSÍVEL**

- espécies adequadas
- removível
- sem impacto no solo

#### **7.7 ILUMINAÇÃO**

- LED
- cênica + funcional

#### **7.8 ACESSIBILIDADE**

- ABNT NBR 9050

#### **7.9 SANITÁRIOS**

- módulos móveis
- normas sanitárias

#### **7.10 INFRAESTRUTURA PROVISÓRIA**

- energia e água sem fixação permanente

#### **7.11 MOBILIDADE**

- integração com pedestres e ciclovias

#### **7.12 PROJETO CONCEITUAL**

- planta
- volumetria
- render
- fluxos
- memorial

### **8. AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS APRESENTADOS**

8.1. Os estudos apresentados no âmbito do presente PMI serão analisados por Comissão especialmente designada pela Administração Pública, com a finalidade de verificar sua aderência às diretrizes estabelecidas nestas Diretrizes para Elaboração dos Estudos e no Edital.

**8.2. A avaliação terá caráter técnico e qualitativo, considerando, dentre outros, os seguintes aspectos:**

- I – consistência técnica das soluções propostas;
- II – compatibilidade com as diretrizes urbanísticas e legais aplicáveis;
- III – viabilidade econômico-financeira do modelo proposto;
- IV – coerência da modelagem jurídico-institucional;
- V – adequação ao interesse público;
- VI – grau de detalhamento e aplicabilidade das soluções apresentadas.

#### **8.3. A Comissão poderá:**

- I – aprovar integralmente os estudos;
- II – aprovar parcialmente os estudos;
- III – rejeitar os estudos;



IV – solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações.

#### 8.4. Os estudos poderão ser:

- I – utilizados integralmente;
- II – utilizados parcialmente;
- III – combinados com estudos de outros interessados;
- IV – desconsiderados, no todo ou em parte.

#### 8.5. A aprovação dos estudos não gera qualquer direito de preferência ou vantagem em eventual procedimento futuro de seleção pública.

8.6. A decisão da Comissão será devidamente motivada e registrada nos autos do processo administrativo.

8.7. A avaliação dos estudos não implicará qualquer tipo de classificação competitiva entre os interessados, destinando-se exclusivamente à verificação de sua adequação técnica e potencial de utilização pela Administração Pública.

#### 9. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

##### 9.1. Os estudos deverão ser apresentados de forma estruturada, contemplando, no mínimo, os seguintes produtos:

- A. Estudo de viabilidade técnica
- B. Modelagem econômico-financeira
- C. Gestão do projeto
- D. Estudo de viabilidade ambiental
- E. Documentação complementar

9.2. Os produtos deverão estar devidamente integrados, de forma a permitir sua análise conjunta e utilização pela Administração Pública.

#### 10. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

10.1. Os estudos deverão ser apresentados em formato digital, contendo arquivos editáveis e em PDF.

10.2. Os materiais gráficos deverão observar:

- I – plantas e pranchas em escala adequada;
- II – resolução mínima de 300 DPI;
- III – organização clara e padronizada;
- IV – identificação dos responsáveis técnicos.

10.3. Os relatórios técnicos deverão ser apresentados em formato A4, com redação clara, objetiva e fundamentada.

10.4. A Administração poderá solicitar ajustes, complementações ou reapresentações.

#### 11. DIMENSÃO E UNIDADE DO PROJETO FUTURO

11.1. O objeto a ser estruturado refere-se a uma única área pública, com aproximadamente 805,00 m².

11.2. O projeto deverá ser concebido de forma integrada, abrangendo:

- I – implantação;
- II – operação;
- III – manutenção.

11.3. A futura outorga deverá contemplar a exploração por uma única permissionária, de modo a garantir:

- unidade estética;
- eficiência operacional;
- padronização da gestão;
- redução de conflitos de uso.

11.4. Os estudos deverão avaliar os impactos da implantação do projeto na mobilidade urbana local, especialmente quanto à eventual supressão ou reorganização de vagas de estacionamento, propondo medidas mitigadoras ou compensatórias, quando necessário.

#### 12. RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS

12.1. Os estudos que vierem a ser utilizados, total ou parcialmente, poderão ser ressarcidos exclusivamente pelo vencedor do futuro procedimento de seleção pública.

12.2. O ressarcimento:

- I – não será devido pela Administração Pública;
- II – será condicionado à efetiva utilização dos estudos;
- III – será proporcional ao grau de aproveitamento;
- IV – dependerá de prévia aprovação e homologação dos valores pela Comissão.

12.3. Os valores máximos de ressarcimento observarão os limites estabelecidos no Edital.

12.4. A autorizada deverá apresentar memória de cálculo detalhada dos custos incorridos.

12.5. A Comissão poderá:

- I – homologar os valores integralmente;
  - II – homologar parcialmente;
  - III – rejeitar os valores apresentados.
- 12.6. Na hipótese de homologação parcial, a autorizada poderá:
- I – aceitar o valor homologado; ou
  - II – rejeitá-lo, hipótese em que os estudos não serão utilizados.

12.7. O ressarcimento ficará condicionado à eventual necessidade de atualização dos estudos até a realização da licitação.

12.8. Os valores aprovados serão atualizados pelo IPCA.

12.9. A desistência da autorizada implica renúncia ao ressarcimento.

12.10. O eventual ressarcimento não implicará, em nenhuma hipótese, qualquer vantagem competitiva ao autor dos estudos no futuro procedimento de seleção pública, sendo vedado tratamento diferenciado em razão de sua participação no PMI.

#### 13. SUSTENTABILIDADE E DIRETRIZES AMBIENTAIS

13.1. Os estudos deverão incorporar soluções que promovam a sustentabilidade ambiental, a eficiência energética e a adequada gestão do espaço público, considerando, sempre que possível, a adoção de materiais de baixo impacto e tecnologias eficientes.

13.2. Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, bem como as exigências dos órgãos competentes.

#### ANEXO II

##### REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

##### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº SA 001/2026

A

Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

Secretaria de Administração – SA

##### 1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

1.1. Pessoa Física / Jurídica

N o m e / R a z ã o S o c i a l :

C N P J / C P F :

E n d e r e ç o :

C i d a d e / U F :

E - m a i l :

T e l e f o n e :

1.2. Representante Legal

N o m e :

C P F :

C a r g o / F u n ç ã o :

E - m a i l :

T e l e f o n e :

1.3. Participação em Grupo (se aplicável)

( ) Individual

( ) Em grupo

Em caso de participação em grupo, indicar os demais participantes:

|    | Razão Social | CNPJ | Responsável (por participante) |
|----|--------------|------|--------------------------------|
| 1. |              |      |                                |
| 2. |              |      |                                |
| 3. |              |      |                                |

##### 2. OBJETO DO REQUERIMENTO

O INTERESSADO acima identificado vem, por meio deste, requerer autorização para a elaboração de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº SA 001/2026, destinado à estruturação de futura outorga de permissão onerosa de uso da área pública localizada no Bairro Jardim Chácara Inglesa, denominada “Boulevard Cultural e Gastronômico”.

##### 3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA PROPOSTA DE ESTUDOS

Apresentar breve descrição da abordagem proposta:

##### 4. EQUIPE TÉCNICA

Indicar equipe envolvida na elaboração dos estudos:

| Nome | Formação | Função |
|------|----------|--------|
|------|----------|--------|

##### 5. DECLARAÇÕES

O INTERESSADO declara, sob as penas da lei, que:

1. Conhece e aceita integralmente os termos do Edital de Chamamento Público PMI nº SA 001/2026 e seus anexos.

2. As informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e completas.

3. Possui capacidade técnica para a elaboração dos estudos propostos.

4. Não se encontra impedido de contratar com a Administração Pública nem está em situação de conflito de interesses.

5. Assume integral responsabilidade pelos custos e pela elaboração dos estudos, não havendo qualquer ônus para o Município.

6. Tem ciência de que: não haverá qualquer pagamento pela Administração Pública; eventual ressarcimento dependerá de aproveitamento dos estudos; o pagamento será realizado exclusivamente pelo vencedor da futura licitação.

7. Concorde com a cessão dos direitos relativos aos estudos ao Município,

nos termos do edital.

8. Reconhece que a autorização: não gera exclusividade; não gera direito de preferência; não obriga o Município à contratação.

**6. VALOR ESTIMADO PARA RESSARCIMENTO (SE APLICÁVEL)**

Valor estimado para elaboração dos estudos: R\$ \_\_\_\_\_  
(Anexar memória de cálculo conforme edital)

**7. DOCUMENTOS ANEXOS** (assinalar)

|                                                                                    |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| · Anexa a este requerimento a documentação exigida no item 6 do edital, incluindo: |                                       |
| <input type="checkbox"/>                                                           | Documentação de regularidade jurídica |
| <input type="checkbox"/>                                                           | Qualificação técnica                  |
| <input type="checkbox"/>                                                           | Proposta de elaboração estudos        |
| <input type="checkbox"/>                                                           | Memória de Cálculo                    |
| <input type="checkbox"/>                                                           | Outros:                               |

**8. TERMO FINAL**

Por ser expressão da verdade, firma o presente requerimento para fins de participação no Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI nº SA 001/2026.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**ANEXO III  
DECLARAÇÕES**

**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI Nº SA 001/2026**

**DECLARAÇÃO 1 - RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA**

À

Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

Secretaria de Administração - SA

O(a) [NOME / RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

I. assume integral responsabilidade civil, administrativa e técnica pela elaboração dos estudos apresentados no âmbito do PMI nº SA 001/2026;

II. responsabiliza-se pela veracidade, consistência e integridade das informações, dados e documentos apresentados;

III. reconhece que eventuais inconsistências, erros ou omissões poderão ensejar a desconsideração total ou parcial dos estudos, sem qualquer direito a ressarcimento;

IV. compromete-se a observar toda a legislação aplicável à elaboração dos estudos.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO 2 - CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O(a) [NOME / RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO 3 - CESSÃO DE DIREITOS DOS ESTUDOS**

O(a) [NOME / RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

I. cede ao Município de São Bernardo do Campo, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, todos os direitos autorais patrimoniais relativos aos estudos apresentados no âmbito do PMI nº SA 001/2026;

II. autoriza a utilização total ou parcial dos estudos pela Administração Pública, inclusive para fins de estruturação de editais, contratos e demais instrumentos;

III. reconhece que não fará jus a qualquer remuneração decorrente da utilização dos estudos, salvo eventual ressarcimento nos termos do edital;

IV. declara que os estudos não violam direitos de terceiros, responsabilizando-se integralmente por eventuais demandas decorrentes.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO 4 - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

O(a) [NOME / RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que:

I. não se encontra impedido de contratar com a Administração Pública;

II. não foi declarado inidôneo ou suspenso de participar de licitações;

III. não possui vínculo com agentes públicos envolvidos na condução do PMI que configure conflito de interesses;

IV. não participou da elaboração do edital de forma a obter vantagem

indevida.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO 5 - CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE RESSARCIMENTO**

O(a) [NOME / RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

I. tem plena ciência de que a elaboração dos estudos ocorrerá por sua conta e risco;

II. reconhece que não haverá qualquer pagamento pela Administração Pública;

III. tem ciência de que eventual ressarcimento dependerá do aproveitamento dos estudos e será realizado exclusivamente pelo vencedor da futura licitação;

IV. reconhece que o ressarcimento poderá ser parcial;

V. declara que a eventual participação no PMI não gera qualquer vantagem competitiva futura.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

.....

**ANEXO III****DECLARAÇÕES****PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº SA 001/2026****DECLARAÇÃO 1 – RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA**

À

Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

Secretaria de Administração – SA

O(a) [NOME / RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no  
CPF/CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado,  
DECLARA, sob as penas da lei, que:

- I. assume integral responsabilidade civil, administrativa e técnica pela elaboração dos estudos apresentados no âmbito do PMI nº SA 001/2026;
- II. responsabiliza-se pela veracidade, consistência e integridade das informações, dados e documentos apresentados;
- III. reconhece que eventuais inconsistências, erros ou omissões poderão ensejar a desconsideração total ou parcial dos estudos, sem qualquer direito a ressarcimento;
- IV. compromete-se a observar toda a legislação aplicável à elaboração dos estudos.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO 2 – CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O(a) [NOME / RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



## DECLARAÇÃO 3 – CESSÃO DE DIREITOS DOS ESTUDOS

O(a) [NOME / RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no  
CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- I. cede ao Município de São Bernardo do Campo, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, todos os direitos autorais patrimoniais relativos aos estudos apresentados no âmbito do PMI nº SA 001/2026;
- II. autoriza a utilização total ou parcial dos estudos pela Administração Pública, inclusive para fins de estruturação de editais, contratos e demais instrumentos;
- III. reconhece que não fará jus a qualquer remuneração decorrente da utilização dos estudos, salvo eventual ressarcimento nos termos do edital;
- IV. declara que os estudos não violam direitos de terceiros, responsabilizando-se integralmente por eventuais demandas decorrentes.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO 4 – INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

O(a) [NOME / RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no  
CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- I. não se encontra impedido de contratar com a Administração Pública;
- II. não foi declarado inidôneo ou suspenso de participar de licitações;
- III. não possui vínculo com agentes públicos envolvidos na condução do PMI que configure conflito de interesses;
- IV. não participou da elaboração do edital de forma a obter vantagem indevida.

**Local e data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO 5 – CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE RESSARCIMENTO

O(a) [NOME / RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no  
CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

- I. tem plena ciência de que a elaboração dos estudos ocorrerá por sua conta e risco;
- II. reconhece que não haverá qualquer pagamento pela Administração Pública;
- III. tem ciência de que eventual ressarcimento dependerá do aproveitamento dos estudos e será realizado exclusivamente pelo vencedor da futura licitação;
- IV. reconhece que o ressarcimento poderá ser parcial;
- V. declara que a eventual participação no PMI não gera qualquer vantagem competitiva futura.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Secretaria de Administração

Gabinete do Secretário

**ANEXO I****DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS**

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS, LEVANTAMENTOS E MODELAGENS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICO-INSTITUCIONAL, COM VISTAS A SUBSIDIAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO NA ESTRUTURAÇÃO DE FUTURA OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO “BOULEVARD CULTURAL E GASTRONÔMICO”, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM CHÁCARA INGLESA.

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência estabelece as diretrizes para a elaboração de estudos, projetos, levantamentos e modelagens destinados a subsidiar a Administração Pública Municipal de São Bernardo do Campo na estruturação de solução voltada à requalificação urbana, valorização do espaço público e promoção de atividades culturais e gastronômicas em área pública municipal.

A iniciativa está alinhada às diretrizes contemporâneas de planejamento urbano sustentável e à promoção de soluções integradas entre o setor público e a iniciativa privada, especialmente aquelas voltadas à dinamização de espaços urbanos e ao fortalecimento de atividades econômicas de base cultural.

Nesse contexto, destaca-se a aderência do projeto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, instituídos pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015, especialmente:

- à promoção de cidades e comunidades sustentáveis (ODS 11);
- ao incentivo ao trabalho decente e ao crescimento econômico (ODS 8);
- ao fortalecimento de parcerias para implementação de soluções estruturantes (ODS 17).



No âmbito do Município de São Bernardo do Campo, tais diretrizes encontram-se incorporadas às políticas públicas de desenvolvimento urbano e gestão territorial, constituindo vetor estratégico para a qualificação de espaços públicos e estímulo à economia local.

O presente PMI insere-se nesse contexto como instrumento de planejamento, voltado à ampliação da base técnica de decisão da Administração Pública, permitindo a avaliação de alternativas sob os aspectos técnico, econômico-financeiro e jurídico-institucional, para a futura outorga de **permissão onerosa de uso de bem público**.

## 2. OBJETO DA FUTURA OUTORGA E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a definição das diretrizes para elaboração de estudos, projetos, levantamentos e modelagens de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional destinados a subsidiar a Administração Pública Municipal de São Bernardo do Campo na estruturação da futura outorga de permissão onerosa de uso da área pública identificada sob o cadastro A-005-002, situada na Avenida Barão de Mauá, objeto da Matrícula Imobiliária nº 5.878, com área de 805,00 m<sup>2</sup>, destinada à implantação do **“Boulevard Cultural e Gastronômico”**.

A área em questão, oriunda de doação ao Município, apresenta atualmente baixa atratividade urbana, caracterizada por ocupação desordenada, insuficiência de iluminação pública, ausência de mobiliário urbano qualificado e inexistência de serviços permanentes que incentivem a convivência social, a circulação de pessoas e a vitalidade urbana.

Trata-se de área pública do tipo bolsão, sujeita às restrições urbanísticas e viárias próprias, atualmente utilizada de forma precária como estacionamento de veículos, evidenciando subaproveitamento do espaço público.

As características físicas e normativas do local inviabilizam a implantação de edificações permanentes, impondo a adoção de soluções compatíveis com tais condicionantes.

Nesse contexto, o Município pretende estruturar, com base nos estudos decorrentes do presente PMI, futura outorga de permissão onerosa de uso, a ser implementada pela iniciativa privada, às suas expensas, para implantação de projeto integrado de natureza cultural e gastronômica.

A concepção do projeto deverá contemplar unidade arquitetônica, paisagística, urbanística, operacional e de manutenção, garantindo identidade visual, padronização e eficiência na gestão do espaço.

Para tanto, deverá ser adotado modelo baseado em **instalações modulares e removíveis**, sendo vedada a implantação de edificações permanentes.

O empreendimento deverá ser operado de forma integrada por uma única permissionária, de modo a evitar fragmentação da gestão, conflitos operacionais, perda de identidade visual e aumento dos custos de fiscalização.

A opção pela estruturação do projeto por meio de outorga de **permissão onerosa de uso de bem público** encontra respaldo expreso na Lei Municipal nº 7.561, de 19 de fevereiro de 2026, que autorizou o Poder Executivo a promover a utilização da área pública objeto deste Termo de Referência para implantação de projeto cultural e gastronômico.

A referida autorização legislativa confere fundamento jurídico à modelagem proposta, permitindo à Administração Pública definir o instrumento mais adequado à consecução do interesse público.

No caso em análise, a adoção da permissão de uso justifica-se pelas seguintes características:

- I – natureza do bem público, classificado como área urbana de uso coletivo (bolsão viário), sujeita a restrições urbanísticas específicas;
- II – inviabilidade de implantação de estruturas permanentes, exigindo soluções baseadas em **instalações modulares e removíveis**;
- III – caráter acessório da exploração econômica, voltado à viabilização da manutenção e qualificação do espaço público;
- IV – ausência de delegação de serviço público;
- V – necessidade de flexibilidade operacional do modelo.

Sem prejuízo disso, os estudos elaborados no âmbito do presente PMI poderão avaliar e propor alternativas juridicamente viáveis, cabendo à Administração Pública a definição do instrumento definitivo.

## 2.1. JUSTIFICATIVA

### a) Situação atual

A área apresenta:

- baixa atratividade urbana;
- ocupação desordenada;

- insuficiência de iluminação pública;
- ausência de mobiliário urbano qualificado;
- inexistência de serviços estruturados de convivência.

Adicionalmente, por se tratar de bolsão viário, não comporta construções permanentes.

#### **b) Justificativa da modelagem**

A solução exige projeto integrado, contemplando concepção arquitetônica, paisagística, urbanística e operacional unificada.

A adoção de estruturas modulares e removíveis mantém o caráter indivisível do objeto e reforça a necessidade de operação integrada do espaço.

A previsão de exploração por única permissionária decorre de justificativa técnica baseada na necessidade de:

- padronização estética;
- unidade de gestão;
- eficiência operacional;
- redução de conflitos de uso;
- otimização da fiscalização.

Tal premissa deverá ser confirmada ou ajustada a partir dos estudos decorrentes do presente PMI, considerando a melhor solução para atendimento ao interesse público.

#### **c) Resultados esperados**

- requalificação urbana e melhoria da segurança;
- ordenação do uso do espaço público;
- aumento da circulação de pessoas;
- oferta de serviços gastronômicos qualificados;
- manutenção contínua do espaço;
- dinamização econômica local;

- geração de receita ao Município.

#### **d) Experiência anterior**

Não há contratação ou outorga anterior com objeto equivalente no Município.

### **3. OBJETIVOS DOS ESTUDOS**

Os estudos deverão permitir:

- I – avaliar a viabilidade técnica, urbanística e operacional;
- II – estruturar modelo econômico-financeiro sustentável;
- III – definir arranjo jurídico-institucional adequado;
- IV – estabelecer diretrizes de ocupação;
- V – subsidiar futura seleção pública;
- VI – garantir aderência à legislação aplicável.
- VII – avaliar, de forma comparativa, alternativas de modelagem jurídico-institucional para a outorga de uso da área, incluindo a verificação de adequação do instrumento jurídico adotado.

### **4. DIRETRIZES GERAIS**

Os estudos deverão observar:

- I – utilização exclusiva de estruturas removíveis;
- II – valorização do espaço público;
- III – integração com o entorno;
- IV – promoção de atividades culturais e gastronômicas;
- V – acessibilidade universal;
- VI – sustentabilidade ambiental;
- VII – viabilidade econômica.

### **5. ESCOPO DOS ESTUDOS**

#### **5.1. PRODUTO 1 – ESTUDOS TÉCNICOS E URBANÍSTICOS**

- diagnóstico da área e entorno;
- análise de fluxos e acessibilidade;

- proposta de ocupação com estruturas removíveis;
- diretrizes arquitetônicas e urbanísticas;
- estimativa de custos.

## **5.2. PRODUTO 2 – MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICO-INSTITUCIONAL**

- estudo de viabilidade econômico-financeira;
- definição de receitas e custos;
- modelagem da permissão onerosa de uso;
- matriz de riscos;
- critérios para futura seleção pública.
- estimativa de receitas públicas decorrentes da outorga onerosa de uso, incluindo metodologia de precificação e cenários de arrecadação;
- análise de sensibilidade do modelo econômico-financeiro, contemplando cenários otimista, base e conservador.

## **6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E DOS ESTUDOS**

O desenvolvimento dos estudos e projetos deverá observar as melhores práticas de planejamento e estruturação, alinhadas às metodologias contemporâneas e às exigências de viabilidade econômico-financeira, eficiência no uso de recursos e responsabilidade fiscal.

As atividades deverão ser estruturadas em três eixos integrados:

I – Estudos Técnicos;

II – Estudos de Viabilidade Econômico-Financeira;

III – Gestão e Integração dos Projetos.

### **6.1 ESTUDOS TÉCNICOS**

Compreendem:

- a) Levantamento cadastral complementar;
- b) Estudo preliminar da área e suas potencialidades;



- c) Concepção arquitetônica e organização dos espaços;
- d) Pré-projeto com identificação de interferências;
- e) Planilha preliminar de custos baseada em referência SINAPI.

## **6.2 ESTUDOS ECONÔMICO-FINANCEIROS**

Deverão contemplar:

- a) definição de premissas e cenários;
- b) projeção de receitas, custos e investimentos;
- c) cálculo de WACC;
- d) análise de VPL, TIR, ROI;
- e) break-even e payback;
- f) indicação de fontes de financiamento.

## **6.3 GESTÃO DO PROJETO**

Inclui:

- a) planejamento do projeto;
- b) programa de necessidades com a Administração;
- c) coordenação de equipe multidisciplinar;
- d) sistema de acompanhamento e integração dos entregáveis.

## **6.4 DIRETRIZES AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS**

Os estudos deverão:

- respeitar a paisagem urbana;
- adotar soluções sustentáveis;
- prever plano de gestão ambiental;
- garantir manutenção, limpeza e paisagismo;
- assegurar desoneração do erário.

## **7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO FUTURO**

### **7.1 ESTRUTURAS MODULARES REMOVÍVEIS**

- obrigatórias
- vedadas obras permanentes
- sem fundação ou intervenção no solo

## **7.2 PROIBIÇÕES**

- obras civis permanentes
- perfuração de pavimento
- estruturas fixas

## **7.3 REQUISITOS MÍNIMOS**

- segurança estrutural
- durabilidade
- conformidade sanitária

## **7.4 PLANO DE RISCO E EMERGÊNCIA**

- energia
- clima
- evacuação
- segurança

## **7.5 DESINSTALAÇÃO**

- retirada total
- recomposição da área
- relatório final

## **7.6 PAISAGISMO REVERSÍVEL**

- espécies adequadas

- removível
- sem impacto no solo

### **7.7 ILUMINAÇÃO**

- LED
- cênica + funcional

### **7.8 ACESSIBILIDADE**

- ABNT NBR 9050

### **7.9 SANITÁRIOS**

- módulos móveis
- normas sanitárias

### **7.10 INFRAESTRUTURA PROVISÓRIA**

- energia e água sem fixação permanente

### **7.11 MOBILIDADE**

- integração com pedestres e ciclovias

### **7.12 PROJETO CONCEITUAL**

- planta
- volumetria
- render
- fluxos
- memorial

## **8. AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS APRESENTADOS**

8.1. Os estudos apresentados no âmbito do presente PMI serão analisados por Comissão especialmente designada pela Administração Pública, com a finalidade de verificar sua aderência às diretrizes estabelecidas nestas Diretrizes para Elaboração dos Estudos e no Edital.

**8.2. A avaliação terá caráter técnico e qualitativo, considerando, dentre outros, os seguintes aspectos:**

- I – consistência técnica das soluções propostas;
- II – compatibilidade com as diretrizes urbanísticas e legais aplicáveis;
- III – viabilidade econômico-financeira do modelo proposto;
- IV – coerência da modelagem jurídico-institucional;
- V – adequação ao interesse público;
- VI – grau de detalhamento e aplicabilidade das soluções apresentadas.

**8.3. A Comissão poderá:**

- I – aprovar integralmente os estudos;
- II – aprovar parcialmente os estudos;
- III – rejeitar os estudos;
- IV – solicitar esclarecimentos, ajustes ou complementações.

**8.4. Os estudos poderão ser:**

- I – utilizados integralmente;
- II – utilizados parcialmente;
- III – combinados com estudos de outros interessados;
- IV – desconsiderados, no todo ou em parte.

**8.5. A aprovação dos estudos não gera qualquer direito de preferência ou vantagem em eventual procedimento futuro de seleção pública.**

8.6. A decisão da Comissão será devidamente motivada e registrada nos autos do processo administrativo.

8.7. A avaliação dos estudos não implicará qualquer tipo de classificação competitiva entre os interessados, destinando-se exclusivamente à verificação de sua adequação técnica e potencial de utilização pela Administração Pública.

## **9. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

**9.1. Os estudos deverão ser apresentados de forma estruturada, contemplando, no mínimo, os seguintes produtos:**

- A. Estudo de viabilidade técnica
- B. Modelagem econômico-financeira
- C. Gestão do projeto
- D. Estudo de viabilidade ambiental
- E. Documentação complementar

9.2. Os produtos deverão estar devidamente integrados, de forma a permitir sua análise conjunta e utilização pela Administração Pública.

## **10. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS**

10.1. Os estudos deverão ser apresentados em formato digital, contendo arquivos editáveis e em PDF.

10.2. Os materiais gráficos deverão observar:

- I – plantas e pranchas em escala adequada;
- II – resolução mínima de 300 DPI;



III – organização clara e padronizada;

IV – identificação dos responsáveis técnicos.

10.3. Os relatórios técnicos deverão ser apresentados em formato A4, com redação clara, objetiva e fundamentada.

10.4. A Administração poderá solicitar ajustes, complementações ou reapresentações.

## **11. DIMENSÃO E UNIDADE DO PROJETO FUTURO**

11.1. O objeto a ser estruturado refere-se a uma única área pública, com aproximadamente 805,00 m<sup>2</sup>.

11.2. O projeto deverá ser concebido de forma integrada, abrangendo:

I – implantação;

II – operação;

III – manutenção.

11.3. A futura outorga deverá contemplar a exploração por uma única permissionária, de modo a garantir:

unidade estética;

eficiência operacional;

padronização da gestão;

redução de conflitos de uso.

11.4. Os estudos deverão avaliar os impactos da implantação do projeto na mobilidade urbana local, especialmente quanto à eventual supressão ou reorganização de vagas de estacionamento, propondo medidas mitigadoras ou compensatórias, quando necessário.

## **12. RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS**

12.1. Os estudos que vierem a ser utilizados, total ou parcialmente, poderão ser ressarcidos exclusivamente pelo vencedor do futuro procedimento de seleção pública.

12.2. O ressarcimento:

- I – não será devido pela Administração Pública;
- II – será condicionado à efetiva utilização dos estudos;
- III – será proporcional ao grau de aproveitamento;
- IV – dependerá de prévia aprovação e homologação dos valores pela Comissão.

12.3. Os valores máximos de ressarcimento observarão os limites estabelecidos no Edital.

12.4. A autorizada deverá apresentar memória de cálculo detalhada dos custos incorridos.

12.5. A Comissão poderá:

- I – homologar os valores integralmente;
- II – homologar parcialmente;
- III – rejeitar os valores apresentados.

12.6. Na hipótese de homologação parcial, a autorizada poderá:

- I – aceitar o valor homologado; ou
- II – rejeitá-lo, hipótese em que os estudos não serão utilizados.

12.7. O ressarcimento ficará condicionado à eventual necessidade de atualização dos estudos até a realização da licitação.

12.8. Os valores aprovados serão atualizados pelo IPCA.

12.9. A desistência da autorizada implica renúncia ao ressarcimento.

12.10. O eventual ressarcimento não implicará, em nenhuma hipótese, qualquer vantagem competitiva ao autor dos estudos no futuro procedimento de seleção pública, sendo vedado tratamento diferenciado em razão de sua participação no PMI.

### **13. SUSTENTABILIDADE E DIRETRIZES AMBIENTAIS**

13.1. Os estudos deverão incorporar soluções que promovam a sustentabilidade ambiental, a eficiência energética e a adequada gestão do espaço público, considerando, sempre que possível, a adoção de materiais de baixo impacto e tecnologias eficientes.

13.2. Deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis, bem como as exigências dos órgãos competentes.

**EDITAL SA Nº 001/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SA 001/2026****PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI****PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da Secretaria de Administração – SA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 81, com o Decreto Municipal nº 20.273, de 11 de janeiro de 2018, bem como com a Lei Municipal nº 7.561, de 19 de fevereiro de 2026, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI tem por finalidade a obtenção de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres destinados a subsidiar a estruturação de futura outorga de **permissão onerosa de uso de bem público**, com vistas à requalificação urbana, à valorização do espaço público e ao desenvolvimento de atividades culturais e gastronômicas em área pública municipal com 805,00 m², localizada no Bairro Jardim Chácara Inglesa, denominada **“Boulevard Cultural e Gastronômico”**.

O presente procedimento insere-se no âmbito do planejamento administrativo, com o objetivo de ampliar a base técnica e decisória da Administração Pública, permitindo a avaliação de alternativas estruturantes sob os aspectos técnico, econômico-financeiro e jurídico-institucional.

O PMI constitui instrumento auxiliar de planejamento, não se caracterizando como licitação, não implicando obrigatoriedade de realização de procedimento futuro, nem gerando qualquer vantagem, preferência, privilégio, direito à contratação ou exclusividade aos interessados.

**INFORMAÇÕES RELEVANTES****1. OBJETO**

O presente PMI tem por objeto a elaboração de estudos, projetos, levantamentos e modelagens de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional destinados a subsidiar a Administração Pública Municipal de São Bernardo do Campo na estruturação da futura outorga de permissão onerosa de uso da área pública identificada sob o cadastro A-005-002, situada na Avenida Barão de Mauá, objeto da Matrícula Imobiliária nº 5.878, com área de 805,00 m², destinada à implantação do **“Boulevard Cultural e Gastronômico”**.

Os estudos deverão contemplar, no mínimo, a definição de diretrizes de ocupação, modelagem econômico-financeira, estruturação jurídico-institucional e proposição de critérios para futura seleção pública, observadas as condicionantes legais e urbanísticas aplicáveis.

**2. DATAS E PRAZOS**

- a) Data de publicação do edital: 27/03/2026;
- b) Prazo para apresentação do Requerimento de Autorização e Documentos: até 08/04/2026;
- c) Prazo para a entrega do ESTUDO: até 22/05/2026.

**3. ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ESTUDOS**

3.1. Todos os documentos relativos ao presente Chamamento Público deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço:

[pmi.boulevardculturalgastronomico@saobernardo.sp.gov.br](mailto:pmi.boulevardculturalgastronomico@saobernardo.sp.gov.br)

3.2. O envio deverá observar os formatos e requisitos técnicos estabelecidos neste edital.

3.3. O envio será considerado válido mediante confirmação de recebimento pela Secretaria de Administração – SA.

3.4. Os interessados são responsáveis pela integridade, legibilidade e completude dos arquivos encaminhados.

3.5. A Administração poderá solicitar reenvio ou complementação de documentos em caso de falhas técnicas ou inconsistências.

**4. JUSTIFICATIVA**

O presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI tem por finalidade subsidiar tecnicamente a Administração Pública Municipal de São Bernardo do Campo na estruturação de solução destinada à requalificação urbana, cultural e econômica da área pública identificada sob o cadastro A-005-002, situada na Avenida Barão de Mauá, no Bairro Jardim Chácara Inglesa, com vistas à implantação do **“Boulevard Cultural e Gastronômico”**.

A iniciativa busca reunir estudos, levantamentos, projetos e modelagens que permitam avaliar alternativas técnica, jurídico-institucional e econômico financeiramente viáveis para a futura outorga de permissão onerosa de uso, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.561, de 19 de fevereiro de 2026.

O PMI justifica-se pela necessidade de ampliar a base técnica de decisão da Administração Pública, fomentar soluções inovadoras, qualificar o aproveitamento do espaço público e propiciar a estruturação de modelo adequado de ocupação e exploração da área, compatível com o interesse público, com a valorização urbana e com a promoção de usos culturais e gastronômicos.

Os estudos deverão observar, obrigatoriamente, que **as intervenções físicas na área deverão se restringir à implantação de estruturas removíveis, sendo vedadas construções permanentes**.

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS****1. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES**

1.1. O acesso ao edital e a todos os seus anexos poderá ser realizado por meio do seguinte endereço eletrônico oficial do Município de São Bernardo do Campo:

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/licitacoes-e-materiais>

1.2. O Município não se responsabilizará por documentos ou informações obtidas por meio diverso do endereço eletrônico oficial.

1.3. Todos os avisos, comunicados e publicações relativos ao presente Chamamento Público serão realizados no Diário Oficial do Município e no Portal de Compras do Município.

**2. ANEXOS DO EDITAL**

2.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – ANEXO I – **Diretrizes para Elaboração dos Estudos;**

II – ANEXO II – **Requerimento de Autorização:**

a) individual;

b) em grupo;

III – ANEXO III – **Declarações:**

a) responsabilidade civil e administrativa;

b) observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

c) cessão de direitos ao Município.

**3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. Aplicam-se ao presente procedimento a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 20.273/2018, a Lei Municipal nº 7.561/2026 e demais normas pertinentes.

**CAPÍTULO II - DA AUTORIZAÇÃO****4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em grupo.

4.2. No caso de participação em grupo, não será exigida a formalização de vínculo jurídico entre os participantes.

4.3. Os interessados deverão indicar um representante responsável pela interlocução com a Administração Pública, que responderá pela veracidade das informações prestadas.

4.4. Qualquer alteração na qualificação dos interessados deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria de Administração – SA.

4.5. É vedada a participação de interessados que estejam impedidos de contratar com a Administração Pública, tenham sido declarados inidôneos, estejam em situação de conflito de interesses ou possuam vínculo com agentes públicos envolvidos no procedimento.

**5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**

5.1. O Requerimento de Autorização deverá ser encaminhado por meio eletrônico, conforme modelo constante no ANEXO II, para o endereço indicado neste edital.

5.1.1. O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte assunto:

**“Chamamento PMI SA nº 001/2026 - Requerimento de Autorização”.**

5.2. No caso de participação em grupo, o requerimento poderá ser apresentado por um dos integrantes, devendo os demais estar devidamente identificados.

5.3. Caso o requerimento seja subscrito por procurador, deverá ser anexado instrumento de procuração com poderes específicos.

5.4. A apresentação do requerimento implica na concordância integral do interessado com os termos deste edital.

**6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1. O Requerimento de Autorização deverá ser instruído com documentos que comprovem a idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, permitindo à Administração aferir sua capacidade para a elaboração dos estudos.

**6.2. REGULARIDADE JURÍDICA**

6.2.1. Os interessados deverão apresentar qualificação completa, que permita sua identificação:

I – pessoa física: nome completo, endereço físico e eletrônico, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade, CPF e telefones;

II – pessoa jurídica: inscrição no CNPJ e situação cadastral;

III – empresário individual: registro comercial;

IV – sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, com documentos de eleição dos administradores;

V – sociedades civis: registro no cartório competente e comprovação da diretoria em exercício;

VI – empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil: autorização de funcionamento;

VII – empresas estrangeiras: documentação equivalente apostilada ou consularizada.

**6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.3.1. Os interessados deverão comprovar experiência em estudos compatíveis com o objeto, por meio de currículos, atestados ou documentos equivalentes.

I – Produto 1:

a) estudos urbanos, mobilidade e espaços culturais;

b) implantação de estruturas temporárias;

II – Produto 2:

a) gestão imobiliária ou cultural;

ou

b) estudos econômico-financeiros e jurídicos.

**6.4. PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS**

6.4.1. A proposta deverá conter:

I – plano de trabalho;

- II – metodologia;
- III – equipe técnica;
- IV – declaração de conhecimento da legislação;
- V – estimativa de ressarcimento com memória de cálculo;
- VI – rateio entre participantes, quando aplicável.

#### 6.5. PARTICIPAÇÃO EM GRUPO

6.5.1. Todos os participantes deverão apresentar documentação jurídica individual.

6.5.2. A qualificação técnica poderá ser apresentada de forma conjunta.

#### 6.6. EMPRESAS ESTRANGEIRAS

6.6.1. A documentação deverá ser apresentada apostilada ou consularizada e traduzida por tradutor juramentado.

### 7. ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

7.1. Os Requerimentos de Autorização apresentados serão analisados por Comissão designada pela Administração Pública, especialmente constituída para condução do presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

7.2. A análise dos Requerimentos terá por finalidade verificar o atendimento às exigências formais e materiais estabelecidas neste edital, considerando, exclusivamente, as informações e documentos efetivamente apresentados pelos interessados.

7.3. Serão desclassificados os Requerimentos que:

- I – não atenderem às disposições deste edital;
- II – apresentarem documentação incompleta ou inconsistente, não sanada no prazo concedido;

III – evidenciarem impedimento jurídico ou situação de conflito de interesses;

IV – não demonstrarem capacidade técnica mínima para a elaboração dos estudos.

7.4. A Comissão poderá, a qualquer tempo e em qualquer fase da análise:

I – promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento;

II – solicitar documentos ou informações adicionais;

III – realizar consultas a bases públicas ou registros oficiais para verificação das informações apresentadas.

7.5. Caso sejam identificadas falhas formais, omissões ou inconsistências sanáveis, a Secretaria de Administração – SA poderá, a seu critério, conceder prazo para complementação ou regularização, respeitado o cronograma do edital.

7.6. A decisão quanto à aprovação ou rejeição dos Requerimentos será devidamente motivada e registrada nos autos do processo administrativo.

### 8. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

8.1. Os interessados que atenderem aos requisitos deste edital, após análise e deliberação da Comissão, serão autorizados a elaborar os estudos objeto do presente PMI.

8.2. A autorização será formalizada por ato administrativo e publicada:

I – no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo;

II – no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

III – no Portal de Compras do Município;

IV – no sítio eletrônico oficial do Município.

8.3. A autorização será concedida com observância das seguintes condições:

I – será conferida em caráter precário e discricionário;

II – não será exclusiva, podendo ser concedida a múltiplos interessados;

III – não conferirá direito de preferência ou vantagem em eventual procedimento futuro de seleção;

IV – não obrigará o Município a realizar licitação, nem a outorgar a permissão de uso;

V – não assegurará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos custos incorridos;

VI – eventual ressarcimento somente será devido caso haja aproveitamento dos estudos, nos termos deste edital, e será suportado pelo vencedor da futura licitação ou seleção pública, sendo vedado qualquer pagamento pela Administração Pública;

VII – será pessoal e intransferível;

VIII – será gratuita;

IX – será reduzida a termo e juntada aos autos do processo administrativo;

X – não implicará, em nenhuma hipótese, responsabilidade do Município perante terceiros por atos praticados pelos autorizados.

8.4. Os autorizados somente poderão iniciar a elaboração dos estudos após a publicação do ato de autorização no Diário Oficial do Município.

8.5. Os autorizados poderão, em igualdade de condições, participar de eventual procedimento futuro de seleção destinado à outorga da permissão de uso da área objeto deste PMI.

### 8.6. EXTINÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

A autorização poderá ser extinta nas seguintes hipóteses:

I – cassação, nos casos de:

a) descumprimento das condições estabelecidas neste edital ou no ato de autorização;

b) inobservância dos prazos fixados;

c) violação da legislação aplicável;

II – revogação, nos casos de:

a) superveniência de razões de interesse público;

b) perda de interesse da Administração no projeto;

c) desistência do autorizado, mediante comunicação formal;

III – anulação, quando constatado vício ou ilegalidade no procedimento;

IV – perda de eficácia, em razão de superveniência de norma legal ou fato impeditivo.

8.6.1. Na hipótese de descumprimento das condições da autorização, o autorizado será previamente notificado para, no prazo estabelecido pela Administração, promover a regularização.

8.6.2. Não sendo sanada a irregularidade no prazo concedido, a autorização será cassada.

8.6.3. A decisão de cassação, revogação ou anulação será publicada no Diário Oficial do Município.

8.6.4. A extinção da autorização, por qualquer motivo, não gera direito a ressarcimento pelos custos incorridos na elaboração dos estudos.

### 8.7. INTERAÇÕES E REUNIÕES TÉCNICAS

8.7. A Comissão poderá, mediante solicitação ou por iniciativa própria, realizar reuniões técnicas com os autorizados, com o objetivo de:

I – esclarecer aspectos relacionados ao objeto;

II – aprimorar a compreensão do projeto;

III – contribuir para a qualificação dos estudos.

8.7.1. As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo a identificação dos participantes e a síntese dos assuntos tratados, devendo ser juntadas ao processo administrativo.

## CAPÍTULO III – DOS ESTUDOS

### 9. CONSÓRCIOS

9.1. Durante a elaboração dos estudos, as autorizadas poderão se reunir em consórcio ou arranjo colaborativo para apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverá ser indicada pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Secretaria de Administração – SA.

### 10. DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS

10.1. A Secretaria de Administração – SA disponibilizará, sem restrições de consulta, os dados, pesquisas e análises existentes que possam contribuir para a elaboração dos estudos, ressalvadas informações protegidas por sigilo legal.

10.2. A solicitação de dados, informações ou documentos complementares, além daqueles já constantes do edital e de seus anexos, deverá ser formalizada pelo interessado, por requerimento escrito ou eletrônico dirigido à Comissão, com indicação objetiva do conteúdo pretendido, de sua finalidade e de sua pertinência com o objeto dos estudos, cabendo à Administração decidir de forma motivada sobre o pedido, observado o interesse público, a disponibilidade das informações e as restrições legais aplicáveis; sendo deferido o acesso a informações adicionais pertinentes ao objeto, estas serão disponibilizadas, pelo mesmo meio oficial, aos demais autorizados, de modo a assegurar tratamento isonômico.

### 11. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

11.1. Os estudos deverão ser encaminhados à Secretaria de Administração – SA por meio eletrônico, mediante envio ao endereço indicado neste edital, até o prazo final estabelecido no cronograma.

11.1.1. O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte assunto:

“Chamamento PMI SA nº 001/2026 – Entrega dos Estudos”

11.1.2. Os estudos deverão observar as diretrizes estabelecidas no ANEXO I – Diretrizes para Elaboração dos Estudos.

11.1.3. As autorizadas serão responsáveis por todos os custos e ônus relacionados à elaboração dos estudos, não sendo devida qualquer contraprestação pela Administração Pública.

11.1.4. A entrega dos estudos deverá observar os seguintes requisitos:

I – os arquivos deverão estar organizados em pastas estruturadas conforme os produtos definidos no Diretrizes para Elaboração dos Estudos;

II – os documentos deverão ser apresentados em formato editável, tais como: .xls, .xlsx, .doc, .docx, .pdf, .jpg ou equivalentes;

III – quadros e tabelas deverão conter memória de cálculo, fórmulas e indicação das fontes utilizadas;

IV – mapas, plantas e desenhos técnicos deverão ser georreferenciados e apresentados em formatos editáveis, tais como: .dwg, .dgn, .shp, .kml ou similares;

V – não serão aceitos arquivos com restrições de acesso, bloqueios ou impedimentos à edição ou leitura integral.

11.2. Deverá ser apresentada entrega preliminar dos estudos, conforme prazo definido no cronograma, para fins de acompanhamento pela Comissão.

11.2.1. O formato da entrega preliminar será definido pela Comissão, podendo consistir em envio eletrônico ou apresentação técnica.

11.3. O prazo para entrega dos estudos poderá ser prorrogado ou suspenso:

I – de ofício, pela Comissão, mediante justificativa;

II – a pedido da autorizada, mediante justificativa fundamentada e aceita pela Comissão.

### 12. ANÁLISE DOS ESTUDOS

12.1. Os estudos serão analisados pela Comissão, considerando:

I – consistência das informações utilizadas;

II – adoção de técnicas adequadas e metodologias reconhecidas;

III – compatibilidade com normas técnicas e legislação aplicável;

IV – aderência às diretrizes do edital e do Diretrizes para Elaboração dos Estudos;

V – cumprimento das etapas previstas;

VI – adequação ao interesse público;

VII – adequação e suficiência do estudo à compreensão do objeto;



VIII – compatibilidade das premissas adotadas com as reais necessidades da Administração;

IX – demonstração de que a metodologia proposta apresenta economia e vantagem em relação às demais alternativas possíveis.

12.1.1. A Comissão poderá solicitar complementações ou ajustes nos estudos, fixando prazo para reapresentação.

12.1.2. A não reapresentação no prazo estabelecido poderá ensejar a cassação da autorização.

12.2. A Comissão poderá aprovar, aprovar parcialmente ou rejeitar os estudos, mediante decisão fundamentada.

12.2.1. O parecer e a decisão da Comissão deverão indicar, de forma fundamentada, os aspectos favoráveis e desfavoráveis de cada estudo, bem como os elementos técnicos que justifiquem a conclusão adotada, de modo a reduzir a subjetividade da análise e demonstrar as razões da escolha.

12.2.2. Na hipótese de aprovação parcial, a decisão deverá identificar objetivamente o conteúdo, os produtos, os elementos técnicos ou as soluções efetivamente aproveitados de cada estudo, para fins de eventual ressarcimento, nos termos do item 13 deste edital.

12.2.3. Sempre que cabível, a decisão poderá indicar o grau ou percentual de aproveitamento do estudo, observados os limites e critérios previstos no item 13.

12.2.4. Estudos rejeitados poderão ser descartados após 30 dias da publicação do resultado, caso não sejam retirados pelo interessado.

12.3. O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial.

12.4. A Comissão poderá solicitar ajustes adicionais após a seleção, especialmente para atendimento a órgãos de controle ou aperfeiçoamento da modelagem.

### 13. RESSARCIMENTO

13.1. As autorizadas poderão ser ressarcidas exclusivamente pelo vencedor da futura licitação, desde que:

- I – os estudos tenham sido aprovados;
- II – tenham seus valores homologados;
- III – sejam efetivamente utilizados, ainda que parcialmente.

13.2. A Administração poderá utilizar partes de diferentes estudos.

13.3. Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos para ressarcimento:

- I – Produto 1: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- II – Produto 2: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

13.4. A autorizada deverá apresentar planilha detalhada dos custos, acompanhada de documentos comprobatórios.

13.5. A Comissão poderá homologar total ou parcialmente os valores apresentados, ou rejeitá-los.

13.6. Em caso de homologação parcial, a autorizada poderá:

- I – aceitar o valor homologado; ou
- II – rejeitá-lo, hipótese em que os estudos não serão utilizados.

13.7. O ressarcimento dependerá da atualização dos estudos, quando necessário.

13.8. O valor será corrigido pelo IPCA-E.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá pagamento pela Administração Pública.

### 14. PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Os estudos terão seus direitos cedidos ao Município, de forma gratuita, podendo ser utilizados total ou parcialmente.

14.2. Não haverá remuneração por direitos autorais.

### 15. CONSOLIDAÇÃO DOS ESTUDOS

15.1. A Administração poderá consolidar os estudos recebidos com outras informações técnicas disponíveis.

### CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 16. PRERROGATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

16.1. A Secretaria de Administração poderá:

- I – alterar, suspender, revogar ou anular este edital;
- II – solicitar informações adicionais;
- III – contratar estudos complementares;
- IV – iniciar procedimento licitatório a qualquer tempo.

#### 17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

17.1. Deverão ser enviados por e-mail, com o assunto:

“Chamamento PMI SA nº 001/2026 – Esclarecimentos”

17.2. As respostas serão publicadas no sítio eletrônico oficial.

#### 18. RECURSOS

18.1. Caberá interposição de recurso contra os atos praticados no âmbito do presente PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

18.2. O recurso deverá ser dirigido à COMISSÃO responsável pela condução do PMI, por meio do endereço eletrônico indicado neste EDITAL.

18.2.1. A mensagem deverá ser identificada com o seguinte assunto:

“Chamamento PMI – Recurso Administrativo”.

18.3. Recebido o recurso, a COMISSÃO poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis:

- I – reconsiderar sua decisão; ou
- II – manter a decisão recorrida.

18.4. Na hipótese de não reconsideração, o recurso será encaminhado à autoridade competente da Secretaria de Administração, responsável pela

condução do PMI, a quem caberá decidir o mérito recursal.

18.5. A decisão da autoridade competente será final na esfera administrativa.

18.6. Será facultado aos demais interessados apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente.

18.7. O recurso terá efeito suspensivo, salvo decisão motivada em sentido contrário.

18.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 19. CRONOGRAMA

19.1. O CRONOGRAMA a seguir contém relação e ordem dos principais eventos relativos a este CHAMAMENTO PÚBLICO:

Tabela 1 – CRONOGRAMA do CHAMAMENTO PÚBLICO

|   | Evento                                              | Data/Prazo |
|---|-----------------------------------------------------|------------|
| 1 | Publicação do EDITAL                                | 27/03/2026 |
| 2 | Prazo para impugnação ao EDITAL                     | 03/04/2026 |
| 3 | Prazo para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL | 03/04/2026 |
| 4 | Prazo para protocolo de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO | 08/04/2026 |
| 5 | Prazo para publicação de AUTORIZAÇÃO dos ESTUDOS    | 10/04/2026 |
| 7 | Prazo para a entrega do ESTUDO                      | 11/05/2026 |

### 20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do OBJETO deste CHAMAMENTO PÚBLICO e dos ESTUDOS a ele relacionado.

São Bernardo do Campo, 24 de março de 2026.

ELOÁ GUERINI FLORES

Secretária



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Administração

Gabinete da Secretária

EDITAL SA Nº XX, DE [DIA] DE [MÊS] DE 2026

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SA xxx/2026

### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, por intermédio da Secretaria de Administração – SA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 81, com o Decreto Municipal nº 20.273, de 11 de janeiro de 2018, bem como com a Lei Municipal nº 7.561, de 19 de fevereiro de 2026, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

O presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI tem por finalidade a obtenção de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres destinados a subsidiar a estruturação de futura outorga de **permissão onerosa de uso de bem público**, com vistas à requalificação urbana, à valorização do espaço público e ao desenvolvimento de atividades culturais e gastronômicas em área pública municipal com 805,00 m<sup>2</sup>, localizada no Bairro Jardim Chácara Inglesa, denominada **“Boulevard Cultural e Gastronômico”**.

O presente procedimento insere-se no âmbito do planejamento administrativo, com o objetivo de ampliar a base técnica e decisória da Administração Pública, permitindo a avaliação de alternativas estruturantes sob os aspectos técnico, econômico-financeiro e jurídico-institucional.

O PMI constitui instrumento auxiliar de planejamento, não se caracterizando como licitação, não implicando obrigatoriedade de realização de procedimento futuro, nem gerando qualquer vantagem, preferência, privilégio, direito à contratação ou exclusividade aos interessados.

#### INFORMAÇÕES RELEVANTES

##### 1. OBJETO

O presente PMI tem por objeto a elaboração de estudos, projetos, levantamentos e modelagens de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional destinados a subsidiar a Administração Pública Municipal de São Bernardo do Campo na estruturação da futura outorga de permissão onerosa de uso da área pública identificada sob o cadastro A-005-002, situada na Avenida Barão de Mauá, objeto da Matrícula Imobiliária nº 5.878, com área de 805,00 m<sup>2</sup>, destinada à implantação do **“Boulevard Cultural e Gastronômico”**.

Os estudos deverão contemplar, no mínimo, a definição de diretrizes de ocupação, modelagem econômico-financeira, estruturação jurídico-institucional e proposição de critérios para futura seleção pública, observadas as condicionantes legais e urbanísticas aplicáveis.

## 2. DATAS E PRAZOS

- a) Data de publicação do edital: 27/03/2026;
- b) Prazo para apresentação do Requerimento de Autorização e Documentos: até 08/04/2026;
- c) Prazo para a entrega do ESTUDO: até 22/05/2026.

## 3. ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ESTUDOS

3.1. Todos os documentos relativos ao presente Chamamento Público deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o seguinte endereço:

[pmi.boulevardculturalgastronomico@saobernardo.sp.gov.br](mailto:pmi.boulevardculturalgastronomico@saobernardo.sp.gov.br)

3.2. O envio deverá observar os formatos e requisitos técnicos estabelecidos neste edital.

3.3. O envio será considerado válido mediante confirmação de recebimento pela Secretaria de Administração – SA.

3.4. Os interessados são responsáveis pela integridade, legibilidade e completude dos arquivos encaminhados.

3.5. A Administração poderá solicitar reenvio ou complementação de documentos em caso de falhas técnicas ou inconsistências.

## 4. JUSTIFICATIVA

O presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI tem por finalidade subsidiar tecnicamente a Administração Pública Municipal de São Bernardo do Campo na estruturação de solução destinada à requalificação urbana, cultural e econômica da área pública identificada sob o cadastro A-005-002, situada na Avenida Barão de Mauá, no Bairro Jardim Chácara Inglesa, com vistas à implantação do “Boulevard Cultural e Gastronômico”.

A iniciativa busca reunir estudos, levantamentos, projetos e modelagens que permitam avaliar alternativas técnica, jurídico-institucional e econômico financeiramente viáveis para a futura outorga de permissão onerosa de uso, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.561, de 19 de fevereiro de 2026.

O PMI justifica-se pela necessidade de ampliar a base técnica de decisão da Administração Pública, fomentar soluções inovadoras, qualificar o aproveitamento do espaço público e propiciar a estruturação de modelo adequado de ocupação e exploração da área, compatível com o interesse público, com a valorização urbana e com a promoção de usos culturais e gastronômicos.

Os estudos deverão observar, obrigatoriamente, que **as intervenções físicas na área deverão se restringir à implantação de estruturas removíveis, sendo vedadas construções permanentes.**

## CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES

1.1. O acesso ao edital e a todos os seus anexos poderá ser realizado por meio do seguinte endereço eletrônico oficial do Município de São Bernardo do Campo:

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/sbc/licitacoes-e-materiais>

1.2. O Município não se responsabilizará por documentos ou informações obtidas por meio diverso do endereço eletrônico oficial.

1.3. Todos os avisos, comunicados e publicações relativos ao presente Chamamento Público serão realizados no Diário Oficial do Município e no Portal de Compras do Município.

### 2. ANEXOS DO EDITAL

2.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

I – ANEXO I – **Diretrizes para Elaboração dos Estudos;**

**II – ANEXO II – Requerimento de Autorização:**

- a) individual;
- b) em grupo;

**III – ANEXO III – Declarações:**

- a) responsabilidade civil e administrativa;
- b) observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) cessão de direitos ao Município.

**3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. Aplicam-se ao presente procedimento a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 20.273/2018, a Lei Municipal nº 7.561/2026 e demais normas pertinentes.

**CAPÍTULO II – DA AUTORIZAÇÃO****4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar do presente Chamamento Público pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em grupo.
- 4.2. No caso de participação em grupo, não será exigida a formalização de vínculo jurídico entre os participantes.
- 4.3. Os interessados deverão indicar um representante responsável pela interlocução com a Administração Pública, que responderá pela veracidade das informações prestadas.
- 4.4. Qualquer alteração na qualificação dos interessados deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria de Administração – SA.
- 4.5. É vedada a participação de interessados que estejam impedidos de contratar com a Administração Pública, tenham sido declarados inidôneos, estejam em situação de conflito de interesses ou possuam vínculo com agentes públicos envolvidos no procedimento.

**5. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**

- 5.1. O Requerimento de Autorização deverá ser encaminhado por meio eletrônico, conforme modelo constante no ANEXO II, para o endereço indicado neste edital.
- 5.1.1. O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte assunto:  
**“Chamamento PMI SA nº 001/2026 – Requerimento de Autorização”.**
- 5.2. No caso de participação em grupo, o requerimento poderá ser apresentado por um dos integrantes, devendo os demais estar devidamente identificados.
- 5.3. Caso o requerimento seja subscrito por procurador, deverá ser anexado instrumento de procuração com poderes específicos.
- 5.4. A apresentação do requerimento implica na concordância integral do interessado com os termos deste edital.

**6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- 6.1. O Requerimento de Autorização deverá ser instruído com documentos que comprovem a idoneidade, a regularidade jurídica e a qualificação técnica dos interessados, permitindo à Administração aferir sua capacidade para a elaboração dos estudos.
- 6.2. REGULARIDADE JURÍDICA
- 6.2.1. Os interessados deverão apresentar qualificação completa, que permita sua identificação:
  - I – pessoa física: nome completo, endereço físico e eletrônico, nacionalidade, estado civil, profissão, documento de identidade, CPF e telefones;
  - II – pessoa jurídica: inscrição no CNPJ e situação cadastral;



- III – empresário individual: registro comercial;
- IV – sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado, com documentos de eleição dos administradores;
- V – sociedades civis: registro no cartório competente e comprovação da diretoria em exercício;
- VI – empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil: autorização de funcionamento;
- VII – empresas estrangeiras: documentação equivalente apostilada ou consularizada.

### 6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Os interessados deverão comprovar experiência em estudos compatíveis com o objeto, por meio de currículos, atestados ou documentos equivalentes.

I – Produto 1:

- a) estudos urbanos, mobilidade e espaços culturais;
- b) implantação de estruturas temporárias;

II – Produto 2:

- a) gestão imobiliária ou cultural;
- ou
- b) estudos econômico-financeiros e jurídicos.

### 6.4. PROPOSTA DE ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS

6.4.1. A proposta deverá conter:

- I – plano de trabalho;
- II – metodologia;
- III – equipe técnica;
- IV – declaração de conhecimento da legislação;
- V – estimativa de ressarcimento com memória de cálculo;
- VI – rateio entre participantes, quando aplicável.

### 6.5. PARTICIPAÇÃO EM GRUPO

6.5.1. Todos os participantes deverão apresentar documentação jurídica individual.

6.5.2. A qualificação técnica poderá ser apresentada de forma conjunta.

### 6.6. EMPRESAS ESTRANGEIRAS

6.6.1. A documentação deverá ser apresentada apostilada ou consularizada e traduzida por tradutor juramentado.

## 7. ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

7.1. Os Requerimentos de Autorização apresentados serão analisados por Comissão designada pela Administração Pública, especialmente constituída para condução do presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

7.2. A análise dos Requerimentos terá por finalidade verificar o atendimento às exigências formais e materiais estabelecidas neste edital, considerando, exclusivamente, as informações e documentos efetivamente apresentados pelos interessados.

7.3. Serão desclassificados os Requerimentos que:

- I – não atenderem às disposições deste edital;
- II – apresentarem documentação incompleta ou inconsistente, não sanada no prazo concedido;
- III – evidenciarem impedimento jurídico ou situação de conflito de interesses;
- IV – não demonstrarem capacidade técnica mínima para a elaboração dos estudos.

7.4. A Comissão poderá, a qualquer tempo e em qualquer fase da análise:

- I – promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento;
- II – solicitar documentos ou informações adicionais;
- III – realizar consultas a bases públicas ou registros oficiais para verificação das informações apresentadas.

7.5. Caso sejam identificadas falhas formais, omissões ou inconsistências sanáveis, a Secretaria de Administração – SA poderá, a seu critério, conceder prazo para complementação ou regularização, respeitado o cronograma do edital.

7.6. A decisão quanto à aprovação ou rejeição dos Requerimentos será devidamente motivada e registrada nos autos do processo administrativo.

## **8. AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS**

8.1. Os interessados que atenderem aos requisitos deste edital, após análise e deliberação da Comissão, serão autorizados a elaborar os estudos objeto do presente PMI.

8.2. A autorização será formalizada por ato administrativo e publicada:

I – no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo;

II – no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

III – no Portal de Compras do Município;

IV – no sítio eletrônico oficial do Município.

8.3. A autorização será concedida com observância das seguintes condições:

I – será conferida em caráter precário e discricionário;

II – não será exclusiva, podendo ser concedida a múltiplos interessados;

III – não conferirá direito de preferência ou vantagem em eventual procedimento futuro de seleção;

IV – não obrigará o Município a realizar licitação, nem a outorgar a permissão de uso;

V – não assegurará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos custos incorridos;

VI – eventual ressarcimento somente será devido caso haja aproveitamento dos estudos, nos termos deste edital, e será suportado pelo vencedor da futura licitação ou seleção pública, sendo vedado qualquer pagamento pela Administração Pública;

VII – será pessoal e intransferível;

VIII – será gratuita;

IX – será reduzida a termo e juntada aos autos do processo administrativo;

X – não implicará, em nenhuma hipótese, responsabilidade do Município perante terceiros por atos praticados pelos autorizados.

8.4. Os autorizados somente poderão iniciar a elaboração dos estudos após a publicação do ato de autorização no Diário Oficial do Município.

8.5. Os autorizados poderão, em igualdade de condições, participar de eventual procedimento futuro de seleção destinado à outorga da permissão de uso da área objeto deste PMI.

### **8.6. EXTINÇÃO DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização poderá ser extinta nas seguintes hipóteses:

I – cassação, nos casos de:

a) descumprimento das condições estabelecidas neste edital ou no ato de autorização;

b) inobservância dos prazos fixados;

c) violação da legislação aplicável;

II – revogação, nos casos de:

a) superveniência de razões de interesse público;

b) perda de interesse da Administração no projeto;

c) desistência do autorizado, mediante comunicação formal;

III – anulação, quando constatado vício ou ilegalidade no procedimento;

IV – perda de eficácia, em razão de superveniência de norma legal ou fato impeditivo.

8.6.1. Na hipótese de descumprimento das condições da autorização, o autorizado será previamente notificado para, no prazo estabelecido pela Administração, promover a regularização.



8.6.2. Não sendo sanada a irregularidade no prazo concedido, a autorização será cassada.

8.6.3. A decisão de cassação, revogação ou anulação será publicada no Diário Oficial do Município.

8.6.4. A extinção da autorização, por qualquer motivo, não gera direito a ressarcimento pelos custos incorridos na elaboração dos estudos.

#### 8.7. INTERAÇÕES E REUNIÕES TÉCNICAS

8.7. A Comissão poderá, mediante solicitação ou por iniciativa própria, realizar reuniões técnicas com os autorizados, com o objetivo de:

I – esclarecer aspectos relacionados ao objeto;

II – aprimorar a compreensão do projeto;

III – contribuir para a qualificação dos estudos.

8.7.1. As reuniões deverão ser registradas em ata, contendo a identificação dos participantes e a síntese dos assuntos tratados, devendo ser juntadas ao processo administrativo.

### CAPÍTULO III – DOS ESTUDOS

#### 9. CONSÓRCIOS

9.1. Durante a elaboração dos estudos, as autorizadas poderão se reunir em consórcio ou arranjo colaborativo para apresentação conjunta dos resultados, hipótese em que deverá ser indicada pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Secretaria de Administração – SA.

#### 10. DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS

10.1. A Secretaria de Administração – SA disponibilizará, sem restrições de consulta, os dados, pesquisas e análises existentes que possam contribuir para a elaboração dos estudos, ressalvadas informações protegidas por sigilo legal.

10.2. A solicitação de dados, informações ou documentos complementares, além daqueles já constantes do edital e de seus anexos, deverá ser formalizada pelo interessado, por requerimento escrito ou eletrônico dirigido à Comissão, com indicação objetiva do conteúdo pretendido, de sua finalidade e de sua pertinência com o objeto dos estudos, cabendo à Administração decidir de forma motivada sobre o pedido, observado o interesse público, a disponibilidade das informações e as restrições legais aplicáveis; sendo deferido o acesso a informações adicionais pertinentes ao objeto, estas serão disponibilizadas, pelo mesmo meio oficial, aos demais autorizados, de modo a assegurar tratamento isonômico.

#### 11. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

11.1. Os estudos deverão ser encaminhados à Secretaria de Administração – SA por meio eletrônico, mediante envio ao endereço indicado neste edital, até o prazo final estabelecido no cronograma.

11.1.1. O e-mail deverá conter, obrigatoriamente, o seguinte assunto:

“Chamamento PMI SA nº 001/2026 – Entrega dos Estudos”

11.1.2. Os estudos deverão observar as diretrizes estabelecidas no ANEXO I – **Diretrizes para Elaboração dos Estudos**.

11.1.3. As autorizadas serão responsáveis por todos os custos e ônus relacionados à elaboração dos estudos, não sendo devida qualquer contraprestação pela Administração Pública.

11.1.4. A entrega dos estudos deverá observar os seguintes requisitos:

I – os arquivos deverão estar organizados em pastas estruturadas conforme os produtos definidos no Diretrizes para Elaboração dos Estudos;

II – os documentos deverão ser apresentados em formato editável, tais como: .xls, .xlsx, .doc, .docx, .pdf, .jpg ou equivalentes;

III – quadros e tabelas deverão conter memória de cálculo, fórmulas e indicação das fontes utilizadas;

IV – mapas, plantas e desenhos técnicos deverão ser georreferenciados e apresentados em formatos editáveis, tais como: .dwg, .dgn, .shp, .kml ou similares;

V – não serão aceitos arquivos com restrições de acesso, bloqueios ou impedimentos à edição ou leitura integral.

11.2. Deverá ser apresentada entrega preliminar dos estudos, conforme prazo definido no cronograma, para fins de acompanhamento pela Comissão.

11.2.1. O formato da entrega preliminar será definido pela Comissão, podendo consistir em envio eletrônico ou apresentação técnica.

11.3. O prazo para entrega dos estudos poderá ser prorrogado ou suspenso:

I – de ofício, pela Comissão, mediante justificativa;

II – a pedido da autorizada, mediante justificativa fundamentada e aceita pela Comissão.

## 12. ANÁLISE DOS ESTUDOS

12.1. Os estudos serão analisados pela Comissão, considerando:

I – consistência das informações utilizadas;

II – adoção de técnicas adequadas e metodologias reconhecidas;

III – compatibilidade com normas técnicas e legislação aplicável;

IV – aderência às diretrizes do edital e do Diretrizes para Elaboração dos Estudos;

V – cumprimento das etapas previstas;

VI – adequação ao interesse público;

VII – adequação e suficiência do estudo à compreensão do objeto;

VIII – compatibilidade das premissas adotadas com as reais necessidades da Administração;

IX – demonstração de que a metodologia proposta apresenta economia e vantagem em relação às demais alternativas possíveis.

12.1.1. A Comissão poderá solicitar complementações ou ajustes nos estudos, fixando prazo para reapresentação.

12.1.2. A não reapresentação no prazo estabelecido poderá ensejar a cassação da autorização.

12.2. A Comissão poderá aprovar, aprovar parcialmente ou rejeitar os estudos, mediante decisão fundamentada.

12.2.1. O parecer e a decisão da Comissão deverão indicar, de forma fundamentada, os aspectos favoráveis e desfavoráveis de cada estudo, bem como os elementos técnicos que justifiquem a conclusão adotada, de modo a reduzir a subjetividade da análise e demonstrar as razões da escolha.

12.2.2. Na hipótese de aprovação parcial, a decisão deverá identificar objetivamente o conteúdo, os produtos, os elementos técnicos ou as soluções efetivamente aproveitados de cada estudo, para fins de eventual ressarcimento, nos termos do item 13 deste edital.

12.2.3. Sempre que cabível, a decisão poderá indicar o grau ou percentual de aproveitamento do estudo, observados os limites e critérios previstos no item 13.

12.2.4. Estudos rejeitados poderão ser descartados após 30 dias da publicação do resultado, caso não sejam retirados pelo interessado.

12.3. O resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial.

12.4. A Comissão poderá solicitar ajustes adicionais após a seleção, especialmente para atendimento a órgãos de controle ou aperfeiçoamento da modelagem.

### **13. RESSARCIMENTO**

13.1. As autorizadas poderão ser ressarcidas exclusivamente pelo vencedor da futura licitação, desde que:

I – os estudos tenham sido aprovados;

II – tenham seus valores homologados;

III – sejam efetivamente utilizados, ainda que parcialmente.

13.2. A Administração poderá utilizar partes de diferentes estudos.

13.3. Ficam estabelecidos os seguintes valores máximos para ressarcimento:

I – Produto 1: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

II – Produto 2: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

13.4. A autorizada deverá apresentar planilha detalhada dos custos, acompanhada de documentos comprobatórios.

13.5. A Comissão poderá homologar total ou parcialmente os valores apresentados, ou rejeitá-los.

13.6. Em caso de homologação parcial, a autorizada poderá:

I – aceitar o valor homologado; ou

II – rejeitá-lo, hipótese em que os estudos não serão utilizados.

13.7. O ressarcimento dependerá da atualização dos estudos, quando necessário.

13.8. O valor será corrigido pelo IPCA-E.

13.9. Em nenhuma hipótese haverá pagamento pela Administração Pública.

### **14. PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1. Os estudos terão seus direitos cedidos ao Município, de forma gratuita, podendo ser utilizados total ou parcialmente.

14.2. Não haverá remuneração por direitos autorais.

### **15. CONSOLIDAÇÃO DOS ESTUDOS**

15.1. A Administração poderá consolidar os estudos recebidos com outras informações técnicas disponíveis.

## **CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **16. PRERROGATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

16.1. A Secretaria de Administração poderá:

I – alterar, suspender, revogar ou anular este edital;

II – solicitar informações adicionais;

III – contratar estudos complementares;

IV – iniciar procedimento licitatório a qualquer tempo.

### **17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

17.1. Deverão ser enviados por e-mail, com o assunto:

“Chamamento PMI SA nº 001/2026 – Esclarecimentos”

17.2. As respostas serão publicadas no sítio eletrônico oficial.

### **18. RECURSOS**

18.1. Caberá interposição de recurso contra os atos praticados no âmbito do presente PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da decisão no Diário Oficial do Município.

18.2. O recurso deverá ser dirigido à COMISSÃO responsável pela condução do PMI, por meio do endereço eletrônico indicado neste EDITAL.

18.2.1. A mensagem deverá ser identificada com o seguinte assunto: “Chamamento PMI – Recurso Administrativo”.

18.3. Recebido o recurso, a COMISSÃO poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis:

I – reconsiderar sua decisão; ou

II – manter a decisão recorrida.

18.4. Na hipótese de não reconsideração, o recurso será encaminhado à autoridade competente da Secretaria de Administração, responsável pela condução do PMI, a quem caberá decidir o mérito recursal.

18.5. A decisão da autoridade competente será final na esfera administrativa.

18.6. Será facultado aos demais interessados apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente.

18.7. O recurso terá efeito suspensivo, salvo decisão motivada em sentido contrário.

18.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19. CRONOGRAMA

19.1. O CRONOGRAMA a seguir contém a relação e ordem dos principais eventos relativos a este CHAMAMENTO PÚBLICO:

Tabela 1 – CRONOGRAMA do CHAMAMENTO PÚBLICO

|   | Evento                                              | Data/Prazo |
|---|-----------------------------------------------------|------------|
| 1 | Publicação do EDITAL                                | 27/03/2026 |
| 2 | Prazo para impugnação ao EDITAL                     | 03/04/2026 |
| 3 | Prazo para solicitação de esclarecimentos ao EDITAL | 03/04/2026 |
| 4 | Prazo para protocolo de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO | 08/04/2026 |
| 5 | Prazo para publicação de AUTORIZAÇÃO dos ESTUDOS    | 10/04/2026 |
| 7 | Prazo para a entrega do ESTUDO                      | 11/05/2026 |

## 20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do OBJETO deste CHAMAMENTO PÚBLICO e dos ESTUDOS a ele relacionado.

São Bernardo do Campo, 24 de março de 2026.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do Signatário]

**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI Nº SA 001/2026**

À  
Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo  
Secretaria de Administração – SA

**1. IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

**1.1. Pessoa Física / Jurídica**

Nome / Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ / CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

**1.2. Representante Legal**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_

**1.3. Participação em Grupo (se aplicável)**

( ) Individual

( ) Em grupo

Em caso de participação em grupo, indicar os demais participantes:

|    | Razão Social | CNPJ | Responsável (por participante) |
|----|--------------|------|--------------------------------|
| 1. |              |      |                                |
| 2. |              |      |                                |
| 3. |              |      |                                |



## 2. OBJETO DO REQUERIMENTO

O INTERESSADO acima identificado vem, por meio deste, requerer autorização para a elaboração de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº SA 001/2026, destinado à estruturação de futura outorga de permissão onerosa de uso da área pública localizada no Bairro Jardim Chácara Inglesa, denominada “Boulevard Cultural e Gastronômico”.

## 3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA PROPOSTA DE ESTUDOS

Apresentar breve descrição da abordagem proposta:

---

---

---

---

## 4. EQUIPE TÉCNICA

Indicar equipe envolvida na elaboração dos estudos:

| Nome | Formação | Função |
|------|----------|--------|
|      |          |        |
|      |          |        |
|      |          |        |

## 5. DECLARAÇÕES

O INTERESSADO declara, sob as penas da lei, que:

1. Conhece e aceita integralmente os termos do Edital de Chamamento Público PMI nº SA 001/2026 e seus anexos.
2. As informações prestadas neste requerimento são verdadeiras e completas.
3. Possui capacidade técnica para a elaboração dos estudos propostos.
4. Não se encontra impedido de contratar com a Administração Pública nem está em situação de conflito de interesses.
5. Assume integral responsabilidade pelos custos e pela elaboração dos estudos, não havendo qualquer ônus para o Município.
6. Tem ciência de que: não haverá qualquer pagamento pela Administração Pública; eventual ressarcimento dependerá de aproveitamento dos estudos; o pagamento será realizado exclusivamente pelo vencedor da futura licitação.

7. Concorde com a cessão dos direitos relativos aos estudos ao Município, nos termos do edital.
8. Reconhece que a autorização: não gera exclusividade; não gera direito de preferência; não obriga o Município à contratação.

#### 6. VALOR ESTIMADO PARA RESSARCIMENTO (SE APLICÁVEL)

Valor estimado para elaboração dos estudos: R\$ \_\_\_\_\_ (Anexar memória de cálculo conforme edital)

#### 7. DOCUMENTOS ANEXOS (assinalar)

|                                                                                                                                    |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Anexa a este requerimento a documentação exigida no item 6 do edital, incluindo:</li> </ul> |                                       |
|                                                                                                                                    | Documentação de regularidade jurídica |
|                                                                                                                                    | Qualificação técnica                  |
|                                                                                                                                    | Proposta de elaboração estudos        |
|                                                                                                                                    | Memória de Cálculo                    |
|                                                                                                                                    | Outros:                               |
|                                                                                                                                    |                                       |

#### 8. TERMO FINAL

Por ser expressão da verdade, firma o presente requerimento para fins de participação no Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº SA 001/2026.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal:

Nome: \_\_\_\_\_

**Secretaria de Administração**  
**Departamento de Licitações e Materiais**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO**

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termo de Apostilamento abaixo discriminados:

1. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 45/2026 (QUARTO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2021; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 2602/2020; CONTRATADA: VILA BOA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 19/03/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 1327; no Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2021, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 06.064.3.3.90.39.00.15.452.0004.2194.01 (Cód. Red. 1481-1).

2. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 46/2026 (SEGUNDO)**, ao **Contrato de Fornecimento nº 74/2020; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 517/2020; CONTRATADA: COMFLORES COMERCIAL LTDA; ASSINATURA: 19/03/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 595; no Contrato de Fornecimento nº 74/2020, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: 06.064.3.3.90.30.00.15.452.0004.2194.01 (Cód. Red. 1480-3).

3. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 48/2026 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Fornecimento nº 61/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 641/2022; CONTRATADA: COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO COMGAS; ASSINATURA: 17/03/2026; OBJETO:** Nos termos do no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações; solicitação de fl. 816; no Contrato de Fornecimento nº 61/2022, e parecer técnico-jurídico, exarado pela PGM.5 nº 66/2026 de fls. 809/811, fica atualizado o valor referencial do contrato, que passa a ser de **R\$ 212.681,80** (duzentos e doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

4. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 49/2026 (PRIMEIRO)**, ao **Contrato de Fornecimento nº 63/2022; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 642/2022; CONTRATADA: COMPANHIA DE GAS DE SÃO PAULO COMGAS; ASSINATURA: 17/03/2026; OBJETO:** Nos termos do no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações; solicitação de fl. 808; no Contrato de Fornecimento nº 63/2022, e parecer técnico-jurídico, exarado pela PGM.5 nº 67/2026 de fls. 801/803, fica atualizado o valor referencial do contrato, que passa a ser de **R\$ 356.121,62** (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

5. **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 47/2026 (SEGUNDO)**, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2023; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC. 937/2023; CONTRATADA: FVB LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 18/03/2026; OBJETO:** Nos termos do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; solicitação de fl. 964; no Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2023, fica incluída a seguinte dotação orçamentária: **06.064.3.3.90.39.00.15.452.0004.2194.01** (Cód. Red. 1481-1) com efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

**JÉSSICA DO CARMO ROMERO**

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**  
**RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na íntegra no site [www.saobernardo.sp.gov](http://www.saobernardo.sp.gov), no link “licitações”, nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados anteriormente no Jornal Notícias do Município.

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 61/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02549/2024. MODALIDADE: PE 691/2024. VALOR: R\$ 188.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/06/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 62/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: S GRAFICA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02549/2024. MODALIDADE: PE 691/2024. VALOR: R\$ 878.716,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/06/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 64/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RB FLEXO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02549/2024. MODALIDADE: PE 691/2024. VALOR: R\$ 32.800,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/06/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 68/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02540/2024. MODALIDADE: PE 002/2025. VALOR: R\$ 7.290,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/06/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 71/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02540/2024. MODALIDADE: PE 002/2025. VALOR: R\$ 1.188,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/06/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 69/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02540/2024. MODALIDADE: PE 002/2025. VALOR: R\$ 790.908,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/06/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 70/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02540/2024. MODALIDADE: PE 002/2025. VALOR: R\$ 95.100,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/06/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 72/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: C.M. HOSPITALAR SA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02540/2024. MODALIDADE: PE 002/2025. VALOR: R\$ 193.157,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/06/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 76/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WINNER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02465/2024. MODALIDADE: PE 635/2024. VALOR: R\$ 181.740,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/06/2025. OBJETO: TOALHAS E MANTA DE MICROFIBRA.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 74/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: FENIX COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02465/2024. MODALIDADE: PE 635/2024. VALOR: R\$ 91.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/06/2025. OBJETO: TOALHAS.

11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 77/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: MARIA EDWIRGES CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02458/2024. MODALIDADE: PE 681/2024. VALOR: R\$ 77.059,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/06/2025. OBJETO: UNIFORME EQUIPE APOIO OPERACIONAL.

12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 78/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: KACELO CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02458/2024. MODALIDADE: PE 681/2024. VALOR: R\$ 64.049,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/06/2025. OBJETO: UNIFORME EQUIPE APOIO OPERACIONAL.

13. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 79/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ULTRALICIT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02155/2024. MODALIDADE: PE 610/2024. VALOR: R\$ 184.103,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 16/06/2025. OBJETO: MATERIAL DE DIVULGAÇÃO.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 93/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AÇUCAREIRA CAMPO FINO INDÚSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00578/2025. MODALIDADE: PE 030/2025. VALOR: R\$ 306.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 16/09/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AÇÚCAR REFINADO.

15. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 94/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: TEATUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00536/2025. MODALIDADE: PE 026/2025. VALOR: PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS COM DESCONTO DE 17,01%. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 10/09/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 31/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: HOLPMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02405/2024. MODALIDADE: PE 630/2024. VALOR: R\$ 42.080,10. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/12/2025. OBJETO: ESFIGMOMANOMETRO ADULTO.

17. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 109/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: WEST PARTS PEÇAS E

LUBRIFICANTES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01908/2024. MODALIDADE: PE 025/2025. VALOR: R\$ 16.487,70. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/12/2025. OBJETO: FILTROS PARA MÁQUINAS.

18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 111/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RAVI E-COMMERCE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01908/2024. MODALIDADE: PE 025/2025. VALOR: R\$ 3.700,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 02/12/2025. OBJETO: FILTROS PARA MÁQUINAS.

19. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 117/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: RONALDO MILANI COMERCIAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00790/2025. MODALIDADE: PE 053/2025. VALOR: R\$ 48.200,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/12/2025. OBJETO: BATERIAS AUTOMOTIVAS.

20. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 118/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00592/2025. MODALIDADE: PE 10.001/2025. VALOR: R\$ 1.105.650,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/12/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

21. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 28/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02034/2024. MODALIDADE: PE 574/2024. VALOR: R\$ 1.169.644,78. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/12/2025. OBJETO: SERINGA HIPODÉRMICA DE 3ML.

22. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 30/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02168/2024. MODALIDADE: PE 621/2024. VALOR: R\$ 143.360,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 03/12/2025. OBJETO: ÁCIDO VALPROICO 250MG/5ML.

23. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 36/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COLOPLAST DO BRASIL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02406/2024. MODALIDADE: PE 638/2024. VALOR: R\$ 296.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 04/12/2025. OBJETO: DISPOSITIVOS URINÁRIOS.

24. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 120/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02613/2024. MODALIDADE: PE 710/2024. VALOR: R\$ 98.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/12/2025. OBJETO: FITA CIRÚRGICA.

25. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 124/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00680/2025. MODALIDADE: PE 063/2025. VALOR: R\$ 364.289,7980. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 05/12/2025. OBJETO: RAÇÃO DESTINADA A ALIMENTAÇÃO DOS ANIMAIS DO ZOOLOGICO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

26. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 126/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02272/2024. MODALIDADE: PE 622/2024. VALOR: R\$ 54.784,80. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 10/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

27. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 127/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02272/2024. MODALIDADE: PE 622/2024. VALOR: R\$ 65.632,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

28. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 130/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01873/2024. MODALIDADE: PE 531/2024. VALOR: R\$ 23.184,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

29. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 134/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01824/2024. MODALIDADE: PE 509/2024. VALOR: R\$ 53.900,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

30. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 135/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INDMED HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 01824/2024. MODALIDADE: PE 509/2024. VALOR: R\$ 462.560,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

31. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 40/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02515/2024. MODALIDADE: PE 678/2024. VALOR: R\$ 88.114,9180. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 15/12/2025. OBJETO: SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.

32. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 125/2025. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: GTMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02400/2024. MODALIDADE: PE 631/2024. VALOR: R\$ 2.013.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/12/2025. OBJETO: LUVAS NITRÍLICAS.

33. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 132/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02692/2024. MODALIDADE: PE 010/2025. VALOR: R\$ 36.111,60. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 11/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

34. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 133/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02692/2024. MODALIDADE: PE 010/2025. VALOR: R\$ 966,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

35. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 136/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PORTAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02441/2024. MODALIDADE: PE 675/2024. VALOR: R\$ 199.682,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 12/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

36. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 131/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1873/2024. MODALIDADE: PE 531/2024. VALOR: R\$ 82.828,20. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

37. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 139/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2442/2024. MODALIDADE: PE 666/2024. VALOR: R\$ 47.950,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

38. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 141/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2509/2024. MODALIDADE: PE 674/2024. VALOR: R\$ 1.025.440,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 17/12/2025. OBJETO: DIETA ENTERAL.

39. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 143/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: PRINCE MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2509/2024. MODALIDADE: PE 674/2024. VALOR: R\$ 392.976,4571. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/12/2025. OBJETO: DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

40. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 147/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 163/2025. MODALIDADE: PE 20/2025. VALOR: R\$ 3.441.600,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

41. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 140/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02408/2024. MODALIDADE: PE 659/2024. VALOR: R\$ 66.300,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/12/2025. OBJETO: REPELENTE DE INSETOS.

42. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 146/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 00163/2025. MODALIDADE: PE 020/2025. VALOR: R\$ 4.605.502,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

43. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 153/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02273/2024. MODALIDADE: PE 618/2024. VALOR: R\$ 43.939,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 22/12/2025. OBJETO: MEDICAMENTOS.

44. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 145/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SUPERMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 02040/2024. MODALIDADE: PE 562/2024. VALOR: R\$ 24.860,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 29/12/2025. OBJETO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FOLHAS EM ROLO.

SA-2, 27 de março de 2026.

**JÉSSICA DO CARMO ROMERO**

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais - SA-2

**MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES**

Secretária Adjunta

Licitações e Materiais

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), Termos de Ata de Registro de Preços e Termos de Aditamento de Ata de Registro de Preços abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 59/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: INVICTUS FIRE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2660/2024. MODALIDADE: PE 010/2026. VALOR: R\$ 164.850,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 18/03/2026. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 60/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: ECOMFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2660/2024. MODALIDADE: PE 010/2026. VALOR: R\$ 191.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/03/2026. OBJETO: EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 61/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 630/2025. MODALIDADE: PE 080/2025. VALOR: R\$ 1.898.963,25. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 23/03/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 65/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: SNOB CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 250/2025. MODALIDADE: PE 023/2025. VALOR: R\$ 393.998,40. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 19/03/2026. OBJETO: MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 66/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1191/2025. MODALIDADE: PE 020/2026. VALOR: R\$ 10.890,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 20/03/2026. OBJETO: ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL E BARRA DE CEREAIS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 70/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. DETENTORA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 254/2026. MODALIDADE: PE 039/2026. VALOR: R\$ 699.892,50. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 24/03/2026. OBJETO: MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME).

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 10/2026 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SHOW PRINT GRÁFICA E EDITORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2549/2024. PE 691/2024. ASSINATURA: 20/03/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 11/2026 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2549/2024. PE 691/2024. ASSINATURA: 19/03/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.

SA-2, 27 de março de 2026.

**JÉSSICA DO CARMO ROMERO**

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

**MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES**

Secretária Adjunta de Administração

Licitações e Materiais

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração desta Municipalidade faz publicar, por meio do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termo de Contrato e Termos de Aditamento ao Contrato abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 21/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1206/2025. MODALIDADE: DISPENSA 15/2026. VALOR: R\$ 50.400,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 20/03/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE CONECTIVIDADE IP DEDICADA À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (INTERNET), COM GARANTIA DE BANDA, ALTA DISPONIBILIDADE E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 28/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO RENOVAR SBC (COMPOSTO PELAS EMPRESAS: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA E CETENCO ENGENHARIA S.A.). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 368/2025 APARTADO 319/2026. MODALIDADE: C 10.002/2025. VALOR: R\$ 868.269,42. VIGÊNCIA: 180 DIAS. ASSINATURA: 18/03/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 115/2025.

3. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 31/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CONSÓRCIO RENOVAR SBC (COMPOSTO PELAS EMPRESAS: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA E CETENCO ENGENHARIA S.A.). PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 368/2025 APARTADO 12/2026. MODALIDADE: C 10.002/2025. VALOR: R\$ 434.995,87. VIGÊNCIA: 120 DIAS. ASSINATURA: 18/03/2026. OBJETO: TERMO DE CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS DE MANUTENÇÃO, E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS E EM PRÉDIOS LOCADOS E/OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 115/2025.

4. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 34/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 596/2025. MODALIDADE: PE 068/2025. VALOR: R\$ 42.909.076,44. VIGÊNCIA: 5 ANOS. ASSINATURA: 24/03/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO OU SEMINOVOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SEGURO, ADAPTADOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DESTINADOS À SECRETARIA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

5. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 38/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 954/2025. MODALIDADE: PE 001/2026. VALOR: R\$ 24.194.831,37. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 20/03/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS CARDÁPIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA “PONTO A PONTO” (CADA UNIDADE ESCOLAR).

6. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 42/2026 (8º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 119/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 615/2021. MODALIDADE: PP 03/2021. VALOR: R\$ 55.863,96. VIGÊNCIA: 09/11/2026. ASSINATURA: 20/03/2026. OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO NA ORDEM DE 0,567%.

7. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 45/2026 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 94/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: SISCOM TELEATENDIMENTO E TELESSERVIÇOS LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2659/2023. MODALIDADE: PE.737/2023. VALOR: R\$ 6.007.592,97. VIGÊNCIA: 20/03/2027. ASSINATURA: 20/03/2026. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE 20/03/2026 A 20/03/2027.

8. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 49/2026 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 79/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. CONTRATADA: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0483/2025. MODALIDADE: PE 052/2025. VALOR: R\$ SEM ÔNUS. VIGÊNCIA: 17/12/2026. ASSINATURA: 23/03/2026. OBJETO: TROCA DE FISCAL.

SA-2, 27 de março de 2026.

**JÉSSICA DO CARMO ROMERO**

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais – SA-2

**MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES**

Secretária Adjunta de Administração

Licitações e Materiais

**Secretaria de Saúde  
Gabinete do Secretário**

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Resolução CMS nº 09, de 24 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2026, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59, Centro,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS nº 005/2026 (trigésimo quarto) ao Termo de Convênio SS nº 002/2024, cujo objeto é o repasse de valor a título de assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, no estrito cumprimento da Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, e do Acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal, na ADI nº 7222-DF. Período: fevereiro de 2026. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo. (Processo: SB 122992/2024).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**Manoel Romero Vieira Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### Resolução CMS nº 10, de 24 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2026, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59, Centro,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS nº 006/2026 (trigésimo quinto) ao Termo de Convênio SS nº 002/2024, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 234.077,00 (duzentos e trinta e quatro mil, setenta e sete reais), referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 8.966, de 27 de novembro de 2025, do Ministério da Saúde. Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo. (Processo: SB 122992/2024).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Manoel Romero Vieira Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### Resolução CMS nº 11, de 24 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2026, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59, Centro,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Aditamento SS nº 003/2026 (segundo) ao Termo de Convênio SS nº 001/2025, cujo objeto é a prorrogação de vigência com manutenção do plano de trabalho e do valor. Conveniada: Instituição Assistencial "Emmanuel" de São Bernardo do Campo (IAE/SBC) – Unidade Grupo de Apoio Amor à Vida – GAAVI. (Processo: SB 9728/2025-84).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Manoel Romero Vieira Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### Resolução CMS nº 12, de 24 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2026, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59, Centro,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas relativa à execução da Emenda Parlamentar nº 19970018 (Proposta nº 13961.9050001/23-003), de autoria do Parlamentar VICENTINHO, destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do município.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Manoel Romero Vieira Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### Resolução CMS nº 13, de 24 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2026, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59, Centro,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas Final relativa à execução do Programa Ministerial (Proposta nº 13961.9050001/19-004), destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital e Pronto Socorro Central (HU).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Manoel Romero Vieira Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### Resolução CMS nº 14, de 24 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2026, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59, Centro,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, sem ressalvas, o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Manoel Romero Vieira Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### Resolução CMS nº 15, de 24 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2026, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59, Centro,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, sem ressalvas, a indicação da Conselheira Jacimaria Carvalho Cedraz de Carvalho, do segmento usuário, para a Etapa São Paulo do Encontro Estadual de Saúde – SUS Democracia e Soberania: cuidar do povo é cuidar do Brasil, que ocorrerá em 27 de março de 2026, no Expo Center Norte - SP.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Manoel Romero Vieira Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### Resolução CMS nº 16, de 24 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2026, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59, Centro,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, sem ressalvas, a indicação do conselheiro Reinaldo Bandeira, representante do segmento trabalhador, para compor a comissão de ética da Universidade Metodista de São Paulo - UMEP, a partir de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Manoel Romero Vieira Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### Resolução CMS nº 17, de 24 de março de 2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 362ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de março de 2026, na Secretaria de Saúde, situada à Rua João Pessoa, 59, Centro,

##### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar, sem ressalvas, a inclusão de metas no Plano Municipal de Saúde 2026-2029, no âmbito da Atenção Básica (Eixo 1, Diretriz nº 1), conforme detalhamento:

**I - Objetivo nº 1.1:** Garantir a infraestrutura adequada e a manutenção dos serviços essenciais de saúde;

**II - Objetivo nº 1.1.8:** Garantir a oferta de medicamentos e insumos, com indicador de 100% de dispensação para o período de 2026 a 2029; cuja execução contempla a ação de garantir o abastecimento contínuo do estoque de medicamentos;

**III - Objetivo nº 1.1.9:** Manter as Unidades Básicas de Saúde em funcionamento, com indicador de 100% das unidades operacionais para o período de 2026 a 2029; cuja execução contempla as ações de manutenção dos serviços assistenciais nas Unidades Básicas de Saúde e de garantia de atendimento qualificado à população.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Manoel Romero Vieira Lima**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

#### Secretaria de Saúde Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**  
**EDITAL Nº 13/2026**  
**PERÍODO DE 18/03/2026 a 25/03/2026**  
**PUBLICAÇÃO: 27/03/2026**

#### SS-42- DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES

##### AUTO DE INFRAÇÃO

ADALBERTO GERALDO SOARES DE ALMEIDA

CPF: [258.937.748-76](#)

AIF SÉRIE Q NÚMERO 0122

##### AUTO DE INFRAÇÃO

SANTA CRUZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

CNPJ: 22.853.929/0001-04

AIF SÉRIE Q NÚMERO 0121

##### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)

MIGUEL EUFRASIO DE LIMA

CPF: [639.381.035-15](#)

AIF SÉRIE Q NÚMERO 0124

##### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)

CELINA CÉLIA DA SILVA MARCELINO - ESPÓLIO

CPF: [140.144.228-52](#)

AIP SÉRIE Q NÚMERO 0139

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)

JOSÉ FAUSTINO DE ANDRADE

CPF: [346.135.978-54](#)

AIP SÉRIE Q NÚMERO 0141

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (MULTA)

ANTONIO GUIMARÃES SANTOS

CPF: [051.068.908-61](#)

AIP SÉRIE Q NÚMERO 0143

#### AUTO DE INFRAÇÃO

LEONILDA MONTIBELLER ZOBOLI

CPF: [016.740.808-91](#)

AIF SÉRIE Q NÚMERO 0145

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)

BERNARD JEAN MARIE DUBOIS

CPF: [029.909.628-91](#)

AIP SÉRIE Q NÚMERO 0120

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (ADVERTÊNCIA)

BERNARD JEAN MARIE DUBOIS

CPF: [029.909.628-91](#)

AIP SÉRIE Q NÚMERO 0149

#### ERRATA PUBLICAÇÃO REALIZADA EM 20.03.2026

#### DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZONÓSES

#### AUTO DE INFRAÇÃO

LAP DO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 15.200.294/0001-72

ONDE SE LÊ AIP SÉRIE Q NÚMERO 0093 LEIA-SE AIF SÉRIE Q NÚMERO 0093

#### SS.43 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS, INTERDITADOS E LIBERADOS.

**Nome:** INTERBRANDS FOODS LTDA - **CNPJ:** 00.288.948/0001-94

**Documento:** AIP- Série Q - nº 0272 (MULTA)

**Nome:** PAPAZAFÁ COMÉRCIO LTDA - **CNPJ:** 56.873.018/0001-52

**Documento:** AIP- Série Q - nº 0270 (MULTA)

**Nome:** RECANTO DO IDOSO CIL ISAAC - LTDA - **CNPJ:** 59.687.755/0001-59

**Documento:** AIF - Série Q - nº 0257

TRM - Série Q nº 0257 (Liberação de produtos)

**Nome:** DISTRIBUIDORA FORTALEZA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - **CNPJ:** 50.067.517/0001-76

**Documento:** AIF - Série P - nº 0708

**Nome:** STEPHANE REIS ORTODONTIA E ODONTOLOGIA INFANTIL LTDA - **CNPJ:** 55.257.469/0001-00

**Documento:** AIP- Série Q - nº 0293 (MULTA)

**Nome:** DROGARIA MAURO- ORQUIDEAS LTDA- **CNPJ:** 55.245.626/0001-50

**Documento:** AIF - Série Q - nº 0291

**Nome:** STUDIO METROPOLE PRIME LTDA - **CNPJ:** 53.040.602/0001-39

**Documento:** AIF - Série Q - nº 0234

**Nome:** FÁBRICA SALON BELEZA E ESTÉTICA - LTDA - **CNPJ:** 27.905.489/0001-05

**Documento:** AIF - Série Q - nº 0281

**Nome:** STEPHANE REIS ORTODONTIA E ODONTOLOGIA INFANTIL LTDA - **CNPJ:** 55.257.469/0001-00

**Documento:** AIF - Série Q - nº 0161

**Nome:** PRAISE RESTAURANTE LTDA - **CNPJ:** 00.750.572/0001-98

**Documento:** AIP- Série Q - nº 0290 (Advertência)

**Nome:** BELLA CIDADE DA CRIANÇA LTDA-EPP - **CNPJ:** 45.129.594/0001-73

**Documento:** AIP- Série Q - nº 0179 (Multa)

**Nome:** DROGARIA SÃO PAULO S.A. - **CNPJ:** 61.412.110/0579-39

**Documento:** AIP - Série Q - nº 0177

AIF - Série Q - nº 0177 (Interdição parcial estabelecimento)

**Nome:** LANCHONETE DA PRAÇA METROPOLE LTDA - **CNPJ:** 49.873.583/0001-54

**Documento:** TRM - Série Q - nº 0269 (Liberação do estabelecimento)

**Nome:** DROGARIA DA VILA ALTO INDUSTRIAL LTDA - **CNPJ:** 55.889.776/0001-04

**Documento:** TRM - Série P - nº 0966 (Liberação)

AIP - Série P - nº 966 (Advertência)

**Nome:** DROGARIA DA VILA ALTO INDUSTRIAL LTDA - **CNPJ:** 55.889.776/0001-04

**Documento:** AIP- Série Q nº 0176 (Interdição de produtos)

TRM - Série Q- nº 0176 (Interdição de produtos)

AIF- Série Q - nº 0176 (Advertência)

**Nome:** RECANTO DO IDOSO CIL ISAAC - LTDA - **CNPJ:** 59.687.755/0001-59

**Documento:** AIF / TRM / AIP- Série X - nº 0xxx (Advertência)

#### DOCUMENTOS INUTILIZADOS

AIF / TRM / AIP Série P nº 585

TCA Série A - nº xxx

#### PROCESSOS DEFERIDOS

##### Assunto: LICENÇA SANITÁRIA

**Processo:** 017544/2023- SETRAB ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINADO TRABALHO LTDA

**Atividade Licenciada:** Posto de coleta laboratorial/clínicas e serviços de medicina do trabalho/ serviço de diagnóstico por registro gráfico.

**Processo:** 27333/2023 - RAIA DROGASIL S/A

**Atividade Licenciada:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

**Processo:** 007419/2023- CLINICA ODONTOLOGICA ANA PAULA ZECHETTI DE OLIVEIRA LTDA

**Atividade Licenciada:** Consultório odontológico tipo I/ atividade odontológica equipamento.

**Processo:** - 037348/2023 - SER HUMANO VISTO COMO TODO LTDA

**Atividade Licenciada:** Consultório odontológico tipo I

**Processo:** 123651/2024 - 5M DROGARIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**Atividade Licenciada:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

**Processo:** 26893/2017 - JOSE GENIVALDO VERÍSSIMO

**Atividade Licenciada:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

**Processo:** 27996/2026 - ME ESTÉTICA LTDA

**Atividade Licenciada:** Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

**Processo:** 20024/2004 - PHARMACIA ESSENCIAL LTDA.

**Atividade Licenciada:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

**Processo:** 26510/2002 - MG FARMA MERCANTIL LTDA

**Atividade Licenciada:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

**Processo:** 26634/2014- INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL

**Atividade Licenciada:** Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

**Processo:** 153440/2022 - FARMA CONDE S/A

**Atividade Licenciada:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

**Processo:** 91632/2025 - GISELE VARELA SILVA

**Atividade Licenciada:** Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia

**Processo:** 77908/2025 - SAO LUCAS HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA LTDA

**Atividade Licenciada:** Serviços de hemoterapia

**Processo:** 84603/2014 - F FERNANDES FORMULAS MAGISTRAIS LTDA

**Atividade Licenciada:** Drogeria

**Processo:** 30214/2019 - CAM MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA

**Atividade Licenciada:** s atividades de fabricar, embalar, armazenar, expedir, distribuir, importar e exportar  
Produtos para saúde,

**Assunto: LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA**

**Processo:** 71543/2018- RAIA DROGASIL S/A

**Atividade Licenciada:** Drograria.

**Processo:** 13972/2007 - CAPS III - AD CENTRO

**Atividade Licenciada:** centros de assistência psicossocial

**Assunto: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**

**Processo:** 067926/2025- RECANTO EFATA E INSTITUTO FENIX LTDA

**Atividade:** Clínica geriátrica

**Processo:** 088014/2025 - DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A

**Atividade:** Clínica médica

**Processo:** 027668/2026 - NEWORLD MEDICAL LTDA

**Atividade:** Indústria de correlatos

**Processo:** 90746/2022 - DROGARIA LOS ANGELES LTDA

**Atividade Licenciada:** Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

**Assunto: LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)**

**RAZÃO SOCIAL: TANIA PEREIRA TOPFSTEDT**

DATA DE VALIDADE: 23/03/2031

Nº CEVS: 354870801-960-000652-1-8

PROCESSO: 87203/2019

CNAE: 9602-5/01 CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA

CNPJ: 21.561.985/0001-02

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ODORIZZI,151 - ASSUNÇÃO - CEP: 09810-000

RESPONSÁVEL LEGAL: TANIA PEREIRA TOPFSTEDT

**ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL**

**Processo:**

47040/2020 - HOSPITAL DE URGENCIA

Sai: HELOISA MOLINARI CALDERON

Entra: ANDRE SICCO DE SOUZA

13972/2007 - CAPS III - AD CENTRO

Sai: CAMILA GRIJOLLI GARLA CAVALCA

Entra: CARLOS ALUISIO DE SIQUEIRA

19063/2004 - UBS PAULICEIA

Sai: ANDRESSA MELONI RUIZ DE PAULA

Entra: DEBORA CRISTINA TOCHETTI PERIN

7831/2016 - UBS AREIÃO

Sai: ANDRESSA MELONI RUIZ DE PAULA

Entra: DEBORA CRISTINA TOCHETTI PERIN

19058/2004 - UBS BAETA NEVES

Sai: ANDRESSA MELONI RUIZ DE PAULA

Entra: DEBORA CRISTINA TOCHETTI PERIN

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**

60906/2018 - DROGARIA SAO PAULO S.A.

Nome: GRAZIELA MORELATTO - CRF/SP: 31686

19063/2004 - UBS PAULICEIA

Nome: LUIZ JOSE DE MIRANDA - CRM/SP: 78.212

7831/2016 - UBS AREIÃO

Nome: ESTEVÃO GIL DE ARAUJO - CRM/SP: 245.899

19058/2004 - UBS BAETA NEVES

Nome: THAIS MARTINS GONÇALVES - CRM/SP: 213.766

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

**Processo:**

47040/2020 - HOSPITAL DE URGENCIA

Nome: LUIS FERNANDO DOS SANTOS - CRF/SP: 73.761

71543/2018- RAIA DROGASIL S/A

Nome: DANIELE GUEDES ANTUNES - CRF/SP: 117.917

60906/2018 - DROGARIA SAO PAULO S.A.

Nome: GEZIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA- CRF/SP: 111.878

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Processo:**

60906/2018 - DROGARIA SAO PAULO S.A.

Nome: GEZIELLE ANDRADE DE OLIVEIRA- CRF/SP: 111.878

19063/2004 - UBS PAULICEIA

Nome: DANIELA BORGES MACEDO - CRM/SP: 267.182

7831/2016 - UBS AREIÃO

Nome: FERNANDA GONÇALVES MARTINS CHAVES - CRM/SP: 257.789

19058/2004 - UBS BAETA NEVES

Nome: FRANCISCO THIAGO DA SILVA - CRM/SP: 202.256

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA**

**Processo:**

47040/2020 - HOSPITAL DE URGENCIA

Nome: INAJARA KELLY BERNARDO DA SILVA - CRF/SP: 66.798

71543/2018- RAIA DROGASIL S/A

Nome: Thamiris Pereira Santana - CRF/SP: 89982

Nome: GABRIELA BEATRIZ CECCON - CRF/SP 113866

Nome: ROSIANE PEREIRA DE OLIVEIRA - CRF/SP: 123344

19058/2004 - UBS BAETA NEVES

Nome: FRANCISCO THIAGO DA SILVA - CRM/SP: 202.256

**DEFESAS INDEFERIDAS**

**Processo:**

20622/2026 - PAPAZAFI COMERCIO LTDA

Documento: AIF Série Q nº 0227

031035/2023- BELLA CIDADE DA CRIANÇA LTDA

Documento: AIF Série P nº 0974

064571/2024- AEB ODONTOLOGIA TABOAO LTDA

Documento: AIF Série P nº0805

051324/2025 - WITCARE SOLUCOES MEDICAS LTDA

Documento: AIF Série P nº 0965

Documento: TRM Série P nº 0965

Documento: AIP Série P nº 0965

**SS- 44- DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE.**

**AUTO DE INFRAÇÃO (AIF)**

Empresa: CBL COMERCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA

CNPJ: 58.865.114/0001-84

Documento: AIF - Série Q - n.º 0198

SB.028914/2025

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP)**

Empresa: LINHAS SETTA LTDA

CNPJ: 60.887.189/0001-08

Documento: AIP - Série Q nº 0192 (Multa)

SB. 021377/2025

**TRM**

Empresa: JOSÉ ELPÍDIO DE OLIVEIRA (RECICLAGEM EMERSON)

CNPJ: 60.445.358/0001-50

Documento: TRM - Série Q nº 0041 (Liberação Estabelecimento)

Processo: SB.025345/2026-84

**Assunto: AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO**

Processo: **SB.019827/2026 - MONDRIAN EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA**

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Processo: **SB.051879/2025 - CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARVORES**

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Processo: **SB.137317/2024 - CONDOMINIO TERRA BONITA I II III VI**

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Processo: **SB.008524/2025 - TB SERVICOS, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.**

Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo

Humano

Processo: **SB.007300/2026 - ADIVEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA**  
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

Processo: **SB.109562/2025 - KREMPEL BRASIL LTDA**  
Atividade: Captação, Tratamento e Distribuição da Água para Consumo Humano

SS.4, 27 de março de 2026.

MANUEL PEREIRA MARTINS  
Diretor do Departamento de  
Proteção à Saúde e Vigilâncias

JEANCARLO GORINCHTEYN  
Secretário de Saúde.

Secretaria de Serviços Urbanos  
Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - SU.3

EDITAL Nº 05/2026

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: **Pedido de remoção de árvores em guias rebaixadas**

Processo Interessado  
SB 113066/2025-62 FRATTA CAPITAL LTDA  
SB 017064/2026-65 PEDRO ROSSI NETO  
SB 017073/2026-30 NELSON SCARPIN  
SB 023026/2026-00 FÁBIO SUTTO SERAPHIM BUENO  
SB 026842/2026-12 JOÃO GILBERTO MARTINS MELLO  
SU.3, em 25 de março de 2026.

JURANDIR PRESTES DE OLIVEIRA JUNIOR  
Diretor do Departamento de Parques e Jardins - SU.3

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS FUNERÁRIOS  
EDITAL Nº 09/2026

| TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS |                                        |
|--------------------------|----------------------------------------|
| Processos Deferidos      | Interessados                           |
| SB.138019/2022-64        | PAULO MACIEL RAGIO                     |
| SB.132941/2024-53        | MARIZETE PEREIRA DA SILVA              |
| SB.040653/2025-80        | SIMONE PEREIRA DE SOUZA                |
| SB.041711/2025-77        | GABRIEL HENRIQUE MUNIZ CRUVINEL        |
| SB.060179/2025-65        | MARIA BETANIA DO BONFIM NIGRA          |
| SB.060217/2025-84        | ANTONIO MARCOS LINS DE LIMA            |
| SB.060678/2025-09        | JULIETE CONCEIÇÃO FERREIRA             |
| SB.061361/2025-01        | ROSEANE TAVARES DA SILVA               |
| SB.061551/2025-19        | CLAUMIA DE LIMA GONÇALVES              |
| SB.061826/2025-87        | MARIA IVONETE DE SOUZA SANTOS          |
| SB.062167/2025-39        | MARCIA DA SILVA VIANA                  |
| SB.062194/2025-44        | JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS                |
| SB.062603/2025-14        | ERIKA CRISTIANE GOMES FERREIRA         |
| SB.062718/2025-62        | VALDECI MARCOS DE FARIA                |
| SB.063320/2025-48        | LORISVALDO VIEIRA DA SILVA             |
| SB.063414/2025-73        | MARIZA CONRADO DE OLIVEIRA             |
| SB.063538/2025-96        | JOSEVAL DIAS FREITAS                   |
| SB.063545/2025-49        | JOSEFA VIERA DE FREITAS                |
| SB.063953/2025-32        | MARCELO GONÇALVES SANCHES              |
| SB.064075/2025-48        | MARIA DAS DORES MATOS NEIVA COLTRI     |
| SB.064459/2025-08        | GUILHERME FERNANDO SOUZA DO NASCIMENTO |
| SB.069621/2025-26        | ELIEZER BARBOSA CONSTANTINO JUNIOR     |
| SB.070784/2025-99        | ELAINE APARECIDA CARVALHO              |

|                   |                                      |
|-------------------|--------------------------------------|
| SB.071397/2025-36 | MARLENE NARDOTTO SGROIA              |
| SB.072220/2025-96 | MARGARETE DE OLIVEIRA PAIVA          |
| SB.085148/2025-28 | TATIANE FREITAS DE SOUSA LIMA        |
| SB.085443/2025-84 | GENIVALDOSOARES CORDEIRO             |
| SB.085938/2025-58 | SONIA MARIA FARIA DOS SANTOS         |
| SB.086475/2025-00 | ANDREIA DE OLIVEIRA VITOR            |
| SB.087851/2025-98 | DEBORA GOMES NICOLA                  |
| SB.088875/2025-00 | SEVERINO FRANCISCO DE DEUS           |
| SB.089475/2025-38 | VILMA OLIVEIRA CAVALCANTI            |
| SB.089726/2025-00 | PATRICIA ELAINE DANELUCI ANTUNES     |
| SB.089738/2025-58 | ELIANE CHINAGLIA                     |
| SB.089753/2025-15 | MADALENA DE OLIVEIRA PINTO           |
| SB.090068/2025-94 | VILMA DOS SANTOS MENDES              |
| SB.091256/2025-96 | ROGPERIO MENDES DEMELO               |
| SB.091341/2025-82 | LUCIANA BIFOLCO                      |
| SB.091591/2025-76 | JOBEN MARCOS DE ALMEIDA              |
| SB.092054/2025-46 | ANA PAULA APARECIDA MESQUITA FRANQUE |
| SB.093012/2025-16 | CREUSA TINTE                         |
| SB.093628/2025-20 | FABIANO RODRIGUES SILVERIA           |
| SB.017579/2026-91 | JOSUE PEREIRA DE OLIVEIRA            |
| SB.026654/2026-26 | MARIA DA SOLIDADE BARBOSA GALVÃO     |
| SB.026686/2026-36 | LUIZA BUARQUE DA SILVA               |
| SB.028119/2026-24 | LINDINALVA BATISTA DA SILVA          |
| SB.028556/2026-43 | ELAINE CRISPINO DE MEDEIROS          |
| SB.028612/2026-02 | VANILDO DE BRITO SANTOS              |

São Bernardo do Campo, 25 de março de 2026.

RAFAEL SILVA  
Departamento de Administração de Contratos Funerários - SU-4  
Diretor de Departamento

Secretaria de Educação  
Gabinete do Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Nº 05/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 07/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

|            |                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO   | SB.030.718/2020                                                                                                                                                                                                   |
| CNPJ       | 02.653.857/0009-93                                                                                                                                                                                                |
| ESCOLA     | UPS - Projeto Mão Amiga   ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã                                                                                                                                     |
| ENDEREÇO   | Rua Josué de Castro, nº 153 - Jardim Las Palmas - 09854-050                                                                                                                                                       |
| PRAZO      | Até 04/05/2026 retroagindo seus efeitos até 30/11/2025.                                                                                                                                                           |
| OBSERVAÇÃO | Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405). |

São Bernardo do Campo, 24 de março de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE  
Secretário de Educação

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO  
Nº 06/2026

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo



artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 08/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

|            |                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO   | SB.016.735/2020                                                                                                                                                                                                   |
| CNPJ       | 00.513.882/0002-70                                                                                                                                                                                                |
| ESCOLA     | Assistência Social Beneficente de Resgate e Amparo a Criança (Unidade II)                                                                                                                                         |
| ENDEREÇO   | Rua Josefina Leonora Loto Bueno, nº 80 - Parque Selecta - 09791-510                                                                                                                                               |
| PRAZO      | Até 19/05/2026, com efeitos retroativos a partir de 07/11/2025.                                                                                                                                                   |
| OBSERVAÇÃO | Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405). |

São Bernardo do Campo, 24 de março de 2026.  
**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**  
Secretário de Educação

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº 07/2026**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 09/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

|            |                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO   | SB.004.308/2019                                                                                                                                                                                                   |
| CNPJ       | 55.062.111/0008-90                                                                                                                                                                                                |
| ESCOLA     | Instituto Jêsus Educação Infantil - SII   Lar Escola Jêsus Frantz                                                                                                                                                 |
| ENDEREÇO   | Rua Benedito Luiz Rodrigues, nº 864 - Vila São Pedro - 09780-420                                                                                                                                                  |
| PRAZO      | Até 04/05/2026, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2025.                                                                                                                                                   |
| OBSERVAÇÃO | Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405). |

São Bernardo do Campo, 24 de março de 2026.  
**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**  
Secretário de Educação

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº 08/2026**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 10/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

|            |                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO   | SB.043.161/2019                                                                                                                                                                                                   |
| CNPJ       | 02.588.425/0007-84                                                                                                                                                                                                |
| ESCOLA     | Creche Santa Clara   Instituto Dom Décio Pereira                                                                                                                                                                  |
| ENDEREÇO   | Rua Sétimo Guazzelli, nº 113 - Baeta Neves - 09760-600                                                                                                                                                            |
| PRAZO      | Até 19/05/2026, com efeitos retroativos a partir de 18/04/2025.                                                                                                                                                   |
| OBSERVAÇÃO | Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405). |

São Bernardo do Campo, 24 de março de 2026.  
**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**  
Secretário de Educação

**AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº 09/2026**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 211, § 2º, e 209, inciso II, da Constituição Federal; pelo artigo 11, inciso IV, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e pelo

artigo 5º, inciso VI, do Decreto Municipal nº 22.967, de 17 de junho de 2025, bem como em consonância com a indicação constante do Parecer nº 11/2026 do Conselho Municipal de Educação, expede a presente Autorização Provisória de Funcionamento de Escola de Educação Infantil de Iniciativa Privada, nos termos a seguir especificados:

|            |                                                                                                                                                                                                                   |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO   | SB.034.015/2021                                                                                                                                                                                                   |
| CNPJ       | 01.018.080/0001-75                                                                                                                                                                                                |
| ESCOLA     | Centro Educacional Cognitivo   Centro Educacional Perez Stoll LTDA                                                                                                                                                |
| ENDEREÇO   | Avenida Ministro Oswaldo Aranha, nº 135 - Rudge Ramos - 09626-000                                                                                                                                                 |
| PRAZO      | Até 19/05/2026.                                                                                                                                                                                                   |
| OBSERVAÇÃO | Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405). |

São Bernardo do Campo, 24 de março de 2026.  
**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**  
Secretário de Educação

**Parecer CAF/CME Nº 01/2026**

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil - Creche Conveniada ABASC (Unidade I), mantida pela Associação Brasileira de Ação Social Cristã.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB 030218/2020, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento em caráter provisório, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Esse período destina-se ao cumprimento das adequações apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2026  
**Lucimara Esteves de Moura Nakashima**  
Coordenadora  
Comissão de Autorização de Funcionamento  
Carla Giovanna Silva Parucci  
Célia Cristina Ribeiro  
Valéria Aparecida da Silva Duarte

**Parecer CAF/CME Nº 02/2026**

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil - Creche Conveniada ASSISBRAC (Unidade II), mantida pela Associação Brasileira de Ação Social Cristã.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.016735/2020, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento em caráter provisório, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Esse período destina-se ao cumprimento das adequações apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2026  
**Lucimara Esteves de Moura Nakashima**  
Coordenadora  
Comissão de Autorização de Funcionamento  
Carla Giovanna Silva Parucci  
Célia Cristina Ribeiro  
Valéria Aparecida da Silva Duarte

**Parecer CAF/CME Nº 03/2026**

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil - Creche Conveniada Jêsus Franz (Unidade II), mantida pela Associação Lar Escola Jêsus Franz.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB. 004308/2019, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento em caráter provisório, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Esse período destina-se ao cumprimento das adequações apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a



serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2026

**Lucimara Esteves de Moura Nakashima**

Coordenadora

Comissão de Autorização de Funcionamento

Carla Giovanna Silva Parucci

Célia Cristina Ribeiro

Valéria Aparecida da Silva Duarte

#### **Parecer CAF/CME Nº 04/2026**

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil - Creche Conveniada Santa Clara, mantida pelo Instituto Dom Décio Pereira.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB. 43161/2019, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento em caráter provisório, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Esse período destina-se ao cumprimento das adequações apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2026

**Lucimara Esteves de Moura Nakashima**

Coordenadora

Comissão de Autorização de Funcionamento

Carla Giovanna Silva Parucci

Célia Cristina Ribeiro

Valéria Aparecida da Silva Duarte

#### **Parecer CAF/CME Nº 05/2026**

A Comissão de Autorização de Funcionamento (CAF), no uso de suas atribuições analisou o Processo da Escola de Educação Infantil - Centro Educacional Cognitivo, mantida pelo Centro Educacional Perez Stoll Ltda.

Com base no parecer da Comissão de Orientadores Pedagógicos da Seção de Tutoria e Atendimento às Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405), bem como nos documentos que instruem o processo SB.034015/2021, a CAF manifesta-se favoravelmente à concessão de autorização de funcionamento em caráter provisório, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Esse período destina-se ao cumprimento das adequações apontadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, bem como ao encaminhamento do respectivo plano de adequações, para fins de acompanhamento das ações a serem implementadas.

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2026

**Lucimara Esteves de Moura Nakashima**

Coordenadora

Comissão de Autorização de Funcionamento

Carla Giovanna Silva Parucci

Célia Cristina Ribeiro

Valéria Aparecida da Silva Duarte

#### **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2026 - PC 24/2026**

A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, por meio da COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Classificação Provisória** referente à Chamada Pública nº 01/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios, conforme critérios estabelecidos no edital.

Após apreciação e análise, a Comissão deliberou pela aprovação da documentação de habilitação e dos Projetos de Venda apresentados por todas Cooperativas participantes, procedendo à classificação provisória, de acordo com as exigências editalícias e legislação vigente. Bem como, foi realizada, ainda, pesquisa dos extratos de todas as DAP's/CAF's apresentadas, por meio dos sites eletrônicos oficiais (<https://smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP> e <https://caf.mda.gov.br/>), constatando-se que todas se encontram regulares, com suas respectivas datas de validade vigentes.

Restaram **DESCLASSIFICADAS** as cooperativas:

- **PORTAL DO VALE** - aberto prazo para correção do Projeto de Venda, publicado em 27/02/2026; enviados e-mails em 10/03/2026 e 12/03/2026 solicitando correção da quantidade do item previsto no Projeto de Venda, NÃO havendo retorno dentro do prazo estabelecido.

- **COAFASO** - aberto o prazo de correção de Projeto de Venda, publicado em 27/02/2026; enviado e-mail em 10 e 12/03/2026 solicitando a correção do item mencionado "abacaxi pérola" com quantidade e valor do item "banana" no projeto de venda, no qual, NÃO apresentou retorno.

A relação completa das Cooperativas, contendo a respectiva classificação e demais informações pertinentes, encontra-se descrita na íntegra no **Anexo I**, por meio do link: <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/resolucoes-editais/editais-educacao/edita-l-chamada-publica-2026.html> que integra esta publicação para todos os fins de direito.

Portanto, para prosseguimento do certame, as Cooperativas que estão classificadas em **1º lugar**, bem como, aquelas classificadas em **2º e 3º lugar**, nos casos em que o 1º e 2º colocado apresentou quantitativo inferior ao total demandado, deverão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os demais documentos técnicos e as amostras dos produtos, conforme disposto no item **3.2.1** do Termo de Referência, parte integrante do edital.

#### **TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 3.2.1.**

- Relação dos agricultores associados e vinculados, conforme Resolução FNDE/PNAE;

- Apresentar Ficha Técnica do produto exigido, conforme legislação vigente, devidamente assinada pelo Responsável Técnico;

- Atestado de Conhecimento dos Locais de Entrega dos Produtos;

- Licença de funcionamento Estadual e/ou municipal emitida pela Vigilância Sanitária;

- Documentos que comprove a autorização de funcionamento e alvará da vigilância sanitária de inspeção dos carros, que fará as entregas;

- Certificação orgânica válida, emitida por certificadora reconhecida pelo MAPA e com registro no sistema SisOrg para o item *arroz orgânico*;

- Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento vigente;

- Todos os documentos técnicos deverão estar em acordo com as legislações vigentes e alterações posteriores que houver.

#### **TERMO DE REFERÊNCIA - 3.3.1.3. Quantidade de Amostras:**

- Deverá ser apresentada uma (01) amostra de cada item, no caso dos hortifrutigranjeiros, caso não tenha o produto devido à época, pode ser apresentada imagens de produção (catálogo).

- Importante destacar, para a Classificação, foi observada a ordem de prioridade de seleção previstas nos itens 5.1.1; 5.1.2; 5.1.3; 5.1.4; 5.1.5 e 5.2 do edital, em consonância com o primeiro critério de seleção dos Projetos por Região Geográfica, disposto no artigo 35, inciso III ("o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país") e inciso IV - ("o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do país"), da Resolução nº. 06/2020.

Todas as etapas desta Chamada Pública estão disponíveis na íntegra no site: <https://educacao.saobernardo.sp.gov.br/> e maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (11) 2630-5261 com Sra. Cristiana ou (11) 2630-5268 com a Sra. Patrícia.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**

Secretário de Educação

#### **ERRATA DA RESOLUÇÃO SE Nº 8/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.**

Onde se lê:

(b) DAVISON BARBOSA DE FREITAS - matrícula nº 36.138-4

Leia-se:

(b) DAVISON CHAVES DE FREITAS - matrícula nº 36.138-4

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**

Secretário de Educação

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTO E APOSTILAMENTOS - 24/03/2026

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Educação deste Município faz publicar os extratos dos Termos de Aditamento e Apostilamentos abaixo discriminados:

**I - TERMO DE ADITAMENTO (QUINTO) Nº 158/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 197/2022-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.073092/2021-78; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** APM DA EMEB PROFESSOR SALVADOR GORI; **ASSINATURA:** 19/03/2026; **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/12/2026; **VALOR:** R\$ 117.077,82; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade de ensino. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 197/2022-SE pelo período de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026;

**II - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 3/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.101298/2025-13; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO DOM DÉCIO II; **ASSINATURA:** 17/03/2026; **OBJETO:** Ficam incluídas, a partir de 17/03/2026, as dotações orçamentárias nº 07.074.3.3.50.39.00.12.365.0013.2093.02 e 07.074.4.4.50.39.00.12.365.0013.1041.02 ao Termo de Colaboração nº 33/2026-SE, celebrado com a entidade Instituto Dom Décio Pereira II;

**III - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 4/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.101329/2025-89; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO DOM DÉCIO III; **ASSINATURA:** 17/03/2026; **OBJETO:** Ficam incluídas, a partir de 17/03/2026, as dotações orçamentárias nº 07.074.3.3.50.39.00.12.365.0013.2093.02 e 07.074.4.4.50.39.00.12.365.0013.1041.02 ao Termo de Colaboração nº 34/2026-SE, celebrado com a entidade Instituto Dom Décio Pereira III;

**IV -TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) Nº 5/2026-SE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2026-SE; ÓRGÃO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. SB.101340/2025-02; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** INSTITUTO DOM DÉCIO IV; **ASSINATURA:** 17/03/2026; **OBJETO:** Ficam incluídas, a partir de 17/03/2026, as dotações orçamentárias nº 07.074.3.3.50.39.00.12.365.0013.2093.02 e 07.074.4.4.50.39.00.12.365.0013.1041.02 ao Termo de Colaboração nº 35/2026-SE, celebrado com a entidade Instituto Dom Décio Pereira IV.

São Bernardo do Campo, 24 de março de 2026.

**JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE**  
Secretário de Educação

**Parecer CME Nº 07/2026**

*Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.*

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparado no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004, nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e considerando o Parecer CAF/CME nº 01/2026, emitido pela Comissão de Autorização de Funcionamento, o Pleno deste Conselho acompanha a análise técnica apresentada, reconhecendo a necessidade de atendimento às adequações indicadas no processo.

Diante do exposto, este colegiado ratifica o Parecer **CAF/CME nº 01/2026**, e aprova por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhado a seguir:

|             |                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO    | SB.030718/2020                                                                                                                                                                                                    |
| CNPJ        | 02.653.857/0009-93                                                                                                                                                                                                |
| INTERESSADO | ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã   UPS - Projeto Mão Amiga                                                                                                                                     |
| ENDEREÇO    | Rua Josué de Castro, nº 153 - Jardim Las Palmas - 09854-050                                                                                                                                                       |
| PRAZO       | 45 (quarenta e cinco) dias.                                                                                                                                                                                       |
| OBSERVAÇÕES | Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405). |

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2026.

**Ana Paula Souza e Silva**  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação

**Parecer CME Nº 08/2026**

*Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.*

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparado no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004, nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e considerando o Parecer CAF/CME nº 02/2026, emitido pela Comissão de Autorização de Funcionamento, o Pleno deste Conselho acompanha a análise técnica apresentada, reconhecendo a necessidade de atendimento às adequações indicadas no processo.

Diante do exposto, este colegiado ratifica o Parecer **CAF/CME nº 02/2026**, e aprova por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhado a seguir:

|             |                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO    | SB.016735/2020                                                                                                                                                                                                    |
| CNPJ        | 00.513.882/0002-70                                                                                                                                                                                                |
| INTERESSADO | Assistência Social Beneficente de Resgate e Amparo a Criança   Unidade II                                                                                                                                         |
| ENDEREÇO    | Rua Josefina Leonora Loto Bueno, nº 80 - Parque Selecta - 09791-510                                                                                                                                               |
| PRAZO       | 60 (sessenta) dias.                                                                                                                                                                                               |
| OBSERVAÇÕES | Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405). |

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2026.

**Ana Paula Souza e Silva**  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação

**Parecer CME Nº 09/2026**

*Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.*

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparado no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004, nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e considerando o Parecer CAF/CME nº 03/2026, emitido pela Comissão de Autorização de Funcionamento, o Pleno deste Conselho acompanha a análise técnica apresentada, reconhecendo a necessidade de atendimento às

adequações indicadas no processo.

Diante do exposto, este colegiado ratifica o Parecer **CAF/CME nº 03/2026**, e aprova por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhado a seguir:

|             |                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO    | SB.004308/2019                                                                                                                                                                                                    |
| CNPJ        | 55.062.111/0008-90                                                                                                                                                                                                |
| INTERESSADO | Lar Escola Jêsue Frantz   Instituto Jêsue Educação Infantil - SIL                                                                                                                                                 |
| ENDEREÇO    | Rua Benedito Luiz Rodrigues, nº 864 - Vila São Pedro - 09780-420                                                                                                                                                  |
| PRAZO       | 45 (quarenta e cinco) dias.                                                                                                                                                                                       |
| OBSERVAÇÕES | Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405). |

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2026.

**Ana Paula Souza e Silva**  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação

**Parecer CME Nº 10/2026**

*Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.*

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparado no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004, nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e considerando o Parecer CAF/CME nº 04/2026, emitido pela Comissão de Autorização de Funcionamento, o Pleno deste Conselho acompanha a análise técnica apresentada, reconhecendo a necessidade de atendimento às adequações indicadas no processo.

Diante do exposto, este colegiado ratifica o Parecer **CAF/CME nº 04/2026**, e aprova por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhado a seguir:

|             |                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO    | SB.043161/2019                                                                                                                                                                                                    |
| CNPJ        | 02.588.425/0007-84                                                                                                                                                                                                |
| INTERESSADO | Instituto Dom Décio Pereira   Creche Santa Clara                                                                                                                                                                  |
| ENDEREÇO    | Rua Sétimo Guazzelli, nº 113 - Baeta Neves - 09760-600                                                                                                                                                            |
| PRAZO       | 60 (sessenta) dias.                                                                                                                                                                                               |
| OBSERVAÇÕES | Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405). |

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2026.

**Ana Paula Souza e Silva**  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação

**Parecer CME Nº 11/2026**

*Análise de solicitação de Autorização de Funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada.*

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais amparado no art. 12 da Lei Municipal nº 5.309/2004, nos termos da Deliberação CME nº 02/2022, e considerando o Parecer CAF/CME nº 05/2026, emitido pela Comissão de Autorização de Funcionamento, o Pleno deste Conselho acompanha a análise técnica apresentada, reconhecendo a necessidade de atendimento às adequações indicadas no processo.

Diante do exposto, este colegiado ratifica o Parecer **CAF/CME nº 05/2026**, e aprova por unanimidade, a solicitação de autorização de funcionamento de Escola de Educação Infantil da Iniciativa Privada, em caráter provisório, conforme detalhado a seguir:

|             |                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO    | SB.034015/2021                                                                                                                                                                                                    |
| CNPJ        | 01.018.080/0001-75                                                                                                                                                                                                |
| INTERESSADO | Centro Educacional Perez Stoll LTDA   Centro Educacional Cognitivo                                                                                                                                                |
| ENDEREÇO    | Av. Ministro Oswaldo Aranha, nº 135 - Rudge Ramos - 09626-000                                                                                                                                                     |
| PRAZO       | 60 (sessenta) dias.                                                                                                                                                                                               |
| OBSERVAÇÕES | Para realização das adequações solicitadas pela Comissão de Orientadores Pedagógicos, com a devida comprovação à Seção de Tutoria e Atendimento a Entidades Parceiras e de Autorização de Funcionamento (SE-405). |

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2026.

**Ana Paula Souza e Silva**  
Presidente  
Conselho Municipal de Educação

**Dispõe sobre a homologação dos Calendários Escolares 2026 das Unidades Municipais de Educação Infantil.**

O Secretário de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando análise técnica do Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar,

RESOLVE:

**Art. 1º** Estão homologados os Calendários Escolares das Unidades Municipais de Educação Infantil, referentes ao ano letivo de 2026, conforme segue:

EMEB ALICE DO LAGO GONÇALVES SALVADOR, Professora

EMEB ANÍSIO TEIXEIRA

EMEB ANTÔNIO DE LIMA

EMEB ANTÔNIO JOSÉ MANTUAN

EMEB COELHO NETO

EMEB CORA CORALINA

EMEB DI CAVALCANTI

EMEB EUCLIDES DA CUNHA

EMEB FRANCISCO MIELE

EMEB GERALDO DE MELO FERREIRA

EMEB JORGE MARCOS DE OLIVEIRA - O Bispo dos Trabalhadores, Dom

EMEB JOSÉ MAURÍCIO, Padre

EMEB JOSÉ ROBERTO PRETO

EMEB LOURENÇO FILHO

EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA

EMEB MARCOS JOSÉ RIBEIRO

EMEB MARIANA BENVINDA DA COSTA

EMEB MAURÍCIO CAETANO DE CASTRO

EMEB RUI BARBOSA

EMEB TARSILA DO AMARAL

EMEB VINÍCIUS DE MORAES

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE

Secretário de Educação

**Secretaria de Esportes e Lazer  
Gabinete do Secretário**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

**PA. 29434/2026 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD,** no valor de R\$ 50.000,00, objetivando a *"Implantação, desenvolvimento e manutenção do pedal noturno e de equipe de CICLISMO, com vista a participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e respectivos campeonatos de Federações, Confederações e Ligas."* Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.553, de 05 de fevereiro de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Termo nº 16/2026 - SESP - Processo SB 29434/2026 - Secretaria de Esportes e Lazer.**

**Entidade -** Associação Desportiva do ABCD

**Assinatura- 24 de Março de 2026**

**Valor- R\$ 50.000,00**

**Vigência - 01/01/2026 a 31/12/2026.**

**Objeto -** Implantação, desenvolvimento e manutenção do pedal noturno e de equipe de **CICLISMO**, com vista a participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e respectivos campeonatos de Federações, Confederações e Ligas.

**DECLARAÇÃO**

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção e Acompanhamento do Edital de Chamamento Público para desenvolvimento e execução da 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo.

Fran Silva, Secretário de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, designa os membros abaixo para composição da Comissão de Seleção e Acompanhamento dos Editais de Chamamento Público para o desenvolvimento e execução 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo.

A presente Comissão terá como escopo principal, avaliar as propostas do

edital, acompanhar a execução do objeto, analisar e emitir relatórios sobre aspectos qualitativos e quantitativos inerentes ao certame.

Leandro Ruotolo Molina - Matrícula 56034-0

Eduardo Gavinelli Candotta - Matrícula 36163-5

Valdenio do Carmo Moura - 56015-4

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2026

Fran Silva

Secretário de Esportes e Lazer

[www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br) | (11) 2630-7405 | [gsep@saobernardo.sp.gov.br](mailto:gsep@saobernardo.sp.gov.br)

Praça Samuel Sabatini, 50 - Centro - São Bernardo do Campo, SP - 09750-901

· [prefsbc](#)

· [pref\\_sbc](#)

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2026 - OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO E ORGANIZAÇÃO PARA A 22ª MEIA MARATONA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - 2026**

O Município de São Bernardo do Campo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Secretaria de Esportes e Lazer, com sede à Av. Kennedy, 1.155, B. Anchieta, São Bernardo do Campo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.239/0001-47, na qualidade de realizadora do evento, torna público que até às 15 horas do dia 27 de Abril de 2026, receberá propostas de pessoas jurídicas de direito privado interessadas em patrocinar e em organizar o evento esportivo, denominado 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo.

1 - FINALIDADE Divulgar, para o público interessado, a realização da 21ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo - 2026, que será promovida pelo Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Esportes e Lazer, no dia 23 de agosto de 2026. A prova consiste em três percursos, sendo 21.097,05 metros, 10.000 metros e 5.000 metros, sendo este último estendido para a modalidade de caminhada. Também haverá um percurso kids de 1.000 metros.

**2- DO PROJETO**

2.1 O Projeto a ser patrocinado visa à promoção esportiva e de lazer do evento 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo 2026, que é considerada tradição deste Município e que todos os anos reúne milhares de pessoas e atletas durante a prova.

2.2 O Município de São Bernardo do Campo, promove a realização deste evento que há anos faz parte no calendário de festejos de aniversário da Cidade.

2.3 O evento é composto de trajeto oficialmente aferido e regulamentado pela Federação Paulista de Atletismo, percorrendo ruas e avenidas, por diversos bairros da Cidade.

2.4 Na arena e percurso da prova, serão instalados banheiros químicos, pórtico de largada e chegada, tapete de cronometragem, palco para premiação, tendas de apoio médico e de fisioterapia, de distribuição de frutas, água, e demais suportes técnicos, ambulâncias UTIs e de remoção, pranchas com copos d'água para hidratação, toda a estrutura de apoio de trânsito e acompanhamento de profissionais da prova.

2.5 O evento atinge pessoas de diversas idades, que apreciam apenas uma caminhada até atletas alto rendimento.

2.6 O Projeto contribui para o fomento da atividade esportiva, gerando bem estar e saúde.

2.7 O projeto estimula também o turismo, comércio e serviços da cidade.

**3- OBJETO**

3.1 Constitui objeto do presente edital a obtenção de recursos financeiros para a realização da 21ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo 2026, sendo oferecidas as cotas abaixo especificadas: Cota OURO (única): R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) Cota PRATA (2 cotas): R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Cota BRONZE (10 cotas): R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Todo o recurso proveniente das cotas de patrocínio ingressará na conta bancária indicada pela proponente vencedora da concorrência para organização do evento, assim como todo o valor acumulado das inscrições.

3.2 Constitui também objeto do presente edital o chamamento de pessoa jurídica privada com comprovada capacidade técnica para a organização de prova de corrida de rua, sem qualquer ônus ao Município de São Bernardo do Campo.

**4- PROPOSTA**

4.1 A proposta deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para recebimento até o dia 27 de abril de 2026, às 15 horas, na Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, situada na Av. Kennedy, 1.155, Bairro Anchieta, SBC. CEP 09726-263.

4.2 A proposta deverá ser entregue em via única, sem emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal da proponente.

**5- CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

5.1 Para obtenção de exclusividade de patrocínio do evento, o proponente deverá apresentar proposta de aquisição de todas as cotas, tendo assim preferência sobre as demais,

5.2 A empresa proponente para organização do evento terá seu critério de avaliação considerando-se o quantitativo de eventos esportivos de grande porte similares, realizados em território nacional e internacional e número de participantes que comprovadamente já organizou, sem custo ao Município de São Bernardo do Campo.

5.3 - A empresa proponente que oferecer o maior valor de doação ao Fundo de Assistência ao Esporte (FAE).

**6- DIVULGAÇÃO**



6.1 É de domínio do Município de São Bernardo do Campo, o desenvolvimento de todas as peças de comunicação visual e de divulgação;

6.1.1 Caberá à Secretaria de Comunicação do Município de São Bernardo do Campo, o desenvolvimento do layout e a arte final do material de divulgação da prova, onde estarão contidas as logomarcas dos patrocinadores, bem como a do Município;

6.1.2 O Município de São Bernardo do Campo oferecerá, sem custo e a título de apoio, divulgação do evento em 10(dez) outdoors, situados em ruas e avenidas do Município, a serem definidas, cabendo aos patrocinadores a confecção e instalação do material (papel publicitário)

6.2 A empresa que optar pela cota OURO, terá o direito de:

6.2.1 Destacar-se como patrocinador oficial da prova, através da aplicação do logotipo de sua marca, ocupando, todas as peças publicitárias; APROVEITAMENTO COMERCIAL: Exposição da marca na frente e costas da camiseta; Exposição da marca em todo o material de divulgação da prova; Exposição da marca no site oficial de inscrição para a prova; Exposição da marca em todo o material de comunicação visual instalado na arena da prova bem como no percurso; Exposição da marca no material de premiação; Exposição da marca, com menção, no sistema de áudio da prova; Ações promocionais com o público durante o evento, bem como com os atletas e corredores.

6.3 A empresa que optar pela cota PRATA, terá o direito de:

6.3.1 Destacar-se como patrocinador oficial da prova, através da aplicação do logotipo de sua marca, ocupando, com destaque, os seguintes espaços: APROVEITAMENTO COMERCIAL: Exposição da marca nas costas da camiseta com outro patrocinador; Exposição da marca, em conjunto com outro patrocinador, em todo o material de divulgação da prova; Exposição da marca no site oficial de inscrição para a prova; Exposição da marca em todo o material de comunicação visual instalado na arena da prova bem como no percurso; Exposição da marca, com menção, no sistema de áudio da prova; Ações promocionais com o público durante o evento, bem como com os atletas e corredores.

6.4 A empresa que optar pela cota BRONZE, terá o direito de: 6.4.1 Destacar-se como patrocinador oficial da prova, através da aplicação do seu logotipo de sua marca, ocupando, os seguintes espaços: APROVEITAMENTO COMERCIAL: Exposição da marca nas costas da camiseta com outros patrocinadores; Exposição da marca, em conjunto com outros patrocinadores, em parte do material de divulgação da prova; Exposição da marca em todo o material de comunicação visual instalado na arena da prova e em parte do percurso; Exposição da marca, com menção, no sistema de áudio da prova; Ações promocionais com o público durante o evento.

## 7- DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 Poderão participar da seleção feita pelo Município, pessoas jurídicas de direito privado, inclusive representadas por agências de publicidade, interessadas em associar sua imagem ao projeto.

7.2 Encontram-se impedidos de participar: I- Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológico; II- Os interessados que exerçam atividades ilícitas; III- Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco; IV- Empresa que esteja sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

## 8- DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o formulário de requerimento, impresso em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua legibilidade e sua autenticidade, devidamente datada e assinada pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

8.1.1- Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

8.2- Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o formulário de requerimento:

8.2.1- Documentos relativos à habilitação jurídica: I- Certificado de registro empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF E RG; II- Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado da última alteração, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais; no caso de Sociedade por Ações, estatuto social acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de sociedades simples, apresentar documento de constituição registrada em cartório de registro civil e acompanhado de suas alterações; III- CPF e RG do(s) representante(s) legal (is), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração; IV- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da "Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social; V- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscrita na Dívida Ativa Estadual; VI- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscrita na Dívida Ativa Municipal; VII- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de

Regularidade de Situação – CRS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho. VIII- Certidão Estadual de Distribuição Cível.

8.3- A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticado mediante a apresentação do respectivo original.

8.4- No caso de cadastramento de patrocinador através de agência de publicidade, poderão ser apresentados os documentos exclusivamente desta, ou de ambos.

## 9- DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

9.1- Os formulários de requerimento serão analisados por uma Comissão da Secretaria de Esportes e Lazer que decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar e em organizar o Projeto.

9.2- O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora ou de organizadora em favor dos interessados, o qual dará somente após a celebração do Contrato.

9.3- Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

9.3.1- Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros de digitação, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não venham a ferir os direitos dos demais interessados.

9.3.2- A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar ou organizar o projeto dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de São Bernardo do Campo.

9.3.3- Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da comunicação formal por parte do Município de São Bernardo do Campo e, deverá ser entregue em mãos no endereço mencionado no item 4.1; Neste caso, o Município por meio da Secretaria de Esportes e Lazer terá 02 (dois) dias úteis para analisar a manifestação e apresentar parecer decisório.

9.4- Em caso de eventual competição entre interessadas no patrocínio será escolhida a cota de maior valor, desde que prevista no item 3 deste Edital.

9.4.1- Ocorrerá competição quando os interessados exigirem exclusividade de patrocínio e atuarem no mesmo ramo de atividade e/ou institucional.

9.4.2- Caso as cotas das interessadas sejam de mesmo valor, o critério de seleção será o sorteio.

9.5- Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Secretaria de Esporte e Lazer elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário conforme o critério de desempate estabelecido nos itens 9.4 e 9.4.2 do presente Regulamento. 9.6- Após a publicação do relatório referido no item 9.5 deste Regulamento, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pelo Município de São Bernardo do Campo, através da Secretaria de Esportes e Lazer.

9.7- A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido contrato a se valer de todos os direitos de patrocinador em conformidade com a cota de patrocínio indicada ("OURO", "PRATA", "BRONZE") em seu requerimento.

9.7.1- A formalização do contrato de Organização do Evento, será realizada com o(s) patrocinador(es), com anuência da realizadora, e neste ato deverá constar o descritivo completo da infraestrutura.

9.8- Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, para a assinatura do Contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua convocação, sob pena de perda do direito ao patrocínio ou em organizar.

9.9- A falta de assinatura do Contrato por parte da interessada, por qualquer motivo dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Neste caso, o Município de São Bernardo do Campo realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

9.10- Farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição, as instruções contidas neste Regulamento, e os documentos nele referenciados.

## 10- DA VIGÊNCIA

10.1- Os Contratos terão vigência da data de sua assinatura até o término da realização da prova.

## 11- DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL DAS MARCAS

11.1- O Município de São Bernardo do Campo poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

11.2- Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de São Bernardo do Campo de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiras.

11.3- Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual, em especial os marcários, a serem utilizados durante

o evento, bem como que obterão se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e pessoais envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto deste chamamento, podendo ser utilizados pelo Município de São Bernardo do Campo para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

11.4- Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de São Bernardo do Campo dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio ou na organização se forem o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

11.5- Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintivos do Município de São Bernardo do Campo sem a devida autorização.

#### 12- DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1- Os valores ofertados serão utilizados para custear as despesas para a realização da 22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo 2026.

12.2- Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta.

12.3- Quaisquer solicitações de informações adicionais ou de esclarecimentos deverão ser enviadas por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico [gabinete.esportes@saobernardo.sp.gov.br](mailto:gabinete.esportes@saobernardo.sp.gov.br)

12.4- É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de São Bernardo do Campo, divulgados pelo "Notícias do Município", através do Site [www.saobernardo.sp.gov.br](http://www.saobernardo.sp.gov.br). Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

12.5- A Secretaria de Esportes e Lazer poderá, durante a análise do requerimento e da documentação, convocar o (s) interessado (s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2026.

ALESSANDRO DA SILVA - Secretário de Esportes e Lazer

ANEXO I - MINUTA DE FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

Pelo presente, requeremos a inscrição para o evento "22ª Meia Maratona de São Bernardo do Campo 2026". DADOS DA PESSOA JURÍDICA NOME OU EMPRESA:

CNPJ: \_\_\_\_\_ E -

MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

HOME PAGE: \_\_\_\_\_

C O T A A S E R P A T R O C I N A D A :

R\$ \_\_\_\_\_ OU Quando o patrocinador

for representado por agência de publicidade: NOME DA EMPRESA QUE

REPRESENTA: \_\_\_\_\_ RAMO DE

ATIVIDADE \_\_\_\_\_ RELAÇÃO

DE EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS REALIZADOS E QUANTIDADE DE

PARTICIPANTES: \_\_\_\_\_

V A L O R A S E R D O A D O P A R A O

F A E: \_\_\_\_\_ DECLARAÇÃO: Declaro que

as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concordo com

todas as cláusulas deste Edital e a legislação aplicável. Outrossim, que

conhecemos e aceitamos, incondicionalmente, as regras do Chamamento Público

para o patrocínio, bem como que nos responsabilizamos por todas as

i n f o r m a ç õ e s p o r n ó s a p r e s e n t a d o .

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do proponente: \_\_\_\_\_

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**PA. 28734/2026 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Liga de Futebol de Salão de São Bernardo do Campo**, no valor de R\$ 140.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de **Campeonatos Municipais**, de Futsal nas categorias adulto e máster." Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.553, de 05 de fevereiro de 2026.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Termo nº 015/2026 - SESP - Processo SB 28734/2026 - Secretaria de Esportes e Lazer.**

**Entidade** - Liga de Futebol de Salão de São Bernardo do Campo

**Assinatura**- 23 de Março de 2026

**Valor**- R\$ 140.000,00

**Vigência** - 01/01/2026 a 31/12/2026.

**Objeto** - Implantação, desenvolvimento e manutenção de **Campeonatos Municipais**, de Futsal nas categorias adulto e máster.

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

**PA. 29157/2026 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva do ABCD**, no valor de R\$ 180.000,00, objetivando a "Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes do projeto **SBC DA INCLUSÃO**, nas categorias de

formação, base e adulto, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e respectivos campeonatos de Federações, Confederações e Ligas." Sendo inexigível o chamamento público em face de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 7.553, de 05 de fevereiro de 2026.

#### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**Termo nº 17/2026 - SESP - Processo SB 29157/2026 - Secretaria de Esportes e Lazer.**

**Entidade** - Associação Desportiva do ABCD

**Assinatura**- 23 de Março de 2026

**Valor**- R\$ 180.000,00

**Vigência** - 01/01/2026 a 31/12/2026.

**Objeto** - Implantação, desenvolvimento e manutenção de equipes do projeto **SBC DA INCLUSÃO**, nas categorias de formação, base e adulto, com vista a formação esportiva social e educacional destes jovens e participação em demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esportes do Município de São Bernardo do Campo, Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo e respectivos campeonatos de Federações, Confederações e Ligas.

#### Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA Gabinete do Secretário

#### EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2026- SDPD DA INICIATIVA PRIVADA PARA DOAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

O Município de São Bernardo do Campo, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA, com endereço na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Térreo - Centro - São Bernardo do Campo/SP CEP 09750-901. Tel: (11) 2630-4100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.239/0001-47, torna público que se acha aberto **PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA** para o recebimento de inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar, sem quaisquer ônus ou encargos, à Administração Pública, bens, direitos e serviços, com objetivo de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades de prestação de serviços ao cidadão, aumento de eficiência, transparência e participação social, otimizando os gastos de recursos públicos viabilizando a execução de políticas, programas, ações e projetos, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

#### 1. OBJETO

**1.1.** A doação de bens, direitos e serviços, com o objetivo de promover e integrar evento alusivo ao Dia Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista, que será realizado no dia 18 de abril de 2026, das 10hs às 16hs, na Esplanada do Paço Municipal.

**1.2.** A doação mencionada no caput deverá ser pura e simples e recair sobre serviços, direitos e bens livres e desembaraçados, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município.

**1.3.** As especificações das doações pretendidas estão dispostas no Anexo II deste Edital.

**1.4.** O Poder Público fornecerá o espaço para a realização do evento e poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

**1.5.** Para que haja essa contrapartida por parte do Município, o proponente doador de bens materiais deverá ofertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do que for pedido no Anexo II do presente edital.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** O Dia Mundial da Conscientização do Autismo é uma data essencial para informar e sensibilizar a sociedade sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), promovendo o respeito e a inclusão. A realização deste evento na cidade é fundamental para garantir que a população tenha acesso a informações confiáveis, contribuindo ao combate ao preconceito e para construção de um ambiente mais acessível e acolhedor. Além disso, fortalece o diálogo entre famílias, profissionais da área e gestores públicos, incentivando ações que melhorem a qualidade de vida das pessoas autistas.

**2.2.** A participação ativa da comunidade e dos órgãos públicos é indispensável para impulsionar políticas que assegurem direitos e oportunidades para todos. Por meio das atividades que serão desenvolvidas e momentos de trocas de experiências, este evento reforça a importância do diagnóstico precoce, do atendimento especializado e da inclusão escolar e social. Mais do que um dia de conscientização, esta iniciativa representa um passo importante para tornar o Município mais preparado, informado e comprometido com a diversidade e a equidade.

#### 3. PRAZO

**3.1.** As propostas poderão ser protocoladas até as 16:00hs do dia 03 de abril de 2026, por e-mail ao endereço eletrônico [gsdpd@saobernardo.sp.gov.br](mailto:gsdpd@saobernardo.sp.gov.br).

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



**4.1. Participantes.** Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá apresentar manifestação de interesse, desde que apresentados os documentos exigidos para inscrição e atendidas demais normas legais e preconizadas neste Edital.

**4.2. Vedações.** Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

**4.2.1.** Quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

**4.2.2.** Quando o doador for pessoa jurídica:

- a) declarada inidônea;
- b) suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou
- c) que tenha:
  - sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;
  - condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou
  - condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**4.2.3.** Quando a doação caracterizar conflito de interesses;

**4.2.4.** Quando se tratar de empresa com vínculo com produtos fumíferos, cigarros eletrônicos, bebidas alcoólicas ou outros que causem dependência ou malefícios à saúde.

**4.3. Requisitos das inscrições.** As inscrições deverão ser feitas por intermédio de correio eletrônico, no endereço [gsdspd@saobernardo.sp.gov.br](mailto:gsdspd@saobernardo.sp.gov.br), contendo Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida; e

**4.3.1.** Se pessoa física:

- a) RG e CPF ou CIN;
- b) comprovante de residência atual;
- c) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal de São Bernardo do Campo;

**4.3.2.** Se pessoa jurídica:

- a) atos constitutivos (estatuto ou contrato social);
- b) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) atual;
- c) RG e CPF ou CIN dos representantes legais;
- d) certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal de São Bernardo do Campo;

**4.3.3.** Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da Constituição).

**4.3.4.** Proposta de doação, elaborada em conformidade com o Anexo III, contendo a descrição, características, quantidade, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, serviços ou direitos a serem doados;

**4.3.5.** Documentos fiscais, ou, alternativamente, declaração do proponente afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do serviço, do bem ou direito a ser doado, se comprometendo a entregar, por ocasião da celebração do termo que formaliza a doação, os documentos relativos;

**4.3.6.** Declaração informando o valor estimado em mercado dos bens, direitos ou serviços ofertados em doação, caso não se possa aferir esse valor por meio dos demais documentos apresentados.

**4.4. Comissão de Avaliação.** São atribuições da Comissão de Avaliação:

**4.4.1.** Receber os documentos de inscrição, analisar sua compatibilidade com os termos deste Edital, deferindo ou indeferindo a inscrição;

**4.4.2.** Solicitar ao proponente doador informações e documentos complementares à análise e deliberação.

**4.5. Análise das inscrições.** Análise dos documentos de inscrição. Recebida a manifestação de interesse, a Comissão de Avaliação examinará primeiramente, no prazo de 3 (três) dias úteis, os documentos de inscrição apresentados, verificando a sua compatibilidade com os termos deste Edital.

**4.5.1.** Serão indeferidas as inscrições:

- a) que não atenderem ao disposto no item 4.1;
- b) realizadas por pessoa física ou jurídica que incorrer nas vedações do item 4.2;

c) que não preencherem os requisitos previstos no item 4.3.

**4.5.2.** Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

**4.5.3.** A decisão da Comissão de Avaliação será informada ao proponente mediante mensagem enviada ao correio eletrônico informado na ficha de inscrição e publicação no Diário Oficial do Município.

**4.5.4.** Havendo similaridade entre as propostas não sendo possível contemplar todos os interessados na data do evento, será declarado empate e a escolha se dará por sorteio, cuja data, horário e local serão informados aos proponentes empatados, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

**4.5.6.** A Comissão de Avaliação poderá aceitar mais de uma proposta de doação desde que oportuno ao atendimento da demanda prevista no edital.

**4.6. Recursos.** Da decisão da Comissão de Avaliação que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá recurso à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação referida nos itens 4.5.3 deste Edital, conforme o caso.

**4.6.1.** A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por

correio eletrônico endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item 4.6.

**4.6.2.** A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer.

**4.7. Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão de Avaliação encaminhará os resultados à autoridade competente para celebrar o Termo de Doação, a qual homologará o Edital.

## 5. FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO

**5.1. Termo de Doação.** Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas pela Comissão de Avaliação serão convocados para celebração do Termo de Doação, preferencialmente, com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

**5.1.1.** O Termo deverá prever os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento das doações.

**5.1.2.** Os custos decorrentes da entrega da prestação dos serviços, bem ou da cessão dos direitos serão de responsabilidade do doador.

**5.1.3.** Os extratos dos termos de doação celebrados serão publicados no Diário Oficial do Município de São Bernardo do Campo, pelo órgão ou entidade beneficiada.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1. Validade.** O Edital terá validade a partir da data de publicação até às 16:00hs do dia 18 de abril de 2026.

**6.2. Esclarecimentos.** Dúvidas, impugnações ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao correio eletrônico informado no preâmbulo deste Edital. A ausência de questionamento implicará na aceitação tácita, pelo proponente, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

**6.5. Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Avaliação.

**6.6. Interpretação.** O recebimento das doações de que trata este Edital não caracterizam nem serão interpretadas por qualquer das partes como novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a Administração.

**7.7. Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Bernardo do Campo.

**7.8. Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – ficha de inscrição; Anexo II – descrição do objeto de doação; Anexo III – modelo de proposta de doação;

São Bernardo do Campo, 26 de março de 2026

**JOYCE LIMA QUINTINO**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE

1. NOME/RAZÃO SOCIAL:

2. RG:

3. CPF:

4. CNPJ:

5. ENDEREÇO:

6. NÚMERO:

7. COMPLEMENTO:

8. BAIRRO:

9. CEP:

10. MUNICÍPIO:

11. UF:

12. DDD TELEFONE:

13. CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressada a verdade, declaro que li o **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2026- SDPD DA INICIATIVA PRIVADA PARA DOAÇÃO DE BENS,**

**DIREITOS E SERVIÇOS** e concordo com todos os seus termos.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

#### ANEXO II

#### RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

• Profissionais:

- Monitores capacitados para conduzir atividades recreativas lúdicas e de arte, e preferencialmente tenham experiência com TEA;

- Terapeutas ocupacionais ou assistentes terapêuticos que realizem atividades sensoriais;

- Pediatras, neuropediatras, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, psicopedagogos, psicomotricistas que possam oferecer orientações terapêuticas e médicas;

- Psicólogos e ATs com expertise em manejo comportamental para apoio ao evento;

- Profissionais com formação pedagógica para orientação e oficinas pedagógicas ao TEA;

- Técnico em massoterapia para aplicar o recurso terapêutico da massagem, já munido de equipamento, durante todo o evento;

- Professores de educação física para condução de atividade física adaptada;

- Equipe de musicoterapia para realizar atividades com os participantes do evento;
- Equipe de orientação Jurídica com expertise em direitos da pessoa com TEA para prestar esclarecimentos acerca do tema, durante o evento, para o público participante;
- Profissionais que se fantasiem de personagens lúdicos e interajam com os participantes do evento, e que preferencialmente tenham experiência com TEA;
- Profissionais tradutores intérpretes em libras para realizar serviço de tradução simultânea em libras, em regime de revezamento, com a finalidade de dar apoio em todo o evento;
- Profissionais de Áudio descrição para atuar, de forma presencial, em regime de revezamento, com a finalidade de atender o público com essa especificidade;
- Profissional contador de histórias, para se apresentar de forma lúdica durante o evento;
- Cabeleireiro - Profissional especializado em cortar cabelo de pessoas com TEA para fornecer esse serviço durante todo o evento, bem como trazer e utilizar material próprio para essa finalidade;
- Profissional responsável por transporte, montagem e desmontagem de totem com a finalidade de expor livros com conteúdo direcionado ao público TEA, e que permaneça durante todo o evento, prestando esclarecimentos ao público;
- Atividades com animais terapeutas;
- Demais profissionais, preferencialmente especializados em TEA, que possam colaborar com o evento.
- Propaganda e Publicidade:
  - Divulgação do evento através de meio de telecomunicação de rádio, antes da data do evento, e cobertura presencial de agente com pick up durante todo o período;
  - Divulgação por meio de release para toda a imprensa regional;
  - Serviço com profissional de foto e filmagem para cobertura de todo o evento e posterior entrega das imagens e vídeos em pen drive aos cuidados da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência;
  - Serviço com profissional de filmagem via Drone para cobertura de todo o evento e posterior entrega em pen drive dos vídeos aos cuidados da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Demais itens relacionados a Propaganda e Publicidade.
- Estrutura:
  - Palco
  - Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem de palco
  - Cadeiras
  - Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem de 100 cadeiras para o público
  - Mesas
  - Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem de 25 mesas de apoio, tamanho aproximado de 1m X 1m
  - Tendas
  - Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem de 20 tendas, tamanho aproximado de 3m X 3m
  - Pula-pula
  - Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem, além de monitor que permaneça durante todo o evento, dando suporte organizando o fluxo de pessoas
  - Piscina de bolinha
  - Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem, além de monitor que permaneça durante todo o evento, dando suporte organizando o fluxo de pessoas
  - Brinquedão Inflável
  - Transporte, Montagem, posicionamento e desmontagem, além de monitor que permaneça durante todo o evento, dando suporte organizando o fluxo de pessoas
  - Demais itens referentes a estrutura, que possam agregar ao evento
  - Brindes:
    - 1.000 unidades de sacola tipo mochila esportiva em nylon impermeável, no tamanho 20cm de largura X 30cm de altura, personalizado com as cores e logo do evento
    - 1.000 unidades de squeeze plástico de 500ml plástico livre de BPA, com tampa rosqueável e bico de silicone, personalizado com as cores e logo do evento, no tamanho 20 cm x 6,5 cm x 21,9 cm
    - 1.000 cordões para crachá com a arte de girassol/ou quebra cabeça
    - 1.000 unidades de broche com símbolo quebra-cabeça
    - 300 medalhas esportivas no formato de laço (padrão internacional para a identificação de pessoas com autismo)
    - Produção e entrega de 1200 adesivos, no tamanho 10 cm X 10 cm, personalizados com o logo e as cores do evento
    - 1.000 unidades de balões infláveis, já abastecidos com gás hélio e personalizados com o logo e as cores do evento; juntamente com profissional que se responsabilize pelo transporte, armazenamento e serviço de revoadas em horário pré-estabelecido pela organização, durante o evento
    - 600 livros e/ou gibis com contos infantis lúdicos para público TEA
    - Demais itens relacionados à brindes pertinentes ao evento

- Materiais para atividades a serem desenvolvidas durante o evento:
  - 500 unidades de massa de modelar infantil atóxica, a base de amido, macia
  - 500 unidades de slime "geleca", massinha gelatinosa de textura maleável, atóxica
  - 2.000 folhas com desenhos para pintura e/ou encarte para colorir
  - 50 Carimbos
  - 300 Lápis de cor, em cores variadas
  - 300 Giz de cera
  - 100 Tintas guache em cores variadas
  - 30 pincéis
- Demais itens relacionados aos materiais para desenvolvimento das atividades
- Coffee Break:
  - Fornecimento de frutas da estação e montagem de mesa decorada, em quantidade suficiente para servir cerca de 1200 pessoas
  - Fornecimento de 1.500 unidades de Água Mineral em Copo, Sem Gás, de 200ml
  - Entrega de 500 kits de lanche, já condicionados em saquinhos individuais, contendo em cada kit 1 pacotinho de bolacha, 1 caixinha de suco e 1 mini bolinho com recheio
- Demais itens relacionados ao coffee break

### ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO

EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2026- SDPD DA INICIATIVA PRIVADA PARA DOAÇÃO DE BENS, DIREITOS E SERVIÇOS

À Comissão de Avaliação, [qualificar o proponente ou seu representante legal], de acordo com os termos e condições previstos no Edital de manifestação de interesse indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE DOAÇÃO, sem encargo, dos bens, serviços ou direitos a seguir relacionados:

1) Relação de Bens: [indicar a quantidade, valor unitário e valor total] OU Relação de Serviços: [indicar a quantidade de horas de serviços a serem doados, valor unitário, valor total e região ou local de prestação dos serviços] OU Relação de Direitos: [indicar os direitos a serem doados e o valor estimado]

2) Declaro que me responsabilizo pela entrega dos bens móveis na Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência e TEA de São Bernardo do Campo - Praça Samuel Sabatini, nº 50 - Centro, no prazo fixado pela Administração. OU

Declaro que me responsabilizo pela execução dos serviços, inclusive no que concerne à capacidade técnica para executá-los, no local e prazo fixados pela Administração.

3) Esta proposta é válida por 20 (vinte) dias contados a partir da data da sua apresentação à Comissão de Avaliação.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

### Secretaria da Fazenda Departamento do Tesouro

#### EDITAL SEFAZ-221.3 Nº 011/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 56 do Decreto Municipal nº 18280/2012, de 22 de novembro de 2012, que estabelece normas processuais, o Diretor do Departamento do Tesouro, no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento, por falta de amparo legal, do pedido de devolução de quantia, solicitado por meio do processo administrativo relacionado abaixo:

| Processo           | Interessado             |
|--------------------|-------------------------|
| SB. 006080/2026-96 | MICHELE BERNARDI MANOEL |

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2026.

MATIAS JOSÉ DE SOUSA

ROBSON TADEU DE ALMEIDA

Diretoria do Departamento do Tesouro

### Secretaria da Fazenda Departamento de Orçamento e Gestão

#### EDITAL DE CHAMAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, CONVIDA OS INTERESSADOS PARA A "AUDIÊNCIA PÚBLICA" PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DA LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027, QUE OCORRERÁ EM 13 DE ABRIL DE 2026 ÀS 19H00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, SITO À PRAÇA SAMUEL SABATINI, Nº 50 - CENTRO.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 26 DE MARÇO DE 2026

MARCELO DE LIMA FERNANDES  
PREFEITO

Secretaria da Fazenda  
Departamento de Rendas Municipais

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS  
SEFAZ-5 - Nº 003/2026

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.51

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| AVILA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA | SB-109.354/2025 |
| AVILA SOLUCOES INTELIGENTES LTDA | SB-112.212/2025 |
| BREIT & RIBEIRO TECNOLOGIA LTDA  | SB-054.402/2025 |
| ROSANA ESPINOZA CARRASCO         | SB-067.258/2024 |

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ.52

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

|                                              |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|
| ANTONIO RODRIGUES DA SILVA                   | SB-000.932/2026 |
| ARNÓBIO DE OLIVEIRA BRITO                    | SB-106.726/2025 |
| CARLOS BLANCO                                | SB-112.913/2026 |
| GRUPO DE EVANGELIZAÇÃO ESPÍRITA O SAMARITANO | SB-003.257/2026 |
| VALDIR DIONISIO                              | SB-107.075/2025 |

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO ou IMPROCEDÊNCIA, ainda que parcial, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO DA SEFAZ.512

PROCESSOS IMPROCEDENTES

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| FRANCISCO VIDAL GIL | SB-055.573/2025 |
| RESIDENCIAL ONIX    | SB-102.412/2025 |

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA

|                                 |                 |
|---------------------------------|-----------------|
| XIRLEY DE CASIA DE SOUZA SANTOS | SB-094.827/2025 |
|---------------------------------|-----------------|

PROCESSOS PROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA

|                                                 |                 |
|-------------------------------------------------|-----------------|
| GABRIELA EVANGELISTA VILLADAL                   | SB-091.941/2025 |
| TRANSCOR INDÚSTRIA DE PIGMENTOS E CORANTES LTDA | SB-112.875/2025 |

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

|                                                  |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|
| AGÊNCIA HABERLY MARKETING DIG.E LANÇAMENTOS LTDA | SB-022.181/2025 |
| ANC MANTOANI NEGOCIOS DIGITAIS LTDA              | SB-021.276/2025 |

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| ANDREA CRISTINA MULLER MARTINI | SB-134.598/2024 |
|--------------------------------|-----------------|

PROCESSOS IMPROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA

|                                  |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| EDIMAR PEREIRA DA SILVA          | SB-095.541/2025 |
| JOAO BATISTA DELMONDES DE MACEDO | SB-112.513/2025 |

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

|                     |                 |
|---------------------|-----------------|
| GUIDO MICHEL MACRIS | SB-139.081/2024 |
|---------------------|-----------------|

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GUIA DE ISSQN AUTODECLARADA

|                                      |                 |
|--------------------------------------|-----------------|
| ARLETE BECHIATO CAPOLETTI VERTAMATTI | SB-084.188/2024 |
| XIRLEY DE CASIA DE SOUZA SANTOS      | SB-104.158/2025 |

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

|                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| FABIANA GUIMARAES DO COUTO | SB-088.281/2025 |
|----------------------------|-----------------|

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO DA SEFAZ.513

PROCESSOS PROCEDENTES

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS DE ISSQN

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| PAULO VICENTE GALLIS | SB-090.353/2024 |
|----------------------|-----------------|

ASSUNTO: REVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

|               |                 |
|---------------|-----------------|
| ARTHUR LIPSKE | SB-004.032/2024 |
|---------------|-----------------|

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO ISSQN

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| RAQUEL PEREIRA DA SILVA | SB-106.855/2024 |
|-------------------------|-----------------|

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE DIVISÃO SEFAZ.52

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: PRT 2024 - ISENÇÃO IMÓVEL COM COBERTURA VEGETAL

|                                               |                 |
|-----------------------------------------------|-----------------|
| CEVEKOL S.A. IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS | SB-140.071/2024 |
|-----------------------------------------------|-----------------|

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| FLÁVIO CARELLI | SB-070.043/2025 |
|----------------|-----------------|

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE

|                                         |                 |
|-----------------------------------------|-----------------|
| FRANCIMILDA TEOTONIO DE SOUSA CHERUBELI | SB.042.113/2012 |
|-----------------------------------------|-----------------|

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO SEFAZ.521

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

|                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| JOSÉ LUIZ CEZAR ATTAB | SB-134.128/2024 |
|-----------------------|-----------------|

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| AVELINO VIRÍSSIMO PERESTRELO | SB-097.254/2025 |
|------------------------------|-----------------|

PROCESSOS DESCONHECIDOS

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| MARCIO ROBERTO REICH    | SB-066.889/2025 |
| INSTITUTO DE ENGENHARIA | SB-137.310/2024 |
| IZAIAS BARBOSA          | SB-003.174/2024 |

DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DE SEÇÃO SEFAZ.522

PROCESSOS PROCEDENTES

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| MARIA DE FATIMA DE MELO | SB-115.661/2025 |
|-------------------------|-----------------|

PROCESSOS IMPROCEDENTES

**ASSUNTO:REVISÃO DE LANÇAMENTOS TAXA FISC.SANITÁRIA (2024 E 2025)**

|                              |                 |
|------------------------------|-----------------|
| CARLA MARIA DE JESUS FIRMINO | SB-015.226/2024 |
|------------------------------|-----------------|

**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU - PEUC LM 6186/2011**

|                                    |                 |
|------------------------------------|-----------------|
| LUIS BARREIRO DE MIRANDA - ESPÓLIO | SB-035.854/2025 |
|------------------------------------|-----------------|

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE PREÇO PÚBLICO**

|                                           |                 |
|-------------------------------------------|-----------------|
| DACLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. | SB-010.824/2025 |
|-------------------------------------------|-----------------|

**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ITBI**

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| RENATA CAMARGO SALIM PENTEADO | SB-095.369/2025 |
|-------------------------------|-----------------|

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. | SB-013.986/2025 |
|-----------------------------------|-----------------|

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**

|                                                  |                |
|--------------------------------------------------|----------------|
| ILITERA VIA - SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA LTD. | SB-08.630/2026 |
|--------------------------------------------------|----------------|

**ASSUNTO: AVALIAÇÃO ESPECIAL VALOR VENAL/ IPTU**

|                               |                 |
|-------------------------------|-----------------|
| SILVAPLANA PARTICIPACOES LTDA | SB-038.034/2025 |
|-------------------------------|-----------------|

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOS**

|                                   |                 |
|-----------------------------------|-----------------|
| AMITY PET SHOP LTDA - EPP.        | SB-082.720/2025 |
| NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. | SB-014.120/2025 |

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DE SEÇÃO SEFAZ.523****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: PROGRAMA TUDO EM DIA LEI 7365/2025**

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| MARIA DO CARMO PENDEZZA | SB-019.931/2025 |
|-------------------------|-----------------|

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

|                         |                 |
|-------------------------|-----------------|
| ANTONIO CARLOS MAMBRINI | SB-143.833/2024 |
|-------------------------|-----------------|

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

|                                          |                 |
|------------------------------------------|-----------------|
| IGREJA BATISTA RENOVADA EM RIACHO GRANDE | SB-094.448/2025 |
|------------------------------------------|-----------------|

**DIVISÃO DE RENDAS MOBILIARIAS E CONSTRUÇÃO CIVIL - SEFAZ.51**

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ZONA SUL ASSISTENCIA E DEPOSITO PARA BENS APREENDIDOS LTDA CNPJ: 54.604.988/0001-27 INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS: 530.300.082.000 E 530.300.096.000 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB.139347/2021 ASSUNTO: Notificação do Termo de Início de Apuração Fiscal PERÍODO A SER VERIFICADO: Da Execução da Obra Para fins de apuração do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN incidente sobre os valores dos serviços realizados na construção da edificação acima identificada, notificamos, observando o disposto no artigo 33 do Decreto Municipal 17419/2011, assim como no inciso III e V do artigo 11 do mesmo Decreto Municipal, o início da presente fiscalização. A Notificação do Termo de Início de Apuração Fiscal foi encaminhada via e-mail aos endereços eletrônicos cadastrados em SB.139347/2021. O prazo para atendimento de notificação é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato na imprensa oficial, conforme definido pelo §2º do artigo 10 da Lei Municipal 6734/2018.

Empresa: Construtora Jacy Ltda Cnpj: 44.380.343/0001-02 Inscrição Municipal: 28786 Inscrição Imobiliária: 004.098.043.000 Processo: SB.121332/2023 Assunto: Ficam cientificados do Termo de Encerramento da Apuração Fiscal Prévia de documentos do processo de construção civil SB 121332/2023 à Rua Taubaté e Inscr. Imob. 004.098.043.000.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: TORRE D'AMPEZZO SPE LTDA CNPJ: 22.248.434/0001-48 INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 006.046.121.000 PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB.64934/2024 ASSUNTO: Notificação do Termo de Início de Apuração Fiscal PERÍODO A SER VERIFICADO: Da Execução da Obra Para fins de apuração do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN incidente sobre os valores dos serviços realizados na construção da edificação acima identificada, notificamos, observando o disposto no artigo 33 do Decreto Municipal 17419/2011, assim como no inciso III e V do artigo 11 do mesmo Decreto Municipal, o início da presente fiscalização. A Notificação do Termo de Início de Apuração Fiscal foi encaminhada via e-mail aos endereços eletrônicos cadastrados em SB.64934/2024. O prazo para atendimento de notificação é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato na imprensa oficial, conforme definido pelo §2º do artigo 10 da Lei Municipal 6734/2018.

**NOTIFICAÇÃO - TERMO DE ENCERRAMENTO**

Ordem de Ação Fiscal Simplificada (OAFS) 001/2026 - processo SB.08050/2026

Proprietária da obra: Essenza Incorporadora Ltda.

CNPJ: 09.621.825/0001-06 Inscrição Municipal: 244.201

Endereço: Av.

Senador Vergueiro, 3597, sala 106 - CEP 09601-000 - Rudge Ramos

São Bernardo do Campo (SP)

Serviços abordados nesta OAFS: serviços tomados, de março de 2022 a março de 2024

Processo - Habite-se: SB.142565/2023

Encerram-se nesta data os trabalhos da Ordem de Ação Fiscal Simplificada (OAFS) nº 001/2026.

Considerada a Notificação-Termo de Início, emitida em 03/02/2026 e publicada em 13/02/2026, na qual a empresa acima qualificada foi informada do início da referida OAFS; e

Considerado o arquivo "Valores de ISS tratados na OAFS 001/2026", que era parte integrante da notificação;

Foram adotadas as medidas determinadas na Lei Municipal 1802/1969 e no Decreto Municipal 17419/2011, quais sejam:

1. Aplicação do Auto de Infração nº 102.352 - lançamento de nº 704/26-1654857

Por falta de escrituração e/ou escrituração irregular - infração ao disposto nos artigos 46 e 47 do Decreto Municipal nº 17419/2011, com multa prevista no artigo 80, §2º, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 1802/1969.

2. Constituição de Ofício dos créditos tributários - lançamento de nº 802/26-0000001

Conforme determinado no artigo 47 da Lei Municipal 1802/1969.

3. Aplicação do Auto de Infração nº 03862-SF - lançamento de nº 704/26-1654808

Por falta de recolhimento e/ou recolhimento a menor do ISS - infração ao disposto no artigo 132, combinado com o artigo 124 da Lei Municipal 1802/1969, com multa prevista no artigo 80, § 2º, inciso II, da Lei Municipal 1802/1969.

Assim, damos por encerrada a OAFS 001/2026. Nos termos do artigo 69, inciso II, do Decreto Municipal 17419/2011, o procedimento ora encerrado não homologa os créditos tributários.

Por fim, informamos que esta OAFS não elide a cobrança futura de valores de ISS não recolhidos ou recolhidos a menor, que vierem a ser posteriormente identificados na análise do processo SB.142565/2023.

Notificação - Termo de Encerramento - OAFS 001/2026 - processo SB.08050/2026 - página 1/2

Acompanham esta notificação e são parte integrante dela:

- os Autos de Infração;

- os demonstrativos de cálculo; e

- as guias de recolhimento dos autos e do ISS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL - PVF nº 067/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076563/2025

Inscrição Mobiliária: 97.938-4

Nome empresarial: PROENG MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 65.966.434/0001-96

Endereço: Rua Aurora, 163

Fiscalização: Serviços prestados e tomados Período fiscalizado: janeiro/2020 a dezembro/2025 Nesta data, pelo presente termo, e em conformidade com o disposto no art. 77 do Decreto Municipal nº 17.419/2011, comunicamos o encerramento do PVF nº 067/2025, instaurado pelo Processo Administrativo nº 076563/2025, com a finalidade de verificar a regularidade tributária quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) na



qualidade de prestador e tomador de serviços, no período de janeiro/2020 a dezembro/2025, tendo em vista a regularização, pelo contribuinte, das pendências apontadas no termo de início. Foram analisadas as escriturações de serviços prestados e tomados, relatório situacional prestador e tomador, conta corrente do sistema GISS e relatório de guias quitadas. Conforme disposto no artigo 69, inciso I do Decreto 17419/2011 o PVF (Procedimento de Verificação fiscal) não homologa os créditos tributários.

- Nos termos do artigo 25, § 3º da Lei Municipal 1.802/69 (com alterações), combinado com o art. 19 da Lei Municipal 6.734/2018, fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO (EM SEGUNDA PUBLICAÇÃO):

TERMO DE ENCERRAMENTO Nos termos do Art. 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, encerramos a verificação fiscal - PVF nº 096/2025, realizada no contribuinte abaixo. - PVF nº 096/2025 Inscrição Mobiliária : 337.805-5 ISSQN na qualidade de : PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS Período verificado : Janeiro/2020 a Dezembro/2024 PROCESSO DIGITAL SB-76.623/2025

- Nos termos do artigo 25, § 3º da Lei Municipal 1.802/69 (com alterações), combinado com o art. 19 da Lei Municipal 6.734/2018, fica o contribuinte abaixo identificado NOTIFICADO: TERMO DE ENCERRAMENTO

Nos termos do Art. 77 do Decreto Municipal 17.419/2011, encerramos a verificação fiscal - PVF nº 096/2025, realizada no contribuinte abaixo. - PVF nº 096/2025 Inscrição Mobiliária : 337.805-5 ISSQN na qualidade de : PRESTADOR E TOMADOR DE SERVIÇOS Período verificado : Janeiro/2020 a Dezembro/2024 PROCESSO DIGITAL SB-76.623/2025

- Processo: SB - 76636/2025  
Razão Social: Ativo Imóveis e Assessoria Ltda  
Fica este contribuinte ciente que foi prorrogado em 30 dias o prazo para entrega dos documentos solicitados na 5ª Notificação.

- Processo: SB - 119462/2025  
Razão Social: Gestão Compartilhada Parques Empreendimentos Infantis Ltda. Evento: Mundo Ninja

Fica o promotor do evento ciente para atender a 1ª Notificação onde é solicitado que informe a receita auferida no evento nos meses de 01/2026; 02/2026 e 03/2026.

- Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

Assunto: ISSQN /Construção Civil - Revisão Geral do Município - 2022  
Processo: SB.073059/2023-33  
Interessado: SILVANO OLIVEIRA GONÇALVES  
Inscrição Imobiliária: 031.143.055.000  
Lançamento(s) Impugnado(s): 705/23-2804249  
Despacho: PROCEDENTE  
Autoridade: SUBCHEFE – SEFAZ-121.3  
Lançamento(s) Constituído(s): 705/26-1702874

SEFAZ.5, 25 de MARÇO de 2026.  
**ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS  
SEFAZ-5

SECRETARIA DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS - EDITAL 90/2026

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS:

| NOME                                             | INSCRICAO<br><IMOB/MOBIL> | COD-AVISO/EXE    |     | VALOR TOTAL<br>DO<br>LANCAMENTO | VENCTO   | NUMERO DO<br>PROCESSO |
|--------------------------------------------------|---------------------------|------------------|-----|---------------------------------|----------|-----------------------|
| APEX GROWTH LTDA                                 | 398.621-7                 | 406-1702344/2026 | R\$ | 138,62                          | 28042026 |                       |
| 200 OK SOLUTIONS LTDA                            | 398.597-0                 | 406-1702323/2026 | R\$ | 138,62                          | 28042026 |                       |
| 2T SERVICOS TECNICOS AUTOMOTIVOS LTDA            | 398.554-7                 | 406-1702281/2026 | R\$ | 138,62                          | 28042026 |                       |
| 99 COMERCIO DE ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA     | 398.470-2                 | 406-1702246/2026 | R\$ | 138,62                          | 28042026 |                       |
| A M CANHOTO LTDA                                 | 398.580-6                 | 406-1702306/2026 | R\$ | 554,48                          | 28042026 |                       |
| A. CLARA WARKENTIN ARAUJO CARNEIRO SERVICOS MEDI | 398.469-9                 | 406-1702245/2026 | R\$ | 138,62                          | 28042026 |                       |
| A. N. PEREIRA REFORMAS E CONSTRUCOES SOCIEDADE U | 398.457-5                 | 406-1702234/2026 | R\$ | 138,62                          | 28042026 |                       |
| ACQUA ELITE SERVICE LTDA                         | 398.483-4                 | 406-1702259/2026 | R\$ | 831,68                          | 28042026 |                       |

|                                                  |                |                  |     |           |          |               |
|--------------------------------------------------|----------------|------------------|-----|-----------|----------|---------------|
| ACS10 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA                  | 398.557-1      | 406-1702284/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| ADRIANA CARDOSO DE MORAES                        | 398.547-4      | 406-1702275/2026 | R\$ | 495,32    | 28042026 |               |
| AG AMBIENTAL LTDA                                | 396.991-6      | 406-1702217/2026 | R\$ | 2.772,32  | 28042026 |               |
| AG CONECTA TREINAMENTOS E NEGOCIOS LTDA          | 398.565-2      | 406-1702292/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| AKIRA SHIMIZU                                    | 20.073.042.000 | 101-1676773/2026 | R\$ | 78,13     | 28042026 | 40880/2024/SB |
| AKVA CURSOS EXTRACURRICULARES LTDA               | 398.492-3      | 406-1702267/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| ALEXANDRE SILVERIO DA SILVA LTDA                 | 398.449-4      | 406-1702226/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| ALICE IVA BRITO PEREIRA                          | 398.599-7      | 406-1702325/2026 | R\$ | 367,28    | 28042026 |               |
| ALINDA ESTETICA AVANCADA LTDA                    | 398.466-4      | 406-1702242/2026 | R\$ | 554,48    | 28042026 |               |
| AMARO PEREIRA DE MOURA                           |                | 705-1702880/2026 | R\$ | 584,46    | 28042026 | 31395/2023/SB |
| ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS                      | 398.540-7      | 406-1702271/2026 | R\$ | 303,24    | 28042026 |               |
| ANDAR LIVRE IMOVEIS LTDA                         | 398.581-4      | 406-1702307/2026 | R\$ | 2.079,24  | 28042026 |               |
| ANGELA CRISTINA SOUZA SANTOS                     | 398.542-3      | 406-1702272/2026 | R\$ | 367,28    | 28042026 |               |
| ANTONIO LUIZ MAYA NETO SERVICOS ADMINISTRATIVOS  | 398.463-0      | 406-1702239/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| ARKYN - DESENVOLVIMENTO & GESTAO DE PROJETOS LTD | 398.626-8      | 406-1702348/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| AROALDO SOUSA OLIVEIRA                           | 398.495-8      | 406-1702270/2026 | R\$ | 1.247,56  | 28042026 |               |
| AROALDO SOUSA OLIVEIRA                           | 398.495-8      | 704-1676703/2026 | R\$ | 2.495,09  | 28042026 | 536/2026/SB   |
| ARTHUR LIPSKE                                    |                | 705-1676858/2026 | R\$ | 11.795,88 | 28042026 | 4032/2024/SB  |
| ARYADNE JENNIFER PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA LT | 398.570-9      | 406-1702297/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| ASSECAR ASSESSORIA AUTOMOTIVA LTDA               | 398.558-0      | 406-1702285/2026 | R\$ | 831,68    | 28042026 |               |
| ASTOR BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA          | 398.475-3      | 406-1702251/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| ATHATTRANS TRANSPORTES LTDA                      | 398.671-3      | 406-1702389/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| ATHERA INSTITUTO DE SAUDE LTDA                   | 398.600-4      | 406-1702326/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| AVORE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA             | 398.571-7      | 406-1702298/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| AXIS ASIA CONSULTING LTDA                        | 398.631-4      | 406-1702353/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| B. M RAMOS                                       | 398.584-9      | 406-1702310/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| BARBARA OLIVEIRA DOS SANTOS                      | 398.669-1      | 406-1702387/2026 | R\$ | 277,24    | 28042026 |               |
| BARBEARIA AGUERRO LTDA                           | 398.608-0      | 406-1702334/2026 | R\$ | 831,68    | 28042026 |               |
| BARRESE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA             | 398.560-1      | 406-1702287/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| BATTISTINI SOLUCOES OPERACIONAIS LTDA            | 398.625-0      | 406-1702347/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| BELOS FIOS CABELEREIROS LTDA                     | 316.000-9      | 406-1702895/2026 | R\$ | 554,44    | 28042026 | 17324/2025/SB |
| BENEDICTUS RESULTS LTDA                          | 398.472-9      | 406-1702248/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| BF VARIEDADES E-COMMERCE LTDA                    | 398.668-3      | 406-1702386/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| BRA CENTER COMERCIO DE PRODUTOS COLECIONAVEIS LT | 390.328-1      | 406-1702213/2026 | R\$ | 5.544,64  | 28042026 |               |
| BRUNA TERCIOITI SERVICOS                         | 398.657-8      | 406-1702375/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| BRUNO NUNES PERES                                |                | 704-1702849/2026 | R\$ | 9.304,75  | 28042026 | 14662/2026/SB |
| C DE O LISBOA                                    | 398.640-3      | 406-1702358/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| C.A.R. SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA             | 398.491-5      | 406-1702266/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| C.S SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA                | 398.592-0      | 406-1702318/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL                          | 398.636-5      | 406-1702356/2026 | R\$ | 1.108,92  | 28042026 |               |
| CAPRAIA BRASIL LTDA                              |                | 705-1676808/2026 | R\$ | 64.620,96 | 28042026 | 37070/2024/SB |
| CARLOS HABENCHUS JUNIOR                          |                | 704-1702839/2026 | R\$ | 9.304,75  | 28042026 | 14882/2026/SB |
| CASA DO NORTE ZEFINHA LTDA                       | 398.486-9      | 406-1702262/2026 | R\$ | 831,68    | 28042026 |               |
| CEI PROMOCAO DE VENDAS E COMERCIO LTDA           | 398.670-5      | 406-1702388/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |               |



|                                                  |                 |                  |     |           |          |                |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----|-----------|----------|----------------|
| CENTERPLAN PARKING GROUP LTDA                    | 387.623-3       | 406-1702209/2026 | R\$ | 14.716,40 | 28042026 |                |
| CHANCE ORIGINALS LTDA                            | 398.478-8       | 406-1702254/2026 | R\$ | 831,68    | 28042026 |                |
| CIBELE SANTANA CONSULTORIA LTDA                  | 289.475-0       | 406-1676839/2026 | R\$ | 138,6     | 28042026 | 144618/2024/SB |
| CICCHETO'S CAFE LTDA                             | 398.610-1       | 406-1702336/2026 | R\$ | 277,24    | 28042026 |                |
| CINIRA OLIVEIRA DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL  | 398.628-4       | 406-1702350/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| CLARITY COBERTURAS LTDA                          | 398.642-0       | 406-1702360/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| CLAUDIA MARA PEREIRA                             | 1.114.003.000   | 101-1691902/2026 | R\$ | 348,95    | 28042026 | 97496/2020/SB  |
| CLI V MARIA LOPRETE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S | 398.494-0       | 406-1702269/2026 | R\$ | 14.823,24 | 28042026 |                |
| CLI V MARIA LOPRETE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S | 398.494-0       | 704-1676699/2026 | R\$ | 27.723,25 | 28042026 | 536/2026/SB    |
| CLI V MARIA LOPRETE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S | 398.494-0       | 704-1676700/2026 | R\$ | 1.923,21  | 28042026 | 536/2026/SB    |
| CLINICA JENIFFER LOURENCO LTDA                   | 398.485-0       | 406-1702261/2026 | R\$ | 831,68    | 28042026 |                |
| CLINICA PARISI SERVICOS DE ESTETICA LTDA         | 398.646-2       | 406-1702364/2026 | R\$ | 554,48    | 28042026 |                |
| CLIRIX CONSULTORIA LTDA                          | 398.452-4       | 406-1702229/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA                      | 272.783-8       | 407-1676872/2026 | R\$ | 267,25    | 19032026 | 4385/2021/SB   |
| CORE BLINDAGEM LTDA                              | 398.677-2       | 406-1702395/2026 | R\$ | 1.108,92  | 28042026 |                |
| COREVOLVE INTELIGENCIA EMPRESARIAL LTDA          | 398.553-9       | 406-1702280/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| CRISTIANO LASSO                                  | 29.139.011.000  | 101-1676776/2026 | R\$ | 1.654,20  | 28042026 | 120015/2023/SB |
| CST DATA & TECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA   | 398.650-0       | 406-1702368/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| D.S ADMINISTRACAO DE BENS LTDA                   | 398.444-3       | 406-1702221/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| DEALERS TRUCKS VEICULOS E PECAS LTDA             | 396.240-7       | 406-1702215/2026 | R\$ | 2.772,32  | 28042026 |                |
| DEISE GARCIAS DOS SANTOS                         | 622.851.001.000 | 704-1676860/2026 | R\$ | 8.399,99  | 28042026 | 11813/2026/SB  |
| DENIS VANZELLA HENRIQUE                          |                 | 704-1691885/2026 | R\$ | 9.766,26  | 28042026 | 10706/2026/SB  |
| DENITATES ALVES ALMEIDA                          | 369.325-2       | 406-1702910/2026 | R\$ | 138,6     | 28042026 | 20340/2025/SB  |
| DGDG ODONTOLOGIA LTDA                            | 398.583-0       | 406-1702309/2026 | R\$ | 554,48    | 28042026 |                |
| DIEGO MEDEIROS DE AGUIAR                         | 2.013.028.000   | 101-1691968/2026 | R\$ | 226,71    | 28042026 | 75722/2023/SB  |
| DIVANIR JOANA ROSSI                              | 30.040.045.000  | 101-1702905/2026 | R\$ | 738,96    | 28042026 | 107364/2025/SB |
| DIVINA ESFIHA LTDA                               | 398.564-4       | 406-1702291/2026 | R\$ | 277,24    | 28042026 |                |
| DLSF SERVICOS E NEGOCIOS LTDA                    | 398.590-3       | 406-1702316/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| DN LOCACOES LTDA                                 | 398.624-1       | 406-1702346/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| DOMERCO COMERCIO DISPOSITIVOS MEDICOS EIRELI     | 287.283-8       | 407-1691889/2026 | R\$ | 267,25    | 19032026 | 513753/2024/SB |
| DOMERCO COMERCIO DISPOSITIVOS MEDICOS EIRELI     | 287.283-8       | 407-1691897/2026 | R\$ | 267,25    | 19032026 | 98922/2025/SB  |
| DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA                       | 533.331.028.000 | 101-1676825/2026 | R\$ | 833,64    | 28042026 | 118610/2026/SB |
| DONNA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA                 | 398.632-2       | 406-1702354/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| DOTTORESSA JALECOS CONFECÇOES LTDA               | 349.857-3       | 406-1702893/2026 | R\$ | 277,2     | 28042026 | 18760/2025/SB  |
| DROGA SHOW LTDA ME                               | 31.595-8        | 407-1676861/2026 | R\$ | 267,25    | 19032026 | 4323/2021/SB   |
| DSUL FORROS E DIVISORIAS LTDA                    | 398.656-0       | 406-1702374/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| ECOMIT ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA            | 398.451-6       | 406-1702228/2026 | R\$ | 277,24    | 28042026 |                |
| EDIELE OLIVEIRA SANTOS SERVICOS EM PODOLOGIA     | 398.658-6       | 406-1702376/2026 | R\$ | 554,48    | 28042026 |                |
| EGDS PARTICIPACAO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA  | 398.601-2       | 406-1702327/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| EGNALDO SERAFIM DE LIMA                          | 32.020.041.000  | 101-1691909/2026 | R\$ | 321,25    | 28042026 | 85204/2021/SB  |
| ELETRO FIC COMERCIAL LTDA                        | 398.678-0       | 406-1702396/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| EMPORIO AMORA GRAOS E SUPLEMENTOS LTDA           | 398.569-5       | 406-1702296/2026 | R\$ | 415,84    | 28042026 |                |
| ENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA                   | 398.562-8       | 406-1702289/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| ERIKA ALCANTARA VIEIRA                           | 14.007.014.000  | 101-1702903/2026 | R\$ | 415,02    | 28042026 | 103394/2023/SB |

|                                                  |                 |                  |     |            |          |                |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----|------------|----------|----------------|
| ESCOLA DE ARTES ADORADORES LTDA                  | 398.674-8       | 406-1702392/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| ESPACO MAIS BELEZA AVANCADA LTDA                 | 337.052-6       | 407-1691950/2026 | R\$ | 103,93     | 28042026 | 133428/2023/SB |
| ESPACO MAIS BELEZA AVANCADA LTDA                 | 337.052-6       | 407-1691951/2026 | R\$ | 415,72     | 28042026 | 133428/2023/SB |
| ESPACO MAIS BELEZA AVANCADA LTDA                 | 337.052-6       | 407-1691952/2026 | R\$ | 381,08     | 28042026 | 133428/2023/SB |
| ESTHETIC HAIR BRASIL LTDA                        | 398.555-5       | 406-1702282/2026 | R\$ | 831,68     | 28042026 |                |
| FAURECIA AUTOMOTIVE INTERIORS BRAZIL LTDA.       | 398.578-4       | 406-1702305/2026 | R\$ | 2.079,24   | 28042026 |                |
| FELIPE MENDES ALVES                              |                 | 705-1676709/2026 | R\$ | 25.250,16  | 28042026 | 46819/2025/SB  |
| FENIX TRANSPORTES TERRESTRES LTDA                | 398.454-0       | 406-1702231/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| FERNANDA HOLANDA ALBACETE                        | 398.551-2       | 406-1702278/2026 | R\$ | 871,76     | 28042026 |                |
| FLORIANO MANOEL PEDROSO - ESPOLIO                | 33.032.036.000  | 101-1676780/2026 | R\$ | 6.866,16   | 28042026 | 16022/0199/SB  |
| FORTUNNE MOVEIS SBC LTDA                         | 398.559-8       | 406-1702286/2026 | R\$ | 831,68     | 28042026 |                |
| FPAC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA                 | 398.627-6       | 406-1702349/2026 | R\$ | 1.108,92   | 28042026 |                |
| FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA                       | 31.174.009.000  | 101-1676821/2026 | R\$ | 774,24     | 28042026 | 117767/2025/SB |
| FRANCO ASSEM LTDA                                | 398.603-9       | 406-1702329/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| GALUBER DO ROSARIO                               |                 | 705-1691963/2026 | R\$ | 469,84     | 28042026 | 81849/2024/SB  |
| GAMA SIERRA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA           | 398.675-6       | 406-1702393/2026 | R\$ | 831,68     | 28042026 |                |
| GAMBINI CIDADANIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTD | 367.248-4       | 406-1676753/2026 | R\$ | 554,44     | 28042026 | 7279/2025/SB   |
| GAMBINI CIDADANIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTD | 367.248-4       | 406-1676754/2026 | R\$ | 554,44     | 28042026 | 7279/2025/SB   |
| GANDIN STERLING CAPITAL LTDA                     | 398.648-9       | 406-1702366/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| GCR DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA             | 398.577-6       | 406-1702304/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| GENIVAL CANDIDO SENE                             |                 | 704-1702887/2026 | R\$ | 16.679,99  | 28042026 | 27126/2026/SB  |
| GILSON BARBOSA GONCALVES                         | 524.204.014.000 | 704-1691883/2026 | R\$ | 5.643,00   | 28042026 | 11545/2026/SB  |
| GISLEINE BALARINI FERRAZ PSICOLOGIA              | 398.647-0       | 406-1702365/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| GLORIA MOTA DE SOUZA                             |                 | 705-1676722/2026 | R\$ | 256,68     | 28042026 | 41131/2024/SB  |
| GRATIA PLENA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA       | 398.607-1       | 406-1702333/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| GRAVITON MARKETING LTDA                          | 398.493-1       | 406-1702268/2026 | R\$ | 831,68     | 28042026 |                |
| GUILHERME ALVES GONCALVES LTDA                   | 398.574-1       | 406-1702301/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| H CONSULTORIA LTDA                               | 398.465-6       | 406-1702241/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| HASA ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTD | 398.593-8       | 406-1702319/2026 | R\$ | 277,24     | 28042026 |                |
| HOMERO THON COMERCIO DE TINTAS LTDA              | 398.443-5       | 406-1702220/2026 | R\$ | 1.108,92   | 28042026 |                |
| INOVAFER MECANICA INDUSTRIAL LTDA                | 398.568-7       | 406-1702295/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA                        | 389.119-4       | 406-1702211/2026 | R\$ | 5.544,64   | 28042026 |                |
| IROMAR PEREIRA BARROS                            | 2.050.009.000   | 101-1691903/2026 | R\$ | 346,55     | 28042026 | 8541/2024/SB   |
| ISABELLY CRISTINA DA SILVA COSTA ODONTOLOGIA LTD | 398.653-5       | 406-1702371/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| ITALIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA             | 398.651-9       | 406-1702369/2026 | R\$ | 277,24     | 28042026 |                |
| J C DE ARAUJO SERVICOS TECNICOS MAQUINAS E EQUIP | 398.462-1       | 406-1702238/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| J MEDEIROS VENDAS LTDA                           | 398.543-1       | 406-1702273/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| JASPE MARMORARIA E GRANITOS                      |                 | 704-1691965/2026 | R\$ | 6.879,29   | 28042026 | 36908/2025/SB  |
| JB SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA                 | 398.450-8       | 406-1702227/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| JK CONNECTION LTDA                               | 398.652-7       | 406-1702370/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| JK INTERMEDIACOES E COMERCIO DE VEICULOS LTDA    | 398.665-9       | 406-1702383/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| JOAO BARBOZA DA SILVA                            | 512.100.060.010 | 101-1702906/2026 | R\$ | 397,14     | 28042026 | 114417/2024/SB |
| JOAO COUTINHO SOUZA                              |                 | 705-1702830/2026 | R\$ | 203.172,84 | 28042026 | 72741/2025/SB  |
| JOAO VITOR LUQUES ROCHA LTDA                     | 398.662-4       | 406-1702380/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| JOLIKA COMERCIAL LTDA                            | 398.556-3       | 406-1702283/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| JOSE AUGUSTO DA SILVA FREIRE                     | 29.148.007.000  | 101-1676777/2026 | R\$ | 2.863,44   | 28042026 | 121241/2024/SB |
| JOSE CARLOS MACHADO DA SILVA                     | 25.062.005.000  | 101-1702904/2026 | R\$ | 361,44     | 28042026 | 96877/2020/SB  |
| JOSE HERCULANO ALVES                             | 18.040.085.000  | 101-1676772/2026 | R\$ | 590,58     | 28042026 | 140547/2023/SB |

|                                                  |                 |                  |     |           |          |                |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----|-----------|----------|----------------|
| JOSE LAZARO DE ARAUJO                            |                 | 705-1676764/2026 | R\$ | 286,84    | 28042026 | 64123/2023/SB  |
| JOSE ROBERTO BANIN                               | 18.032.150.000  | 101-1691905/2026 | R\$ | 309,55    | 28042026 | 40347/2024/SB  |
| JR PRIME PLANEJADOS LTDA                         | 398.616-0       | 406-1702340/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| JULESAN HOLDING LTDA                             | 398.448-6       | 406-1702225/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| JULIA PASA CURSOS LTDA                           | 398.464-8       | 406-1702240/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| JULIANA CVS REPRESENTACOES LTDA                  | 398.473-7       | 406-1702249/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| JULYS CASSIA REPRESENTACOES LTDA                 | 398.474-5       | 406-1702250/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| KAGE SOLUTIONS LTDA                              | 398.615-2       | 406-1702339/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| KAR 7.2 RUDGE RAMOS LTDA                         | 398.458-3       | 406-1702235/2026 | R\$ | 1.108,92  | 28042026 |                |
| KETER MEDICAL SOLUTIONS LTDA                     | 398.480-0       | 406-1702256/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| L.A. NEVES CONSULTORIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA | 398.456-7       | 406-1702233/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| LAERCIO RIBEIRO DA SILVA                         |                 | 705-1702882/2026 | R\$ | 2.092,08  | 28042026 | 104848/2022/SB |
| LAS SERVICOS LTDA                                | 398.649-7       | 406-1702367/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| LEANDRO FERREIRA LIMA                            | 521.045.084.000 | 101-1702907/2026 | R\$ | 358,08    | 28042026 | 82603/2024/SB  |
| LENES GROUP LTDA                                 | 398.587-3       | 406-1702313/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| LEO CORRETORA DE SEGUROS LTDA                    | 79.203-9        | 406-1702885/2026 | R\$ | 138,6     | 28042026 | 58449/2025/SB  |
| LEONCIO IVO DA SILVA                             | 5.084.009.000   | 101-1691969/2026 | R\$ | 510,08    | 28042026 | 27944/2023/SB  |
| LGG CONVERSAENTREMARIAS SERVICOS DE PSICOLOGIA L | 398.566-0       | 406-1702293/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| LIGIA BRAVI                                      | 31.035.005.000  | 101-1691906/2026 | R\$ | 1.784,64  | 28042026 | 16548/2026/SB  |
| LIGIA BRAVI                                      | 31.035.005.000  | 101-1691907/2026 | R\$ | 1.774,80  | 28042026 | 16548/2026/SB  |
| LIGIA BRAVI                                      | 31.035.005.000  | 101-1691908/2026 | R\$ | 1.875,72  | 28042026 | 16548/2026/SB  |
| LILIANE MENDES MOURA REPRESENTACAO COMERCIAL LTD | 398.660-8       | 406-1702378/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| LOVA REFEICOES CORPORATIVAS LTDA                 | 398.676-4       | 406-1702394/2026 | R\$ | 831,68    | 28042026 |                |
| LRR SERVICOS EM SAUDE LTDA                       | 253.803-2       | 407-1702810/2026 | R\$ | 1.230,36  | 28042026 |                |
| LRR SERVICOS EM SAUDE LTDA                       | 253.803-2       | 407-1702811/2026 | R\$ | 267,25    | 28042026 |                |
| LRR SERVICOS EM SAUDE LTDA                       | 253.803-2       | 407-1702812/2026 | R\$ | 1.342,24  | 28042026 | 20102/2024/SB  |
| LRR SERVICOS EM SAUDE LTDA                       | 253.803-2       | 407-1702814/2026 | R\$ | 1.342,24  | 28042026 | 20102/2024/SB  |
| LUANA FELIZARDO MOURA LTDA                       | 398.455-9       | 406-1702232/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| LUCAS COMERCIAL LTDA                             | 398.683-7       | 406-1702400/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| LUCAS HENRIQUE MARQUES CRUZ TECNOLOGIA DA INFORM | 398.453-2       | 406-1702230/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| LUCIANA MORI COSTA ARQUITETURA                   | 267.179-4       | 406-1702897/2026 | R\$ | 138,6     | 28042026 | 13799/2025/SB  |
| LUCIANO ALVES DE MORAIS                          | 611.300.003.000 | 704-1691898/2026 | R\$ | 6.000,00  | 28042026 | 94207/2025/SB  |
| LUCKY SOCIAL MEDIA LTDA                          | 398.459-1       | 406-1702236/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| LUIZ ZANDONADI - USUFRUTO                        |                 | 705-1676759/2026 | R\$ | 24.624,48 | 28042026 | 133543/2024/SB |
| LUKA CALMON GODOY                                | 22.015.024.000  | 101-1676774/2026 | R\$ | 1.808,16  | 28042026 | 114299/2021/SB |
| M DE SOUSA GOMES MESTRE DE OBRAS LTDA            | 398.588-1       | 406-1702314/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| M&G PET SHOP AVICULTURA LTDA                     | 398.606-3       | 406-1702332/2026 | R\$ | 831,68    | 28042026 |                |
| M. DA SILVA MACHADO LTDA                         | 398.598-9       | 406-1702324/2026 | R\$ | 554,48    | 28042026 |                |
| MACEDO MIX LTDA                                  | 398.446-0       | 406-1702223/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| MACSON WILLER SANTOS GAMA COMERCIAL LTDA         | 398.447-8       | 406-1702224/2026 | R\$ | 831,68    | 28042026 |                |
| MAKE BEAUTY MAKEUP COSMETICOS LTDA               | 389.075-9       | 406-1702210/2026 | R\$ | 554,48    | 28042026 |                |
| MANOEL GONCALVES NETO SERVICOS EMPRESARIAIS      | 398.468-0       | 406-1702244/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| MARCELO HENRIQUE FERREIRA SERVICOS DE GUINCHO    | 398.633-0       | 406-1702355/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| MARIA DA GUIA SOUZA                              |                 | 705-1676807/2026 | R\$ | 1.159,20  | 28042026 | 125414/2023/SB |
| MARIA EDUARDA PEREIRA CABRAL                     |                 | 704-1676765/2026 | R\$ | 9.304,75  | 28042026 | 19604/2026/SB  |
| MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA                     | 533.250.072.000 | 101-1691912/2026 | R\$ | 332,85    | 28042026 | 78163/2013/SB  |
| MARIANA ALVES PINEZE CLINICA MEDICA LTDA         | 398.563-6       | 406-1702290/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| MARIO HENRIQUE XAVIER BARBOSA                    |                 | 704-1676874/2026 | R\$ | 8.370,69  | 28042026 | 12184/2026/SB  |

|                                                  |                 |                  |     |            |          |                |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----|------------|----------|----------------|
| MARIO LUAN SANTOS DE SOUZA LTDA                  | 397.721-8       | 406-1702218/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| MARU EVENTOS ENTRETENIMENTO E COMERCIO LTDA      | 389.122-4       | 406-1702212/2026 | R\$ | 5.544,64   | 28042026 |                |
| MASCAVO CONFECCEOES E COMERCIO LTDA              | 398.482-6       | 406-1702258/2026 | R\$ | 277,24     | 28042026 |                |
| MEL MARKETING JUR LTDA                           | 361.944-3       | 406-1676827/2026 | R\$ | 138,6      | 28042026 | 132915/2024/SB |
| MERCIA SERAFIM DOS SANTOS                        | 8.034.081.000   | 101-1691971/2026 | R\$ | 2.643,48   | 28042026 | 117095/2023/SB |
| MERES ACADEMY LTDA                               | 398.654-3       | 406-1702372/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| MFO SERVICOS MEDICOS LTDA                        | 398.609-8       | 406-1702335/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| MIRAE HOLDING LTDA                               | 398.573-3       | 406-1702300/2026 | R\$ | 277,24     | 28042026 |                |
| MISTER SMASH DELIVERY LTDA                       | 332.541-5       | 704-1676762/2026 | R\$ | 854,74     | 28042026 | 536/2026/SB    |
| MITO PARTICIPACOES LTDA                          |                 | 705-1676850/2026 | R\$ | 105.016,68 | 28042026 | 80281/2019/SB  |
| MITSUCO YAMACHITA - USUFRUTUARIA                 | 4.106.028.002   | 101-1676769/2026 | R\$ | 731,28     | 28042026 | 36066/2020/SB  |
| MIX DECOR PREMIUM LTDA                           | 398.655-1       | 406-1702373/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| MOLDTECLOG GESTAO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA   | 392.713-0       | 406-1702214/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| MONICA VILLANI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 398.661-6       | 406-1702379/2026 | R\$ | 277,24     | 28042026 |                |
| MORR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA           | 522.105.056.000 | 101-1676781/2026 | R\$ | 2.445,24   | 28042026 | 5509/2021/SB   |
| MOVER MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA               | 397.871-0       | 406-1702219/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| MZAH - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA EPP         | 32.073.033.000  | 101-1676779/2026 | R\$ | 70.408,68  | 28042026 | 65713/2013/SB  |
| MZAH - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA EPP         | 32.073.033.000  | 101-1676822/2026 | R\$ | 70.408,20  | 28042026 | 65713/2013/SB  |
| MZAH - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA EPP         | 32.073.033.000  | 101-1691910/2026 | R\$ | 70.408,80  | 28042026 | 65713/2013/SB  |
| NALU ALBUQUERQUE DI AGOSTINHO                    | 620.025.011.000 | 101-1676782/2026 | R\$ | 275,2      | 28042026 | 41204/2024/SB  |
| NARRATIVA COMUNICACAO LTDA                       | 398.673-0       | 406-1702391/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| NATACHA HONDA LTDA                               | 398.481-8       | 406-1702257/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| NATALIA GARCIA VEQUETTINI LTDA                   | 398.666-7       | 406-1702384/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| NATASHA INACIO DA SILVA                          | 398.487-7       | 406-1702263/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| NEI EVERTON SERAFIM                              | 279.883-2       | 406-1676859/2026 | R\$ | 138,6      | 28042026 | 130137/2024/SB |
| NEW PLUS SERVICOS EM ALIMENTACAO LTDA            | 398.461-3       | 406-1702237/2026 | R\$ | 831,68     | 28042026 |                |
| NILTON CESAR FERREIRA GARCIA                     | 320.148-1       | 406-1702892/2026 | R\$ | 138,6      | 28042026 | 18666/2025/SB  |
| NK VARIEDADES LTDA                               | 368.035-5       | 406-1702877/2026 | R\$ | 554,44     | 28042026 | 12316/2025/SB  |
| NOCE ESTRATEGIA COMERCIAL E MARKETING DIGITAL LT | 398.682-9       | 406-1702399/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| NUTRIVITA ALIMENTOS LTDA                         | 398.471-0       | 406-1702247/2026 | R\$ | 554,48     | 28042026 |                |
| NVM PROSPERITY ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA |                 | 705-1702875/2026 | R\$ | 66.552,12  | 28042026 | 83059/2025/SB  |
| OAC PARTICIPACOES LTDA                           |                 | 705-1676818/2026 | R\$ | 11.315,76  | 28042026 | 77551/2023/SB  |
| ODONTOLOGIA SION SM LTDA                         | 398.602-0       | 406-1702328/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| OFICINA GEARHEAD LTDA                            | 398.489-3       | 406-1702264/2026 | R\$ | 831,68     | 28042026 |                |
| OFICINA TRUCKAMPER LTDA                          | 398.476-1       | 406-1702252/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| OTAL BARBEARIA LTDA                              | 398.589-0       | 406-1702315/2026 | R\$ | 831,68     | 28042026 |                |
| PAOLO COIANIZ                                    | 5.059.004.058   | 101-1676770/2026 | R\$ | 747,48     | 28042026 | 108015/2025/SB |
| PATAS & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA             | 398.679-9       | 406-1702397/2026 | R\$ | 1.108,92   | 28042026 |                |
| PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SERVICOS ADMINISTRATI | 398.604-7       | 406-1702330/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| PAULO AZEVEDO LAIGNIER                           |                 | 705-1691961/2026 | R\$ | 3.291,24   | 28042026 | 68973/2022/SB  |
| PEDRO LUIZ MARQUES DELFINO                       |                 | 705-1676826/2026 | R\$ | 1.007,28   | 28042026 | 4011/2025/SB   |
| PEDRO MATIAS DOS SANTOS                          |                 | 705-1702402/2026 | R\$ | 15.989,76  | 28042026 | 76595/2023/SB  |
| PHATOS SEGUROS LTDA                              | 398.467-2       | 406-1702243/2026 | R\$ | 831,68     | 28042026 |                |
| PICOSUIT LTDA                                    | 398.643-8       | 406-1702361/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |
| PINHEIRO LASER SOLUCOES EM PERSONALIZADOS LTDA   | 18.038.110.000  | 704-1691894/2026 | R\$ | 6.879,33   | 28042026 | 109439/2025/SB |
| PORTO REBECHI CORRETORA LTDA                     | 398.490-7       | 406-1702265/2026 | R\$ | 138,62     | 28042026 |                |

|                                                   |                 |                  |     |           |          |                |
|---------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----|-----------|----------|----------------|
| PRINCIPIA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA             | 398.605-5       | 406-1702331/2026 | R\$ | 554,48    | 28042026 |                |
| QUIRON GIBBRAN HAIR AND SCALP CARE LTDA           | 398.567-9       | 406-1702294/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| RAC CONSULTORIA DE SUPRIMENTOS E TRANSFORMACAO D  | 398.575-0       | 406-1702302/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES CIOSSANI                 | 398.548-2       | 406-1702276/2026 | R\$ | 495,32    | 28042026 |                |
| RAIA DROGASIL S.A                                 | 270.911-2       | 407-1676853/2026 | R\$ | 801,76    | 19032026 | 74305/2020/SB  |
| RAIA DROGASIL S/A                                 | 339.930-3       | 407-1691891/2026 | R\$ | 267,25    | 19032026 | 7086/2024/SB   |
| RAIA DROGASIL S/A                                 | 238.364-0       | 407-1702821/2026 | R\$ | 534,51    | 23032026 | 68702/2020/SB  |
| RAIA DROGASIL S/A                                 | 238.364-0       | 407-1702826/2026 | R\$ | 267,25    | 23032026 | 8320/2026/SB   |
| RAPHAEL RODRIGUES DA SILVA GESTAO EMPRESARIAL     | 398.477-0       | 406-1702253/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| RCE ALLIANCE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA            | 398.561-0       | 406-1702288/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| REMA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA                   | 398.681-0       | 406-1702398/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| RENATA LEITE DE SOUZA CALABREZI                   | 398.629-2       | 406-1702351/2026 | R\$ | 435,88    | 28042026 |                |
| RENATO MILAN DOS SANTOS TECNOLOGIA DA INFORMACAO  | 398.663-2       | 406-1702381/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| RESIDENCIAL ALDANA JARDIM CONST E INCOR SPE LTDA  | 7.085.041.000   | 101-1691904/2026 | R\$ | 733,56    | 28042026 | 99725/2024/SB  |
| RF MORENO CONSULTORIA COMERCIAL LTDA              | 398.645-4       | 406-1702363/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| RICARDO DIAS DE BARROS                            | 398.479-6       | 406-1702255/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| RIGATO PRODUCOES LTDA                             | 162.487-3       | 406-1702208/2026 | R\$ | 831,68    | 28042026 |                |
| RIO BRAVO INVEST.DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALO  |                 | 705-1676806/2026 | R\$ | 10.271,64 | 28042026 | 125130/2021/SB |
| RLB360 INSTALACAO MANUTENCAO E SUPORTE LTDA       | 398.594-6       | 406-1702320/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| RMN COBRANCAS E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA        | 398.672-1       | 406-1702390/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| ROBERTO ALVES                                     | 512.032.052.000 | 101-1676823/2026 | R\$ | 97,5      | 28042026 | 64456/2025/SB  |
| RODOLFO BRUNO MARTINS MELIANI                     | 361.664-9       | 406-1702901/2026 | R\$ | 277,2     | 28042026 | 17570/2025/SB  |
| ROSANA LEAL MANOEL                                | 6.028.098.000   | 101-1691970/2026 | R\$ | 125,34    | 28042026 | 85932/2023/SB  |
| ROSEANGELA CORREIA DA SILVA, BEM ESTAR ESTETICA L | 398.641-1       | 406-1702359/2026 | R\$ | 277,24    | 28042026 |                |
| ROSSI INSTITUTO DENTARIO LTDA                     | 398.664-0       | 406-1702382/2026 | R\$ | 1.108,92  | 28042026 |                |
| SAMPA MOTORS LTDA                                 | 398.484-2       | 406-1702260/2026 | R\$ | 1.108,92  | 28042026 |                |
| SAMPA TRIANON VEICULOS LTDA                       | 396.286-5       | 406-1702216/2026 | R\$ | 2.772,32  | 28042026 |                |
| SAMYA SOUSA CORREIA DA SILVA                      | 398.545-8       | 406-1702274/2026 | R\$ | 303,24    | 28042026 |                |
| SANCHES CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA              | 398.618-7       | 406-1702342/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| SATIRO PRIME INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA       | 398.582-2       | 406-1702308/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| SAVIA IMPORTS LTDA                                | 398.585-7       | 406-1702311/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| SEBASTIAO PINTO                                   | 31.096.011.000  | 101-1676778/2026 | R\$ | 3.150,84  | 28042026 | 12323/2024/SB  |
| SGC DROGARIA E PERFUMARIA LTDA                    | 359.045-3       | 407-1676757/2026 | R\$ | 682,96    | 28042026 | 118547/2024/SB |
| SGC DROGARIA E PERFUMARIA LTDA                    | 359.045-3       | 407-1676758/2026 | R\$ | 2.048,92  | 28042026 | 118547/2024/SB |
| SHIRATORI COMERCIO DE VARIEDADES LTDA             | 398.617-9       | 406-1702341/2026 | R\$ | 277,24    | 28042026 |                |
| SILMARA CRISTIANE FRANCOIA DE FREITAS             |                 | 705-1676677/2026 | R\$ | 2.109,00  | 28042026 | 58012/2025/SB  |
| SILVANO OLIVEIRA GONCALVES                        |                 | 705-1702874/2026 | R\$ | 1.280,52  | 28042026 | 73059/2023/SB  |
| SIMONE FELIX DE SOUSA TORRES ESTETICA             | 398.620-9       | 406-1702343/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| SJS ENGENHARIA LTDA                               | 398.591-1       | 406-1702317/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| SLIMUP MEDICINA INTEGRATIVA LTDA                  | 398.659-4       | 406-1702377/2026 | R\$ | 831,68    | 28042026 |                |
| SMILE TECH LTDA                                   | 398.623-3       | 406-1702345/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| SNOLL RAD SERVICOS LTDA                           | 398.576-8       | 406-1702303/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                | 144.340-2       | 407-1702891/2026 | R\$ | 1.336,27  | 23032026 |                |
| SOUZA TEC INSTALACOES LTDA                        | 398.667-5       | 406-1702385/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |
| SPINA VET - REABILITACAO E FISIOTERAPIA VETERINA  | 398.586-5       | 406-1702312/2026 | R\$ | 138,62    | 28042026 |                |

|                                                   |                 |                  |     |              |          |                |
|---------------------------------------------------|-----------------|------------------|-----|--------------|----------|----------------|
| STROM COMERCIO ELETRONICO LTDA                    | 398.596-2       | 406-1702322/2026 | R\$ | 138,62       | 28042026 |                |
| STUDIO BIANCA LOBO LTDA                           | 398.644-6       | 406-1702362/2026 | R\$ | 554,48       | 28042026 |                |
| TEC LAB MEDICINA DIAGNOSTICA S/A.                 | 48.893-3        | 407-1702842/2026 | R\$ | 237,56       | 23032026 | 5370/2001/SB   |
| TELEFONICA BRASIL S.A.                            | 4.075.013.000   | 101-1676768/2026 | R\$ | 2.201.948,04 | 28042026 | 67196/2015/SB  |
| TELEFONICA BRASIL S.A.                            | 4.075.013.000   | 101-1676820/2026 | R\$ | 2.191.161,84 | 28042026 | 67196/2015/SB  |
| TEREZINHA DA CONSOLACAO DE FRANCA MATIAS          | 522.014.025.000 | 101-1691911/2026 | R\$ | 765,84       | 28042026 | 118496/2025/SB |
| THIAGO ALBACETE CASTRO                            | 398.552-0       | 406-1702279/2026 | R\$ | 1.327,68     | 28042026 |                |
| TIAGO DE LIMA ALTOE                               | 25.062.008.000  | 101-1676775/2026 | R\$ | 259,88       | 28042026 | 40353/2024/SB  |
| TIREFORMS SERVICOS LTDA                           | 398.630-6       | 406-1702352/2026 | R\$ | 138,62       | 28042026 |                |
| TRUCK CENTER EXPRESS LTDA                         | 398.445-1       | 406-1702222/2026 | R\$ | 2.772,32     | 28042026 |                |
| TVT INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA         | 398.550-4       | 406-1702277/2026 | R\$ | 277,24       | 28042026 |                |
| VALDINAR SOARES DA SILVA                          | 533.254.022.000 | 101-1691913/2026 | R\$ | 194,82       | 28042026 | 78163/2013/SB  |
| VALOR SEGURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA            | 398.595-4       | 406-1702321/2026 | R\$ | 138,62       | 28042026 |                |
| VALTER FERREIRA                                   | 9.001.040.001   | 101-1676771/2026 | R\$ | 61,73        | 28042026 | 55131/2019/SB  |
| VALTER GOMES PEREIRA                              |                 | 705-1691954/2026 | R\$ | 1.837,80     | 28042026 | 79987/2024/SB  |
| VALTIDES MORENO ARAUJO NIGRA                      | 522.018.011.000 | 101-1676824/2026 | R\$ | 1.303,80     | 28042026 | 110348/2025/SB |
| VICTOR HUGO SOUZA DE PAULA                        |                 | 704-1691890/2026 | R\$ | 9.766,26     | 28042026 | 7431/2026/SB   |
| VIEIRA & PARTNERS ESTRATEGIA EMPRESARIAL LTDA     | 398.572-5       | 406-1702299/2026 | R\$ | 138,62       | 28042026 |                |
| VINICIUS SOUZA VIEIRA                             | 368.142-4       | 406-1702879/2026 | R\$ | 138,6        | 28042026 | 11517/2025/SB  |
| VIP MASTER UNION- CONS. E CORRET. DE SEGUROS LTDA | 187.354-7       | 704-1691967/2026 | R\$ | 1.387,52     | 28042026 | 88517/2021/SB  |
| VITRINE CONECTADA LTDA                            | 398.614-4       | 406-1702338/2026 | R\$ | 138,62       | 28042026 |                |
| VRS DEAL SERVICOS LTDA                            | 398.612-8       | 406-1702337/2026 | R\$ | 554,48       | 28042026 |                |
| WILKER SANTOS DA SILVA                            | 369.183-7       | 406-1702902/2026 | R\$ | 138,6        | 28042026 | 17605/2025/SB  |
| WILLINGTON GALDINO DA SILVA                       | 324.688-4       | 406-1702896/2026 | R\$ | 138,6        | 28042026 | 18922/2025/SB  |
| WL EDUCACAO LTDA                                  | 398.638-1       | 406-1702357/2026 | R\$ | 138,62       | 28042026 |                |
| ZAMIX COMERCIAL E SERVICOS LTDA                   | 248.944-9       | 406-1676831/2026 | R\$ | 277,2        | 28042026 | 131612/2024/SB |

SEFAZ-5, 25 DE MARÇO DE 2026  
DANILO SEQUEIRA NEVES - ASSESSOR DE DIREÇÃO – SEFAZ-5  
ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO – DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MUNICIPAIS – SEFAZ-5

.....

ORDEM DE SERVIÇO SEFAZ.5 nº 03/2026.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão de obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para efeito de lançamentos de ISS.

A Diretora do Departamento de Rendas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando o disposto no § 6º do artigo 139-A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, com redação da Lei Municipal 5232, de cinco de dezembro de 2003;  
Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.  
Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 72295/2024-SB;  
DETERMINA:  
Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela a seguir, correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão de obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALIDADE: abril de 2026.  
TIPO DA CONSTRUÇÃO VALOR POR m2

RESIDÊNCIAS

R.1 ..... R\$ 1.472,79  
R.2 ..... R\$ 1.309,75  
R.3 ..... R\$ 1.209,44

|            |            |
|------------|------------|
| R.4 .....  | R\$ 873,65 |
| R.5 .....  | R\$ 385,45 |
| R.15 ..... | R\$ 770,91 |

**SALÕES COMERCIAIS**

|            |              |
|------------|--------------|
| C.6 .....  | R\$ 1.505,19 |
| C.7 .....  | R\$ 1.325,30 |
| C.16 ..... | R\$ 885,01   |

**SALAS COMERCIAIS**

|            |              |
|------------|--------------|
| S.8 .....  | R\$ 1.505,19 |
| S.9 .....  | R\$ 1.325,30 |
| S.17 ..... | R\$ 885,01   |

**OUTROS TIPOS**

|            |              |
|------------|--------------|
| O.18 ..... | R\$ 1.413,99 |
| O.19 ..... | R\$ 1.038,63 |
| O.20 ..... | R\$ 546,63   |

**INDÚSTRIAS**

|            |              |
|------------|--------------|
| I.10 ..... | R\$ 1.413,99 |
| I.11 ..... | R\$ 1.038,63 |
| I.12 ..... | R\$ 546,63   |

**CONSTRUÇÕES ESPECIAIS**

|             |            |
|-------------|------------|
| CE.13 ..... | R\$ 186,26 |
| CE.14 ..... | R\$ 433,12 |

**APARTAMENTOS**

|            |              |
|------------|--------------|
| A.21 ..... | R\$ 1.253,68 |
| A.22 ..... | R\$ 1.069,34 |
| A.23 ..... | R\$ 885,01   |

**SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES****TIPO VALOR POR UNIDADE****TERRAPLENAGEM:**

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| -CORTE/ATERRO ..... | R\$ 4,65 / m <sup>3</sup>  |
| -COMPACTAÇÃO .....  | R\$ 1,29 / m <sup>3</sup>  |
| -TRANSPORTE .....   | R\$ 12,12 / m <sup>3</sup> |

**OUTROS SERVIÇOS:**

|                       |                               |
|-----------------------|-------------------------------|
| -MURO .....           | R\$ 74,83 / m <sup>2</sup>    |
| -MURO DE ARRIMO ..... | R\$ 1.653,56 / m <sup>3</sup> |
| -PAVIMENTAÇÃO .....   | R\$ 15,61 / m <sup>2</sup>    |
| -GUIA .....           | R\$ 32,88 / m                 |
| -SARJETA .....        | R\$ 32,88 / m                 |
| -PASSEIO .....        | R\$ 69,09 / m <sup>2</sup>    |
| -DEMOLIÇÃO .....      | R\$ 109,63 / m <sup>2</sup>   |
| -PISCINA .....        | R\$ 1.408,29 / m <sup>2</sup> |

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.

§ 2º. Para o cálculo do valor de mão de obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.

§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS:

**TIPO REVEST.DO JAZIGO EMPREIT.MÃO OBRA**

|                        |              |
|------------------------|--------------|
| Mármore/Granito. . .   | R\$ 9.384,00 |
| Cerâmica/Esmalte. . .  | R\$ 9.384,00 |
| Argamassa simples. . . | R\$ 5.864,84 |

**REFORMA DO JAZIGO**

|                        |                                      |
|------------------------|--------------------------------------|
| Mármore/granito. . .   | 80% do valor mínimo para edificação. |
| Outros revestimentos . | 50% do valor mínimo para edificação. |

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.

§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de ABRIL DE 2026, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em 1º de ABRIL DE 2026.

SEFAZ.5, 27 de MARÇO DE 2026.

ELIANE GARCIA DA CONCEIÇÃO  
Diretora do Departamento de Rendas Municipais – SEFAZ.5





**Secretaria da Fazenda**  
**Departamento de Contabilidade e Custos**

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

**DCA-Anexo I-AB | Balanço Patrimonial - Ativo e Passivo**

| Balanço Patrimonial                                                                                                 | Valores           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                                     | 31/12/2025        |
| <b>Ativo</b>                                                                                                        | -                 |
| <b>Ativo</b>                                                                                                        | -                 |
| 1.0.0.0.0.0.00 - Ativo                                                                                              | 26.178.362.228,27 |
| 1.1.0.0.0.0.00 - Ativo Circulante                                                                                   | 3.398.995.956,40  |
| 1.1.1.0.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa                                                                      | 733.823.308,16    |
| 1.1.1.1.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional                                                    | 733.823.308,16    |
| 1.1.1.1.1.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Consolidação                                     | 733.823.308,16    |
| 1.1.1.1.2.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional - Intra OFSS                                       | 0,00              |
| 1.1.1.2.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira                                                 | 0,00              |
| 1.1.1.2.1.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Estrangeira - Consolidação                                  | 0,00              |
| 1.1.1.3.0.0.00 - Caixa e Equivalentes de Caixa - Valores Restituíveis e Vinculados                                  | 0,00              |
| 1.1.1.3.1.0.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação                                         | 0,00              |
| 1.1.1.3.2.0.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS                                                                  | 0,00              |
| 1.1.2.0.0.0.00 - Créditos a Curto Prazo                                                                             | 212.109.091,15    |
| 1.1.2.1.0.0.00 - Créditos Tributários a Receber                                                                     | 198.634.899,73    |
| 1.1.2.1.1.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Consolidação                                                      | 198.634.899,73    |
| 1.1.2.1.2.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Intra OFSS                                                        | 0,00              |
| 1.1.2.1.3.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - União                                                | 0,00              |
| 1.1.2.1.4.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Estado                                               | 0,00              |
| 1.1.2.1.5.0.00 - Créditos Tributários a Receber - Inter OFSS - Município                                            | 0,00              |
| 1.1.2.2.0.0.00 - Clientes                                                                                           | 0,00              |
| 1.1.2.2.1.0.00 - Clientes - Consolidação                                                                            | 0,00              |
| 1.1.2.2.2.0.00 - Clientes - Intra OFSS                                                                              | 0,00              |
| 1.1.2.2.3.0.00 - Clientes - Inter OFSS - União                                                                      | 0,00              |
| 1.1.2.2.4.0.00 - Clientes - Inter OFSS - Estado                                                                     | 0,00              |
| 1.1.2.2.5.0.00 - Clientes - Inter OFSS - Município                                                                  | 0,00              |
| 1.1.2.3.0.0.00 - Créditos de Transferências a Receber                                                               | 0,00              |
| 1.1.2.3.1.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Consolidação                                                | 0,00              |
| 1.1.2.3.2.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Intra OFSS                                                  | 0,00              |
| 1.1.2.3.3.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - União                                          | 0,00              |
| 1.1.2.3.4.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Estado                                         | 0,00              |
| 1.1.2.3.5.0.00 - Créditos de Transferências a Receber - Inter OFSS - Município                                      | 0,00              |
| 1.1.2.4.0.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos                                                            | 0,00              |
| 1.1.2.4.1.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação                                             | 0,00              |
| 1.1.2.4.2.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS                                               | 0,00              |
| 1.1.2.4.3.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União                                       | 0,00              |
| 1.1.2.4.4.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado                                      | 0,00              |
| 1.1.2.4.5.0.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município                                   | 0,00              |
| 1.1.2.5.0.0.00 - Dívida Ativa Tributária                                                                            | 140.231.000,01    |
| 1.1.2.5.1.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Consolidação                                                             | 140.231.000,01    |
| 1.1.2.5.2.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Intra OFSS                                                               | 0,00              |
| 1.1.2.5.3.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - União                                                       | 0,00              |
| 1.1.2.5.4.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Estado                                                      | 0,00              |
| 1.1.2.5.5.0.00 - Dívida Ativa Tributária - Inter OFSS - Município                                                   | 0,00              |
| 1.1.2.6.0.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária                                                                        | 45.501.999,91     |
| 1.1.2.6.1.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Consolidação                                                         | 45.501.999,91     |
| 1.1.2.6.2.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Intra OFSS                                                           | 0,00              |
| 1.1.2.6.3.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - União                                                   | 0,00              |
| 1.1.2.6.4.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Estado                                                  | 0,00              |
| 1.1.2.6.5.0.00 - Dívida Ativa Não Tributária - Inter OFSS - Município                                               | 0,00              |
| 1.1.2.9.0.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo                                                     | 172.258.808,50    |
| 1.1.2.9.1.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Consolidação                                      | 172.258.808,50    |
| 1.1.2.9.2.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS                                        | 0,00              |
| 1.1.2.9.3.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União                                | 0,00              |
| 1.1.2.9.4.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado                               | 0,00              |
| 1.1.2.9.5.0.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município                            | 0,00              |
| 1.1.3.0.0.0.00 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                                                            | 119.813.055,56    |
| 1.1.3.1.0.0.00 - Adiantamentos Concedidos                                                                           | 0,00              |
| 1.1.3.1.1.0.00 - Adiantamentos Concedidos - Consolidação                                                            | 0,00              |
| 1.1.3.1.2.0.00 - Adiantamentos Concedidos - Intra OFSS                                                              | 0,00              |
| 1.1.3.1.3.0.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - União                                                      | 0,00              |
| 1.1.3.1.4.0.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado                                                     | 0,00              |
| 1.1.3.1.5.0.00 - Adiantamentos Concedidos - Inter OFSS - Município                                                  | 0,00              |
| 1.1.3.2.0.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar                                                                     | 0,00              |
| 1.1.3.2.1.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Consolidação                                                      | 0,00              |
| 1.1.3.2.2.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Intra OFSS                                                        | 0,00              |
| 1.1.3.2.3.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - União                                                | 0,00              |
| 1.1.3.2.4.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Estado                                               | 0,00              |
| 1.1.3.2.5.0.00 - Tributos a Recuperar/Compensar - Inter OFSS - Município                                            | 0,00              |
| 1.1.3.3.0.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos                          | 0,00              |
| 1.1.3.3.1.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Consolidação           | 0,00              |
| 1.1.3.3.2.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Intra OFSS             | 0,00              |
| 1.1.3.3.3.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - União     | 0,00              |
| 1.1.3.3.4.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Estado    | 0,00              |
| 1.1.3.3.5.0.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos - Inter OFSS - Município | 0,00              |
| 1.1.3.4.0.0.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio                                                                   | 0,00              |
| 1.1.3.4.1.0.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Consolidação                                                    | 0,00              |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanço Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Balanço Patrimonial                                                                                        | Valores          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                                                            | 31/12/2025       |
| 1.1.3.4.2.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Intra OFSS                                            | 0,00             |
| 1.1.3.4.3.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - União                                    | 0,00             |
| 1.1.3.4.4.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Estado                                   | 0,00             |
| 1.1.3.4.5.00.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio - Inter OFSS - Município                                | 0,00             |
| 1.1.3.5.0.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - A Receber                                  | 38.193.801,94    |
| 1.1.3.5.1.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação                               | 38.193.801,94    |
| 1.1.3.5.2.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Intra OFSS                                 | 0,00             |
| 1.1.3.5.3.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - União                         | 0,00             |
| 1.1.3.5.4.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Estado                        | 0,00             |
| 1.1.3.5.5.00.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Inter OFSS - Município                     | 0,00             |
| 1.1.3.6.0.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo                                         | 81.605.299,56    |
| 1.1.3.6.1.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Consolidação                          | 19.990.949,81    |
| 1.1.3.6.2.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Intra OFSS                            | 61.614.349,75    |
| 1.1.3.6.3.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - União                    | 0,00             |
| 1.1.3.6.4.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado                   | 0,00             |
| 1.1.3.6.5.00.00 - Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Inter OFSS - Município                | 0,00             |
| 1.1.3.8.0.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo                                        | 13.954,06        |
| 1.1.3.8.1.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Consolidação                         | 13.954,06        |
| 1.1.3.8.2.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS                           | 0,00             |
| 1.1.3.8.3.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União                   | 0,00             |
| 1.1.3.8.4.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado                  | 0,00             |
| 1.1.3.8.5.00.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município               | 0,00             |
| 1.1.3.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo                          | 0,00             |
| 1.1.3.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Consolidação           | 0,00             |
| 1.1.3.9.2.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Intra OFSS             | 0,00             |
| 1.1.3.9.3.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - União     | 0,00             |
| 1.1.3.9.4.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado    | 0,00             |
| 1.1.3.9.5.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Inter OFSS - Município | 0,00             |
| 1.1.4.0.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo                                     | 2.320.935.930,87 |
| 1.1.4.1.0.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários                                                            | 0,00             |
| 1.1.4.1.1.00.00 - Títulos e Valores Mobiliários - Consolidação                                             | 0,00             |
| 1.1.4.2.0.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos                                                 | 0,00             |
| 1.1.4.2.1.00.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos - Consolidação                                  | 0,00             |
| 1.1.4.3.0.00.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis                                                        | 0,00             |
| 1.1.4.3.1.00.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis - Consolidação                                         | 0,00             |
| 1.1.4.4.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS                             | 2.320.935.930,87 |
| 1.1.4.4.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo do RPPS - Consolidação             | 2.320.935.930,87 |
| 1.1.4.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias                           | 0,00             |
| 1.1.4.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação            | 0,00             |
| 1.1.5.0.0.00.00 - Estoques                                                                                 | 11.631.508,47    |
| 1.1.5.1.0.00.00 - Mercadorias para Revenda ou Doação                                                       | 0,00             |
| 1.1.5.1.1.00.00 - Mercadorias para Revenda ou Doação - Consolidação                                        | 0,00             |
| 1.1.5.2.0.00.00 - Produtos e Serviços Acabados                                                             | 0,00             |
| 1.1.5.2.1.00.00 - Produtos e Serviços Acabados - Consolidação                                              | 0,00             |
| 1.1.5.3.0.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração                                                        | 0,00             |
| 1.1.5.3.1.00.00 - Produtos e Serviços em Elaboração - Consolidação                                         | 0,00             |
| 1.1.5.4.0.00.00 - Matérias-Primas                                                                          | 0,00             |
| 1.1.5.4.1.00.00 - Matérias-Primas - Consolidação                                                           | 0,00             |
| 1.1.5.5.0.00.00 - Materiais em Trânsito                                                                    | 0,00             |
| 1.1.5.5.1.00.00 - Materiais em Trânsito - Consolidação                                                     | 0,00             |
| 1.1.5.6.0.00.00 - Almoxarifado                                                                             | 11.631.508,47    |
| 1.1.5.6.1.00.00 - Almoxarifado - Consolidação                                                              | 11.631.508,47    |
| 1.1.5.8.0.00.00 - Outros Estoques                                                                          | 0,00             |
| 1.1.5.8.1.00.00 - Outros Estoques - Consolidação                                                           | 0,00             |
| 1.1.5.9.0.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques                                                         | 0,00             |
| 1.1.5.9.1.00.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação                                          | 0,00             |
| 1.1.6.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda                                                  | 0,00             |
| 1.1.6.1.0.00.00 - Investimento Mantido para Venda                                                          | 0,00             |
| 1.1.6.1.1.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Consolidação                                           | 0,00             |
| 1.1.6.1.2.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Intra OFSS                                             | 0,00             |
| 1.1.6.1.3.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - União                                     | 0,00             |
| 1.1.6.1.4.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Estado                                    | 0,00             |
| 1.1.6.1.5.00.00 - Investimento Mantido para Venda - Inter OFSS - Município                                 | 0,00             |
| 1.1.6.2.0.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda                                                           | 0,00             |
| 1.1.6.2.1.00.00 - Imobilizado Mantido para Venda - Consolidação                                            | 0,00             |
| 1.1.6.3.0.00.00 - Intangível Mantido para Venda                                                            | 0,00             |
| 1.1.6.3.1.00.00 - Intangível Mantido para Venda - Consolidação                                             | 0,00             |
| 1.1.6.9.0.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda                            | 0,00             |
| 1.1.6.9.1.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Consolidação             | 0,00             |
| 1.1.6.9.2.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Intra OFSS               | 0,00             |
| 1.1.6.9.3.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - União       | 0,00             |
| 1.1.6.9.4.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Estado      | 0,00             |
| 1.1.6.9.5.00.00 - (-) Redução a Valor Recuperável de Ativos Mantidos para Venda - Inter OFSS - Município   | 0,00             |
| 1.1.7.0.0.00.00 - Ativo Biológico                                                                          | 0,00             |
| 1.1.7.1.0.00.00 - Ativo Biológico                                                                          | 0,00             |
| 1.1.7.1.1.00.00 - Ativo Biológico - Consolidação                                                           | 0,00             |
| 1.1.9.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente                                 | 683.062,19       |
| 1.1.9.1.0.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar                                                           | 683.062,19       |
| 1.1.9.1.1.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação                                            | 683.062,19       |
| 1.1.9.1.2.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Intra OFSS                                              | 0,00             |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanço Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Balanço Patrimonial                                                                                   | Valores<br>31/12/2025 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1.1.9.1.3.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - União                                 | 0,00                  |
| 1.1.9.1.4.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Estado                                | 0,00                  |
| 1.1.9.1.5.00.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar - Inter OFSS - Município                             | 0,00                  |
| 1.1.9.2.0.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar                                                         | 0,00                  |
| 1.1.9.2.1.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Consolidação                                          | 0,00                  |
| 1.1.9.2.2.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Intra OFSS                                            | 0,00                  |
| 1.1.9.2.3.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - União                                    | 0,00                  |
| 1.1.9.2.4.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Estado                                   | 0,00                  |
| 1.1.9.2.5.00.00 - VPD Financeiras a Apropriar - Inter OFSS - Município                                | 0,00                  |
| 1.1.9.3.0.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar                                                 | 0,00                  |
| 1.1.9.3.1.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Consolidação                                  | 0,00                  |
| 1.1.9.3.2.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Intra OFSS                                    | 0,00                  |
| 1.1.9.3.3.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - União                            | 0,00                  |
| 1.1.9.3.4.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Estado                           | 0,00                  |
| 1.1.9.3.5.00.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar - Inter OFSS - Município                        | 0,00                  |
| 1.1.9.4.0.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar                                                          | 0,00                  |
| 1.1.9.4.1.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Consolidação                                           | 0,00                  |
| 1.1.9.4.2.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Intra OFSS                                             | 0,00                  |
| 1.1.9.4.3.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União                                     | 0,00                  |
| 1.1.9.4.4.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado                                    | 0,00                  |
| 1.1.9.4.5.00.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município                                 | 0,00                  |
| 1.1.9.5.0.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar                                                          | 0,00                  |
| 1.1.9.5.1.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Consolidação                                           | 0,00                  |
| 1.1.9.5.2.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Intra OFSS                                             | 0,00                  |
| 1.1.9.5.3.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - União                                     | 0,00                  |
| 1.1.9.5.4.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Estado                                    | 0,00                  |
| 1.1.9.5.5.00.00 - Tributos Pagos a Apropriar - Inter OFSS - Município                                 | 0,00                  |
| 1.1.9.6.0.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar                                            | 0,00                  |
| 1.1.9.6.1.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Consolidação                             | 0,00                  |
| 1.1.9.6.2.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Intra OFSS                               | 0,00                  |
| 1.1.9.6.3.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - União                       | 0,00                  |
| 1.1.9.6.4.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Estado                      | 0,00                  |
| 1.1.9.6.5.00.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar - Inter OFSS - Município                   | 0,00                  |
| 1.1.9.7.0.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar                                                      | 0,00                  |
| 1.1.9.7.1.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Consolidação                                       | 0,00                  |
| 1.1.9.7.2.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Intra OFSS                                         | 0,00                  |
| 1.1.9.7.3.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Inter OFSS - União                                 | 0,00                  |
| 1.1.9.7.4.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Inter OFSS - Estado                                | 0,00                  |
| 1.1.9.7.5.00.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar - Inter OFSS - Município                             | 0,00                  |
| 1.1.9.8.0.00.00 - Demais VPD a Apropriar                                                              | 0,00                  |
| 1.1.9.8.1.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Consolidação                                               | 0,00                  |
| 1.1.9.8.2.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Intra OFSS                                                 | 0,00                  |
| 1.1.9.8.3.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - União                                         | 0,00                  |
| 1.1.9.8.4.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Estado                                        | 0,00                  |
| 1.1.9.8.5.00.00 - Demais VPD a Apropriar - Inter OFSS - Município                                     | 0,00                  |
| 1.1.9.9.0.00.00 - Serviços a Apropriar                                                                | 0,00                  |
| 1.1.9.9.1.00.00 - Serviços a Apropriar - Consolidação                                                 | 0,00                  |
| 1.1.9.9.2.00.00 - Serviços a Apropriar - Intra OFSS                                                   | 0,00                  |
| 1.1.9.9.3.00.00 - Serviços a Apropriar - Inter OFSS - União                                           | 0,00                  |
| 1.1.9.9.4.00.00 - Serviços a Apropriar - Inter OFSS - Estado                                          | 0,00                  |
| 1.1.9.9.5.00.00 - Serviços a Apropriar - Inter OFSS - Município                                       | 0,00                  |
| 1.2.0.0.0.00.00 - Ativo não Circulante                                                                | 22.779.366.271,87     |
| 1.2.1.0.0.00.00 - Ativo Realizável a Longo Prazo                                                      | 1.348.502.260,20      |
| 1.2.1.1.0.00.00 - Créditos a Longo Prazo                                                              | 1.340.811.237,39      |
| 1.2.1.1.1.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Consolidação                                               | 598.723.074,77        |
| 1.2.1.1.1.01.00 - Créditos Tributários a Receber                                                      | 0,00                  |
| 1.2.1.1.1.02.00 - Clientes                                                                            | 0,00                  |
| 1.2.1.1.1.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos                                             | 0,00                  |
| 1.2.1.1.1.04.00 - Dívida Ativa Tributária                                                             | 6.471.573.575,99      |
| 1.2.1.1.1.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária                                                         | 2.173.701.155,46      |
| 1.2.1.1.1.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS                                                    | 0,00                  |
| 1.2.1.1.1.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo                                  | 0,00                  |
| 1.2.1.1.1.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo                                                       | 0,00                  |
| 1.2.1.1.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo                                      | 8.046.551.656,68      |
| 1.2.1.1.2.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS                                                 | 727.170.753,34        |
| 1.2.1.1.2.01.00 - Créditos Tributários a Receber                                                      | 0,00                  |
| 1.2.1.1.2.02.00 - Clientes                                                                            | 0,00                  |
| 1.2.1.1.2.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos                                             | 0,00                  |
| 1.2.1.1.2.04.00 - Dívida Ativa Tributária                                                             | 0,00                  |
| 1.2.1.1.2.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária                                                         | 0,00                  |
| 1.2.1.1.2.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS                                                    | 727.170.753,34        |
| 1.2.1.1.2.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo                                  | 0,00                  |
| 1.2.1.1.2.08.00 - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - Intra OFSS | 0,00                  |
| 1.2.1.1.2.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo                                                       | 0,00                  |
| 1.2.1.1.2.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo                                      | 0,00                  |
| 1.2.1.1.3.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União                                         | 14.917.409,28         |
| 1.2.1.1.3.01.00 - Créditos Tributários a Receber                                                      | 0,00                  |
| 1.2.1.1.3.02.00 - Clientes                                                                            | 0,00                  |
| 1.2.1.1.3.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos                                             | 14.917.409,28         |
| 1.2.1.1.3.04.00 - Dívida Ativa Tributária                                                             | 0,00                  |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Balanco Patrimonial                                                                                                | Valores<br>31/12/2025 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1.2.1.1.3.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária                                                                      | 0,00                  |
| 1.2.1.1.3.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS                                                                 | 0,00                  |
| 1.2.1.1.3.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo                                               | 0,00                  |
| 1.2.1.1.3.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo                                                                    | 0,00                  |
| 1.2.1.1.3.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo                                                   | 0,00                  |
| 1.2.1.1.4.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado                                                     | 0,00                  |
| 1.2.1.1.4.01.00 - Créditos Tributários a Receber                                                                   | 0,00                  |
| 1.2.1.1.4.02.00 - Clientes                                                                                         | 0,00                  |
| 1.2.1.1.4.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos                                                          | 0,00                  |
| 1.2.1.1.4.04.00 - Dívida Ativa Tributária                                                                          | 0,00                  |
| 1.2.1.1.4.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária                                                                      | 0,00                  |
| 1.2.1.1.4.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS                                                                 | 0,00                  |
| 1.2.1.1.4.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo                                               | 0,00                  |
| 1.2.1.1.4.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo                                                                    | 0,00                  |
| 1.2.1.1.4.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo                                                   | 0,00                  |
| 1.2.1.1.5.00.00 - Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município                                                  | 0,00                  |
| 1.2.1.1.5.01.00 - Créditos Tributários a Receber                                                                   | 0,00                  |
| 1.2.1.1.5.02.00 - Clientes                                                                                         | 0,00                  |
| 1.2.1.1.5.03.00 - Empréstimos e Financiamentos Concedidos                                                          | 0,00                  |
| 1.2.1.1.5.04.00 - Dívida Ativa Tributária                                                                          | 0,00                  |
| 1.2.1.1.5.05.00 - Dívida Ativa Não Tributária                                                                      | 0,00                  |
| 1.2.1.1.5.06.00 - Créditos Previdenciários do RPPS                                                                 | 0,00                  |
| 1.2.1.1.5.07.00 - Créditos de Transferências a Receber a Longo Prazo                                               | 0,00                  |
| 1.2.1.1.5.97.00 - Outros Créditos a Longo Prazo                                                                    | 0,00                  |
| 1.2.1.1.5.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo                                                   | 0,00                  |
| 1.2.1.2.0.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                                                          | 4.585.335,58          |
| 1.2.1.2.1.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Consolidação                                           | 4.585.335,58          |
| 1.2.1.2.1.01.00 - Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros                                                 | 0,00                  |
| 1.2.1.2.1.02.00 - Tributos a Recuperar/Compensar                                                                   | 0,00                  |
| 1.2.1.2.1.03.00 - Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Públicos                        | 0,00                  |
| 1.2.1.2.1.04.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Provenientes de Créditos Administrativos                        | 0,00                  |
| 1.2.1.2.1.05.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Tomada de Contas Especial                           | 0,00                  |
| 1.2.1.2.1.06.00 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                      | 0,00                  |
| 1.2.1.2.1.07.00 - Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Processos Judiciais                                 | 0,00                  |
| 1.2.1.2.1.09.00 - Consignações                                                                                     | 0,00                  |
| 1.2.1.2.1.98.00 - Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo                                                | 4.585.335,58          |
| 1.2.1.2.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Longo Prazo                                  | 0,00                  |
| 1.2.1.2.2.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Intra OFSS                                             | 0,00                  |
| 1.2.1.2.3.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - União                                     | 0,00                  |
| 1.2.1.2.4.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado                                    | 0,00                  |
| 1.2.1.2.5.00.00 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo - Inter OFSS - Município                                 | 0,00                  |
| 1.2.1.3.0.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo                                             | 3.105.687,23          |
| 1.2.1.3.1.00.00 - Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo - Consolidação                              | 3.105.687,23          |
| 1.2.1.3.1.01.00 - Títulos e Valores Mobiliários                                                                    | 4.335.922,12          |
| 1.2.1.3.1.02.00 - Aplicação Temporária em Metais Preciosos                                                         | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.03.00 - Aplicações em Segmento de Imóveis                                                                | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.04.00 - Fundos Avaliados a Valor de Mercado                                                              | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.09.00 - Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização               | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.10.00 - Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização           | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.11.00 - Aplicações do RPPS em Fundos de Investimentos no Exterior - Longo Prazo - Fundo em Capitalização | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.12.00 - Aplicações em Fundos de Investimentos Estruturados - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.13.00 - Aplicações em Fundos do Segmento Imobiliário - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização       | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.14.00 - Aplicações em Enquadramento - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização                        | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.15.00 - Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Capitalização    | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.16.00 - Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição                  | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.17.00 - Aplicações em Segmento de Renda Fixa Variável - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição         | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.18.00 - Aplicações do RPPS em Fundos de Investimento no Exterior - Longo Prazo - Fundo em Repartição     | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.19.00 - Aplicações em Fundos de Investimento Estruturados - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição     | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.20.00 - Aplicações em Fundos do Segmento Imobiliário - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição          | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.21.00 - Aplicações em Enquadramento - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição                           | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.22.00 - Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS - Longo Prazo - Fundo em Repartição       | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.30.00 - Aplicações com a Taxa de Administração do RPPS - Longo Prazo                                     | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.31.00 - Outros Investimentos do RPPS - Longo Prazo                                                       | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.98.00 - Outros Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo                                      | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo                     | 1.230.234,89          |
| 1.2.1.3.1.99.05 - (-) Ajuste de Perdas Estimadas com Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Fundo em Capitalização | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.99.06 - (-) Ajuste de Perdas Estimadas com Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Fundo em Repartição    | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.99.07 - (-) Redução a Valor Recuperável de Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Fundo em Capitalização | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.99.08 - (-) Redução a Valor Recuperável de Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Fundo em Repartição    | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.99.09 - (-) Redução a Valor Recuperável de Títulos e Valores Mobiliários - RPPS - Administração          | 0,00                  |
| 1.2.1.3.1.99.10 - (-) Redução a Valor Recuperável de Títulos e Valores Mobiliários                                 | 1.230.234,89          |
| 1.2.1.3.1.99.11 - (-) Redução a Valor Recuperável de Aplicações Temporárias em Metais Preciosos                    | 0,00                  |
| 1.2.1.4.0.00.00 - Estoques                                                                                         | 0,00                  |
| 1.2.1.4.1.00.00 - Estoques - Consolidação                                                                          | 0,00                  |
| 1.2.1.4.1.01.00 - Mercadorias para Revenda                                                                         | 0,00                  |
| 1.2.1.4.1.02.00 - Produtos e Serviços Acabados                                                                     | 0,00                  |
| 1.2.1.4.1.03.00 - Produtos e Serviços em Elaboração                                                                | 0,00                  |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Balanco Patrimonial                                                                                          | Valores           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                              | 31/12/2025        |
| 1.2.1.4.1.04.00 - Matérias-Primas                                                                            | 0,00              |
| 1.2.1.4.1.05.00 - Materiais em Trânsito                                                                      | 0,00              |
| 1.2.1.4.1.06.00 - Almoxxarifado                                                                              | 0,00              |
| 1.2.1.4.1.07.00 - Adiantamentos a Fornecedores                                                               | 0,00              |
| 1.2.1.4.1.98.00 - Outros Estoques                                                                            | 0,00              |
| 1.2.1.4.1.99.00 - (-) Ajuste de Perdas de Estoques                                                           | 0,00              |
| 1.2.1.5.0.00.00 - Ativo Biológico                                                                            | 0,00              |
| 1.2.1.5.1.00.00 - Ativo Biológico - Consolidação                                                             | 0,00              |
| 1.2.1.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente                                   | 0,00              |
| 1.2.1.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Consolidação                    | 0,00              |
| 1.2.1.9.1.01.00 - Prêmios de Seguros a Apropriar                                                             | 0,00              |
| 1.2.1.9.1.02.00 - VPD Financeiras a Apropriar                                                                | 0,00              |
| 1.2.1.9.1.03.00 - Assinaturas e Anuidades a Apropriar                                                        | 0,00              |
| 1.2.1.9.1.04.00 - Aluguéis Pagos a Apropriar                                                                 | 0,00              |
| 1.2.1.9.1.05.00 - Tributos Pagos a Apropriar                                                                 | 0,00              |
| 1.2.1.9.1.06.00 - Contribuições Confederativas a Apropriar                                                   | 0,00              |
| 1.2.1.9.1.07.00 - Pessoal e Encargos a Apropriar                                                             | 0,00              |
| 1.2.1.9.1.08.00 - Serviços a Apropriar                                                                       | 0,00              |
| 1.2.1.9.1.99.00 - Demais VPD a Apropriar                                                                     | 0,00              |
| 1.2.1.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Intra OFSS                      | 0,00              |
| 1.2.1.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - União              | 0,00              |
| 1.2.1.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Estado             | 0,00              |
| 1.2.1.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente - Inter OFSS - Município          | 0,00              |
| 1.2.2.0.0.00.00 - Investimentos                                                                              | 574.153.964,37    |
| 1.2.2.1.0.00.00 - Participações Permanentes                                                                  | 0,00              |
| 1.2.2.1.1.00.00 - Participações Permanentes - Consolidação                                                   | 0,00              |
| 1.2.2.1.1.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial                            | 0,00              |
| 1.2.2.1.1.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo                                               | 0,00              |
| 1.2.2.1.2.00.00 - Participações Permanentes - Intra OFSS                                                     | 0,00              |
| 1.2.2.1.2.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial                            | 0,00              |
| 1.2.2.1.2.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo                                               | 0,00              |
| 1.2.2.1.3.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - União                                             | 0,00              |
| 1.2.2.1.3.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial                            | 0,00              |
| 1.2.2.1.3.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo                                               | 0,00              |
| 1.2.2.1.4.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Estado                                            | 0,00              |
| 1.2.2.1.4.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial                            | 0,00              |
| 1.2.2.1.4.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo                                               | 0,00              |
| 1.2.2.1.5.00.00 - Participações Permanentes - Inter OFSS - Município                                         | 0,00              |
| 1.2.2.1.5.01.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial                            | 0,00              |
| 1.2.2.1.5.02.00 - Participações Avaliadas pelo Método de Custo                                               | 0,00              |
| 1.2.2.2.0.00.00 - Propriedades para Investimento                                                             | 0,00              |
| 1.2.2.2.1.00.00 - Propriedades para Investimento - Consolidação                                              | 0,00              |
| 1.2.2.3.0.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo                                                       | 0,00              |
| 1.2.2.3.1.00.00 - Investimentos do RPPS de Longo Prazo - Consolidação                                        | 0,00              |
| 1.2.2.7.0.00.00 - Demais Investimentos Permanentes                                                           | 580.854.280,71    |
| 1.2.2.7.1.00.00 - Demais Investimentos Permanentes - Consolidação                                            | 580.854.280,71    |
| 1.2.2.8.0.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos                                                 | 0,00              |
| 1.2.2.8.1.00.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação                                  | 0,00              |
| 1.2.2.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada de Investimentos - Consolidação - Propriedades para Investimento | 0,00              |
| 1.2.2.8.1.99.00 - (-) Depreciação Acumulada de Outros Investimentos                                          | 0,00              |
| 1.2.2.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos                                          | 6.700.316,34      |
| 1.2.2.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação                           | 6.700.316,34      |
| 1.2.2.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes              | 0,00              |
| 1.2.2.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento                         | 0,00              |
| 1.2.2.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Capitalização         | 0,00              |
| 1.2.2.9.1.05.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS - Fundo em Repartição            | 0,00              |
| 1.2.2.9.1.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes       | 6.700.316,34      |
| 1.2.2.9.2.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS                             | 0,00              |
| 1.2.2.9.2.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes              | 0,00              |
| 1.2.2.9.2.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes       | 0,00              |
| 1.2.2.9.3.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União                     | 0,00              |
| 1.2.2.9.3.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes              | 0,00              |
| 1.2.2.9.3.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes       | 0,00              |
| 1.2.2.9.4.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado                    | 0,00              |
| 1.2.2.9.4.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes              | 0,00              |
| 1.2.2.9.4.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes       | 0,00              |
| 1.2.2.9.5.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município                 | 0,00              |
| 1.2.2.9.5.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Participações Permanentes              | 0,00              |
| 1.2.2.9.5.99.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos - Demais Investimentos Permanentes       | 0,00              |
| 1.2.3.0.0.00.00 - Imobilizado                                                                                | 20.853.463.529,25 |
| 1.2.3.1.0.00.00 - Bens Moveis                                                                                | 628.250.188,73    |
| 1.2.3.1.1.00.00 - Bens Móveis - Consolidação                                                                 | 628.250.188,73    |
| 1.2.3.2.0.00.00 - Bens Imóveis                                                                               | 21.022.444.103,78 |
| 1.2.3.2.1.00.00 - Bens Imóveis - Consolidação                                                                | 21.022.444.103,78 |
| 1.2.3.7.0.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos                                             | 0,00              |
| 1.2.3.7.1.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Consolidação                              | 0,00              |
| 1.2.3.7.2.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Intra OFSS                                | 0,00              |
| 1.2.3.7.3.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS - União                        | 0,00              |
| 1.2.3.7.4.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS - Estado                       | 0,00              |
| 1.2.3.7.5.00.00 - (-) Subvenção Governamental para Investimentos - Inter OFSS - Município                    | 0,00              |



|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanço Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Balanço Patrimonial                                                                                    | Valores           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                                                                                        | 31/12/2025        |
| 1.2.3.8.0.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas                                   | 797.230.763,26    |
| 1.2.3.8.1.00.00 - (-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas - Consolidação                    | 797.230.763,26    |
| 1.2.3.8.1.01.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis                                              | 524.674.290,81    |
| 1.2.3.8.1.02.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis                                             | 272.556.472,45    |
| 1.2.3.8.1.03.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis                                                 | 0,00              |
| 1.2.3.8.1.04.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis                                                | 0,00              |
| 1.2.3.8.1.05.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis                                              | 0,00              |
| 1.2.3.8.1.06.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis                                             | 0,00              |
| 1.2.3.8.1.07.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis - Ativos de Concessão                        | 0,00              |
| 1.2.3.8.1.08.00 - (-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis - Ativos de Concessão                       | 0,00              |
| 1.2.3.8.1.09.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Móveis - Ativos de Concessão                           | 0,00              |
| 1.2.3.8.1.10.00 - (-) Exaustão Acumulada - Bens Imóveis - Ativos de Concessão                          | 0,00              |
| 1.2.3.8.1.11.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Móveis - Ativos de Concessão                        | 0,00              |
| 1.2.3.8.1.12.00 - (-) Amortização Acumulada - Bens Imóveis - Ativos de Concessão                       | 0,00              |
| 1.2.3.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado                                      | 0,00              |
| 1.2.3.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação                       | 0,00              |
| 1.2.3.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Móveis                        | 0,00              |
| 1.2.3.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis                       | 0,00              |
| 1.2.3.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Móveis - Ativos de Concessão  | 0,00              |
| 1.2.3.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis - Ativos de Concessão | 0,00              |
| 1.2.4.0.0.00.00 - Intangível                                                                           | 3.246.518,05      |
| 1.2.4.1.0.00.00 - Softwares                                                                            | 4.543.529,49      |
| 1.2.4.1.1.00.00 - Softwares - Consolidação                                                             | 4.543.529,49      |
| 1.2.4.2.0.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais                                              | 0,00              |
| 1.2.4.2.1.00.00 - Marcas, Direitos e Patentes Industriais - Consolidação                               | 0,00              |
| 1.2.4.3.0.00.00 - Direito de Uso de Imóveis                                                            | 0,00              |
| 1.2.4.3.1.00.00 - Direito de Uso de Imóveis - Consolidação                                             | 0,00              |
| 1.2.4.4.0.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível                                                       | 0,00              |
| 1.2.4.4.1.00.00 - Patrimônio Cultural Intangível - Consolidação                                        | 0,00              |
| 1.2.4.8.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada                                                            | 1.297.011,44      |
| 1.2.4.8.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação                                             | 1.297.011,44      |
| 1.2.4.8.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Softwares                                                | 1.297.011,44      |
| 1.2.4.8.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Marcas, Direitos e Patentes                              | 0,00              |
| 1.2.4.8.1.03.00 - (-) Amortização Acumulada - Direito de Uso de Imóveis                                | 0,00              |
| 1.2.4.8.1.04.00 - (-) Amortização Acumulada - Patrimônio Cultural Intangível                           | 0,00              |
| 1.2.4.8.1.99.00 - (-) Outras Amortizações Acumuladas                                                   | 0,00              |
| 1.2.4.9.0.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível                                       | 0,00              |
| 1.2.4.9.1.00.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Consolidação                        | 0,00              |
| 1.2.4.9.1.01.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Softwares                           | 0,00              |
| 1.2.4.9.1.02.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Marcas, Direitos e Patentes         | 0,00              |
| 1.2.4.9.1.03.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Direito de Uso                      | 0,00              |
| 1.2.4.9.1.04.00 - (-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível - Patrimônio Cultural Intangível      | 0,00              |
| 1.2.4.9.1.99.00 - (-) Outras Reduções ao Valor Recuperável de Intangível                               | 0,00              |
| 1.2.5.0.0.00.00 - Diferido                                                                             | 0,00              |
| 1.2.5.1.0.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais                                             | 0,00              |
| 1.2.5.1.1.00.00 - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais - Consolidação                              | 0,00              |
| 1.2.5.2.0.00.00 - Gastos de Reorganização                                                              | 0,00              |
| 1.2.5.2.1.00.00 - Gastos de Reorganização - Consolidação                                               | 0,00              |
| 1.2.5.9.0.00.00 - (-) Amortização Acumulada                                                            | 0,00              |
| 1.2.5.9.1.00.00 - (-) Amortização Acumulada - Consolidação                                             | 0,00              |
| 1.2.5.9.1.01.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Implantação e Pré-Operacionais                 | 0,00              |
| 1.2.5.9.1.02.00 - (-) Amortização Acumulada - Gastos de Reorganização                                  | 0,00              |
| <b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>                                                                    | -                 |
| <b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>                                                                    | -                 |
| 2.0.0.0.0.00.00 - Passivo e Patrimônio Líquido                                                         | 26.178.362.228,27 |
| 2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante                                                                   | 640.199.654,78    |
| 2.1.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo       | 57.668.268,42     |
| 2.1.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar                                                                      | 18.025.950,78     |
| 2.1.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação                                                       | 18.025.950,78     |
| 2.1.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar                                                   | 1.306.646,28      |
| 2.1.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação                                    | 1.306.646,28      |
| 2.1.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS                                      | 0,00              |
| 2.1.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União                              | 0,00              |
| 2.1.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado                             | 0,00              |
| 2.1.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município                          | 0,00              |
| 2.1.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar                                                     | 275,00            |
| 2.1.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação                                      | 275,00            |
| 2.1.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar                                                             | 38.335.396,36     |
| 2.1.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação                                              | 680.778,31        |
| 2.1.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS                                                | 30.447.845,29     |
| 2.1.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União                                        | 7.206.772,76      |
| 2.1.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado                                       | 0,00              |
| 2.1.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município                                    | 0,00              |
| 2.1.1.9.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar                               | 0,00              |
| 2.1.1.9.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar - Consolidação                | 0,00              |
| 2.1.1.9.2.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar - Intra OFSS                  | 0,00              |
| 2.1.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                                           | 324.622.000,00    |
| 2.1.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno                                                  | 140.687.000,00    |
| 2.1.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Consolidação                                   | 140.687.000,00    |
| 2.1.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS                                     | 0,00              |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Balanco Patrimonial                                                                                                         | Valores<br>31/12/2025 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2.1.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União                                                  | 0,00                  |
| 2.1.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado                                                 | 0,00                  |
| 2.1.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município                                              | 0,00                  |
| 2.1.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo                                                                       | 183.935.000,00        |
| 2.1.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Curto Prazo - Externo Consolidação                                                          | 183.935.000,00        |
| 2.1.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno                                                                    | 0,00                  |
| 2.1.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação                                                     | 0,00                  |
| 2.1.2.3.2.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS                                                       | 0,00                  |
| 2.1.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União                                               | 0,00                  |
| 2.1.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado                                              | 0,00                  |
| 2.1.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município                                           | 0,00                  |
| 2.1.2.4.0.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo                                                                     | 0,00                  |
| 2.1.2.4.1.00.00 - Financiamento a Curto Prazo - Externo - Consolidação                                                      | 0,00                  |
| 2.1.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno                          | 0,00                  |
| 2.1.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Consolidação           | 0,00                  |
| 2.1.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 2.1.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 2.1.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 2.1.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Interno - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 2.1.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo                          | 0,00                  |
| 2.1.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo - Externo - Consolidação           | 0,00                  |
| 2.1.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno                                                            | 0,00                  |
| 2.1.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação                                             | 0,00                  |
| 2.1.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS                                               | 0,00                  |
| 2.1.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União                                       | 0,00                  |
| 2.1.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado                                      | 0,00                  |
| 2.1.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município                                   | 0,00                  |
| 2.1.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo                                                            | 0,00                  |
| 2.1.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Consolidação                                                       | 0,00                  |
| 2.1.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                                                               | 60.476.453,56         |
| 2.1.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo                                                     | 60.476.453,56         |
| 2.1.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Consolidação                                      | 60.476.453,56         |
| 2.1.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Intra OFSS                                        | 0,00                  |
| 2.1.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - União                                | 0,00                  |
| 2.1.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado                               | 0,00                  |
| 2.1.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município                            | 0,00                  |
| 2.1.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo                                                  | 0,00                  |
| 2.1.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo - Consolidação                                   | 0,00                  |
| 2.1.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo                                                                          | 0,00                  |
| 2.1.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União                                                              | 0,00                  |
| 2.1.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Consolidação                                               | 0,00                  |
| 2.1.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Intra OFSS                                                 | 0,00                  |
| 2.1.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União - Inter OFSS - União                                         | 0,00                  |
| 2.1.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados                                                           | 0,00                  |
| 2.1.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Consolidação                                            | 0,00                  |
| 2.1.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Intra OFSS                                              | 0,00                  |
| 2.1.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado                                     | 0,00                  |
| 2.1.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios                                                        | 0,00                  |
| 2.1.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Consolidação                                         | 0,00                  |
| 2.1.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Intra OFSS                                           | 0,00                  |
| 2.1.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Curto Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município                               | 0,00                  |
| 2.1.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Curto Prazo                                                                      | 0,00                  |
| 2.1.5.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar                                                                    | 0,00                  |
| 2.1.5.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União                                               | 0,00                  |
| 2.1.5.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado                                              | 0,00                  |
| 2.1.5.1.5.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município                                           | 0,00                  |
| 2.1.5.2.0.00.00 - Transferências Legais a Pagar                                                                             | 0,00                  |
| 2.1.5.2.1.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação                                                              | 0,00                  |
| 2.1.5.2.3.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União                                                        | 0,00                  |
| 2.1.5.2.4.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado                                                       | 0,00                  |
| 2.1.5.2.5.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município                                                    | 0,00                  |
| 2.1.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar                                                                    | 0,00                  |
| 2.1.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação                                                     | 0,00                  |
| 2.1.5.3.3.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União                                               | 0,00                  |
| 2.1.5.3.4.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado                                              | 0,00                  |
| 2.1.5.3.5.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município                                           | 0,00                  |
| 2.1.5.4.0.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar                                             | 0,00                  |
| 2.1.5.4.2.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS                                | 0,00                  |
| 2.1.5.9.0.00.00 - Demais Transferências a Pagar                                                                             | 0,00                  |
| 2.1.5.9.1.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação                                                              | 0,00                  |
| 2.1.5.9.3.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União                                                        | 0,00                  |
| 2.1.5.9.4.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado                                                       | 0,00                  |
| 2.1.5.9.5.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município                                                    | 0,00                  |
| 2.1.7.0.0.00.00 - Provisões a Curto Prazo                                                                                   | 173.475,07            |
| 2.1.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo                                                           | 173.475,07            |
| 2.1.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo - Consolidação                                            | 173.475,07            |
| 2.1.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Curto Prazo                                                       | 0,00                  |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanço Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Balanço Patrimonial                                                                                                    | Valores        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                                                        | 31/12/2025     |
| 2.1.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Curto Prazo - Consolidação                                   | 0,00           |
| 2.1.7.3.0.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo                                                          | 0,00           |
| 2.1.7.3.1.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Consolidação                                           | 0,00           |
| 2.1.7.3.2.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Intra OFSS                                             | 0,00           |
| 2.1.7.3.3.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - União                                     | 0,00           |
| 2.1.7.3.4.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado                                    | 0,00           |
| 2.1.7.3.5.00.00 - Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo - Inter OFSS - Município                                 | 0,00           |
| 2.1.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo                                                            | 0,00           |
| 2.1.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Consolidação                                             | 0,00           |
| 2.1.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Intra OFSS                                               | 0,00           |
| 2.1.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - União                                       | 0,00           |
| 2.1.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado                                      | 0,00           |
| 2.1.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo - Inter OFSS - Município                                   | 0,00           |
| 2.1.7.5.0.00.00 - Provisão para Reparação de Créditos a Curto Prazo                                                    | 0,00           |
| 2.1.7.5.1.00.00 - Provisão para Reparação de Créditos a Curto Prazo - Consolidação                                     | 0,00           |
| 2.1.7.5.2.00.00 - Provisão para Reparação de Créditos a Curto Prazo - Intra OFSS                                       | 0,00           |
| 2.1.7.5.3.00.00 - Provisão para Reparação de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - União                               | 0,00           |
| 2.1.7.5.4.00.00 - Provisão para Reparação de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado                              | 0,00           |
| 2.1.7.5.5.00.00 - Provisão para Reparação de Créditos a Curto Prazo - Inter OFSS - Município                           | 0,00           |
| 2.1.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo                                   | 0,00           |
| 2.1.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo - Consolidação                    | 0,00           |
| 2.1.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo                          | 0,00           |
| 2.1.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Consolidação           | 0,00           |
| 2.1.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Intra OFSS             | 0,00           |
| 2.1.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - União     | 0,00           |
| 2.1.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado    | 0,00           |
| 2.1.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Curto Prazo - Inter OFSS - Município | 0,00           |
| 2.1.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo                                                                       | 0,00           |
| 2.1.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Consolidação                                                        | 0,00           |
| 2.1.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Intra OFSS                                                          | 0,00           |
| 2.1.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - União                                                  | 0,00           |
| 2.1.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado                                                 | 0,00           |
| 2.1.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Curto Prazo - Inter OFSS - Município                                              | 0,00           |
| 2.1.8.0.0.00.00 - Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo                                           | 197.259.457,73 |
| 2.1.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes                                                                            | 0,00           |
| 2.1.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Consolidação                                                             | 0,00           |
| 2.1.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Intra OFSS                                                               | 0,00           |
| 2.1.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - União                                                       | 0,00           |
| 2.1.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Estado                                                      | 0,00           |
| 2.1.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes - Inter OFSS - Município                                                   | 0,00           |
| 2.1.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros                                                                     | 0,00           |
| 2.1.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Consolidação                                                      | 0,00           |
| 2.1.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Intra OFSS                                                        | 0,00           |
| 2.1.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - União                                                | 0,00           |
| 2.1.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Estado                                               | 0,00           |
| 2.1.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros - Inter OFSS - Município                                            | 0,00           |
| 2.1.8.3.0.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar                                                                     | 0,00           |
| 2.1.8.3.1.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Consolidação                                                      | 0,00           |
| 2.1.8.3.2.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Intra OFSS                                                        | 0,00           |
| 2.1.8.3.3.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - União                                                | 0,00           |
| 2.1.8.3.4.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Estado                                               | 0,00           |
| 2.1.8.3.5.00.00 - Arrendamento Operacional a Pagar - Inter OFSS - Município                                            | 0,00           |
| 2.1.8.4.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo                                                  | 0,00           |
| 2.1.8.4.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Consolidação                                   | 0,00           |
| 2.1.8.4.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Intra OFSS                                     | 0,00           |
| 2.1.8.4.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - União                             | 0,00           |
| 2.1.8.4.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado                            | 0,00           |
| 2.1.8.4.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Curto Prazo - Inter OFSS - Município                         | 0,00           |
| 2.1.8.5.0.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar                                                     | 0,00           |
| 2.1.8.5.1.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Consolidação                                      | 0,00           |
| 2.1.8.5.2.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Intra OFSS                                        | 0,00           |
| 2.1.8.5.3.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - União                                | 0,00           |
| 2.1.8.5.4.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Estado                               | 0,00           |
| 2.1.8.5.5.00.00 - Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Pagar - Inter OFSS - Município                            | 0,00           |
| 2.1.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP                                                           | 0,00           |
| 2.1.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos De PPP - Consolidação                                            | 0,00           |
| 2.1.8.7.0.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN                                            | 0,00           |
| 2.1.8.7.1.00.00 - Depósitos de Instituições Autorizadas a Operar pelo BACEN - Consolidação                             | 0,00           |
| 2.1.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis                                                                                 | 196.653.504,67 |
| 2.1.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação                                                                  | 175.222.907,05 |
| 2.1.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS                                                                    | 19.900.180,73  |
| 2.1.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União                                                            | 1.530.293,02   |
| 2.1.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado                                                           | 0,00           |
| 2.1.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município                                                        | 123,87         |
| 2.1.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo                                                                      | 605.953,06     |
| 2.1.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Consolidação                                                       | 605.953,06     |
| 2.1.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Intra OFSS                                                         | 0,00           |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Balanco Patrimonial                                                                                                         | Valores<br>31/12/2025 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2.1.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - União                                                      | 0,00                  |
| 2.1.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Estado                                                     | 0,00                  |
| 2.1.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Curto Prazo - Inter OFSS - Município                                                  | 0,00                  |
| 2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não-Circulante                                                                                    | 6.273.963.837,22      |
| 2.2.1.0.0.00.00 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo                            | 963.809.877,98        |
| 2.2.1.1.0.00.00 - Pessoal a Pagar                                                                                           | 98.187.496,20         |
| 2.2.1.1.1.00.00 - Pessoal a Pagar - Consolidação                                                                            | 98.187.496,20         |
| 2.2.1.2.0.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar                                                                        | 0,00                  |
| 2.2.1.2.1.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Consolidação                                                         | 0,00                  |
| 2.2.1.2.2.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Intra OFSS                                                           | 0,00                  |
| 2.2.1.2.3.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - União                                                   | 0,00                  |
| 2.2.1.2.4.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Estado                                                  | 0,00                  |
| 2.2.1.2.5.00.00 - Benefícios Previdenciários a Pagar - Inter OFSS - Município                                               | 0,00                  |
| 2.2.1.3.0.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar                                                                          | 0,00                  |
| 2.2.1.3.1.00.00 - Benefícios Assistenciais a Pagar - Consolidação                                                           | 0,00                  |
| 2.2.1.4.0.00.00 - Encargos Sociais a Pagar                                                                                  | 865.622.381,78        |
| 2.2.1.4.1.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Consolidação                                                                   | 0,00                  |
| 2.2.1.4.2.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Intra OFSS                                                                     | 727.170.753,34        |
| 2.2.1.4.3.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - União                                                             | 138.451.628,44        |
| 2.2.1.4.4.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Estado                                                            | 0,00                  |
| 2.2.1.4.5.00.00 - Encargos Sociais a Pagar - Inter OFSS - Município                                                         | 0,00                  |
| 2.2.1.9.0.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar                                                    | 0,00                  |
| 2.2.1.9.1.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar - Consolidação                                     | 0,00                  |
| 2.2.1.9.2.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais e Trabalhistas a Pagar - Intra OFSS                                       | 0,00                  |
| 2.2.2.0.0.00.00 - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                                                                | 2.282.567.067,02      |
| 2.2.2.1.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno                                                                       | 920.794.745,22        |
| 2.2.2.1.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Consolidação                                                        | 920.794.745,22        |
| 2.2.2.1.2.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Intra OFSS                                                          | 0,00                  |
| 2.2.2.1.3.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União                                                  | 0,00                  |
| 2.2.2.1.4.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado                                                 | 0,00                  |
| 2.2.2.1.5.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município                                              | 0,00                  |
| 2.2.2.2.0.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo                                                                       | 1.361.772.321,80      |
| 2.2.2.2.1.00.00 - Empréstimos a Longo Prazo - Externo Consolidação                                                          | 1.361.772.321,80      |
| 2.2.2.3.0.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno                                                                    | 0,00                  |
| 2.2.2.3.1.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação                                                     | 0,00                  |
| 2.2.2.3.3.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União                                               | 0,00                  |
| 2.2.2.3.4.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado                                              | 0,00                  |
| 2.2.2.3.5.00.00 - Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município                                           | 0,00                  |
| 2.2.2.4.0.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo                                                                     | 0,00                  |
| 2.2.2.4.1.00.00 - Financiamento a Longo Prazo - Externo - Consolidação                                                      | 0,00                  |
| 2.2.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno                          | 0,00                  |
| 2.2.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Consolidação           | 0,00                  |
| 2.2.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 2.2.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 2.2.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 2.2.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Interno - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 2.2.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo                          | 0,00                  |
| 2.2.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo - Externo - Consolidação           | 0,00                  |
| 2.2.2.8.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno                                                            | 0,00                  |
| 2.2.2.8.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Consolidação                                             | 0,00                  |
| 2.2.2.8.2.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Intra OFSS                                               | 0,00                  |
| 2.2.2.8.3.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - União                                       | 0,00                  |
| 2.2.2.8.4.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Estado                                      | 0,00                  |
| 2.2.2.8.5.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Interno - Inter OFSS - Município                                   | 0,00                  |
| 2.2.2.9.0.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo                                                            | 0,00                  |
| 2.2.2.9.1.00.00 - (-) Encargos Financeiros a Apropriar - Externo - Consolidação                                             | 0,00                  |
| 2.2.3.0.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                                                               | 103.156.500,60        |
| 2.2.3.1.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo                                                     | 103.156.500,60        |
| 2.2.3.1.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Consolidação                                      | 103.156.500,60        |
| 2.2.3.1.2.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Intra OFSS                                        | 0,00                  |
| 2.2.3.1.3.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - União                                | 0,00                  |
| 2.2.3.1.4.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado                               | 0,00                  |
| 2.2.3.1.5.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município                            | 0,00                  |
| 2.2.3.2.0.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo                                                  | 0,00                  |
| 2.2.3.2.1.00.00 - Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Longo Prazo - Consolidação                                   | 0,00                  |
| 2.2.4.0.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo                                                                          | 8.363.818,35          |
| 2.2.4.1.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União                                                              | 8.363.818,35          |
| 2.2.4.1.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Consolidação                                               | 0,00                  |
| 2.2.4.1.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Intra OFSS                                                 | 0,00                  |
| 2.2.4.1.3.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União - Inter OFSS - União                                         | 8.363.818,35          |
| 2.2.4.2.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados                                                           | 0,00                  |
| 2.2.4.2.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Consolidação                                            | 0,00                  |
| 2.2.4.2.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Intra OFSS                                              | 0,00                  |
| 2.2.4.2.4.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Estados - Inter OFSS - Estado                                     | 0,00                  |
| 2.2.4.3.0.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios                                                        | 0,00                  |
| 2.2.4.3.1.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Consolidação                                         | 0,00                  |
| 2.2.4.3.2.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Intra OFSS                                           | 0,00                  |

|                                                                                                                                                                                                                      |                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|  <div> <div>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</div> <div>TESOURO NACIONAL</div> </div> | Balanco Anual (DCA)                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                      | Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo) |
|                                                                                                                                                                                                                      | CNPJ:                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                      | Exercício: 2025                                                      |
|                                                                                                                                                                                                                      | Período de referência: Período único (anual)                         |

| Balanco Patrimonial                                                                                                    | Valores<br>31/12/2025 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2.2.4.3.5.00.00 - Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios - Inter OFSS - Município                          | 0,00                  |
| 2.2.5.0.0.00.00 - Transferências Fiscais a Longo Prazo                                                                 | 0,00                  |
| 2.2.5.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar                                                               | 0,00                  |
| 2.2.5.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - União                                          | 0,00                  |
| 2.2.5.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Estado                                         | 0,00                  |
| 2.2.5.1.5.00.00 - Transferências Constitucionais a Pagar - Inter OFSS - Município                                      | 0,00                  |
| 2.2.5.2.0.00.00 - Transferências Legais a Pagar                                                                        | 0,00                  |
| 2.2.5.2.1.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Consolidação                                                         | 0,00                  |
| 2.2.5.2.3.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - União                                                   | 0,00                  |
| 2.2.5.2.4.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Estado                                                  | 0,00                  |
| 2.2.5.2.5.00.00 - Transferências Legais a Pagar - Inter OFSS - Município                                               | 0,00                  |
| 2.2.5.3.0.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar                                                               | 0,00                  |
| 2.2.5.3.1.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Consolidação                                                | 0,00                  |
| 2.2.5.3.3.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - União                                          | 0,00                  |
| 2.2.5.3.4.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Estado                                         | 0,00                  |
| 2.2.5.3.5.00.00 - Transferências Discricionárias a Pagar - Inter OFSS - Município                                      | 0,00                  |
| 2.2.5.4.0.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar                                        | 0,00                  |
| 2.2.5.4.2.00.00 - Transferências de Recursos para Execução Orçamentária a Pagar - Intra OFSS                           | 0,00                  |
| 2.2.5.9.0.00.00 - Demais Transferências a Pagar                                                                        | 0,00                  |
| 2.2.5.9.1.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Consolidação                                                         | 0,00                  |
| 2.2.5.9.3.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - União                                                   | 0,00                  |
| 2.2.5.9.4.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Estado                                                  | 0,00                  |
| 2.2.5.9.5.00.00 - Demais Transferências a Pagar - Inter OFSS - Município                                               | 0,00                  |
| 2.2.7.0.0.00.00 - Provisões a Longo Prazo                                                                              | 2.905.414.760,92      |
| 2.2.7.1.0.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo                                                      | 0,00                  |
| 2.2.7.1.1.00.00 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo - Consolidação                                       | 0,00                  |
| 2.2.7.2.0.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo                                                  | 2.062.823.661,83      |
| 2.2.7.2.1.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação                                   | 11.456.710.421,65     |
| 2.2.7.2.1.01.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos                                             | 5.716.662.474,21      |
| 2.2.7.2.1.02.00 - Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder                                             | 3.678.660.556,19      |
| 2.2.7.2.1.03.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios Concedidos                                          | 986.893.924,50        |
| 2.2.7.2.1.04.00 - Fundo em Capitalização - Provisões de Benefícios a Conceder                                          | 1.074.493.466,75      |
| 2.2.7.2.1.08.00 - SPSM - Provisões de Benefícios Concedidos                                                            | 0,00                  |
| 2.2.7.2.1.09.00 - Demais Regimes - Provisões de Benefícios Concedidos                                                  | 0,00                  |
| 2.2.7.2.2.00.00 - Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Intra OFSS                                     | -9.393.886.759,82     |
| 2.2.7.2.2.01.00 - (-) Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios Concedidos                                         | 5.716.662.474,21      |
| 2.2.7.2.2.02.00 - (-) Fundo em Repartição - Provisões de Benefícios a Conceder                                         | 3.677.224.285,61      |
| 2.2.7.2.2.05.00 - Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo em Repartição - Intra OFSS          | 0,00                  |
| 2.2.7.3.0.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo                                                           | 255.159.961,97        |
| 2.2.7.3.1.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Consolidação                                            | 255.159.961,97        |
| 2.2.7.3.2.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Intra OFSS                                              | 0,00                  |
| 2.2.7.3.3.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - União                                      | 0,00                  |
| 2.2.7.3.4.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado                                     | 0,00                  |
| 2.2.7.3.5.00.00 - Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo - Inter OFSS - Município                                  | 0,00                  |
| 2.2.7.4.0.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo                                                            | 532.143,93            |
| 2.2.7.4.1.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Consolidação                                             | 532.143,93            |
| 2.2.7.4.2.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Intra OFSS                                               | 0,00                  |
| 2.2.7.4.3.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - União                                       | 0,00                  |
| 2.2.7.4.4.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado                                      | 0,00                  |
| 2.2.7.4.5.00.00 - Provisão para Riscos Cíveis a Longo Prazo - Inter OFSS - Município                                   | 0,00                  |
| 2.2.7.5.0.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo                                                   | 0,00                  |
| 2.2.7.5.1.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Consolidação                                    | 0,00                  |
| 2.2.7.5.2.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Intra OFSS                                      | 0,00                  |
| 2.2.7.5.3.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - União                              | 0,00                  |
| 2.2.7.5.4.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado                             | 0,00                  |
| 2.2.7.5.5.00.00 - Provisão para Repartição de Créditos a Longo Prazo - Inter OFSS - Município                          | 0,00                  |
| 2.2.7.6.0.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo                                   | 0,00                  |
| 2.2.7.6.1.00.00 - Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo - Consolidação                    | 0,00                  |
| 2.2.7.7.0.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo                          | 0,00                  |
| 2.2.7.7.1.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Consolidação           | 0,00                  |
| 2.2.7.7.2.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 2.2.7.7.3.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 2.2.7.7.4.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 2.2.7.7.5.00.00 - Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 2.2.7.9.0.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo                                                                       | 586.898.993,19        |
| 2.2.7.9.1.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Consolidação                                                        | 586.898.993,19        |
| 2.2.7.9.2.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Intra OFSS                                                          | 0,00                  |
| 2.2.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - União                                                  | 0,00                  |
| 2.2.7.9.4.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado                                                 | 0,00                  |
| 2.2.7.9.5.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - Município                                              | 0,00                  |
| 2.2.8.0.0.00.00 - Demais Obrigações a Longo Prazo                                                                      | 10.651.812,35         |
| 2.2.8.1.0.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo                                                              | 0,00                  |
| 2.2.8.1.1.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Consolidação                                               | 0,00                  |
| 2.2.8.1.2.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Intra OFSS                                                 | 0,00                  |
| 2.2.8.1.3.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - União                                         | 0,00                  |
| 2.2.8.1.4.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado                                        | 0,00                  |
| 2.2.8.1.5.00.00 - Adiantamentos de Clientes a Longo Prazo - Inter OFSS - Município                                     | 0,00                  |



|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Balanco Patrimonial                                                                            | Valores<br>31/12/2025 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2.2.8.2.0.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo                               | 0,00                  |
| 2.2.8.2.1.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Consolidação                | 0,00                  |
| 2.2.8.2.2.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Intra OFSS                  | 0,00                  |
| 2.2.8.2.3.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - União          | 0,00                  |
| 2.2.8.2.4.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado         | 0,00                  |
| 2.2.8.2.5.00.00 - Obrigações por Danos a Terceiros a Longo Prazo - Inter OFSS - Município      | 0,00                  |
| 2.2.8.3.0.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo                          | 0,00                  |
| 2.2.8.3.1.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Consolidação           | 0,00                  |
| 2.2.8.3.2.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 2.2.8.3.3.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 2.2.8.3.4.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 2.2.8.3.5.00.00 - Debêntures e Outros Títulos de Dívida a Longo Prazo - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 2.2.8.4.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                                  | 0,00                  |
| 2.2.8.4.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação                   | 0,00                  |
| 2.2.8.4.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS                     | 0,00                  |
| 2.2.8.4.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União             | 0,00                  |
| 2.2.8.4.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado            | 0,00                  |
| 2.2.8.4.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município         | 0,00                  |
| 2.2.8.6.0.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo                     | 0,00                  |
| 2.2.8.6.1.00.00 - Obrigações Decorrentes de Contratos de PPP - Longo Prazo - Consolidação      | 0,00                  |
| 2.2.8.8.0.00.00 - Valores Restituíveis                                                         | 0,00                  |
| 2.2.8.8.1.00.00 - Valores Restituíveis - Consolidação                                          | 0,00                  |
| 2.2.8.8.2.00.00 - Valores Restituíveis - Intra OFSS                                            | 0,00                  |
| 2.2.8.8.3.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - União                                    | 0,00                  |
| 2.2.8.8.4.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Estado                                   | 0,00                  |
| 2.2.8.8.5.00.00 - Valores Restituíveis - Inter OFSS - Município                                | 0,00                  |
| 2.2.8.9.0.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo                                              | 10.651.812,35         |
| 2.2.8.9.1.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Consolidação                               | 10.651.812,35         |
| 2.2.8.9.2.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Intra OFSS                                 | 0,00                  |
| 2.2.8.9.3.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - União                         | 0,00                  |
| 2.2.8.9.4.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado                        | 0,00                  |
| 2.2.8.9.5.00.00 - Outras Obrigações a Longo Prazo - Inter OFSS - Município                     | 0,00                  |
| 2.2.9.0.0.00.00 - Resultado Diferido                                                           | 0,00                  |
| 2.2.9.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) Diferida                              | 0,00                  |
| 2.2.9.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Consolidação                     | 0,00                  |
| 2.2.9.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Intra OFSS                       | 0,00                  |
| 2.2.9.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - União               | 0,00                  |
| 2.2.9.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Estado              | 0,00                  |
| 2.2.9.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa Diferida - Inter OFSS - Município           | 0,00                  |
| 2.2.9.2.0.00.00 - (-) Custo Diferido                                                           | 0,00                  |
| 2.2.9.2.1.00.00 - (-) Custo Diferido - Consolidação                                            | 0,00                  |
| 2.2.9.2.2.00.00 - (-) Custo Diferido - Intra OFSS                                              | 0,00                  |
| 2.2.9.2.3.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - União                                      | 0,00                  |
| 2.2.9.2.4.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Estado                                     | 0,00                  |
| 2.2.9.2.5.00.00 - (-) Custo Diferido - Inter OFSS - Município                                  | 0,00                  |
| 2.3.0.0.0.00.00 - Patrimônio Líquido                                                           | 19.264.198.736,27     |
| 2.3.1.0.0.00.00 - Patrimônio Social e Capital Social                                           | 7.666.550.183,62      |
| 2.3.1.1.0.00.00 - Patrimônio Social                                                            | 7.666.550.183,62      |
| 2.3.1.1.1.00.00 - Patrimônio Social - Consolidação                                             | 7.666.550.183,62      |
| 2.3.1.1.2.00.00 - Patrimônio Social - Intra OFSS                                               | 0,00                  |
| 2.3.1.1.3.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - União                                       | 0,00                  |
| 2.3.1.1.4.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Estado                                      | 0,00                  |
| 2.3.1.1.5.00.00 - Patrimônio Social - Inter OFSS - Município                                   | 0,00                  |
| 2.3.1.2.0.00.00 - Capital Social Realizado                                                     | 0,00                  |
| 2.3.1.2.1.00.00 - Capital Social Realizado - Consolidação                                      | 0,00                  |
| 2.3.1.2.2.00.00 - Capital Social Realizado - Intra OFSS                                        | 0,00                  |
| 2.3.1.2.3.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - União                                | 0,00                  |
| 2.3.1.2.4.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Estado                               | 0,00                  |
| 2.3.1.2.5.00.00 - Capital Social Realizado - Inter OFSS - Município                            | 0,00                  |
| 2.3.2.0.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                                  | 0,00                  |
| 2.3.2.1.0.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital                                  | 0,00                  |
| 2.3.2.1.1.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Consolidação                   | 0,00                  |
| 2.3.2.1.2.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Intra OFSS                     | 0,00                  |
| 2.3.2.1.3.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - União             | 0,00                  |
| 2.3.2.1.4.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Estado            | 0,00                  |
| 2.3.2.1.5.00.00 - Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Inter OFSS - Município         | 0,00                  |
| 2.3.3.0.0.00.00 - Reservas de Capital                                                          | 0,00                  |
| 2.3.3.1.0.00.00 - Ágio na Emissão de Ações                                                     | 0,00                  |
| 2.3.3.1.1.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Consolidação                                      | 0,00                  |
| 2.3.3.1.2.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Intra OFSS                                        | 0,00                  |
| 2.3.3.1.3.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - União                                | 0,00                  |
| 2.3.3.1.4.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Estado                               | 0,00                  |
| 2.3.3.1.5.00.00 - Ágio na Emissão de Ações - Inter OFSS - Município                            | 0,00                  |
| 2.3.3.2.0.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias                                            | 0,00                  |
| 2.3.3.2.1.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Consolidação                             | 0,00                  |
| 2.3.3.2.2.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Intra OFSS                               | 0,00                  |
| 2.3.3.2.3.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - União                       | 0,00                  |
| 2.3.3.2.4.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Estado                      | 0,00                  |
| 2.3.3.2.5.00.00 - Alienação de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Município                   | 0,00                  |
| 2.3.3.3.0.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição                                             | 0,00                  |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanço Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Balanço Patrimonial                                                                                    | Valores<br>31/12/2025 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 2.3.3.3.1.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Consolidação                                      | 0,00                  |
| 2.3.3.3.2.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Intra OFSS                                        | 0,00                  |
| 2.3.3.3.3.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - União                                | 0,00                  |
| 2.3.3.3.4.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Estado                               | 0,00                  |
| 2.3.3.3.5.00.00 - Alienação de Bônus de Subscrição - Inter OFSS - Município                            | 0,00                  |
| 2.3.3.4.0.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado                                              | 0,00                  |
| 2.3.3.4.1.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Consolidação                               | 0,00                  |
| 2.3.3.4.2.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Intra OFSS                                 | 0,00                  |
| 2.3.3.4.3.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - União                         | 0,00                  |
| 2.3.3.4.4.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Estado                        | 0,00                  |
| 2.3.3.4.5.00.00 - Correção Monetária do Capital Realizado - Inter OFSS - Município                     | 0,00                  |
| 2.3.3.9.0.00.00 - Outras Reservas de Capital                                                           | 0,00                  |
| 2.3.3.9.1.00.00 - Outras Reservas de Capital - Consolidação                                            | 0,00                  |
| 2.3.3.9.2.00.00 - Outras Reservas de Capital - Intra OFSS                                              | 0,00                  |
| 2.3.3.9.3.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - União                                      | 0,00                  |
| 2.3.3.9.4.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Estado                                     | 0,00                  |
| 2.3.3.9.5.00.00 - Outras Reservas de Capital - Inter OFSS - Município                                  | 0,00                  |
| 2.3.4.0.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial                                                     | 0,00                  |
| 2.3.4.1.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos                                           | 0,00                  |
| 2.3.4.1.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Consolidação                            | 0,00                  |
| 2.3.4.1.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Intra OFSS                              | 0,00                  |
| 2.3.4.1.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - União                      | 0,00                  |
| 2.3.4.1.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Estado                     | 0,00                  |
| 2.3.4.1.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Ativos - Inter OFSS - Município                  | 0,00                  |
| 2.3.4.2.0.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos                                         | 0,00                  |
| 2.3.4.2.1.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Consolidação                          | 0,00                  |
| 2.3.4.2.2.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Intra OFSS                            | 0,00                  |
| 2.3.4.2.3.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - União                    | 0,00                  |
| 2.3.4.2.4.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Estado                   | 0,00                  |
| 2.3.4.2.5.00.00 - Ajustes de Avaliação Patrimonial de Passivos - Inter OFSS - Município                | 0,00                  |
| 2.3.5.0.0.00.00 - Reservas de Lucros                                                                   | 0,00                  |
| 2.3.5.1.0.00.00 - Reserva Legal                                                                        | 0,00                  |
| 2.3.5.1.1.00.00 - Reserva Legal - Consolidação                                                         | 0,00                  |
| 2.3.5.1.2.00.00 - Reserva Legal - Intra OFSS                                                           | 0,00                  |
| 2.3.5.1.3.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - União                                                   | 0,00                  |
| 2.3.5.1.4.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Estado                                                  | 0,00                  |
| 2.3.5.1.5.00.00 - Reserva Legal - Inter OFSS - Município                                               | 0,00                  |
| 2.3.5.2.0.00.00 - Reservas Estatutárias                                                                | 0,00                  |
| 2.3.5.2.1.00.00 - Reservas Estatutárias - Consolidação                                                 | 0,00                  |
| 2.3.5.2.2.00.00 - Reservas Estatutárias - Intra OFSS                                                   | 0,00                  |
| 2.3.5.2.3.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - União                                           | 0,00                  |
| 2.3.5.2.4.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Estado                                          | 0,00                  |
| 2.3.5.2.5.00.00 - Reservas Estatutárias - Inter OFSS - Município                                       | 0,00                  |
| 2.3.5.3.0.00.00 - Reserva para Contingências                                                           | 0,00                  |
| 2.3.5.3.1.00.00 - Reserva para Contingências - Consolidação                                            | 0,00                  |
| 2.3.5.3.2.00.00 - Reserva para Contingências - Intra OFSS                                              | 0,00                  |
| 2.3.5.3.3.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - União                                      | 0,00                  |
| 2.3.5.3.4.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - Estado                                     | 0,00                  |
| 2.3.5.3.5.00.00 - Reserva para Contingências - Inter OFSS - Município                                  | 0,00                  |
| 2.3.5.4.0.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais                                                        | 0,00                  |
| 2.3.5.4.1.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Consolidação                                         | 0,00                  |
| 2.3.5.4.2.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Intra OFSS                                           | 0,00                  |
| 2.3.5.4.3.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - União                                   | 0,00                  |
| 2.3.5.4.4.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Estado                                  | 0,00                  |
| 2.3.5.4.5.00.00 - Reserva de Incentivos Fiscais - Inter OFSS - Município                               | 0,00                  |
| 2.3.5.5.0.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão                                                     | 0,00                  |
| 2.3.5.5.1.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Consolidação                                      | 0,00                  |
| 2.3.5.5.2.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Intra OFSS                                        | 0,00                  |
| 2.3.5.5.3.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - União                                | 0,00                  |
| 2.3.5.5.4.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Estado                               | 0,00                  |
| 2.3.5.5.5.00.00 - Reservas de Lucros para Expansão - Inter OFSS - Município                            | 0,00                  |
| 2.3.5.6.0.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar                                                         | 0,00                  |
| 2.3.5.6.1.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Consolidação                                           | 0,00                  |
| 2.3.5.6.2.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Intra OFSS                                             | 0,00                  |
| 2.3.5.6.3.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - União                                     | 0,00                  |
| 2.3.5.6.4.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Estado                                    | 0,00                  |
| 2.3.5.6.5.00.00 - Reserva de Lucros a Realizar- Inter OFSS - Município                                 | 0,00                  |
| 2.3.5.7.0.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures                               | 0,00                  |
| 2.3.5.7.1.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Consolidação                | 0,00                  |
| 2.3.5.7.2.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Intra OFSS                  | 0,00                  |
| 2.3.5.7.3.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - União          | 0,00                  |
| 2.3.5.7.4.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Estado         | 0,00                  |
| 2.3.5.7.5.00.00 - Reserva de Retenção de Premio na Emissão de Debêntures - Inter OFSS - Município      | 0,00                  |
| 2.3.5.8.0.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído                          | 0,00                  |
| 2.3.5.8.1.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Consolidação           | 0,00                  |
| 2.3.5.8.2.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 2.3.5.8.3.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 2.3.5.8.4.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 2.3.5.8.5.00.00 - Reserva Especial para Dividendo Obrigatório Não Distribuído - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 2.3.5.9.0.00.00 - Outras Reservas de Lucro                                                             | 0,00                  |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanço Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Balanço Patrimonial                                                             | Valores            |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                                                                                 | 31/12/2025         |
| 2.3.5.9.1.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Consolidação                       | 0,00               |
| 2.3.5.9.2.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Intra OFSS                         | 0,00               |
| 2.3.5.9.3.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - União                 | 0,00               |
| 2.3.5.9.4.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Estado                | 0,00               |
| 2.3.5.9.5.00.00 - Outras Reservas de Lucro - Inter OFSS - Município             | 0,00               |
| 2.3.6.0.0.00.00 - Demais Reservas                                               | 11.201.200.732,48  |
| 2.3.6.1.0.00.00 - Reserva de Reavaliação                                        | 11.201.200.732,48  |
| 2.3.6.1.1.00.00 - Reserva de Reavaliação - Consolidação                         | 11.201.200.732,48  |
| 2.3.6.1.2.00.00 - Reserva de Reavaliação - Intra OFSS                           | 0,00               |
| 2.3.6.1.3.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - União                   | 0,00               |
| 2.3.6.1.4.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Estado                  | 0,00               |
| 2.3.6.1.5.00.00 - Reserva de Reavaliação - Inter OFSS - Município               | 0,00               |
| 2.3.6.2.0.00.00 - Reservas Atuariais                                            | 0,00               |
| 2.3.6.2.1.00.00 - Reserva Atuarial - Consolidação                               | 0,00               |
| 2.3.6.9.0.00.00 - Outras Reservas                                               | 0,00               |
| 2.3.6.9.1.00.00 - Outras Reservas - Consolidação                                | 0,00               |
| 2.3.6.9.2.00.00 - Outras Reservas - Intra OFSS                                  | 0,00               |
| 2.3.6.9.3.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - União                          | 0,00               |
| 2.3.6.9.4.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Estado                         | 0,00               |
| 2.3.6.9.5.00.00 - Outras Reservas - Inter OFSS - Município                      | 0,00               |
| 2.3.7.0.0.00.00 - Resultados Acumulados                                         | 396.447.820,17     |
| 2.3.7.1.0.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados                             | 396.447.820,17     |
| 2.3.7.1.1.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Consolidação              | -17.367.634.026,71 |
| 2.3.7.1.1.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício                           | -3.087.148.890,56  |
| 2.3.7.1.1.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores               | -13.525.607.799,95 |
| 2.3.7.1.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores                              | -754.877.336,20    |
| 2.3.7.1.1.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00               |
| 2.3.7.1.2.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Intra OFSS                | -883.079.485,29    |
| 2.3.7.1.2.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício                           | 72.143.095,25      |
| 2.3.7.1.2.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores               | -955.222.580,54    |
| 2.3.7.1.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores                              | 0,00               |
| 2.3.7.1.2.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00               |
| 2.3.7.1.3.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - União        | 2.312.421.364,35   |
| 2.3.7.1.3.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício                           | 165.970.926,43     |
| 2.3.7.1.3.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores               | 2.146.450.437,92   |
| 2.3.7.1.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores                              | 0,00               |
| 2.3.7.1.3.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00               |
| 2.3.7.1.4.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Estado       | 16.825.209.088,45  |
| 2.3.7.1.4.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício                           | 2.641.229.005,03   |
| 2.3.7.1.4.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores               | 14.183.980.083,42  |
| 2.3.7.1.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores                              | 0,00               |
| 2.3.7.1.4.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | 0,00               |
| 2.3.7.1.5.00.00 - Superávits ou Déficits Acumulados - Inter OFSS - Município    | -490.469.120,63    |
| 2.3.7.1.5.01.00 - Superávits ou Déficits do Exercício                           | -9.352.097,58      |
| 2.3.7.1.5.02.00 - Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores               | -273.538.085,35    |
| 2.3.7.1.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores                              | 0,00               |
| 2.3.7.1.5.04.00 - Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão | -207.578.937,70    |
| 2.3.7.2.0.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados                                 | 0,00               |
| 2.3.7.2.1.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Consolidação                  | 0,00               |
| 2.3.7.2.1.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício                               | 0,00               |
| 2.3.7.2.1.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores        | 0,00               |
| 2.3.7.2.1.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores                              | 0,00               |
| 2.3.7.2.1.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício                                | 0,00               |
| 2.3.7.2.1.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores                    | 0,00               |
| 2.3.7.2.1.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão               | 0,00               |
| 2.3.7.2.2.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Intra OFSS                    | 0,00               |
| 2.3.7.2.2.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício                               | 0,00               |
| 2.3.7.2.2.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores        | 0,00               |
| 2.3.7.2.2.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores                              | 0,00               |
| 2.3.7.2.2.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício                                | 0,00               |
| 2.3.7.2.2.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores                    | 0,00               |
| 2.3.7.2.2.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão               | 0,00               |
| 2.3.7.2.3.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - União            | 0,00               |
| 2.3.7.2.3.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício                               | 0,00               |
| 2.3.7.2.3.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores        | 0,00               |
| 2.3.7.2.3.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores                              | 0,00               |
| 2.3.7.2.3.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício                                | 0,00               |
| 2.3.7.2.3.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores                    | 0,00               |
| 2.3.7.2.3.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão               | 0,00               |
| 2.3.7.2.4.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Estado           | 0,00               |
| 2.3.7.2.4.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício                               | 0,00               |
| 2.3.7.2.4.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores        | 0,00               |
| 2.3.7.2.4.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores                              | 0,00               |
| 2.3.7.2.4.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício                                | 0,00               |
| 2.3.7.2.4.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores                    | 0,00               |
| 2.3.7.2.4.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão               | 0,00               |
| 2.3.7.2.5.00.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados - Inter OFSS - Município        | 0,00               |
| 2.3.7.2.5.01.00 - Lucros e Prejuízos do Exercício                               | 0,00               |
| 2.3.7.2.5.02.00 - Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores        | 0,00               |
| 2.3.7.2.5.03.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores                              | 0,00               |



|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| Balanco Anual (DCA)                                                  |
| Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo) |
| CNPJ:                                                                |
| Exercício: 2025                                                      |
| Período de referência: Período único (anual)                         |

| Balanco Patrimonial                                                      | Valores           |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
|                                                                          | 31/12/2025        |
| 2.3.7.2.5.04.00 - Lucros a Destinar do Exercício                         | 0,00              |
| 2.3.7.2.5.05.00 - Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores             | 0,00              |
| 2.3.7.2.5.06.00 - Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão        | 0,00              |
| 2.3.9.0.0.00.00 - (-) Ações/Cotas em Tesouraria                          | 0,00              |
| 2.3.9.1.0.00.00 - (-) Ações em Tesouraria                                | 0,00              |
| 2.3.9.1.1.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Consolidação                 | 0,00              |
| 2.3.9.1.2.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Intra OFSS                   | 0,00              |
| 2.3.9.1.3.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - União           | 0,00              |
| 2.3.9.1.4.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Estado          | 0,00              |
| 2.3.9.1.5.00.00 - (-) Ações em Tesouraria - Inter OFSS - Município       | 0,00              |
| 2.3.9.2.0.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria                                | 0,00              |
| 2.3.9.2.1.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Consolidação                 | 0,00              |
| 2.3.9.2.2.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Intra OFSS                   | 0,00              |
| 2.3.9.2.3.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - União           | 0,00              |
| 2.3.9.2.4.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Estado          | 0,00              |
| 2.3.9.2.5.00.00 - (-) Cotas em Tesouraria - Inter OFSS - Município       | 0,00              |
| Apuração do Saldo Patrimonial                                            | -                 |
| Apuração do Saldo Patrimonial                                            | -                 |
| Ativo Financeiro                                                         | 2.619.090.302,92  |
| 1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Financeiro                          | 2.619.090.302,92  |
| 1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Financeiro                      | 0,00              |
| Ativo Permanente                                                         | 23.559.271.925,35 |
| 1.1.0.0.0.00.00 - Ativo Circulante - Permanente                          | 779.905.653,48    |
| 1.2.0.0.0.00.00 - Ativo Não Circulante - Permanente                      | 22.779.366.271,87 |
| Passivo Financeiro                                                       | 687.102.106,01    |
| 2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro                        | 252.562.893,91    |
| 2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro                    | 0,00              |
| 6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar                          | 33.516.357,51     |
| 6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar - Inscrição no Exercício | 401.022.854,59    |
| Passivo Permanente                                                       | 6.661.600.598,09  |
| 2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Permanente                        | 387.636.760,87    |
| 2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Permanente                    | 6.273.963.837,22  |
| Saldo Patrimonial                                                        | 18.829.659.524,17 |
| Contas de Compensação                                                    | -                 |
| Contas de Compensação                                                    | -                 |
| Execução dos Atos Potenciais Ativos                                      | 790.331.916,57    |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                         | 458.630.095,84    |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Executar         | 331.701.820,73    |
| Direitos Contratuais a Executar                                          | 0,00              |
| Demandas Judiciais a Executar                                            | 0,00              |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar                                 | 0,00              |
| Execução dos Atos Potenciais Passivos                                    | 19.480.662.172,61 |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar                        | 0,00              |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Executar       | 3.395.189.992,87  |
| Obrigações Contratuais a Executar                                        | 15.196.821.385,69 |
| Demandas Judiciais a Executar                                            | 886.469.005,76    |
| Outros Atos Potenciais Passivos a Executar                               | 2.181.788,29      |

DCA-Anexo I-AB | Balanco Patrimonial - Ativo e Passivo

| Notas Explicativas Patrimoniais | Valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 | 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Notas Explicativas Patrimoniais | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Notas Explicativas              | 1) - As demonstrações contábeis foram elaboradas baseadas nas instruções da Secretaria do Tesouro Nacional por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC, e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.<br>2) - Integram o Balanco Anual Consolidado as seguintes entidades: Câmara Municipal, Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo e Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.<br>3) - A exclusão dos saldos das contas contábeis para fins de consolidação das contas públicas nacionais, será realizada pela própria Secretaria do Tesouro Nacional.<br>4) - A conta contábil 1.2.1.3.1.99.01 - (-) AJUSTE DE PERDAS COM TITULOS, VALORES MOBILIÁRIOS (PJ) não está incluída no rol de contas deste anexo. Por esse motivo, registramos o valor de R\$ 1.230.234,89 na conta contábil 1.2.1.3.1.99.10 - (-) REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS).<br>5) - Os valores registrados na conta contábil 2.2.7.2.1.07.00 - PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO, no montante de R\$ 586.898.993,19, foram reclassificados para a conta contábil 2.2.7.9.1.99.00 - OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO, tendo em vista que a referida conta não consta no Plano de Contas de 2025.<br>6) - O valor de Restos a Pagar em Liquidação, no montante de R\$ 137.186,24, foi devidamente registrado nas contas do grupo 2.1* - Passivo Circulante Financeiro, em conformidade com o regime de competência e com as disposições da Lei nº 4.320/1964 e do MCASP.<br>7) O ativo circulante financeiro é composto 71% por contas de "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" do Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo.<br>8) As reservas são compostas em sua totalidade pela conta contábil 2.3.6.1.1.01.00 - "Reavaliação de Bens Imóveis", que são as reavaliações dos Próprios Municipais da Administração Direta.<br>9) O ativo circulante é composto 71,66% pelo Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo, em sua maioria por "Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo" - (1.1.4.*). O restante engloba em 28% da Administração Direta do Poder Executivo, 0,24% da Câmara Municipal e 0,1% da Faculdade de Direito de São Bernardo.<br>10) O ativo não circulante é composto 96,06% pela Administração Direta do Poder Executivo, em sua maioria por contas do imobilizado - 1.2.3.*. O restante engloba em 3,19% do Instituto de Previdência, 0,54% da Faculdade de Direito de São Bernardo e |

|                                                                                                                                                                                           |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <br>Sistema de Informações<br>Contábeis e Fiscais do<br>Setor Público Brasileiro<br><br>TESOURO NACIONAL | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                           | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                           | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                           | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                           | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Notas Explicativas Patrimoniais | Valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 | 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                 | 0,21% da Câmara Municipal.<br>11) O passivo circulante é composto, em sua quase totalidade, pela Administração Direta do Poder Executivo (99,15%), seguido pela Câmara Municipal (0,35%), pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo (0,27%) e pelo Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo (0,23%).<br>12) O passivo não circulante é composto, majoritariamente, pela Administração Direta do Poder Executivo (57,2%), seguido pelo Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo (42,8%). |

**DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias**

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                                                      | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                             | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| <b>Receitas Orçamentárias</b>                                                                                                                                               | -                          | -                                         | -                 | -                          |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                                                                                                                   | 6.689.292.376,16           | 0,00                                      | 375.612.482,71    | 2.322.765,37               |
| 1.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes                                                                                                                                         | 6.401.496.246,37           | 0,00                                      | 375.612.482,71    | 2.322.765,37               |
| 1.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                                                                | 2.328.988.321,62           | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.0.00.0.0 - Impostos                                                                                                                                                   | 2.064.340.056,78           | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.1.00.0.0 - Impostos sobre o Comércio Exterior                                                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.1.01.0.0 - Imposto sobre a Importação                                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.1.02.0.0 - Imposto sobre a Exportação                                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.2.00.0.0 - Impostos sobre o Patrimônio                                                                                                                                | 783.216.852,45             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.2.01.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.2.50.0.0 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                                                                   | 654.396.478,74             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.2.51.0.0 - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores                                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.2.52.0.0 - Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.2.53.0.0 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                                                                 | 128.820.373,71             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.3.00.0.0 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                                                    | 341.008.323,66             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.3.01.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.3.02.0.0 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.3.03.0.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte                                                                                                                    | 341.008.323,66             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.3.03.1.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                                                                                         | 340.417.689,29             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.3.03.2.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital                                                                                                          | 193.578,48                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.3.03.3.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.3.03.4.0 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                                                                                               | 397.055,89                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.00.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                                                                           | 940.106.648,08             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.01.0.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.01.1.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Fumo                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.01.2.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI- Bebidas                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.01.3.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Automóveis                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.01.4.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Vinculados à Importação                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.01.5.0 - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos                                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.50.0.0 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.50.1.0 - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.50.2.0 - Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.51.0.0 - Impostos sobre Serviços                                                                                                                                    | 940.106.648,08             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.51.1.0 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN                                                                                                        | 940.106.648,08             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.51.2.0 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.4.52.0.0 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.5.00.0.0 - Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.5.01.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras Incidente sobre o Ouro - IOF-Ouro                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.5.02.0.0 - Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.1.9.00.0.0 - Outros Impostos                                                                                                                                            | 8.232,59                   | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.0.00.0.0 - Taxas                                                                                                                                                      | 264.648.264,84             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.00.0.0 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                                                                   | 55.018.335,32              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.01.0.0 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                                                 | 49.214.214,84              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.02.0.0 - Taxas de Fiscalização das Telecomunicações                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.02.1.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.02.2.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.02.3.0 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.02.4.0 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.03.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.04.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental                                                                                                                  | 310.120,34                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.05.0.0 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.06.0.0 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio                                                                                                        |                            |                                           |                   |                            |



|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                                | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                       | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDES | Outras Deduções da Receita |
| Exterior – SISCOMEX                                                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.07.0.0 - Taxa de Utilização do Mercante - TUM                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.08.0.0 - Taxa de Fiscalização devida pela Exploração Comercial de Loteria de Apostas de Quota Fixa                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.09.0.0 - Taxa de Autorização para a Distribuição Gratuita de Prêmios                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.50.0.0 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                                                                         | 5.494.000,14               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.1.51.0.0 - Taxa de Saúde Suplementar                                                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.2.00.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços                                                                                                     | 209.629.929,52             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.2.01.0.0 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral                                                                                            | 209.629.929,52             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.2.02.0.0 - Emolumentos e Custas Judiciais                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.2.50.0.0 - Taxas Judiciais                                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.2.51.0.0 - Taxas Extrajudiciais                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.2.52.0.0 - Taxa de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.2.2.53.0.0 - Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.3.0.00.0.0 - Contribuição de Melhoria                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.3.1.00.0.0 - Contribuição de Melhoria                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.3.1.50.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.3.1.51.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.3.1.52.0.0 - Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.3.1.53.0.0 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.1.3.1.99.0.0 - Outras Contribuições de Melhoria                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.0.0.00.0.0 - Contribuições                                                                                                                        | 202.193.557,72             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais                                                                                                                | 148.323.481,47             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.1.01.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.1.02.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - SIMPLES                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.1.49.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Parcelamentos                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.2.01.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.2.02.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.2.49.0.0 - Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.3.01.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.3.02.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.3.49.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social                                                      | 148.323.481,47             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil                                                                                                       | 148.323.481,47             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.01.1.0 - Contribuição do Servidor Civil Ativo                                                                                                 | 129.376.062,52             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.01.2.0 - Contribuição do Servidor Civil Inativo                                                                                               | 16.590.330,37              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.01.3.0 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas                                                                                        | 2.357.088,58               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.01.4.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.01.5.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.01.6.0 - Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.02.2.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Receitas Orçamentárias                                                                                                   | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                          | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 1.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.52.1.0 - Contribuição do Militar Ativo                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.52.2.0 - Contribuição do Militar Inativo                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.52.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.55.1.0 - Contribuição do Militar Ativo - Parcelamentos                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.55.2.0 - Contribuição do Militar Inativo - Parcelamentos                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.55.3.0 - Contribuição dos Pensionistas Militares - Parcelamentos                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças Judiciais | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Parcelamentos                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social - Forças Armadas - Parcelamentos     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.01.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.01.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.01.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Federal - Parcelamentos                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.02.0.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.02.1.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.02.2.0 - Contribuição sobre Loterias Esportivas - Parcelamentos                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.03.0.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.03.1.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias                                                      |                            |                                           |                   |                            |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                                                                    | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                                           | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| Esportivas                                                                                                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.03.2.0 - Contribuição sobre Concursos Especiais de Loterias Esportivas - Parcelamentos                                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.04.0.0 - Contribuição sobre Loterias de Números                                                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.04.1.0 - Contribuição sobre Loterias de Números                                                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.04.2.0 - Contribuição sobre Loterias de Números - Parcelamentos                                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.05.0.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea                                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.05.1.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea                                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.05.2.0 - Contribuição sobre a Loteria Instantânea - Parcelamentos                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.06.0.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol                                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.06.1.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol                                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.06.2.0 - Contribuição sobre Concursos de Prognósticos - Modalidade Futebol - Parcelamentos                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.07.0.0 - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa                                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.07.1.0 - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa                                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.7.07.2.0 - Contribuição sobre Loteria de Apostas de Quota Fixa - Parcelamentos                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais                                                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.01.0.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.01.1.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.01.2.0 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Parcelamentos                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.02.0.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical                                                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.02.1.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical                                                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.02.2.0 - Cota-Parte da Contribuição Sindical - Parcelamentos                                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.03.0.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.03.1.0 - Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa                                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.03.2.0 - Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador                                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.03.3.0 - Contribuições Referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS - Parcelamentos                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.04.0.0 - Contribuição Social do Salário-Educação                                                                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.04.1.0 - Contribuição Social do Salário-Educação                                                                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.04.2.0 - Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos                                                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.05.0.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário                                                                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.05.1.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário                                                                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.05.2.0 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamentos                                                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.06.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.06.1.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.06.2.0 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamentos                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.07.0.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.07.1.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.07.2.0 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Parcelamentos                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.10.0.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.10.1.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.10.2.0 - Contribuição sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - Parcelamentos                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.50.0.0 - Outras Contribuições Previdenciárias                                                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.50.1.0 - Contribuições Previdenciárias de Benefícios Mantidos pelo Tesouro                                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.50.9.0 - Demais Contribuições Previdenciárias                                                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.99.0.0 - Demais Contribuições Sociais                                                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.99.1.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.99.2.0 - Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Parcelamentos                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.99.3.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB                                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.1.9.99.4.0 - Demais Contribuições Sociais - Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Parcelamentos                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas                                                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.00.0.0 - Contribuições Econômicas                                                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.01.0.0 - Contribuições para o Programa de Integração Nacional - PIN e para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.01.1.0 - Contribuição para o Programa de Integração Nacional - PIN                                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.01.2.0 - Contribuição para o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste - PROTERRA                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.02.0.0 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepósitos Aduaneiros e                                                                                                                 |                            |                                           |                   |                            |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                                                 | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                        | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| Depósitos Alfandegários                                                                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.03.0.0 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.04.0.0 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.05.0.0 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.06.0.0 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.07.0.0 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.08.0.0 - Contribuição Relativa às Atividades de Importação e Comercialização de Petróleo e seus Derivados, Gás Natural e Álcool Carburante - CIDE Combustíveis | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.08.1.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Importação                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.08.2.0 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.09.0.0 - Contribuição sobre a Receita das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.09.1.0 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.09.2.0 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.10.0.0 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.11.0.0 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.12.0.0 - Contribuições Relativas às Atividades Rurais e Industriais Rurais                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.13.0.0 - Adicional à Contribuição Previdenciária sobre a Folha - CIDE Reforma Agrária                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.50.0.0 - Contribuições Econômicas sobre Commodities                                                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.2.1.99.0.0 - Outras Contribuições Econômicas                                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                                          | 53.870.076,25              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial                                                                                                                                   | 159.926.679,84             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                                                                        | 7.801.190,07               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                                                                        | 7.801.190,07               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação                                                                                         | 303.773,39                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.1.1.01.1.0 - Aluguéis e Arrendamentos                                                                                                                              | 303.773,39                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.1.1.01.2.0 - Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.1.1.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos                                                                | 3.128.501,64               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.1.1.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias                                                                                                                          | 4.368.915,04               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários                                                                                                                                   | 150.368.261,96             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias                                                                                                                          | 150.301.389,70             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.2.1.01.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários                                                                                                                    | 66.710.734,60              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.2.1.02.0.0 - Remuneração de Depósitos Especiais                                                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.2.1.03.0.0 - Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.2.1.04.0.0 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                                                                               | 41.493.164,21              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.2.1.05.0.0 - Juros de Títulos de Renda                                                                                                                             | 42.097.490,89              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.2.1.06.0.0 - Juros sobre o Capital Próprio                                                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.2.2.00.0.0 - Dividendos                                                                                                                                            | 52.585,49                  | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.2.3.00.0.0 - Participações                                                                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários                                                                                                                            | 14.286,77                  | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença                                                                  | 897.153,72                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.2.01.1.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para o Setor Privado                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.2.01.2.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário para os Estados, Distrito Federal e Municípios                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.3.01.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.3.02.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Atividade                                                                                                 |                            |                                           |                   |                            |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                                                           | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                                  | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| Ordenadora no Regime Privado                                                                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.3.03.0.0 - Delegação dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.3.04.0.0 - Cessão do Direito de Uso de Radiofrequência                                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.3.05.0.0 - Cessão do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro                                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.3.06.0.0 - Transferência da Delegação dos Serviços de Telecomunicações ou do Direito de Uso de Radiofrequência                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.3.07.0.0 - Concessão de Licenças e Autorizações da Agência Espacial Brasileira                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.3.99.0.0 - Outras Delegações dos Serviços de Telecomunicação                                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.4.00.0.0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica                                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.4.01.0.0 - Concessão dos Serviços de Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia Elétrica                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.5.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Saneamento Básico                                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.5.50.0.0 - Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável                                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.5.51.0.0 - Delegação dos Serviços de Esgotamento Sanitário                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.5.52.0.0 - Delegação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.5.53.0.0 - Delegação dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos                                                                                                                          | 897.153,72                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.9.01.0.0 - Outorga de Loteria de Aposta de Quota Fixa                                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.9.02.0.0 - Outorga de Loteria Instantânea Exclusiva – LOTEX                                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.3.9.99.0.0 - Outras Delegações de Serviços Públicos                                                                                                                          | 897.153,72                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais                                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão                                                                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.01.1.0 - Bônus de Assinatura do Contrato de Concessão                                                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.01.2.0 - Pagamento pela Retenção de Área para Exploração ou Produção                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.02.2.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.02.3.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.03.2.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.03.3.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.04.1.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.04.2.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.04.3.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.04.4.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.1.05.0.0 - Participação do Proprietário da Terra – Contrato de Concessão                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa                                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.2.02.1.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.2.02.4.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.2.03.1.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.2.03.4.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção                                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |



|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                         | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 1.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.3.01.1.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da União                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.3.01.2.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela do Fundo Social                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.3.01.3.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela da Empresa Gestora do Contrato                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.3.01.4.0 - Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção - Parcela de Estados e Municípios                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.3.02.1.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Terra - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.3.02.4.0 - Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.5.03.1.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.5.03.2.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.5.03.3.0 - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Prorrogação de Outorga                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.6.01.1.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Valor Mínimo                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.6.01.2.0 - Concessão de Florestas Nacionais - Demais Valores                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais"                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.6.02.1.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Valor Mínimo                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.6.02.2.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais" - Demais Valores                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos                                                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos                                                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.6.1.01.1.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.6.1.01.2.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais                                                                                                  | 860.074,09                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária                                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial                                                                                                            | 752,59                     | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços                                                                                                           | 41.897.786,92              | 0,00                                      | 0,00              | 302.774,75                 |
| 1.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                                  | 38.649.532,30              | 0,00                                      | 0,00              | 302.774,75                 |
| 1.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                                  | 38.649.532,30              | 0,00                                      | 0,00              | 302.774,75                 |
| 1.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral                               | 38.649.532,30              | 0,00                                      | 0,00              | 302.774,75                 |
| 1.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.1.1.50.0.0 - Serviços de Administração Previdenciária                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                                                                  | 447.939,21                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                                                                  | 447.939,21                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação                                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.2.1.01.1.0 - Serviços de Navegação Aérea                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.2.1.01.2.0 - Serviços de Navegação Naval                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias                                                                          | 447.939,21                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários                                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                                             | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                    | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 1.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários                                                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.2.1.04.1.0 - Tarifa Aeroportuária                                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.2.1.04.2.0 - Adicional sobre Tarifa Aeroportuária                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.2.1.04.3.0 - Parcela da Tarifa de Embarque Internacional                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                                                                                          | 1.174.619,06               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde                                                                                                                   | 1.174.619,06               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.3.1.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares                                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais                                                                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde                                                                                                            | 1.174.619,06               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.3.2.01.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.3.2.50.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar dos Militares                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros                                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços                                                                                                                                   | 1.625.696,35               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes                                                                                                                          | 3.292.067.362,59           | 0,00                                      | 375.612.482,71    | 0,00                       |
| 1.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                       | 858.487.787,14             | 0,00                                      | 28.011.480,31     | 0,00                       |
| 1.7.1.1.00.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União                                                                                    | 157.315.363,99             | 0,00                                      | 28.011.480,31     | 0,00                       |
| 1.7.1.1.50.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.1.51.0.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM                                                                                          | 157.245.670,33             | 0,00                                      | 27.997.541,69     | 0,00                       |
| 1.7.1.1.51.1.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                  | 139.987.712,53             | 0,00                                      | 27.997.541,69     | 0,00                       |
| 1.7.1.1.51.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias                                                                        | 17.257.957,80              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                       | 69.693,66                  | 0,00                                      | 13.938,62         | 0,00                       |
| 1.7.1.1.53.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.1.54.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.1.56.0.0 - Repasse da União para Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.1.98.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.2.00.0.0 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                                  | 10.912.121,74              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos                                                                         | 1.304.784,64               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM                                                                  | 101.022,90                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.2.52.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo                                                                                    | 9.506.314,20               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.2.52.1.0 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89                                                                  | 6.810.143,62               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.2.52.2.0 - Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.2.52.3.0 - Cota-parte pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.2.52.4.0 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                                                                                    | 2.696.170,58               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.2.53.0.0 - Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.2.99.0.0 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                        | 616.578.695,23             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  | 616.578.695,23             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária                                       | 116.941.558,07             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada                                  | 485.453.294,88             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde                                    | 7.130.434,55               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.50.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica                               | 6.647.978,40               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS                                          | 405.429,33                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                                                                         | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                                                | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 1.7.1.3.51.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.51.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.51.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.51.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.51.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.51.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.3.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                                            | 53.750.185,55              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.50.0.0 - Transferências do Salário-Educação                                                                                                                                            | 40.802.371,75              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.51.0.0 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.52.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                                                                                                  | 12.654.605,74              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.53.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE                                                                                      | 271.408,06                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.54.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.54.1.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.54.2.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.55.0.0 - Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA                                                                                                               | 21.800,00                  | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.56.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.57.0.0 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.58.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.59.0.0 - Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTRUTURAÇÃO                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.4.99.0.0 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.5.00.0.0 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB     | 3.824.542,92               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.6.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                                                     | 6.187.174,28               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.7.00.0.0 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                                      | 838.028,80                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.7.50.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.7.51.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.7.52.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.7.53.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.7.54.0.0 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.7.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                               | 838.028,80                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                                | 9.081.674,63               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.52.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos                                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.53.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN                                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.54.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.55.0.0 - Outras Transferências para Segurança Pública                                                                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.56.0.0 - Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.57.0.0 - Transferência Especial da União                                                                                                                                               | 400.000,00                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.58.0.0 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020                                                                                                          | 3.741.385,32               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.59.0.0 - Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.60.0.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022                                                                                     | 4.940.289,31               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.61.0.0 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.62.0.0 - Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC 194/2022                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.63.0.0 - Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS referente à apropriação da parcela da CFEM devida à União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.1.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                          | 1.846.309.923,35           | 0,00                                      | 347.601.002,40    | 0,00                       |
| 1.7.2.1.00.0.0 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal                                                                                                                        | 1.738.444.204,98           | 0,00                                      | 347.601.002,40    | 0,00                       |
| 1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                                            | 1.416.945.277,81           | 0,00                                      | 283.389.055,35    | 0,00                       |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                                          | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                 | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA                                                                                                                             | 310.654.326,83             | 0,00                                      | 62.130.865,26     | 0,00                       |
| 1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                 | 10.405.408,79              | 0,00                                      | 2.081.081,79      | 0,00                       |
| 1.7.2.1.53.0.0 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                 | 439.191,55                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.1.98.0.0 - Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.2.00.0.0 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais                                                               | 2.406.130,29               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.2.50.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.2.51.0.0 - Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.2.52.0.0 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo                                                                        | 2.406.130,29               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.2.53.0.0 - Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                     | 18.606.436,84              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.4.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                               | 77.195.951,24              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.4.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.4.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                               | 66.517.083,74              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.4.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação                                                                     | 893.390,00                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                                                        | 9.785.477,50               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal                                                                                           | 9.657.200,00               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.9.50.0.0 - Transferências de Estados a Consórcios Públicos                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.9.51.0.0 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                                                      | 7.200,00                   | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.9.52.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.9.53.0.0 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.2.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Estados e DF                                                                                                         | 9.650.000,00               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                                                              | 232.200,00                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.3.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.3.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                                                                                 | 232.200,00                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.3.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                                                                          | 232.200,00                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios                                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.3.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios                                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas                                                                                                        | 854.606,28                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas                                                                                                        | 854.606,28                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas                                                                                                 | 854.606,28                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                 | 586.182.845,82             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.5.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 586.182.845,82             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.5.9.00.0.0 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior                                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior                                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.6.1.50.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Saúde                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.6.1.51.0.0 - Transferências de Convênios do Exterior - Programas de Educação                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes                                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - Programas de Saúde                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas - - Programas de Educação                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.7.9.9.00.0.0 - Outras Transferências Correntes                                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Receitas Orçamentárias                                                                                          | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                 | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 1.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes                                                                      | 376.421.785,09             | 0,00                                      | 0,00              | 2.019.990,62               |
| 1.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                | 150.156.318,50             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                | 150.156.318,50             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.01.0.0 - Multas Previstas em Legislação Específica                                                      | 148.268.378,90             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.02.0.0 - Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.03.0.0 - Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.04.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.05.0.0 - Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.06.0.0 - Multas por Danos Ambientais                                                                    | 1.196.524,34               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.06.1.0 - Multas Administrativas por Danos Ambientais                                                    | 1.179.638,30               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.06.2.0 - Multas Judiciais por Danos Ambientais                                                          | 16.886,04                  | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.07.0.0 - Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.08.0.0 - Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais                                                      | 271.611,53                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.09.0.0 - Multas e Juros Previstos em Contratos                                                          | 419.803,73                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.10.0.0 - Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.11.0.0 - Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.12.0.0 - Multas Previstas na Legislação Antidrogas                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.13.0.0 - Multas Previstas na Legislação Anticorrupção.                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.13.1.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização. | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.13.2.0 - Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.14.0.0 - Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.1.1.15.0.0 - Multas Auferidas pela União junto a Operadoras Ferroviárias                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                    | 16.042.485,14              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.1.00.0.0 - Indenizações                                                                                   | 5.289,59                   | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.1.01.0.0 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.1.02.0.0 - Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.1.03.0.0 - Indenização por Sinistro                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.1.04.0.0 - Indenização pela Assistência Médico-Hospitalar                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.1.05.0.0 - Indenizações por Desastre Oriundas de Acordos Judiciais ou Extrajudiciais                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.1.06.0.0 - Indenizações Auferidas pela União Junto a Operadoras Ferroviárias                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.1.99.0.0 - Outras Indenizações                                                                            | 5.289,59                   | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.00.0.0 - Restituições                                                                                   | 16.036.402,99              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.01.0.0 - Restituição de Convênios                                                                       | 6.791.874,15               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias                                                           | 6.791.874,15               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.01.2.0 - Restituição de Convênios - Financeiras                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.02.0.0 - Restituição de Benefícios Não Desembolsados                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.03.0.0 - Restituição de Benefícios Previdenciários                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.04.0.0 - Restituição de Benefícios Assistenciais                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.05.0.0 - Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.06.0.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.06.1.0 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.06.3.0 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.06.4.0 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.07.0.0 - Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.08.0.0 - Restituição de Garantias Prestadas                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.09.0.0 - Restituição de Recursos de Fomento e de Subvenções Financeiras                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.10.0.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.10.1.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.10.2.0 - Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.11.0.0 - Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.12.0.0 - Restituição de Depósitos de Setenças Judiciais não Sacados                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.13.0.0 - Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.14.0.0 - Restituição de Recursos Transferidos                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.50.0.0 - Restituição de Recursos Recebidos do SUS                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.51.0.0 - Restituição de Recursos do FUNDEB                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.2.99.0.0 - Outras Restituições                                                                            | 9.244.528,84               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.3.00.0.0 - Ressarcimentos                                                                                 | 792,56                     | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.3.01.0.0 - Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.3.02.0.0 - Ressarcimento de Custos                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.3.03.0.0 - Reversão de Garantias                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.3.04.0.0 - Ressarcimento ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.3.05.0.0 - Ressarcimento por Danos Causados por Usurpação de                                              |                            |                                           |                   |                            |





Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                                | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                       | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| Recursos Minerais por Lavra Ilegal                                                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.2.3.99.0.0 - Outros Ressarcimentos                                                                                                                | 792,56                     | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.01.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Comuns                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.02.0.0 - Apreensão de Bens, Mercadorias e Moedas por Infrações à Legislação Aduaneira                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.02.1.0 - Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.02.2.0 - Valores em Moeda Apreendidos por Infrações à Legislação Aduaneira                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.03.0.0 - Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor)                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.04.0.0 - Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.05.0.0 - Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.06.0.0 - Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Voluntária em Acordo de Não Persecução Penal                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.07.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor da União em Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.08.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público em Crimes Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes ou Drogas Afins | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.09.0.0 - Recursos dos Patrimônios Acumulados do PIS/PASEP não Reclamados por Prazo Superior a 20 anos                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.10.0.0 - Prêmios Prescritos de Loteria de Apostas de Quota Fixa                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.3.1.99.0.0 - Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público por Demais Infrações ou Crimes Previstos em Legislação Especial          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                                                                       | 441.165,06                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.1.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.1.01.0.0 - Multas e Juros de Mora de Títulos Mobiliários                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.1.02.0.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.1.02.1.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Política de Garantia de Preços Mínimos                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.1.02.2.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Destinados a Programas Sociais                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.1.02.3.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Programa de Aquisição de Alimentos                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.1.02.4.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Estoques - Funcafé                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.1.03.0.0 - Multas e Juros de Mora de Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.1.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Móveis                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.2.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis                                                                                | 441.165,06                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.2.01.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral                                                                       | 441.165,06                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.2.02.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis - Programa de Administração Patrimonial Imobiliária                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.2.03.0.0 - Multas e Juros de Mora do Adicional sobre Alienações de Bens Imóveis                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.2.99.0.0 - Outras Multas e Juros de Mora de Alienações de Bens Imóveis                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.3.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.3.01.0.0 - Multas e Juros da Alienação de Bens Intangíveis                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.4.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.4.01.0.0 - Multas e Juros de Amortização de Empréstimos - BEA/BIB                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.4.02.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.4.03.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.4.04.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.4.05.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.4.06.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.4.07.0.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.4.07.1.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamentos em Geral                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.4.07.2.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.4.07.3.0 - Multas e Juros de Mora de Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.9.00.0.0 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.4.9.99.0.0 - Multas e Juros de Outras Receitas de Capital                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes                                                                                                            | 209.781.816,39             | 0,00                                      | 0,00              | 2.019.990,62               |
| 1.9.9.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes                                                                                                            | 209.781.816,39             | 0,00                                      | 0,00              | 2.019.990,62               |
| 1.9.9.0.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.0.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.0.03.0.0 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência                                                                             | 100.603.471,89             | 0,00                                      | 0,00              | 2.019.035,34               |
| 1.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                                                                  | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                                         | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 1.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios                                                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social                                                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.08.0.0 - Receitas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.08.1.0 Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.08.2.0 - Reversão da Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados - IBNR do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres - DPVAT | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais                                                                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão                                                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial                                                                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.12.1.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa                                                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.12.2.0 - Ônus de Sucumbência                                                                                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais                                                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGP                                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.18.0.0 - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.19.0.0 - Receitas de Subvenções                                                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.20.0.0 - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.21.0.0 - Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.22.0.0 - Valores não Tributários Auferidos pela União Junto a Operadoras Ferroviárias                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas                                                                                                                                                        | 109.178.344,50             | 0,00                                      | 0,00              | 955,28                     |
| 1.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB                                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 1.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                                                                                                  | 109.178.344,50             | 0,00                                      | 0,00              | 955,28                     |
| 1.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital                                                                                                                                                    | 287.796.129,79             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito                                                                                                                                                   | 189.400.191,46             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                                                 | 146.880.684,46             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.0.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, Exceto Refinanciamento da Dívida Pública                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.1.03.0.0 - Títulos da Dívida Agrária - TDA                                                                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                                                                                     | 93.555.425,47              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                                                                                     | 9.528.713,27               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.2.50.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação                                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.2.51.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde                                                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.2.52.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento                                                                                                             | 70.208.415,98              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.2.53.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente                                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.2.54.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.2.55.0.0 - Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.2.56.0.0 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular                                                                                                        | 13.818.296,22              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.3.00.0.0 - Empréstimos Compulsórios                                                                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.1.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                                                          | 53.325.258,99              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo                                                                                                                                 | 42.519.507,00              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.2.1.00.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo                                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.2.1.01.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Exceto Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.2.1.02.0.0 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.2.2.00.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo                                                                                                                     | 42.519.507,00              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.2.2.01.0.0 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo                                                                                                                     | 42.519.507,00              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.2.2.50.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Educação                                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.2.2.51.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde                                                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.2.2.52.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento                                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.2.2.53.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente                                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.2.2.54.0.0 - Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.2.2.55.0.0 - Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.1.2.9.00.0.0 - Outras Operações de Crédito - Mercado Externo                                                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens                                                                                                                                                      | 24.595.571,97              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                                                | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                                                       | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 2.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis                                                                                                                             | 241.567,75                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.2.1.1.00.0.0 - Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.2.1.2.00.0.0 - Alienação de Estoques                                                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.2.1.2.01.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.2.1.2.02.0.0 - Alienação de Estoques Comerciais Destinados a Programas Sociais                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.2.1.2.03.0.0 - Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.2.1.2.04.0.0 - Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ                                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.2.1.3.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes                                                                                                                | 241.567,75                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis                                                                                                                            | 24.354.004,22              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis                                                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos                                                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.3.1.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos                                                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.3.1.1.00.0.0 - Amortização de Empréstimos                                                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.3.1.1.01.0.0 - Amortização de Empréstimos - BEA/BIB                                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.3.1.1.02.0.0 - Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.3.1.1.03.0.0 - Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios                                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.3.1.1.04.0.0 - Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.3.1.1.05.0.0 - Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.3.1.1.06.0.0 - Amortização de Empréstimos Contratuais                                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.3.1.1.07.0.0 - Amortização de Financiamentos                                                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital                                                                                                                            | 69.104.221,80              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                          | 25.825.804,04              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                           | 5.320.727,00               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.50.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.50.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.50.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.50.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.50.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.50.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.51.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde             | 5.320.727,00               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.51.1.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                                         | 5.320.727,00               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.51.2.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.51.3.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.51.4.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.51.5.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.51.9.0 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.1.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.2.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.2.50.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.2.50.1.0 - Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.2.50.2.0 - Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.2.50.9.0 - Outras transferências destinadas a Programas de Educação                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.3.00.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                            | 100.000,00                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.3.50.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                                                                            | 100.000,00                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.4.00.0.0 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades                                                                                             | 14.322.193,09              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.4.50.0.0 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.4.51.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.4.52.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.4.53.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.4.54.0.0 - Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.4.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas                                                                                                |                            |                                           |                   |                            |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Receitas Orçamentárias                                                                                             | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                    | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| Entidades                                                                                                          | 14.322.193,09              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades                                    | 6.082.883,95               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.9.50.0.0 - Transferências da União a Consórcios Públicos                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.9.51.0.0 - Transferência Especial da União                                                                   | 188.864,41                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.9.53.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.9.54.0.0 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.9.59.0.0 - Transferência de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.1.9.99.0.0 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades                                    | 5.894.019,54               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                              | 43.278.417,76              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                                  | 41.028.417,76              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                        | 168.710,00                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.2.52.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.2.53.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.2.54.0.0 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte    | 143.365,76                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades                           | 40.716.342,00              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.9.00.0.0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                     | 2.250.000,00               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.9.50.0.0 - Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.9.51.0.0 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.2.9.99.0.0 - Outras Transferências de Recursos dos Estados                                                     | 2.250.000,00               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.3.1.00.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.3.1.50.0.0 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Municípios                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.3.2.00.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.3.2.01.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.3.2.50.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.3.2.51.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.3.2.52.0.0 - Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.3.2.99.0.0 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.3.9.00.0.0 - Outras Transferências dos Municípios                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.3.9.50.0.0 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.3.9.99.0.0 - Outras Transferências dos Municípios                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.4.1.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.4.1.01.0.0 - Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.4.1.50.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.4.1.51.0.0 - Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.4.1.99.0.0 - Outras Transferências de Instituições Privadas                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.5.1.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.6.1.00.0.0 - Transferências do Exterior                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.6.1.01.0.0 - Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.6.1.50.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Saúde                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.6.1.51.0.0 - Transferências do Exterior para Programas de Educação                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.6.1.99.0.0 - Outras Transferências do Exterior                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.9.1.00.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.9.1.01.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.9.1.50.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.9.1.51.0.0 - Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.9.1.99.0.0 - Outras Transferências de Pessoas Físicas                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                     | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                            | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 2.4.9.2.00.0.0 - Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.4.9.9.00.0.0 - Outras Transferências de Capital                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital                                                                                                | 4.696.144,56               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.9.1.0.00.0.0 - Integralização de Capital Social                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.9.2.0.00.0.0 - Resultado do Banco Central                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.9.2.1.00.0.0 - Resultado do Banco Central                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.9.2.1.01.0.0 - Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.9.2.1.02.0.0 - Resultado do Banco Central - Demais Operações                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.9.3.0.00.0.0 - Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.9.4.0.00.0.0 - Resgate de Títulos do Tesouro                                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas de Capital                                                                                                | 4.696.144,56               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas de Capital                                                                                                | 4.696.144,56               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.9.9.9.50.0.0 - Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 2.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas de Capital                                                                                                | 4.696.144,56               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                                                                                        | 249.721.630,59             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes                                                                                                        | 249.721.630,59             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.1.0.0.00.0.0 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.0.0.00.0.0 - Contribuições                                                                                                             | 247.648.604,34             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.0.00.0.0 - Contribuições Sociais                                                                                                     | 247.648.604,34             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.1.00.0.0 - Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.2.00.0.0 - Contribuição para o Programa de Integração Social e para Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.3.00.0.0 - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.4.00.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.4.01.0.0 - Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.4.02.0.0 - Contribuição Previdenciária do Segurado                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.4.49.0.0 - Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.00.0.0 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social                                           | 247.648.604,34             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.01.0.0 - Contribuição do Servidor Civil                                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.02.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil                                                                                    | 203.320.811,26             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.02.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo                                                                              | 203.320.811,26             | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.02.2.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.03.0.0 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.04.0.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões e/ou da Inatividade dos Militares                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.04.1.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.04.2.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.04.3.0 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.50.0.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.50.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.50.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.50.3.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.50.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.51.0.0 - Contribuição Patronal - Parcelamentos                                                                                     | 44.327.793,08              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.51.1.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos                                                              | 44.327.793,08              | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.51.2.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo - Parcelamentos                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.51.3.0 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Parcelamentos                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.52.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.53.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.53.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.53.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.53.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.53.4.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.53.5.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.53.6.0 - Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.54.0.0 - Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.54.1.0 - Contribuição Patronal - Militar Ativo - Parcelamentos                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.54.2.0 - Contribuição Patronal - Militar Inativo - Parcelamentos                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.54.3.0 - Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Parcelamentos                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.55.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares - Parcelamentos                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.56.0.0 - Contribuição do Militar para o Sistema de Proteção Social dos Militares, Oriunda de Sentenças Judiciais                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |



|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Receitas Orçamentárias                                                                                               | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                      | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 7.2.1.5.56.1.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Ativo                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.56.2.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.5.56.3.0 - Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Pensionistas Militares                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.00.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.01.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.01.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.01.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Parcelamentos                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.02.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.02.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.02.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Parcelamentos                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.03.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.03.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.03.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Servidores Cíveis - Parcelamentos                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.05.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.05.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.05.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Parcelamentos | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.99.0.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.99.1.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.6.99.2.0 - Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Outros Beneficiários - Parcelamentos               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.7.00.0.0 - Contribuições sobre Concursos de Prognósticos e Sorteios                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.1.9.00.0.0 - Outras Contribuições Sociais                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.2.0.00.0.0 - Contribuições Econômicas                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.3.0.00.0.0 - Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.2.4.0.00.0.0 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.0.0.00.0.0 - Receita Patrimonial                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.1.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.1.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.1.1.01.0.0 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.1.1.02.0.0 - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.1.1.99.0.0 - Outras Receitas Imobiliárias                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.2.0.00.0.0 - Valores Mobiliários                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.2.1.00.0.0 - Juros e Correções Monetárias                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.2.2.00.0.0 - Dividendos                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.2.3.00.0.0 - Participações                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.2.9.00.0.0 - Outros Valores Mobiliários                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.0.00.0.0 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.1.00.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.1.01.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.1.02.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Ferroviário                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.1.03.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Metroviário                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.1.04.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aquaviário                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.1.05.0.0 - Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Aeroviário                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.2.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Infraestrutura                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.2.01.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Rodoviário                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.2.02.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Ferroviário                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.2.03.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura de Transporte Aquaviário                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.2.04.0.0 - Delegação para Exploração da Infraestrutura Aeroportuária                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.3.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Telecomunicação                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.4.00.0.0 - Concessão para Prestação de Serviços de Energia Elétrica                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.5.00.0.0 - Delegação dos Serviços de Saneamento Básico                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.5.50.0.0 - Delegação dos Serviços de Abastecimento de Água Potável                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.5.51.0.0 - Delegação dos Serviços de Esgotamento Sanitário                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.5.52.0.0 - Delegação dos Serviços de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.3.5.53.0.0 - Delegação dos Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                       | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDES | Outras Deduções da Receita |
| 7.3.3.9.00.0.0 - Demais Delegações de Serviços Públicos                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.0.00.0.0 - Exploração de Recursos Naturais                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.1.00.0.0 - Petróleo - Regime de Concessão                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.1.01.0.0 - Outorga de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Concessão                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.1.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.1.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.1.04.0.0 - Participação Especial pela Produção de Petróleo - Contrato de Concessão                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.1.05.0.0 - Participação do Proprietário da Terra - Contrato de Concessão                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.2.00.0.0 - Petróleo - Regime de Cessão Onerosa                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.2.02.0.0 - Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.2.03.0.0 - Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo - Cessão Onerosa - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.3.00.0.0 - Petróleo - Regime de Partilha de Produção                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.3.01.0.0 - Outorga dos Serviços de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural - Regime de Partilha de Produção             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.3.02.0.0 - Royalties pela Produção de Petróleo - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.4.00.0.0 - Exploração de Recursos Minerais                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.4.01.0.0 - Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.4.02.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.5.00.0.0 - Exploração de Recursos Hídricos                                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.5.01.0.0 - Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.5.02.0.0 - Concessão de Uso do Potencial de Energia Hidráulica                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.5.03.0.0 - Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.6.00.0.0 - Exploração de Recursos Florestais                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.6.01.0.0 - Concessão de Florestas Nacionais                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.6.02.0.0 - Concessão de Florestas Não Catalogadas como "Florestas Nacionais"                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.6.03.0.0 - Custos de Edital de Concessão Florestal                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.6.04.0.0 - Contratos de Transição de Concessão Florestal                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.6.99.0.0 - Demais Receitas de Exploração de Recursos Florestais                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.9.00.0.0 - Exploração de Outros Recursos Naturais                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.9.01.0.0 - Compensações Ambientais                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.4.9.99.0.0 - Outras Delegações para Exploração de Recursos Naturais                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.5.0.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.5.1.00.0.0 - Exploração do Patrimônio Intangível                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.5.1.01.0.0 - Outorga de Direito de Uso ou de Exploração de Criação Protegida - Instituição Científica e Tecnológica               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.5.1.02.0.0 - Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.5.1.03.0.0 - Royalties pela Exploração do Patrimônio Genético ou Conhecimento Tradicional Associado                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.5.1.04.0.0 - Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.6.0.00.0.0 - Cessão de Direitos                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.6.1.00.0.0 - Cessão de Direitos                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.6.1.01.0.0 - Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.3.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Patrimoniais                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.4.0.0.00.0.0 - Receita Agropecuária                                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.5.0.0.00.0.0 - Receita Industrial                                                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.0.0.00.0.0 - Receita de Serviços                                                                                                  | 2.073.026,25               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.1.0.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                         | 916.218,40                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.1.1.00.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                         | 916.218,40                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.1.1.01.0.0 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral                      | 916.218,40                 | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.1.1.02.0.0 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.1.1.03.0.0 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.1.1.04.0.0 - Serviços de Informação e Tecnologia                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.1.1.05.0.0 - Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.1.1.50.0.0 - Serviços de Administração Previdenciária                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.2.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.2.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.2.1.01.0.0 - Serviços de Navegação                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.2.1.02.0.0 - Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.2.1.03.0.0 - Serviços Portuários                                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.2.1.04.0.0 - Serviços Aeroportuários                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.3.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                                                             | 1.156.807,85               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.3.1.00.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde                                                                                      | 1.156.807,85               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.3.1.01.0.0 - Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.3.1.50.0.0 - Serviços Hospitalares                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.3.1.51.0.0 - Serviços de Registro, Análise e Controle da Saúde                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.3.1.52.0.0 - Serviços Radiológicos e Laboratoriais                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.3.1.53.0.0 - Serviços Ambulatoriais                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Receitas Orçamentárias                                                                                                                   | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                                                                          | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 7.6.3.1.99.0.0 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde                                                                                  | 1.156.807,85               | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.3.2.00.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.3.2.01.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.3.2.50.0.0 - Serviços de Assistência à Saúde Suplementar dos Militares                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.4.0.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.4.1.00.0.0 - Serviços e Atividades Financeiras                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.4.1.01.0.0 - Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros                                                                      | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.4.1.02.0.0 - Concessão de Avais, Garantias e Seguros                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.4.1.03.0.0 - Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.6.9.0.00.0.0 - Outros Serviços                                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.7.0.0.00.0.0 - Transferências Correntes                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.7.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.7.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.7.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.7.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.7.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.7.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.7.9.0.00.0.0 - Demais Transferências Correntes                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas Correntes                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.1.0.00.0.0 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.2.0.00.0.0 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.3.0.00.0.0 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.4.0.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.4.1.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Móveis                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.4.2.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis                                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.4.3.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Intangíveis                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.4.4.00.0.0 - Multas e Juros de Mora das Amortizações de Empréstimos                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.4.9.00.0.0 - Multas e Juros de Mora de Outras Receitas de Capital                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.0.00.0.0 - Demais Receitas Correntes                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.00.0.0 - Outras Receitas Correntes                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.01.0.0 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.02.0.0 - Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.03.0.0 - Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.04.0.0 - Contribuição ao Montepio Civil                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.05.0.0 - Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior                                                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.06.0.0 - Contrapartida de Subvenções ou Subsídios                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.07.0.0 - Disponibilidades de Recursos do Fundo Social                                                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.08.0.0 - Receitas do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.09.0.0 - Prestação de Contas Eleitorais                                                                                          | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.10.0.0 - Reserva Global de Reversão                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.11.0.0 - Variação Cambial                                                                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.12.0.0 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.13.0.0 - Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.15.0.0 - Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.16.0.0 - Títulos Executivos Extrajudiciais                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.17.0.0 - Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.18.0.0 - Demais Créditos Decorrentes da Revisão de Contratos de Concessão                                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.19.0.0 - Receitas de Subvenções                                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.20.0.0 - Retribuição pela Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Cobrança e Recolhimento das Contribuições Sociais de Terceiros  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.21.0.0 - Resultado Positivo das Operações de Comercialização de Energia no Âmbito da CCEE                                        | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.22.0.0 - Valores não Tributários Auferidos pela União Junto a Operadoras Ferroviárias                                            | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.99.0.0 - Outras Receitas                                                                                                         | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.99.1.0 - Outras Receitas Administradas pela RFB                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.99.2.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias                                                   | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 7.9.9.9.99.3.0 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras                                                 | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.0.0.0.00.0.0 - Receitas de Capital                                                                                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.1.0.0.00.0.0 - Operações de Crédito                                                                                                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.1.1.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Interno                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.1.2.0.00.0.0 - Operações de Crédito - Mercado Externo                                                                                  | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.2.0.0.00.0.0 - Alienação de Bens                                                                                                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.2.1.0.00.0.0 - Alienação de Bens Móveis                                                                                                | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.2.2.0.00.0.0 - Alienação de Bens Imóveis                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.2.3.0.00.0.0 - Alienação de Bens Intangíveis                                                                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.3.0.0.00.0.0 - Amortização de Empréstimos                                                                                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.4.0.0.00.0.0 - Transferências de Capital                                                                                               | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.4.1.0.00.0.0 - Transferências da União e de suas Entidades                                                                             | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |



|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| Balanco Anual (DCA)                                                  |
| Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo) |
| CNPJ:                                                                |
| Exercício: 2025                                                      |
| Período de referência: Período único (anual)                         |

| Receitas Orçamentárias                                                                | Execução da Receita        |                                           |                   |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                                       | Receitas Brutas Realizadas | Deduções - Transferências Constitucionais | Deduções - FUNDEB | Outras Deduções da Receita |
| 8.4.2.0.00.0.0 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.4.3.0.00.0.0 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.4.4.0.00.0.0 - Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.4.5.0.00.0.0 - Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.4.6.0.00.0.0 - Transferências do Exterior                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.4.9.0.00.0.0 - Demais Transferências de Capital                                     | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| 8.9.0.0.00.0.0 - Outras Receitas de Capital                                           | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00              | 0,00                       |
| TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                                                   | 6.939.014.006,75           | 0,00                                      | 375.612.482,71    | 2.322.765,37               |

DCA-Anexo I-C | Balanço Orçamentário - Receitas Orçamentárias

| Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias                  | Valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              | 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Notas Explicativas - Receitas Orçamentárias                  | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Notas Explicativas - Demonstrativo de Receitas Orçamentárias | 1) - As receitas orçamentárias seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (artigo 35 da Lei 4320/64). Essas receitas são apresentadas em valores nominais, ou seja, sem ajuste inflacionário, expressas em Reais (R\$), sendo apresentadas conforme classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e atualizações.<br>2) - As receitas intraorçamentárias são decorrentes de contribuições para os planos de saúde do funcionalismo, contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e pagamentos de parcelamentos de débitos com RPPS Municipal. |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

## DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                                                                   | Execução da Despesa |                     |                  |                                             |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                          | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas   | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| <b>Despesas Orçamentárias</b>                                                                                                                                                                                            | -                   | -                   | -                | -                                           | -                                       |
| Total Geral da Despesa                                                                                                                                                                                                   | 6.535.169.638,49    | 6.134.010.892,91    | 6.124.383.398,97 | 401.158.745,58                              | 9.627.493,94                            |
| 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes                                                                                                                                                                                        | 5.771.157.566,47    | 5.474.861.859,86    | 5.466.790.560,53 | 296.295.706,61                              | 8.071.299,33                            |
| 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                | 2.268.752.292,30    | 2.235.012.596,06    | 2.234.073.604,87 | 33.739.696,24                               | 938.991,19                              |
| 3.1.20.00.00 - Transferências à União                                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores                    | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais                                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                              | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores              | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior                                                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                        | 2.063.895.099,92    | 2.061.516.174,29    | 2.060.825.028,39 | 2.378.925,63                                | 691.145,90                              |
| 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares                                                                                                                                       | 653.573.799,54      | 653.573.799,54      | 653.573.799,54   | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar                                                                                                                                                                              | 124.652.886,58      | 124.652.886,58      | 124.652.886,58   | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                                                                                                                                                                         | 3.322.474,66        | 3.305.774,66        | 3.305.774,66     | 16.700,00                                   | 0,00                                    |
| 3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência                                                                                                                                                          | 167.504,39          | 142.353,09          | 142.177,14       | 25.151,30                                   | 175,95                                  |
| 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar                                                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                                                                                             | 1.244.584.074,03    | 1.244.331.042,01    | 1.244.325.447,18 | 253.032,02                                  | 5.594,83                                |
| 3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                                                                                                                                                                                      | 27.571.820,16       | 25.497.110,55       | 24.811.735,43    | 2.074.709,61                                | 685.375,12                              |



|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                           | Execução da Despesa |                     |                |                                             |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                                                                                                  | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 3.1.90.13.01 - FGTS                                                                                                                              | 384.450,07          | 279.632,87          | 279.632,87     | 104.817,20                                  | 0,00                                    |
| 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS                                                                                              | 26.874.568,89       | 24.980.096,87       | 24.299.494,51  | 1.894.472,02                                | 680.602,36                              |
| 3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.13.07 - Contrato por Tempo Determinado                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.13.08 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo                                                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.13.11 - FGTS - PDV                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.                                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes                                                                                   | 22.608,58           | 11.185,90           | 11.185,90      | 11.422,68                                   | 0,00                                    |
| 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais                                                                                                       | 290.192,62          | 226.194,91          | 221.422,15     | 63.997,71                                   | 4.772,76                                |
| 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                                                         | 8.049.256,64        | 8.049.256,64        | 8.049.256,64   | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                               | 1.933.260,71        | 1.933.260,71        | 1.933.260,71   | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                                                                                          | 40.023,21           | 30.690,51           | 30.690,51      | 9.332,70                                    | 0,00                                    |
| 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.90.99.00 - A Classificar                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 204.857.192,38      | 173.496.421,77      | 173.248.576,48 | 31.360.770,61                               | 247.845,29                              |
| 3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais                                                                                                           | 204.857.192,38      | 173.496.421,77      | 173.248.576,48 | 31.360.770,61                               | 247.845,29                              |
| 3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS                                                                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário                                                       | 3.186.085,78        | 3.186.085,78        | 2.958.935,69   | 0,00                                        | 227.150,09                              |
| 3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro                                                           | 2.220.320,00        | 2.220.320,00        | 2.199.624,80   | 0,00                                        | 20.695,20                               |
| 3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária                                                                                   | 199.450.786,60      | 168.090.015,99      | 168.090.015,99 | 31.360.770,61                               | 0,00                                    |
| 3.1.91.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                         | Execução da Despesa |                     |                |                                             |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.91.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.1.99.00.00 - A Definir                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                      | 242.998.352,96      | 242.998.352,96      | 242.998.352,96 | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.20.00.00 - Transferências à União                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                                              | 232.037.543,52      | 232.037.543,52      | 232.037.543,52 | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato                                                                                                                               | 213.501.318,36      | 213.501.318,36      | 213.501.318,36 | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                                                                                                                     | 18.536.225,16       | 18.536.225,16       | 18.536.225,16  | 0,00                                        | 0,00                                    |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                       | Execução da Despesa |                     |                  |                                             |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                                                                                                                              | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas   | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária                                                                                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.90.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS                                                                 | 10.960.809,44       | 10.960.809,44       | 10.960.809,44    | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe                     | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.2.99.00.00 - A Definir                                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                     | 3.259.406.921,21    | 2.996.850.910,84    | 2.989.718.602,70 | 262.556.010,37                              | 7.132.308,14                            |
| 3.3.20.00.00 - Transferências à União                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.30.41.00 - Contribuições                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas                                                                                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.30.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.40.41.00 - Contribuições                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas                                                                                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.40.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                    | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |

|                                                                                                                                                                                         |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balço Anual (DCA)</b>                                                    |
|                                                                                                                                                                                         | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                         | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                         | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                         | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                         | Execução da Despesa |                     |                  |                                             |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas   | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                                                      | 1.624.445.881,54    | 1.605.798.123,52    | 1.605.194.053,06 | 18.647.758,02                               | 604.070,46                              |
| 3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos                                                                                                      | 119.737.221,42      | 105.477.224,27      | 105.477.224,27   | 14.259.997,15                               | 0,00                                    |
| 3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais                                                                                                               | 18.600.866,33       | 18.450.866,33       | 18.450.866,33    | 150.000,00                                  | 0,00                                    |
| 3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                | 5.131.772,68        | 3.421.181,76        | 3.421.181,76     | 1.710.590,92                                | 0,00                                    |
| 3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                 | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                                              | 1.489.044.759,79    | 1.261.664.757,86    | 1.255.136.520,18 | 227.380.001,93                              | 6.528.237,68                            |
| 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar                                                                                                        | 1.131.451,28        | 1.131.451,28        | 1.131.451,28     | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil                                                                                                                                                 | 59.537,98           | 59.537,98           | 59.537,98        | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.15.00 - Diárias - Militar                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes                                                                                                                                 | 2.084.432,56        | 1.919.734,80        | 1.919.734,80     | 164.697,76                                  | 0,00                                    |
| 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento                                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                                                                                                                             | 141.135.532,24      | 104.288.689,31      | 103.820.315,06   | 36.846.842,93                               | 468.374,25                              |
| 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras                                                                                             | 3.171.418,65        | 3.171.418,65        | 3.171.418,65     | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                                                                                             | 47.351.967,33       | 46.586.305,77       | 46.395.140,82    | 765.661,56                                  | 191.164,95                              |
| 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção                                                                                                                              | 439.195,94          | 418.613,38          | 418.613,38       | 20.582,56                                   | 0,00                                    |
| 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização                                                                                            | 3.071.283,85        | 2.685.536,21        | 2.649.284,96     | 385.747,64                                  | 36.251,25                               |
| 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria                                                                                                                                         | 3.645.164,19        | 1.184.863,85        | 1.184.863,85     | 2.460.300,34                                | 0,00                                    |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                                                                                    | 4.256.600,35        | 3.996.088,49        | 3.973.299,34     | 260.511,86                                  | 22.789,15                               |
| 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra                                                                                                                                          | 1.279.924,20        | 1.120.380,85        | 1.120.380,85     | 159.543,35                                  | 0,00                                    |
| 3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                                  | 1.104.547.885,13    | 927.593.484,72      | 921.967.675,09   | 176.954.400,41                              | 5.625.809,63                            |
| 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica                                                                                            | 33.676.088,02       | 29.056.574,14       | 28.883.710,69    | 4.619.513,88                                | 172.863,45                              |
| 3.3.90.41.00 - Contribuições                                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação                                                                                                                                             | 72.313.338,45       | 72.313.338,45       | 72.313.063,45    | 0,00                                        | 275,00                                  |
| 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas                                                                                                                          | 55.486.734,82       | 50.855.524,50       | 50.855.524,50    | 4.631.210,32                                | 0,00                                    |
| 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                                                                                                   | 10.221.389,06       | 10.124.644,56       | 10.113.934,56    | 96.744,50                                   | 10.710,00                               |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balço Anual (DCA)</b>                                                    |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                                           | Execução da Despesa |                     |                |                                             |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                  | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte                                                                                                                                                                | 3.465.688,33        | 3.465.688,33        | 3.465.688,33   | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana                                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana                                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.59.00 - Pensões Especiais                                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas                                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                                                                               | 66.113,70           | 66.113,70           | 66.113,70      | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                 | 73.574,56           | 59.329,74           | 59.329,74      | 14.244,82                                   | 0,00                                    |
| 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições                                                                                                                                                       | 1.567.439,15        | 1.567.439,15        | 1.567.439,15   | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado                                                                                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.98.00 - Despesa do Orçamento de Investimento                                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.90.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                 | 2.446.419,45        | 2.038.757,10        | 2.038.757,10   | 407.662,35                                  | 0,00                                    |
| 3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização                                                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 3.3.99.00.00 - A Definir                                                                                                                                                                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital                                                                                                                                                               | 764.012.072,02      | 659.149.033,05      | 657.592.838,44 | 104.863.038,97                              | 1.556.194,61                            |
| 4.4.00.00.00 - Investimentos                                                                                                                                                                     | 393.480.020,58      | 288.616.981,61      | 287.060.787,00 | 104.863.038,97                              | 1.556.194,61                            |
| 4.4.20.00.00 - Transferências à União                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§                                                                                               |                     |                     |                |                                             |                                         |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                         | Execução da Despesa |                     |                |                                             |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                                                                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                                                      | 4.474.529,22        | 4.163.250,32        | 4.163.250,32   | 311.278,90                                  | 0,00                                    |
| 4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                                              | 389.005.491,36      | 284.453.731,29      | 282.897.536,68 | 104.551.760,07                              | 1.556.194,61                            |
| 4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.14.00 - Diárias - Civil                                                                                                                                                 | 2.824,82            | 2.824,82            | 2.824,82       | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.15.00 - Diárias - Militar                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.30.00 - Material de Consumo                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção                                                                                                                              | 4.740,23            | 4.740,23            | 4.740,23       | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria                                                                                                                                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                                  | 29.677.006,80       | 21.672.873,33       | 21.417.556,47  | 8.004.133,47                                | 255.316,86                              |
| 4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica                                                                                            | 2.273.431,65        | 2.034.203,49        | 1.610.495,49   | 239.228,16                                  | 423.708,00                              |
| 4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                                                                                                                             | 281.923.349,74      | 187.571.255,11      | 186.769.560,96 | 94.352.094,63                               | 801.694,15                              |
| 4.4.90.51.80 - Estudos e projetos                                                                                                                                              | 475.820,51          | 146.842,47          | 146.842,47     | 328.978,04                                  | 0,00                                    |
| 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento                                                                                                                                              | 62.127.370,13       | 31.929.165,20       | 31.929.165,20  | 30.198.204,93                               | 0,00                                    |
| 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações                                                                                                                                      | 219.320.159,10      | 155.495.247,44      | 154.693.553,29 | 63.824.911,66                               | 801.694,15                              |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                              | 8.157.516,30        | 6.212.300,23        | 6.136.824,63   | 1.945.216,07                                | 75.475,60                               |
| 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis                                                                                                                                            | 8.992.127,15        | 8.992.127,15        | 8.992.127,15   | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                               | 472.597,33          | 461.509,59          | 461.509,59     | 11.087,74                                   | 0,00                                    |
| 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições                                                                                                                                     | 57.501.897,34       | 57.501.897,34       | 57.501.897,34  | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.90.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |



|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                                                                   | Execução da Despesa |                     |                |                                             |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                          | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.4.99.00.00 - A Definir                                                                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.20.00.00 - Transferências à União                                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo                                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais                                                                                                                                                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior                                                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares                                                                                                                                              | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis                                                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda                                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                                                                   | Execução da Despesa |                     |                |                                             |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                          | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito                                                                                                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos                                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios                                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.90.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe                                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.5.99.00.00 - A Definir                                                                                                                                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                     | 370.532.051,44      | 370.532.051,44      | 370.532.051,44 | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.20.00.00 - Transferências à união                                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União                                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios                                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios                                                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos                                                                                                                                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP                                                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.70.00.00 - Transferências às instituições multigovernamentais                                                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos                                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                         | Execução da Despesa |                     |                |                                             |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior                                                                                                                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                                              | 337.165.067,80      | 337.165.067,80      | 337.165.067,80 | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária                                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado                                                                                                                        | 279.019.701,99      | 279.019.701,99      | 279.019.701,99 | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado                                                                                                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada                                                                                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado                                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado                                                                                                           | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                                                             | 58.145.365,81       | 58.145.365,81       | 58.145.365,81  | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições                                                                                                                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.90.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS                                                                   | 33.366.983,64       | 33.366.983,64       | 33.366.983,64  | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 4.6.99.00.00 - A Definir                                                                                                                                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |

|                                                                                                                                           |                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <div><div>siconfi</div><div>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</div><div>TESOURO NACIONAL</div></div> | Balanco Anual (DCA)                                                  |
|                                                                                                                                           | Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo) |
|                                                                                                                                           | CNPJ:                                                                |
|                                                                                                                                           | Exercício: 2025                                                      |
|                                                                                                                                           | Período de referência: Período único (anual)                         |

DCA-Anexo I-D | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias

| Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias | Valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             | 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Notas Explicativas                          | 1)- As despesas orçamentárias seguem o regime contábil de competência, sendo consideradas realizadas quando empenhadas (artigo 35 da Lei 4.320/64). Essas despesas são apresentadas em valores nominais, ou seja, sem ajuste inflacionário, expressas em Reais (R\$), sendo apresentadas conforme classificação econômica (natureza da despesa) constante na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/01 e atualizações.<br>2) - As despesas intraorçamentárias são decorrentes de contribuições para os planos de saúde do funcionalismo, contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e pagamentos de parcelamentos de débitos com RPPS Municipal.<br>3) - O valor de Restos a Pagar em Liquidação, no montante de R\$ 135.890,99, foi lançado em Restos a Pagar não Processados. |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

### DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função | Total Geral da Despesa por Função

| Despesas por Função                                         | Execução da Despesa |                     |                  |                                             |                                         |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                             | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas   | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| Despesas Exceto Intraorçamentárias                          | 6.283.538.233,58    | 5.914.147.920,96    | 5.904.768.272,31 | 369.390.312,62                              | 9.379.648,65                            |
| 01 - Legislativa                                            | 89.225.042,40       | 83.235.236,60       | 82.487.264,53    | 5.989.805,80                                | 747.972,07                              |
| 01.031 - Ação Legislativa                                   | 80.403.400,17       | 74.425.017,05       | 74.346.607,06    | 5.978.383,12                                | 78.409,99                               |
| 01.032 - Controle Externo                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 01.122 - Administração Geral                                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU01 - Demais Subfunções                                    | 8.821.642,23        | 8.810.219,55        | 8.140.657,47     | 11.422,68                                   | 669.562,08                              |
| 02 - Judiciária                                             | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 02.061 - Ação Judiciária                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 02.122 - Administração Geral                                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU02 - Demais Subfunções                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 03 - Essencial à Justiça                                    | 26.624.078,27       | 25.180.597,31       | 25.180.597,31    | 1.443.480,96                                | 0,00                                    |
| 03.091 - Defesa da Ordem Jurídica                           | 3.332.462,30        | 2.458.512,30        | 2.458.512,30     | 873.950,00                                  | 0,00                                    |
| 03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial             | 22.444.721,98       | 21.889.030,98       | 21.889.030,98    | 555.691,00                                  | 0,00                                    |
| 03.122 - Administração Geral                                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU03 - Demais Subfunções                                    | 846.893,99          | 833.054,03          | 833.054,03       | 13.839,96                                   | 0,00                                    |
| 04 - Administração                                          | 329.966.920,19      | 300.761.495,75      | 299.740.773,40   | 29.205.424,44                               | 1.020.722,35                            |
| 04.121 - Planejamento e Orçamento                           | 5.055.193,98        | 4.811.685,56        | 4.759.977,56     | 243.508,42                                  | 51.708,00                               |
| 04.122 - Administração Geral                                | 99.940.344,43       | 96.617.348,02       | 95.776.793,99    | 3.322.996,41                                | 840.554,03                              |
| 04.123 - Administração Financeira                           | 59.852.699,08       | 57.907.280,36       | 57.907.280,36    | 1.945.418,72                                | 0,00                                    |
| 04.124 - Controle Interno                                   | 2.734.014,63        | 2.703.789,63        | 2.643.339,63     | 30.225,00                                   | 60.450,00                               |
| 04.125 - Normatização e Fiscalização                        | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 04.126 - Tecnologia da Informação                           | 30.696.164,54       | 28.334.690,54       | 28.271.452,98    | 2.361.474,00                                | 63.237,56                               |
| 04.127 - Ordenamento Territorial                            | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 04.128 - Formação de Recursos Humanos                       | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 04.129 - Administração de Receitas                          | 7.875.005,24        | 5.262.285,93        | 5.262.285,93     | 2.612.719,31                                | 0,00                                    |
| 04.130 - Administração de Concessões                        | 2.154.856,48        | 2.154.856,48        | 2.154.856,48     | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 04.131 - Comunicação Social                                 | 20.808.190,40       | 19.289.994,48       | 19.289.994,48    | 1.518.195,92                                | 0,00                                    |
| FU04 - Demais Subfunções                                    | 100.850.451,41      | 83.679.564,75       | 83.674.791,99    | 17.170.886,66                               | 4.772,76                                |
| 05 - Defesa Nacional                                        | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 05.151 - Defesa Aérea                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 05.152 - Defesa Naval                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 05.153 - Defesa Terrestre                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 05.122 - Administração Geral                                | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU05 - Demais Subfunções                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 06 - Segurança Pública                                      | 105.528.422,66      | 104.833.672,72      | 104.753.737,82   | 694.749,94                                  | 79.934,90                               |
| 06.181 - Policiamento                                       | 90.391.160,18       | 89.938.151,10       | 89.906.393,37    | 453.009,08                                  | 31.757,73                               |
| 06.182 - Defesa Civil                                       | 1.074.605,95        | 926.019,39          | 878.154,19       | 148.586,56                                  | 47.865,20                               |
| 06.183 - Informação e Inteligência                          | 1.661.523,91        | 1.587.127,75        | 1.587.127,75     | 74.396,16                                   | 0,00                                    |
| 06.122 - Administração Geral                                | 6.812.841,11        | 6.800.803,83        | 6.800.491,86     | 12.037,28                                   | 311,97                                  |
| FU06 - Demais Subfunções                                    | 5.588.291,51        | 5.581.570,65        | 5.581.570,65     | 6.720,86                                    | 0,00                                    |
| 07 - Relações Exteriores                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas por Função                             | Execução da Despesa |                     |                  |                                             |                                         |
|-------------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                 | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas   | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 07.211 - Relações Diplomáticas                  | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 07.212 - Cooperação Internacional               | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 07.122 - Administração Geral                    | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU07 - Demais Subfunções                        | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 08 - Assistência Social                         | 71.279.640,61       | 70.155.988,29       | 70.001.859,74    | 1.123.652,32                                | 154.128,55                              |
| 08.241 - Assistência à Pessoa Idosa             | 9.027.540,78        | 9.002.721,19        | 9.002.721,19     | 24.819,59                                   | 0,00                                    |
| 08.242 - Assistência à Pessoa com Deficiência   | 2.640.000,00        | 2.640.000,00        | 2.640.000,00     | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | 14.321.673,40       | 14.321.673,40       | 14.321.673,40    | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 08.244 - Assistência Comunitária                | 12.819.038,05       | 12.819.038,05       | 12.819.038,05    | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 08.245 - Serviços Socioassistenciais            | 7.992.311,13        | 7.118.890,02        | 6.992.680,22     | 873.421,11                                  | 126.209,80                              |
| 08.246 - Segurança e Renda                      | 1.678.511,75        | 1.519.635,21        | 1.491.716,46     | 158.876,54                                  | 27.918,75                               |
| 08.122 - Administração Geral                    | 20.989.018,94       | 20.989.018,94       | 20.989.018,94    | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU08 - Demais Subfunções                        | 1.811.546,56        | 1.745.011,48        | 1.745.011,48     | 66.535,08                                   | 0,00                                    |
| 09 - Previdência Social                         | 785.778.774,30      | 785.628.532,98      | 785.617.067,75   | 150.241,32                                  | 11.465,23                               |
| 09.271 - Previdência Básica                     | 362.187,09          | 332.187,09          | 332.187,09       | 30.000,00                                   | 0,00                                    |
| 09.272 - Previdência do Regime Estatutário      | 783.269.662,13      | 783.269.662,13      | 783.269.662,13   | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 09.273 - Previdência Complementar               | 490.088,89          | 464.937,59          | 464.761,64       | 25.151,30                                   | 175,95                                  |
| 09.274 - Previdência Especial                   | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 09.122 - Administração Geral                    | 1.464.019,06        | 1.368.929,04        | 1.357.639,76     | 95.090,02                                   | 11.289,28                               |
| FU09 - Demais Subfunções                        | 192.817,13          | 192.817,13          | 192.817,13       | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 10 - Saúde                                      | 1.586.602.483,50    | 1.545.794.899,73    | 1.544.643.140,58 | 40.807.583,77                               | 1.151.759,15                            |
| 10.301 - Atenção Básica                         | 367.666.048,11      | 358.155.870,62      | 358.148.806,59   | 9.510.177,49                                | 7.064,03                                |
| 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 1.057.156.496,05    | 1.034.970.692,19    | 1.034.443.501,92 | 22.185.803,86                               | 527.190,27                              |
| 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico      | 36.207.060,74       | 33.868.861,38       | 33.488.864,77    | 2.338.199,36                                | 379.996,61                              |
| 10.304 - Vigilância Sanitária                   | 5.901.608,79        | 5.825.999,13        | 5.825.999,13     | 75.609,66                                   | 0,00                                    |
| 10.305 - Vigilância Epidemiológica              | 25.909.691,04       | 22.113.357,78       | 22.052.199,88    | 3.796.333,26                                | 61.157,90                               |
| 10.306 - Alimentação e Nutrição                 | 433.989,72          | 433.989,72          | 433.989,72       | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 10.122 - Administração Geral                    | 85.306.942,12       | 83.342.704,80       | 83.166.354,46    | 1.964.237,32                                | 176.350,34                              |
| FU10 - Demais Subfunções                        | 8.020.646,93        | 7.083.424,11        | 7.083.424,11     | 937.222,82                                  | 0,00                                    |
| 11 - Trabalho                                   | 57.887.615,53       | 52.824.564,99       | 52.824.253,02    | 5.063.050,54                                | 311,97                                  |
| 11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador   | 55.614.638,26       | 51.004.433,93       | 51.004.433,93    | 4.610.204,33                                | 0,00                                    |
| 11.332 - Relações de Trabalho                   | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 11.333 - Empregabilidade                        | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 11.334 - Fomento ao Trabalho                    | 2.272.368,52        | 1.819.522,31        | 1.819.210,34     | 452.846,21                                  | 311,97                                  |
| 11.122 - Administração Geral                    | 608,75              | 608,75              | 608,75           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU11 - Demais Subfunções                        | 0,00                | 0,00                | 0,00             | -0,00                                       | 0,00                                    |
| 12 - Educação                                   | 1.409.357.030,04    | 1.344.686.661,77    | 1.344.494.423,92 | 64.670.368,27                               | 192.237,85                              |
| 12.361 - Ensino Fundamental                     | 641.877.259,82      | 601.476.902,00      | 601.404.858,13   | 40.400.357,82                               | 72.043,87                               |
| 12.362 - Ensino Médio                           | 120.000,00          | 120.000,00          | 120.000,00       | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 12.363 - Ensino Profissional                    | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 12.364 - Ensino Superior                        | 25.670.848,65       | 25.604.598,65       | 25.604.598,65    | 66.250,00                                   | 0,00                                    |
| 12.365 - Educação Infantil                      | 539.373.161,96      | 531.061.853,33      | 531.007.606,05   | 8.311.308,63                                | 54.247,28                               |
| 12.366 - Educação de Jovens e Adultos           | 21.532.509,85       | 21.532.509,85       | 21.532.509,85    | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 12.367 - Educação Especial                      | 10.715.120,44       | 10.550.422,68       | 10.550.422,68    | 164.697,76                                  | 0,00                                    |
| 12.368 - Educação Básica                        | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                        | 0,00                                    |



|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas por Função                                       | Execução da Despesa |                     |                |                                             |                                         |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                           | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 12.122 - Administração Geral                              | 48.884.653,57       | 48.384.745,17       | 48.332.126,58  | 499.908,40                                  | 52.618,59                               |
| FU12 - Demais Subfunções                                  | 121.183.475,75      | 105.955.630,09      | 105.942.301,98 | 15.227.845,66                               | 13.328,11                               |
| 13 - Cultura                                              | 22.084.289,57       | 21.571.498,89       | 21.509.641,14  | 512.790,68                                  | 61.857,75                               |
| 13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 13.392 - Difusão Cultural                                 | 5.101.779,65        | 4.658.093,57        | 4.596.235,82   | 443.686,08                                  | 61.857,75                               |
| 13.122 - Administração Geral                              | 15.458.584,48       | 15.458.584,48       | 15.458.584,48  | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU13 - Demais Subfunções                                  | 1.523.925,44        | 1.454.820,84        | 1.454.820,84   | 69.104,60                                   | -0,00                                   |
| 14 - Direitos da Cidadania                                | 3.260.393,50        | 3.213.642,31        | 3.213.642,31   | 46.751,19                                   | 0,00                                    |
| 14.421 - Custódia e Reintegração Social                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 2.709.973,50        | 2.692.216,31        | 2.692.216,31   | 17.757,19                                   | 0,00                                    |
| 14.423 - Assistência aos Povos Indígenas                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 14.122 - Administração Geral                              | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU14 - Demais Subfunções                                  | 550.420,00          | 521.426,00          | 521.426,00     | 28.994,00                                   | 0,00                                    |
| 15 - Urbanismo                                            | 567.251.605,30      | 453.775.658,29      | 449.013.825,28 | 113.475.947,01                              | 4.761.833,01                            |
| 15.451 - Infraestrutura Urbana                            | 37.253.831,11       | 33.106.954,11       | 31.453.730,28  | 4.146.877,00                                | 1.653.223,83                            |
| 15.452 - Serviços Urbanos                                 | 499.838.201,11      | 390.703.949,26      | 387.595.340,08 | 109.134.251,85                              | 3.108.609,18                            |
| 15.453 - Transportes Coletivos Urbanos                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 15.122 - Administração Geral                              | 25.214.835,91       | 25.208.490,15       | 25.208.490,15  | 6.345,76                                    | 0,00                                    |
| FU15 - Demais Subfunções                                  | 4.944.737,17        | 4.756.264,77        | 4.756.264,77   | 188.472,40                                  | 0,00                                    |
| 16 - Habitação                                            | 121.881.888,22      | 84.427.029,72       | 84.190.346,87  | 37.454.858,50                               | 236.682,85                              |
| 16.481 - Habitação Rural                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 16.482 - Habitação Urbana                                 | 87.806.910,21       | 51.213.964,39       | 51.213.964,39  | 36.592.945,82                               | 0,00                                    |
| 16.122 - Administração Geral                              | 4.061.429,46        | 4.061.429,46        | 4.061.429,46   | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU16 - Demais Subfunções                                  | 30.013.548,55       | 29.151.635,87       | 28.914.953,02  | 861.912,68                                  | 236.682,85                              |
| 17 - Saneamento                                           | 14.138.057,52       | 12.753.570,69       | 12.753.570,69  | 1.384.486,83                                | 0,00                                    |
| 17.511 - Saneamento Básico Rural                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 17.512 - Saneamento Básico Urbano                         | 14.138.057,52       | 12.753.570,69       | 12.753.570,69  | 1.384.486,83                                | 0,00                                    |
| 17.122 - Administração Geral                              | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU17 - Demais Subfunções                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 18 - Gestão Ambiental                                     | 10.367.071,26       | 9.796.780,18        | 9.771.433,54   | 570.291,08                                  | 25.346,64                               |
| 18.541 - Preservação e Conservação Ambiental              | 3.180.616,64        | 2.755.457,82        | 2.755.457,82   | 425.158,82                                  | 0,00                                    |
| 18.542 - Controle Ambiental                               | 624.829,80          | 564.772,30          | 539.425,66     | 60.057,50                                   | 25.346,64                               |
| 18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 18.544 - Recursos Hídricos                                | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 18.545 - Meteorologia                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 18.122 - Administração Geral                              | 5.873.036,97        | 5.873.036,97        | 5.873.036,97   | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU18 - Demais Subfunções                                  | 688.587,85          | 603.513,09          | 603.513,09     | 85.074,76                                   | 0,00                                    |
| 19 - Ciência e Tecnologia                                 | 433.194,33          | 427.594,33          | 427.594,33     | 5.600,00                                    | 0,00                                    |
| 19.571 - Desenvolvimento Científico                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 433.194,33          | 427.594,33          | 427.594,33     | 5.600,00                                    | 0,00                                    |
| 19.122 - Administração Geral                              | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU19 - Demais Subfunções                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 20 - Agricultura                                          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 20.605 - Abastecimento                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanço Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas por Função                        | Execução da Despesa |                     |                |                                             |                                         |
|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                            | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 20.606 - Extensão Rural                    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 20.607 - Irrigação                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 20.609 - Defesa Agropecuária               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 20.122 - Administração Geral               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU20 - Demais Subfunções                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 21 - Organização Agrária                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 21.631 - Reforma Agrária                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 21.632 - Colonização                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 21.122 - Administração Geral               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU21 - Demais Subfunções                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 22 - Indústria                             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 22.661 - Promoção Industrial               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 22.662 - Produção Industrial               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 22.663 - Mineração                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 22.664 - Propriedade Industrial            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 22.665 - Normalização e Qualidade          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 22.122 - Administração Geral               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU22 - Demais Subfunções                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 23 - Comércio e Serviços                   | 1.835.102,71        | 1.516.394,19        | 1.516.082,22   | 318.708,52                                  | 311,97                                  |
| 23.691 - Promoção Comercial                | 505.672,02          | 504.600,12          | 504.600,12     | 1.071,90                                    | 0,00                                    |
| 23.692 - Comercialização                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 23.693 - Comércio Exterior                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 23.694 - Serviços Financeiros              | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 23.695 - Turismo                           | 1.149.824,15        | 838.352,03          | 838.040,06     | 311.472,12                                  | 311,97                                  |
| 23.122 - Administração Geral               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU23 - Demais Subfunções                   | 179.606,54          | 173.442,04          | 173.442,04     | 6.164,50                                    | -0,00                                   |
| 24 - Comunicações                          | 7.475.900,08        | 7.394.437,70        | 7.394.437,70   | 81.462,38                                   | 0,00                                    |
| 24.721 - Comunicações Postais              | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 24.722 - Telecomunicações                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 24.122 - Administração Geral               | 6.263.329,11        | 6.257.737,03        | 6.257.737,03   | 5.592,08                                    | 0,00                                    |
| FU24 - Demais Subfunções                   | 1.212.570,97        | 1.136.700,67        | 1.136.700,67   | 75.870,30                                   | 0,00                                    |
| 25 - Energia                               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 25.751 - Conservação de Energia            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 25.752 - Energia Elétrica                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 25.753 - Combustíveis Minerais             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 25.754 - Biocombustíveis                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 25.122 - Administração Geral               | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU25 - Demais Subfunções                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 26 - Transporte                            | 432.276.793,45      | 369.545.232,57      | 368.898.342,95 | 62.731.560,88                               | 646.889,62                              |
| 26.781 - Transporte Aéreo                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 26.782 - Transporte Rodoviário             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 26.783 - Transporte Ferroviário            | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 26.784 - Transporte Aquaviário             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 26.785 - Transportes Especiais             | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas por Função                            | Execução da Despesa |                     |                |                                             |                                         |
|------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------|
|                                                | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas | Inscrição de Restos a Pagar Não Processados | Inscrição de Restos a Pagar Processados |
| 26.122 - Administração Geral                   | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU26 - Demais Subfunções                       | 432.276.793,45      | 369.545.232,57      | 368.898.342,95 | 62.731.560,88                               | 646.889,62                              |
| 27 - Desporto e Lazer                          | 52.407.597,07       | 48.773.431,44       | 48.485.236,70  | 3.634.165,63                                | 288.194,74                              |
| 27.811 - Desporto de Rendimento                | 10.679.929,50       | 10.615.592,10       | 10.390.539,00  | 64.337,40                                   | 225.053,10                              |
| 27.812 - Desporto Comunitário                  | 16.055.717,14       | 12.627.745,96       | 12.579.472,32  | 3.427.971,18                                | 48.273,64                               |
| 27.813 - Lazer                                 | 748.914,16          | 683.914,16          | 669.046,16     | 65.000,00                                   | 14.868,00                               |
| 27.122 - Administração Geral                   | 22.144.328,27       | 22.140.528,43       | 22.140.528,43  | 3.799,84                                    | 0,00                                    |
| FU27 - Demais Subfunções                       | 2.778.708,00        | 2.705.650,79        | 2.705.650,79   | 73.057,21                                   | 0,00                                    |
| 28 - Encargos Especiais                        | 587.876.333,07      | 587.851.000,51      | 587.851.000,51 | 25.332,56                                   | 0,00                                    |
| 28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna     | 10.543.425,05       | 10.543.425,05       | 10.543.425,05  | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa     | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 28.843 - Serviço da Dívida Interna             | 241.964.083,46      | 241.964.083,46      | 241.964.083,46 | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 28.844 - Serviço da Dívida Externa             | 216.098.591,12      | 216.098.591,12      | 216.098.591,12 | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 28.845 - Outras Transferências                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| 28.846 - Outros Encargos Especiais             | 115.886.014,05      | 115.871.769,49      | 115.871.769,49 | 14.244,56                                   | 0,00                                    |
| 28.847 - Transferências para a Educação Básica | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                                        | 0,00                                    |
| FU28 - Demais Subfunções                       | 3.384.219,39        | 3.373.131,39        | 3.373.131,39   | 11.088,00                                   | 0,00                                    |
| Despesas Intraorçamentárias                    | 251.631.404,91      | 219.862.971,95      | 219.615.126,66 | 31.768.432,96                               | 247.845,29                              |

|                                                                                                                                           |                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <div><div>siconfi</div><div>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</div><div>TESOURO NACIONAL</div></div> | Balanco Anual (DCA)                                                  |
|                                                                                                                                           | Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo) |
|                                                                                                                                           | CNPJ:                                                                |
|                                                                                                                                           | Exercício: 2025                                                      |
|                                                                                                                                           | Período de referência: Período único (anual)                         |

DCA-Anexo I-E | Balanço Orçamentário - Despesas por Função

| Notas Explicativas - Despesas por Função | Valores                                                                                                                |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                          | 31/12/2025                                                                                                             |
| Notas Explicativas - Despesas por Função | -                                                                                                                      |
| Notas Explicativas                       | O valor de Restos a Pagar em Liquidação, no montante de R\$ 135.890,99, foi lançado em Restos a Pagar não Processados. |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

### DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                                                                   | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                          | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                                                                   | -                                                                 | -                                                                                | -                                         | -                                    | -                                         | -                                                             | -                                                                            | -                                | -                                     |
| Total Despesas                                                                                                                                                                                                           | 26.055.423,98                                                     | 271.248.016,10                                                                   | 207.421.002,35                            | 207.397.017,27                       | 56.364.784,97                             | 7.109.556,47                                                  | 72.328.598,28                                                                | 71.367.664,98                    | 143.567,73                            |
| 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes                                                                                                                                                                                        | 17.424.019,82                                                     | 173.057.600,99                                                                   | 147.557.778,12                            | 147.533.793,04                       | 23.062.435,64                             | 11.468,98                                                     | 52.135.689,76                                                                | 51.814.931,29                    | 93.301,68                             |
| 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais                                                                                                                                                                                | 0,00                                                              | 1.995.070,72                                                                     | 1.747.975,49                              | 1.747.975,49                         | 247.095,23                                | 0,00                                                          | 30.682.521,21                                                                | 30.681.398,19                    | 1.123,02                              |
| 3.1.20.00.00 - Transferências à União                                                                                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União                                                                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.40.00.00 - Transferências a Municípios                                                                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo                                                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios                                                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos                                                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos                                                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP                                                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais                                                                                                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos                                                                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.80.00.00 - Transferências ao Exterior                                                                                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                        | 0,00                                                              | 1.995.070,72                                                                     | 1.747.975,49                              | 1.747.975,49                         | 247.095,23                                | 0,00                                                          | 759.039,92                                                                   | 757.916,90                       | 1.123,02                              |
| 3.1.90.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares                                                                                                                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 5.299,86                                                                     | 5.299,86                         | 0,00                                  |
| 3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar                                                                                                                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                                                                                                                                                                         | 0,00                                                              | 7.008,62                                                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 7.008,62                                  | 0,00                                                          | 28.591,17                                                                    | 28.591,17                        | 0,00                                  |
| 3.1.90.07.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência                                                                                                                                                          | 0,00                                                              | 8.693,77                                                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 8.693,77                                  | 0,00                                                          | 15.363,10                                                                    | 15.363,10                        | 0,00                                  |
| 3.1.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar                                                                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                           | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                                                                     | 0,00                                                              | 238.554,93                                                                       | 146.691,30                                | 146.691,30                           | 91.863,63                                 | 0,00                                                          | 38.896,63                                                                    | 37.773,61                        | 1.123,02                              |
| 3.1.90.12.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais                                                                                                              | 0,00                                                              | 1.740.813,40                                                                     | 1.601.284,19                              | 1.601.284,19                         | 139.529,21                                | 0,00                                                          | 670.889,16                                                                   | 670.889,16                       | 0,00                                  |
| 3.1.90.13.01 - FGTS                                                                                                                              | 0,00                                                              | 58.998,79                                                                        | 49.538,69                                 | 49.538,69                            | 9.460,10                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.13.02 - Contribuições Previdenciárias - INSS                                                                                              | 0,00                                                              | 1.681.814,61                                                                     | 1.551.745,50                              | 1.551.745,50                         | 130.069,11                                | 0,00                                                          | 665.695,17                                                                   | 665.695,17                       | 0,00                                  |
| 3.1.90.13.04 - Contribuição de salário-educação                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.13.07 - Contrato por Tempo Determinado                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.13.08 - Contribuições Previdenciárias - RPPS - Pessoal Ativo                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.13.11 - FGTS - PDV                                                                                                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.13.18 - Contribuição para o PIS/PASEP s/ folha Pagto.                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.13.40 - Encargos de pessoal requisitado de outros Entes                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais                                                                                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 5.193,99                                                                     | 5.193,99                         | 0,00                                  |
| 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar                                                                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.67.00 - Depósitos Compulsórios                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência                                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.90.99.00 - A Classificar                                                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 29.923.481,29                                                                | 29.923.481,29                    | 0,00                                  |
| 3.1.91.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais                                                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 29.923.481,29                                                                | 29.923.481,29                    | 0,00                                  |
| 3.1.91.13.02 - Contribuições previdenciárias - INSS                                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.13.04 - Contribuição de salário-educação                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.13.08 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário                                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 193.391,32                                                                   | 193.391,32                       | 0,00                                  |
| 3.1.91.13.09 - Seguros de acidentes do trabalho                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.13.10 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.13.11 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano financeiro                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 24.737,98                                                                    | 24.737,98                        | 0,00                                  |
| 3.1.91.13.12 - Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.13.20 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano previdenciário                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.13.21 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano previdenciário                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.13.22 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal ativo - plano financeiro                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.13.23 - Alíquota suplementar de contribuição previdenciária - pessoal inativo e pensionista - plano financeiro                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.13.99 - Outras Obrigações Patronais - Intraorçamentária                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 29.705.351,99                                                                | 29.705.351,99                    | 0,00                                  |
| 3.1.91.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência                                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |



|                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | Balanco Anual (DCA)                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo) |
|                                                                                                                                                                                                 | CNPJ:                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | Exercício: 2025                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | Período de referência: Período único (anual)                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                         | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 3.1.91.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                                                                                                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.91.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.1.99.00.00 - A Definir                                                                                                                                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida                                                                                                                                      | 0,00                                                              | 5.053,04                                                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 5.053,04                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.20.00.00 - Transferências à União                                                                                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União                                                                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.40.00.00 - Transferências a Municípios                                                                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo                                                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios                                                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP                                                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.70.00.00 - Transferência a instituições multigovernamentais                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.80.00.00 - Transferências ao exterior                                                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                                              | 0,00                                                              | 5.053,04                                                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 5.053,04                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato                                                                                                                               | 0,00                                                              | 5.053,04                                                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 5.053,04                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato                                                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
| <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                                                                                                                                             |                                                                             |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                       | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                              | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 3.2.90.23.00 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária                                                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.90.24.00 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária                                                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.90.25.00 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária                                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.90.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.90.93.00 - Indenizações e Restituições                                                                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.90.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente participe                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de Órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com Consórcio Público do qual o Ente não participe                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.2.99.00.00 - A Definir                                                                                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes                                                                                                                                     | 17.424.019,82                                                     | 171.057.477,23                                                                   | 145.809.802,63                            | 145.785.817,55                       | 22.810.287,37                             | 11.468,98                                                     | 21.453.168,55                                                                | 21.133.533,10                    | 92.178,66                             |
| 3.3.20.00.00 - Transferências à União                                                                                                                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União                                                                                                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.30.41.00 - Contribuições                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.30.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas                                                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.30.92.00 - Despesas de exercícios anteriores                                                                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.30.93.00 - Indenizações e restituições                                                                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.30.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.40.00.00 - Transferências a Municípios                                                                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.40.41.00 - Contribuições                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.40.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas                                                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.40.91.00 - Sentenças judiciais                                                                                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.40.92.00 - Despesas de exercícios anteriores                                                                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.40.93.00 - Indenizações e restituições                                                                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.40.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                                                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios                                                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                                                    | 0,81                                                              | 55.406.403,10                                                                    | 55.002.727,55                             | 55.002.727,55                        | 352.281,03                                | 0,00                                                          | 400.019,12                                                                   | 400.019,12                       | 0,00                                  |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                         | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 3.3.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos                                                                                                      | 0,00                                                              | 3.527.142,65                                                                     | 3.313.763,25                              | 3.313.763,25                         | 213.379,40                                | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP                                                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais                                                                                                               | 0,00                                                              | 874.099,87                                                                       | 677.497,62                                | 677.497,62                           | 196.602,25                                | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                | 15.087.867,64                                                     | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.80.00.00 - Transferências ao Exterior                                                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                                              | 2.336.151,37                                                      | 111.246.596,35                                                                   | 86.815.814,21                             | 86.791.829,13                        | 22.048.024,69                             | 11.468,98                                                     | 21.018.880,28                                                                | 20.699.244,83                    | 92.178,66                             |
| 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.06.00 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso                                                                                                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar                                                                                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.10.00 - Seguro Desemprego e Abono Salarial                                                                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.15.00 - Diárias - Militar                                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 169.573,18                                                                       | 164.735,70                                | 164.735,70                           | 4.837,48                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.19.00 - Auxílio-Fardamento                                                                                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                                                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.28.00 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos                                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.29.00 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                                                                                                                                             | 392.127,68                                                        | 5.483.140,05                                                                     | 3.667.558,10                              | 3.667.558,10                         | 1.082.217,49                              | 974,20                                                        | 3.880.031,61                                                                 | 3.751.632,33                     | 11.048,85                             |
| 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras                                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                                                                                                             | 216.565,86                                                        | 1.978.606,86                                                                     | 1.952.748,78                              | 1.952.748,78                         | 74.647,97                                 | 524,00                                                        | 1.482.550,93                                                                 | 1.482.550,93                     | 0,00                                  |
| 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção                                                                                                                              | 0,00                                                              | 24.784,14                                                                        | 5.688,26                                  | 5.688,26                             | 19.095,88                                 | 0,00                                                          | 93.600,00                                                                    | 93.600,00                        | 0,00                                  |
| 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização                                                                                            | 0,00                                                              | 656.515,31                                                                       | 554.213,01                                | 554.213,01                           | 8.276,18                                  | 0,00                                                          | 63.758,50                                                                    | 63.758,50                        | 0,00                                  |
| 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria                                                                                                                                         | 0,00                                                              | 249.629,92                                                                       | 244.379,91                                | 244.379,91                           | 5.250,01                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                                                                                    | 390.099,24                                                        | 562.104,63                                                                       | 223.847,79                                | 223.847,79                           | 238.677,05                                | 0,00                                                          | 31.300,81                                                                    | 31.300,81                        | 0,00                                  |
| 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra                                                                                                                                          | 0,00                                                              | 52.883,00                                                                        | 52.883,00                                 | 52.883,00                            | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.38.00 - Arrendamento Mercantil                                                                                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                                  | 1.233.557,36                                                      | 93.761.231,54                                                                    | 72.230.098,44                             | 72.207.995,96                        | 20.226.552,59                             | 9.970,78                                                      | 15.014.821,76                                                                | 14.825.238,48                    | 79.476,92                             |
| 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica                                                                                            | 25.781,41                                                         | 3.622.899,65                                                                     | 3.182.394,98                              | 3.182.394,98                         | 260.424,19                                | 0,00                                                          | 415.143,03                                                                   | 414.425,14                       | 717,89                                |
| 3.3.90.41.00 - Contribuições                                                                                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.45.00 - Subvenções Econômicas                                                                                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação                                                                                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 350,00                                                                       | 0,00                             | 350,00                                |
| 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas                                                                                                                          | 78.019,82                                                         | 4.595.431,81                                                                     | 4.536.674,41                              | 4.534.791,81                         | 38.841,42                                 | 0,00                                                          | 5.843,20                                                                     | 5.843,20                         | 0,00                                  |
| 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas                                                                                                                   | 0,00                                                              | 79.151,00                                                                        | 75,00                                     | 75,00                                | 79.076,00                                 | 0,00                                                          | 11.610,00                                                                    | 11.025,00                        | 585,00                                |
| 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte                                                                                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.53.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural                                                                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.54.00 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.55.00 - Pensões do RGPS - Área Rural                                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                                           | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                  | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 3.3.90.56.00 - Pensões do RGPS - Área Urbana                                                                                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.57.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.58.00 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana                                                                                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.59.00 - Pensões Especiais                                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda                                                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios                                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.81.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas                                                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.86.00 - Compensações a Regimes de Previdência                                                                                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,66                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,66                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições                                                                                                                                                       | 0,00                                                              | 10.644,60                                                                        | 516,83                                    | 516,83                               | 10.127,77                                 | 0,00                                                          | 19.870,44                                                                    | 19.870,44                        | 0,00                                  |
| 3.3.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo                                                                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado                                                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.98.00 - Despesa do Orçamento de Investimento                                                                                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.90.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                 | 0,00                                                              | 3.235,26                                                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 34.269,15                                                                    | 34.269,15                        | 0,00                                  |
| 3.3.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 3.3.99.00.00 - A Definir                                                                                                                                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital                                                                                                                                                               | 8.631.404,16                                                      | 98.190.415,11                                                                    | 59.863.224,23                             | 59.863.224,23                        | 33.302.349,33                             | 7.098.087,49                                                  | 20.192.908,52                                                                | 19.552.733,69                    | 50.266,05                             |
| 4.0.00.00.00 - Investimentos                                                                                                                                                                     | 8.631.404,16                                                      | 98.190.415,11                                                                    | 59.863.224,23                             | 59.863.224,23                        | 33.302.349,33                             | 7.098.087,49                                                  | 20.192.179,59                                                                | 19.552.004,76                    | 50.266,05                             |
| 4.4.20.00.00 - Transferências à União                                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.22.00.00 - Execução Orçamentária Delegada à União                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.35.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.36.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.40.00.00 - Transferências a Municípios                                                                                                                                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.41.00.00 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo                                                                                                                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios                                                                                                                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.45.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.46.00.00 - Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                                                                        | 0,00                                                              | 5.457.664,80                                                                     | 0,00                                      | 0,00                                 | 3.913.979,83                              | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos                                                                                                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                                           | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                  | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 4.4.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada                                                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.75.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.76.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.80.00.00 - Transferências ao Exterior                                                                                                                                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                                                                | 8.631.404,16                                                      | 92.732.750,31                                                                    | 59.863.224,23                             | 59.863.224,23                        | 29.388.369,50                             | 7.098.087,49                                                  | 20.192.179,59                                                                | 19.552.004,76                    | 50.266,05                             |
| 4.4.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.14.00 - Diárias - Civil                                                                                                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.15.00 - Diárias - Militar                                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.17.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar                                                                                                                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes                                                                                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores                                                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.30.00 - Material de Consumo                                                                                                                                                               | 425.052,80                                                        | 259.997,17                                                                       | 259.997,16                                | 259.997,16                           | 425.052,81                                | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção                                                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria                                                                                                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra                                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                                                    | 89.614,02                                                         | 8.168.209,93                                                                     | 6.076.708,27                              | 6.076.708,27                         | 2.170.811,61                              | 0,00                                                          | 3.990.094,92                                                                 | 3.817.594,92                     | 0,00                                  |
| 4.4.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica                                                                                                              | 0,00                                                              | 2.616.985,03                                                                     | 398.631,68                                | 398.631,68                           | 2.218.353,35                              | 0,00                                                          | 212.813,00                                                                   | 212.813,00                       | 0,00                                  |
| 4.4.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                                                                                                                                               | 7.821.619,89                                                      | 69.877.229,11                                                                    | 41.985.586,27                             | 41.985.586,27                        | 23.842.645,96                             | 7.046.247,49                                                  | 15.716.202,40                                                                | 15.248.968,60                    | 49.825,02                             |
| 4.4.90.51.80 - Estudos e projetos                                                                                                                                                                | 0,00                                                              | 121.743,71                                                                       | 83.191,42                                 | 83.191,42                            | 38.552,29                                 | 0,00                                                          | 101.172,74                                                                   | 101.172,74                       | 0,00                                  |
| 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento                                                                                                                                                                | 483.081,17                                                        | 5.345.730,38                                                                     | 3.722.125,76                              | 3.722.125,76                         | 793.251,58                                | 224.534,76                                                    | 10.530.073,49                                                                | 10.062.570,39                    | 0,00                                  |
| 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações                                                                                                                                                        | 7.338.538,72                                                      | 64.409.755,02                                                                    | 38.180.269,09                             | 38.180.269,09                        | 23.010.842,09                             | 6.821.712,73                                                  | 5.084.956,17                                                                 | 5.085.225,47                     | 49.825,02                             |
| 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                                                | 295.117,45                                                        | 11.810.329,07                                                                    | 11.142.300,85                             | 11.142.300,85                        | 731.505,77                                | 51.840,00                                                     | 180.947,60                                                                   | 180.506,57                       | 441,03                                |
| 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis                                                                                                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições                                                                                                                                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 92.121,67                                                                    | 92.121,67                        | 0,00                                  |
| 4.4.90.95.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo                                                                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.90.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.94.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balço Anual (DCA)</b>                                                    |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                                                                   | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                          | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 4.4.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.4.99.00.00 - A Definir                                                                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.00.00.00 - Inversões Financeiras                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.20.00.00 - Transferências à União                                                                                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União                                                                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.31.00.00 - Transferências a Estados e DF - Fundo a Fundo                                                                                                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.32.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.40.00.00 - Transferências a Municípios                                                                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo                                                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.42.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios                                                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.60.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos                                                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP                                                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.70.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais                                                                                                                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.72.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos                                                                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.80.00.00 - Transferências ao Exterior                                                                                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                                                                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.27.00 - Encargos pela Honra de Avals, Garantias, Seguros e Similares                                                                                                                                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis                                                                                                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.62.00 - Aquisição de Produtos para Revenda                                                                                                                                                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.63.00 - Aquisição de Títulos de Crédito                                                                                                                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.64.00 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado                                                                                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.65.00 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas                                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.66.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos                                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.67.00 - Depósitos Compulsórios                                                                                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.84.00 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos ou                                                                                                                                             |                                                                   |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |



|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                                                                                   | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                          | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais                                                                                                                                                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                                                                                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                                                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.93.00 - Indenizações e Restituições                                                                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.90.99.00 - A Classificar                                                                                                                                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social                                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.92.00.00 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização                                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe                                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012                                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                                                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.5.99.00.00 - A Definir                                                                                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida                                                                                                                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 728.93                                                                       | 728.93                           | 0,00                                  |
| 4.6.20.00.00 - Transferências à união                                                                                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.22.00.00 - Execução orçamentária delegada à União                                                                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.30.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.31.00.00 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - fundo a fundo                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.32.00.00 - Execução orçamentária delegada a Estados e ao Distrito Federal                                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.35.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.36.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.40.00.00 - Transferências a Municípios                                                                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.41.00.00 - Transferências a Municípios - fundo a fundo                                                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.42.00.00 - Execução orçamentária delegada a Municípios                                                                                                                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.45.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - Restos a Pagar Cancelados                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.46.00.00 - Transferências fundo a fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012 - diferença do mínimo não aplicado em exercícios anteriores                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.50.00.00 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos                                                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.60.00.00 - Transferências a instituições privadas com fins lucrativos                                                                                                                                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.67.00.00 - Execução de contrato de Parceria Público-Privada - PPP                                                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.70.00.00 - Transferências às instituições multigovernamentais                                                                                                                                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.71.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio                                                                                                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.72.00.00 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos                                                                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.73.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.74.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.75.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012                                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.76.00.00 - Transferências a instituições multigovernamentais à conta de recursos de                                                                                                                                  |                                                                   |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |

|                                                                                                                                                                                         |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                         | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                         | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                         | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                         | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas Orçamentárias                                                                                                                                       | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                              | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| que trata o Art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.80.00.00 - Transferências ao exterior                                                                                                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas                                                                                                                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 728,93                                                                       | 728,93                           | 0,00                                  |
| 4.6.90.26.00 - Obrigações Decorrentes de Política Monetária                                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.90.72.00 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado                                                                                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.90.73.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.90.74.00 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada                                                                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.90.75.00 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.90.76.00 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado                                                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.90.77.00 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado                                                                                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais                                                                                                                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 728,93                                                                       | 728,93                           | 0,00                                  |
| 4.6.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.90.93.00 - Indenizações e Restituições                                                                                                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.90.99.00 - A Classificar                                                                                                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.91.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS                                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.93.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.94.00.00 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos OFSS com consórcio público do qual o ente não participe | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.95.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.96.00.00 - Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar Nº 141, de 2012                                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 4.6.99.00.00 - A Definir                                                                                                                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |

|                                                                                                                                           |                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <div><div>siconfi</div><div>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</div><div>TESOURO NACIONAL</div></div> | Balanco Anual (DCA)                                                  |
|                                                                                                                                           | Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo) |
|                                                                                                                                           | CNPJ:                                                                |
|                                                                                                                                           | Exercício: 2025                                                      |
|                                                                                                                                           | Período de referência: Período único (anual)                         |

DCA-Anexo I-F | Balanço Orçamentário - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

| Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar  | Valores                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                        | 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Notas Explicativas - Despesas Orçamentárias - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Notas Explicativas                                                                     | 1) O valor de Restos a Pagar em Liquidação, no montante de R\$ 1.295,25, foi lançado em Restos a Pagar não Processados.<br>2) - A Execução dos Restos a Pagar – Despesas Orçamentárias por Natureza foi elaborada seguindo as regras gerais e instruções de preenchimento das declarações do Siconfi. |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

### DCA-Anexo I-G | Balanço Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar | Total Geral da Despesa por Função

| Despesas por Função                                         | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                             | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| Despesas Exceto Intraorçamentárias                          | 26.055.423,98                                                     | 271.244.780,84                                                                   | 207.421.002,35                            | 207.397.017,27                       | 56.364.784,97                             | 7.109.556,47                                                  | 42.370.847,84                                                                | 41.409.914,54                    | 143.567,73                            |
| 01 - Legislativa                                            | 0,00                                                              | 12.435.241,63                                                                    | 12.344.638,37                             | 12.344.638,37                        | 90.603,26                                 | 0,00                                                          | 783.791,83                                                                   | 782.318,81                       | 1.473,02                              |
| 01.031 - Ação Legislativa                                   | 0,00                                                              | 12.435.241,63                                                                    | 12.344.638,37                             | 12.344.638,37                        | 90.603,26                                 | 0,00                                                          | 139.196,40                                                                   | 137.723,38                       | 1.473,02                              |
| 01.032 - Controle Externo                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 01.122 - Administração Geral                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU01 - Demais Subfunções                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 644.595,43                                                                   | 644.595,43                       | 0,00                                  |
| 02 - Judiciária                                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 02.061 - Ação Judiciária                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 02.062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 02.122 - Administração Geral                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU02 - Demais Subfunções                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 03 - Essencial à Justiça                                    | 793.059,06                                                        | 783.281,69                                                                       | 408.888,13                                | 407.005,53                           | 254.712,84                                | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 03.091 - Defesa da Ordem Jurídica                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 03.092 - Representação Judicial e Extrajudicial             | 793.059,06                                                        | 736.237,83                                                                       | 372.763,53                                | 370.880,93                           | 243.793,58                                | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 03.122 - Administração Geral                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU03 - Demais Subfunções                                    | 0,00                                                              | 47.043,86                                                                        | 36.124,60                                 | 36.124,60                            | 10.919,26                                 | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 04 - Administração                                          | 10.746.887,09                                                     | 17.648.547,71                                                                    | 13.116.257,65                             | 13.100.894,29                        | 4.317.268,96                              | 974,20                                                        | 1.801.882,50                                                                 | 1.607.239,74                     | 0,00                                  |
| 04.121 - Planejamento e Orçamento                           | 169,52                                                            | 443.570,55                                                                       | 142.814,85                                | 142.814,85                           | 300.925,22                                | 0,00                                                          | 120.600,00                                                                   | 120.600,00                       | 0,00                                  |
| 04.122 - Administração Geral                                | 92.896,67                                                         | 3.696.330,61                                                                     | 1.234.365,17                              | 1.219.001,81                         | 2.294.316,00                              | 974,20                                                        | 1.158.125,17                                                                 | 963.482,41                       | 0,00                                  |
| 04.123 - Administração Financeira                           | 2.882,05                                                          | 2.351.348,67                                                                     | 1.439.072,10                              | 1.439.072,10                         | 915.158,62                                | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 04.124 - Controle Interno                                   | 0,00                                                              | 641,95                                                                           | 161,95                                    | 161,95                               | 480,00                                    | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 04.125 - Normatização e Fiscalização                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 04.126 - Tecnologia da Informação                           | 39.199,93                                                         | 1.621.525,65                                                                     | 1.410.533,92                              | 1.410.533,92                         | 160.652,40                                | 0,00                                                          | 171.180,23                                                                   | 171.180,23                       | 0,00                                  |
| 04.127 - Ordenamento Territorial                            | 10.611.738,92                                                     | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 04.128 - Formação de Recursos Humanos                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 04.129 - Administração de Receitas                          | 0,00                                                              | 1.558.338,36                                                                     | 1.413.702,08                              | 1.413.702,08                         | 144.636,28                                | 0,00                                                          | 345.034,86                                                                   | 345.034,86                       | 0,00                                  |
| 04.130 - Administração de Concessões                        | 0,00                                                              | 83,90                                                                            | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 04.131 - Comunicação Social                                 | 0,00                                                              | 210.981,86                                                                       | 0,00                                      | 0,00                                 | 210.981,86                                | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU04 - Demais Subfunções                                    | 0,00                                                              | 7.765.726,16                                                                     | 7.475.607,58                              | 7.475.607,58                         | 290.118,58                                | 0,00                                                          | 6.942,24                                                                     | 6.942,24                         | 0,00                                  |
| 05 - Defesa Nacional                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 05.151 - Defesa Aérea                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 05.152 - Defesa Naval                                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 05.153 - Defesa Terrestre                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 05.122 - Administração Geral                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU05 - Demais Subfunções                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 06 - Segurança Pública                                      | 861.958,66                                                        | 2.645.541,53                                                                     | 1.929.684,78                              | 1.929.684,78                         | 1.572.769,69                              | 59.561,55                                                     | 498.114,20                                                                   | 325.614,20                       | 7.721,55                              |
| 06.181 - Policiamento                                       | 429.050,66                                                        | 1.849.125,56                                                                     | 1.216.965,24                              | 1.216.965,24                         | 1.056.165,26                              | 59.561,55                                                     | 402.589,96                                                                   | 230.089,96                       | 7.721,55                              |
| 06.182 - Defesa Civil                                       | 0,00                                                              | 141.365,50                                                                       | 104.299,79                                | 104.299,79                           | 37.065,71                                 | 0,00                                                          | 1.208,90                                                                     | 1.208,90                         | 0,00                                  |
| 06.183 - Informação e Inteligência                          | 432.908,00                                                        | 636.410,41                                                                       | 589.904,82                                | 589.904,82                           | 479.413,59                                | 0,00                                                          | 93.917,97                                                                    | 93.917,97                        | 0,00                                  |
| 06.122 - Administração Geral                                | 0,00                                                              | 527,23                                                                           | 402,10                                    | 402,10                               | 125,13                                    | 0,00                                                          | 397,37                                                                       | 397,37                           | 0,00                                  |
| FU06 - Demais Subfunções                                    | 0,00                                                              | 18.112,83                                                                        | 18.112,83                                 | 18.112,83                            | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 07 - Relações Exteriores                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 07.211 - Relações Diplomáticas                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 07.212 - Cooperação Internacional                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 07.122 - Administração Geral                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |

|                                                                                                                                                                                         |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                         | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                         | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                         | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                         | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas por Função                                     | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                         | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| FU07 - Demais Subfunções                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 08 - Assistência Social                                 | 1.185.535,94                                                      | 7.443.973,68                                                                     | 1.050.332,33                              | 1.043.593,21                         | 4.091.267,53                              | 183,27                                                        | 343.074,36                                                                   | 343.074,36                       | 183,27                                |
| 08.241 - Assistência à Pessoa Idosa                     | 2.835,62                                                          | 195.290,21                                                                       | 170.404,96                                | 170.404,96                           | 2.500,81                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 08.242 - Assistência à Pessoa com Deficiência           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente         | 0,00                                                              | 8.903,01                                                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 8.903,01                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 08.244 - Assistência Comunitária                        | 1.182.700,32                                                      | 7.176.151,46                                                                     | 820.791,04                                | 814.051,92                           | 4.075.371,04                              | 183,27                                                        | 343.074,36                                                                   | 343.074,36                       | 183,27                                |
| 08.245 - Serviços Socioassistenciais                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 08.246 - Segurança e Renda                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 08.122 - Administração Geral                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU08 - Demais Subfunções                                | 0,00                                                              | 63.629,00                                                                        | 59.136,33                                 | 59.136,33                            | 4.492,67                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 09 - Previdência Social                                 | 0,00                                                              | 183.621,95                                                                       | 143.499,61                                | 143.499,61                           | 40.122,34                                 | 0,00                                                          | 78.560,92                                                                    | 78.560,92                        | 0,00                                  |
| 09.271 - Previdência Básica                             | 0,00                                                              | 7.853,24                                                                         | 844,62                                    | 844,62                               | 7.008,62                                  | 0,00                                                          | 32.584,02                                                                    | 32.584,02                        | 0,00                                  |
| 09.272 - Previdência do Regime Estatutário              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 25.170,30                                                                    | 25.170,30                        | 0,00                                  |
| 09.273 - Previdência Complementar                       | 0,00                                                              | 8.693,77                                                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 8.693,77                                  | 0,00                                                          | 15.363,10                                                                    | 15.363,10                        | 0,00                                  |
| 09.274 - Previdência Especial                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 09.122 - Administração Geral                            | 0,00                                                              | 167.074,94                                                                       | 142.654,99                                | 142.654,99                           | 24.419,95                                 | 0,00                                                          | 5.443,50                                                                     | 5.443,50                         | 0,00                                  |
| FU09 - Demais Subfunções                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | -0,00                                                                        | -0,00                            | 0,00                                  |
| 10 - Saúde                                              | 334.412,01                                                        | 78.631.108,04                                                                    | 71.870.009,35                             | 71.870.009,35                        | 4.244.301,17                              | 1.389,96                                                      | 4.945.691,86                                                                 | 4.935.854,82                     | 10.703,00                             |
| 10.301 - Atenção Básica                                 | 1.910,16                                                          | 17.409.394,10                                                                    | 15.043.426,50                             | 15.043.426,50                        | 1.249.346,14                              | 0,00                                                          | 417.642,35                                                                   | 417.057,35                       | 585,00                                |
| 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 133.169,52                                                        | 51.569.111,63                                                                    | 49.100.453,41                             | 49.100.453,41                        | 1.656.773,93                              | 0,00                                                          | 971.680,17                                                                   | 971.680,17                       | 0,00                                  |
| 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico              | 83.102,55                                                         | 3.913.688,73                                                                     | 2.953.714,50                              | 2.953.714,50                         | 530.343,79                                | 524,00                                                        | 3.303.487,59                                                                 | 3.293.369,59                     | 10.118,00                             |
| 10.304 - Vigilância Sanitária                           | 1.665,99                                                          | 22.008,56                                                                        | 22.008,56                                 | 22.008,56                            | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 10.305 - Vigilância Epidemiológica                      | 8.650,81                                                          | 1.212.639,43                                                                     | 1.131.528,82                              | 1.131.528,82                         | 50.723,79                                 | 865,96                                                        | 65.819,74                                                                    | 66.685,70                        | 0,00                                  |
| 10.306 - Alimentação e Nutrição                         | 5.020,44                                                          | 246.421,08                                                                       | 244.848,80                                | 244.848,80                           | 5.653,46                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 10.122 - Administração Geral                            | 71.198,58                                                         | 3.589.338,84                                                                     | 2.891.224,87                              | 2.891.224,87                         | 679.711,22                                | 0,00                                                          | 162.994,01                                                                   | 162.994,01                       | 0,00                                  |
| FU10 - Demais Subfunções                                | 29.693,96                                                         | 668.505,67                                                                       | 482.803,89                                | 482.803,89                           | 71.748,84                                 | 0,00                                                          | 24.068,00                                                                    | 24.068,00                        | 0,00                                  |
| 11 - Trabalho                                           | 0,00                                                              | 4.633.801,05                                                                     | 4.620.027,19                              | 4.620.027,19                         | 13.773,86                                 | 0,00                                                          | 113.195,49                                                                   | 113.195,49                       | 0,00                                  |
| 11.331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | 0,00                                                              | 4.519.795,24                                                                     | 4.506.077,53                              | 4.506.077,53                         | 13.717,71                                 | 0,00                                                          | 12.695,84                                                                    | 12.695,84                        | 0,00                                  |
| 11.332 - Relações de Trabalho                           | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 11.333 - Empregabilidade                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 11.334 - Fomento ao Trabalho                            | 0,00                                                              | 114.005,81                                                                       | 113.949,66                                | 113.949,66                           | 56,15                                     | 0,00                                                          | 100.499,65                                                                   | 100.499,65                       | 0,00                                  |
| 11.122 - Administração Geral                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU11 - Demais Subfunções                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 12 - Educação                                           | 1.259.637,08                                                      | 15.485.827,36                                                                    | 13.323.134,15                             | 13.323.134,15                        | 1.795.352,02                              | 1.200,00                                                      | 10.866.469,37                                                                | 10.865.017,10                    | 1.452,27                              |
| 12.361 - Ensino Fundamental                             | 566.192,95                                                        | 5.525.803,72                                                                     | 4.765.700,39                              | 4.765.700,39                         | 653.518,02                                | 0,00                                                          | 5.786.816,58                                                                 | 5.785.364,31                     | 1.452,27                              |
| 12.362 - Ensino Médio                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 12.363 - Ensino Profissional                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 12.364 - Ensino Superior                                | 0,00                                                              | 48.866,97                                                                        | 0,00                                      | 0,00                                 | 48.866,97                                 | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 12.365 - Educação Infantil                              | 496.916,61                                                        | 4.838.169,81                                                                     | 4.312.482,21                              | 4.312.482,21                         | 368.719,15                                | 0,00                                                          | 3.967.147,36                                                                 | 3.967.147,36                     | 0,00                                  |
| 12.366 - Educação de Jovens e Adultos                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 12.367 - Educação Especial                              | 0,00                                                              | 169.573,18                                                                       | 164.735,70                                | 164.735,70                           | 4.837,48                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 12.368 - Educação Básica                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 12.122 - Administração Geral                            | 0,00                                                              | 946.036,54                                                                       | 803.819,31                                | 803.819,31                           | 48.072,11                                 | 0,00                                                          | 52.763,39                                                                    | 52.763,39                        | 0,00                                  |
| FU12 - Demais Subfunções                                | 196.527,52                                                        | 3.957.377,14                                                                     | 3.276.396,54                              | 3.276.396,54                         | 671.338,29                                | 1.200,00                                                      | 1.059.742,04                                                                 | 1.059.742,04                     | 0,00                                  |
| 13 - Cultura                                            | 1.495,00                                                          | 1.039.824,02                                                                     | 370.229,73                                | 370.229,73                           | 595.015,00                                | 0,00                                                          | 9.539,90                                                                     | 9.539,90                         | 0,00                                  |
| 13.391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 13.392 - Difusão Cultural                               | 1.495,00                                                          | 958.392,60                                                                       | 298.446,67                                | 298.446,67                           | 585.366,64                                | 0,00                                                          | 9.539,90                                                                     | 9.539,90                         | 0,00                                  |
| 13.122 - Administração Geral                            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas por Função                                       | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                           | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| FU13 - Demais Subfunções                                  | 0,00                                                              | 81.431,42                                                                        | 71.783,06                                 | 71.783,06                            | 9.648,36                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 14 - Direitos da Cidadania                                | 0,00                                                              | 20.280,62                                                                        | 11.266,79                                 | 11.266,79                            | 9.013,83                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 14.421 - Custódia e Reintegração Social                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 14.422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos        | 0,00                                                              | 20.280,62                                                                        | 11.266,79                                 | 11.266,79                            | 9.013,83                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 14.423 - Assistência aos Povos Indígenas                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 14.122 - Administração Geral                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU14 - Demais Subfunções                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 15 - Urbanismo                                            | 5.810.346,69                                                      | 54.193.401,72                                                                    | 36.298.543,48                             | 36.298.543,48                        | 17.634.606,12                             | 6.694.065,11                                                  | 4.900.615,76                                                                 | 4.858.393,45                     | 637,50                                |
| 15.451 - Infraestrutura Urbana                            | 3.583.938,50                                                      | 7.299.491,15                                                                     | 5.048.511,72                              | 5.048.511,72                         | 2.186.956,03                              | 6.694.065,11                                                  | 538.418,63                                                                   | 538.418,63                       | 0,00                                  |
| 15.452 - Serviços Urbanos                                 | 2.226.408,19                                                      | 46.708.400,63                                                                    | 31.079.523,24                             | 31.079.523,24                        | 15.432.648,67                             | 0,00                                                          | 4.362.197,13                                                                 | 4.319.974,82                     | 637,50                                |
| 15.453 - Transportes Coletivos Urbanos                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 15.122 - Administração Geral                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU15 - Demais Subfunções                                  | 0,00                                                              | 185.509,94                                                                       | 170.508,52                                | 170.508,52                           | 15.001,42                                 | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 16 - Habitação                                            | 473.489,66                                                        | 12.843.518,99                                                                    | 9.237.561,32                              | 9.237.561,32                         | 2.775.443,68                              | 224.534,76                                                    | 13.755.562,48                                                                | 13.216.487,28                    | 71.572,10                             |
| 16.481 - Habitação Rural                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 16.482 - Habitação Urbana                                 | 369.816,32                                                        | 6.921.158,24                                                                     | 4.968.435,21                              | 4.968.435,21                         | 1.123.997,32                              | 224.534,76                                                    | 9.128.539,06                                                                 | 8.661.035,96                     | 0,00                                  |
| 16.122 - Administração Geral                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU16 - Demais Subfunções                                  | 103.673,34                                                        | 5.922.360,75                                                                     | 4.269.126,11                              | 4.269.126,11                         | 1.651.446,36                              | 0,00                                                          | 4.627.023,42                                                                 | 4.555.451,32                     | 71.572,10                             |
| 17 - Saneamento                                           | 19.783,33                                                         | 991.248,02                                                                       | 979.796,55                                | 979.796,55                           | 31.234,80                                 | 0,00                                                          | 50.070,00                                                                    | 50.070,00                        | 0,00                                  |
| 17.511 - Saneamento Básico Rural                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 17.512 - Saneamento Básico Urbano                         | 19.783,33                                                         | 991.248,02                                                                       | 979.796,55                                | 979.796,55                           | 31.234,80                                 | 0,00                                                          | 50.070,00                                                                    | 50.070,00                        | 0,00                                  |
| 17.122 - Administração Geral                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU17 - Demais Subfunções                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 18 - Gestão Ambiental                                     | 0,00                                                              | 1.631.318,26                                                                     | 794.069,65                                | 794.069,65                           | 718.978,61                                | 0,00                                                          | 154.602,48                                                                   | 154.602,48                       | 0,00                                  |
| 18.541 - Preservação e Conservação Ambiental              | 0,00                                                              | 1.458.512,62                                                                     | 712.372,64                                | 712.372,64                           | 627.869,98                                | 0,00                                                          | 132.405,84                                                                   | 132.405,84                       | 0,00                                  |
| 18.542 - Controle Ambiental                               | 0,00                                                              | 138.118,33                                                                       | 47.862,89                                 | 47.862,89                            | 90.255,44                                 | 0,00                                                          | 22.196,64                                                                    | 22.196,64                        | 0,00                                  |
| 18.543 - Recuperação de Áreas Degradadas                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 18.544 - Recursos Hídricos                                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 18.545 - Meteorologia                                     | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 18.122 - Administração Geral                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU18 - Demais Subfunções                                  | 0,00                                                              | 34.687,31                                                                        | 33.834,12                                 | 33.834,12                            | 853,19                                    | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 19 - Ciência e Tecnologia                                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 19.571 - Desenvolvimento Científico                       | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 19.572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 19.573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 19.122 - Administração Geral                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU19 - Demais Subfunções                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 20 - Agricultura                                          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 20.605 - Abastecimento                                    | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 20.606 - Extensão Rural                                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 20.607 - Irrigação                                        | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 20.609 - Defesa Agropecuária                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 20.122 - Administração Geral                              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU20 - Demais Subfunções                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 21 - Organização Agrária                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 21.631 - Reforma Agrária                                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 21.632 - Colonização                                      | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |



|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Despesas por Função                        | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                            | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 21.122 - Administração Geral               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU21 - Demais Subfunções                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 22 - Indústria                             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 22.661 - Promoção Industrial               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 22.662 - Produção Industrial               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 22.663 - Mineração                         | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 22.664 - Propriedade Industrial            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 22.665 - Normalização e Qualidade          | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 22.122 - Administração Geral               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU22 - Demais Subfunções                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 23 - Comércio e Serviços                   | 0,00                                                              | 300.084,44                                                                       | 118.017,28                                | 118.017,28                           | 182.067,16                                | 0,00                                                          | 311,97                                                                       | 311,97                           | 0,00                                  |
| 23.691 - Promoção Comercial                | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 23.692 - Comercialização                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 23.693 - Comércio Exterior                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 23.694 - Serviços Financeiros              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 23.695 - Turismo                           | 0,00                                                              | 283.651,37                                                                       | 103.595,20                                | 103.595,20                           | 180.056,17                                | 0,00                                                          | 311,97                                                                       | 311,97                           | 0,00                                  |
| 23.122 - Administração Geral               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU23 - Demais Subfunções                   | 0,00                                                              | 16.433,07                                                                        | 14.422,08                                 | 14.422,08                            | 2.010,99                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 24 - Comunicações                          | 0,00                                                              | 53.813,23                                                                        | 40.388,71                                 | 40.388,71                            | 13.424,52                                 | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 24.721 - Comunicações Postais              | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 24.722 - Telecomunicações                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 24.122 - Administração Geral               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU24 - Demais Subfunções                   | 0,00                                                              | 53.813,23                                                                        | 40.388,71                                 | 40.388,71                            | 13.424,52                                 | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 25 - Energia                               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 25.751 - Conservação de Energia            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 25.752 - Energia Elétrica                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 25.753 - Combustíveis Minerais             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 25.754 - Biocombustíveis                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 25.122 - Administração Geral               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU25 - Demais Subfunções                   | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 26 - Transporte                            | 865.673,92                                                        | 59.135.816,32                                                                    | 38.860.094,51                             | 38.860.094,51                        | 17.666.490,01                             | 77.553,30                                                     | 3.014.348,34                                                                 | 3.014.348,34                     | 0,00                                  |
| 26.781 - Transporte Aéreo                  | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 26.782 - Transporte Rodoviário             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 26.783 - Transporte Ferroviário            | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 26.784 - Transporte Aquaviário             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 26.785 - Transportes Especiais             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 26.122 - Administração Geral               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU26 - Demais Subfunções                   | 865.673,92                                                        | 59.135.816,32                                                                    | 38.860.094,51                             | 38.860.094,51                        | 17.666.490,01                             | 77.553,30                                                     | 3.014.348,34                                                                 | 3.014.348,34                     | 0,00                                  |
| 27 - Desporto e Lazer                      | 3.703.145,54                                                      | 1.045.043,85                                                                     | 1.843.733,87                              | 1.843.733,87                         | 279.681,74                                | 50.094,32                                                     | 962.165,78                                                                   | 962.435,08                       | 49.825,02                             |
| 27.811 - Desporto de Rendimento            | 79.153,38                                                         | 188.749,36                                                                       | 113.244,00                                | 113.244,00                           | 78.666,24                                 | 0,00                                                          | 1.566,00                                                                     | 1.566,00                         | 0,00                                  |
| 27.812 - Desporto Comunitário              | 3.582.780,51                                                      | 740.950,57                                                                       | 1.620.057,96                              | 1.620.057,96                         | 154.994,98                                | 50.094,32                                                     | 960.599,78                                                                   | 960.869,08                       | 49.825,02                             |
| 27.813 - Lazer                             | 41.211,65                                                         | 103,14                                                                           | 0,00                                      | 0,00                                 | 41.211,65                                 | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 27.122 - Administração Geral               | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU27 - Demais Subfunções                   | 0,00                                                              | 115.240,78                                                                       | 110.431,91                                | 110.431,91                           | 4.808,87                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 28 - Encargos Especiais                    | 0,00                                                              | 99.486,73                                                                        | 60.828,90                                 | 60.828,90                            | 38.657,83                                 | 0,00                                                          | 92.850,60                                                                    | 92.850,60                        | 0,00                                  |
| 28.841 - Refinanciamento da Dívida Interna | 0,00                                                              | 5.053,04                                                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 5.053,04                                  | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 28.842 - Refinanciamento da Dívida Externa | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 28.843 - Serviço da Dívida Interna         | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |

|                                                                                                                                           |                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| <div><div>siconfi</div><div>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</div><div>TESOURO NACIONAL</div></div> | Balanco Anual (DCA)                                                  |
|                                                                                                                                           | Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo) |
|                                                                                                                                           | CNPJ:                                                                |
|                                                                                                                                           | Exercício: 2025                                                      |
|                                                                                                                                           | Período de referência: Período único (anual)                         |

| Despesas por Função                            | Execução da Despesa                                               |                                                                                  |                                           |                                      |                                           |                                                               |                                                                              |                                  |                                       |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|
|                                                | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Não Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Não Processados Liquidados | Restos a Pagar Não Processados Pagos | Restos a Pagar Não Processados Cancelados | Restos a Pagar Processados Inscritos em Exercícios Anteriores | Restos a Pagar Processados Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior | Restos a Pagar Processados Pagos | Restos a Pagar Processados Cancelados |
| 28.844 - Serviço da Dívida Externa             | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 28.845 - Outras Transferências                 | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| 28.846 - Outros Encargos Especiais             | 0,00                                                              | 94.433,03                                                                        | 60.828,90                                 | 60.828,90                            | 33.604,13                                 | 0,00                                                          | 92.850,60                                                                    | 92.850,60                        | 0,00                                  |
| 28.847 - Transferências para a Educação Básica | 0,00                                                              | 0,00                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| FU28 - Demais Subfunções                       | 0,00                                                              | 0,66                                                                             | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,66                                      | 0,00                                                          | 0,00                                                                         | 0,00                             | 0,00                                  |
| Despesas Intraorçamentárias                    | 0,00                                                              | 3.235,26                                                                         | 0,00                                      | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                                                          | 29.957.750,44                                                                | 29.957.750,44                    | 0,00                                  |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

## DCA-Anexo I-G | Balanco Orçamentário - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar

| Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução de Restos a Pagar         | Valores<br>31/12/2025                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Notas Explicativas - Despesas por Função - Sub Quadro - Execução dos Restos a Pagar</b> | -                                                                                                                    |
| Notas Explicativas                                                                         | O valor de Restos a Pagar em Liquidação, no montante de R\$ 1.295,25, foi lançado em Restos a Pagar não Processados. |

## DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                           | Valores<br>31/12/2025 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Variação Patrimonial Diminutiva</b>                                                     | -                     |
| <b>Variação Patrimonial Diminutiva</b>                                                     | -                     |
| 3.0.0.0.0.0.0.00 - Variação Patrimonial Diminutiva                                         | 9.371.540.788,20      |
| 3.1.0.0.0.0.0.00 - Pessoal e Encargos                                                      | 1.534.192.026,31      |
| 3.1.1.0.0.0.0.00 - Remuneração a Pessoal                                                   | 1.259.318.718,05      |
| 3.1.1.1.0.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS                | 1.144.457.509,83      |
| 3.1.1.1.1.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Consolidação | 1.144.457.509,83      |
| 3.1.1.1.2.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil – Abrangidos pelo RPPS - Intra OFSS   | 0,00                  |
| 3.1.1.2.0.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS                | 114.861.208,22        |
| 3.1.1.2.1.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RGPS - Consolidação | 114.861.208,22        |
| 3.1.1.3.0.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar                                     | 0,00                  |
| 3.1.1.3.1.0.0.00 - Remuneração a Pessoal Ativo Militar - Consolidação                      | 0,00                  |
| 3.1.2.0.0.0.0.00 - Encargos Patronais                                                      | 200.858.047,70        |
| 3.1.2.1.0.0.0.00 - Encargos Patronais - RPPS                                               | 173.722.616,68        |
| 3.1.2.1.2.0.0.00 - Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS                                  | 173.722.616,68        |
| 3.1.2.1.3.0.0.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - União                          | 0,00                  |
| 3.1.2.1.4.0.0.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Estado                         | 0,00                  |
| 3.1.2.1.5.0.0.00 - Encargos Patronais - RPPS - Inter OFSS - Município                      | 0,00                  |
| 3.1.2.2.0.0.0.00 - Encargos Patronais - RGPS                                               | 26.663.906,37         |
| 3.1.2.2.1.0.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Consolidação                                | 26.663.906,37         |
| 3.1.2.2.2.0.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Intra OFSS                                  | 0,00                  |
| 3.1.2.2.3.0.0.00 - Encargos Patronais - RGPS - Inter OFSS - União                          | 0,00                  |
| 3.1.2.3.0.0.0.00 - Encargos Patronais - FGTS                                               | 329.171,56            |
| 3.1.2.3.1.0.0.00 - Encargos Patronais - FGTS - Consolidação                                | 329.171,56            |
| 3.1.2.4.0.0.0.00 - Contribuições Sociais Gerais                                            | 0,00                  |
| 3.1.2.4.1.0.0.00 - Contribuições Sociais Gerais - Consolidação                             | 0,00                  |
| 3.1.2.4.2.0.0.00 - Contribuições Sociais Gerais - Intra OFSS                               | 0,00                  |
| 3.1.2.4.3.0.0.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - União                       | 0,00                  |
| 3.1.2.4.4.0.0.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Estado                      | 0,00                  |
| 3.1.2.4.5.0.0.00 - Contribuições Sociais Gerais - Inter OFSS - Município                   | 0,00                  |
| 3.1.2.5.0.0.0.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência                       | 142.353,09            |
| 3.1.2.5.1.0.0.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Consolidação        | 142.353,09            |
| 3.1.2.5.4.0.0.00 - Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência - Inter OFSS - Estado | 0,00                  |
| 3.1.2.9.0.0.0.00 - Outros Encargos Patronais                                               | 0,00                  |
| 3.1.2.9.1.0.0.00 - Outros Encargos Patronais - Consolidação                                | 0,00                  |
| 3.1.2.9.2.0.0.00 - Outros Encargos Patronais - Intra OFSS                                  | 0,00                  |
| 3.1.2.9.3.0.0.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - União                          | 0,00                  |
| 3.1.2.9.4.0.0.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Estado                         | 0,00                  |
| 3.1.2.9.5.0.0.00 - Outros Encargos Patronais - Inter OFSS - Município                      | 0,00                  |
| 3.1.3.0.0.0.0.00 - Benefícios a Pessoal                                                    | 72.407.962,62         |
| 3.1.3.1.0.0.0.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS                                             | 68.818.273,12         |
| 3.1.3.1.1.0.0.00 - Benefícios a Pessoal - RPPS - Consolidação                              | 68.818.273,12         |
| 3.1.3.2.0.0.0.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS                                             | 3.589.689,50          |
| 3.1.3.2.1.0.0.00 - Benefícios a Pessoal - RGPS - Consolidação                              | 3.589.689,50          |
| 3.1.3.3.0.0.0.00 - Benefícios a Pessoal - Militar                                          | 0,00                  |
| 3.1.3.3.1.0.0.00 - Benefícios a Pessoal - Militar - Consolidação                           | 0,00                  |
| 3.1.9.0.0.0.0.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos          | 1.607.297,94          |
| 3.1.9.1.0.0.0.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas                                | 0,00                  |
| 3.1.9.1.1.0.0.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Consolidação                 | 0,00                  |
| 3.1.9.2.0.0.0.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes                            | 1.591.941,59          |
| 3.1.9.2.1.0.0.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Consolidação             | 1.591.941,59          |
| 3.1.9.2.2.0.0.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Intra OFSS               | 0,00                  |
| 3.1.9.2.3.0.0.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - União       | 0,00                  |
| 3.1.9.2.4.0.0.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Estado      | 0,00                  |
| 3.1.9.2.5.0.0.00 - Pessoal Requisitado de Outros Órgãos e Entes - Inter OFSS - Município   | 0,00                  |
| 3.1.9.9.0.0.0.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos                                        | 15.356,35             |
| 3.1.9.9.1.0.0.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Consolidação                         | 15.356,35             |
| 3.1.9.9.2.0.0.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Intra OFSS                           | 0,00                  |
| 3.1.9.9.3.0.0.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - União                   | 0,00                  |
| 3.1.9.9.4.0.0.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Estado                  | 0,00                  |
| 3.1.9.9.5.0.0.00 - Outras VPD de Pessoal e Encargos - Inter OFSS - Município               | 0,00                  |
| 3.2.0.0.0.0.0.00 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais                              | 791.589.778,95        |
| 3.2.1.0.0.0.0.00 - Aposentadorias e Reformas                                               | 656.801.963,35        |
| 3.2.1.1.0.0.0.00 - Aposentadorias - RPPS                                                   | 656.801.963,35        |
| 3.2.1.1.1.0.0.00 - Aposentadorias - RPPS - Consolidação                                    | 656.801.963,35        |
| 3.2.1.2.0.0.0.00 - Aposentadorias - RGPS                                                   | 0,00                  |
| 3.2.1.2.1.0.0.00 - Aposentadorias - RGPS - Consolidação                                    | 0,00                  |
| 3.2.1.3.0.0.0.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar                                    | 0,00                  |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                                              | Valores<br>31/12/2025 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.2.1.3.1.00.00 - Reserva Remunerada - Pessoal Militar - Consolidação                                                         | 0,00                  |
| 3.2.1.4.0.00.00 - Reforma - Pessoal Militar                                                                                   | 0,00                  |
| 3.2.1.4.1.00.00 - Reforma - Pessoal Militar - Consolidação                                                                    | 0,00                  |
| 3.2.1.9.0.00.00 - Outras Aposentadorias                                                                                       | 0,00                  |
| 3.2.1.9.1.00.00 - Outras Aposentadorias - Consolidação                                                                        | 0,00                  |
| 3.2.2.0.0.00.00 - Pensões                                                                                                     | 124.660.498,70        |
| 3.2.2.1.0.00.00 - Pensões - RPPS                                                                                              | 124.660.498,70        |
| 3.2.2.1.1.00.00 - Pensões - RPPS - Consolidação                                                                               | 124.660.498,70        |
| 3.2.2.2.0.00.00 - Pensões - RGPS                                                                                              | 0,00                  |
| 3.2.2.2.1.00.00 - Pensões - RGPS - Consolidação                                                                               | 0,00                  |
| 3.2.2.3.0.00.00 - Pensões - Pessoal Militar                                                                                   | 0,00                  |
| 3.2.2.3.1.00.00 - Pensões - Pessoal Militar - Consolidação                                                                    | 0,00                  |
| 3.2.2.9.0.00.00 - Outras Pensões                                                                                              | 0,00                  |
| 3.2.2.9.1.00.00 - Outras Pensões - Consolidação                                                                               | 0,00                  |
| 3.2.3.0.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada                                                                          | 0,00                  |
| 3.2.3.1.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso                                                                 | 0,00                  |
| 3.2.3.1.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Idoso - Consolidação                                                  | 0,00                  |
| 3.2.3.2.0.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência                                               | 0,00                  |
| 3.2.3.2.1.00.00 - Benefícios de Prestação Continuada ao Portador de Deficiência - Consolidação                                | 0,00                  |
| 3.2.3.9.0.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada                                                                   | 0,00                  |
| 3.2.3.9.1.00.00 - Outros Benefícios de Prestação Continuada - Consolidação                                                    | 0,00                  |
| 3.2.4.0.0.00.00 - Benefícios Eventuais                                                                                        | 0,00                  |
| 3.2.4.1.0.00.00 - Auxílio por Natalidade                                                                                      | 0,00                  |
| 3.2.4.1.1.00.00 - Auxílio por Natalidade - Consolidação                                                                       | 0,00                  |
| 3.2.4.2.0.00.00 - Auxílio por Morte                                                                                           | 0,00                  |
| 3.2.4.2.1.00.00 - Auxílio por Morte - Consolidação                                                                            | 0,00                  |
| 3.2.4.3.0.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária                                            | 0,00                  |
| 3.2.4.3.1.00.00 - Benefícios Eventuais por Situações de Vulnerabilidade Temporária - Consolidação                             | 0,00                  |
| 3.2.4.4.0.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública                                                          | 0,00                  |
| 3.2.4.4.1.00.00 - Benefícios Eventuais em Caso de Calamidade Pública - Consolidação                                           | 0,00                  |
| 3.2.5.0.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda                                                                | 0,00                  |
| 3.2.5.1.0.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda                                                                | 0,00                  |
| 3.2.5.1.1.00.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda - Consolidação                                                 | 0,00                  |
| 3.2.9.0.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                                                           | 10.127.316,90         |
| 3.2.9.1.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Servidor Civil                                          | 2.597,34              |
| 3.2.9.1.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Servidor Civil - Consolidação                           | 2.597,34              |
| 3.2.9.1.2.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Servidor Civil - Intra - OFSS                           | 0,00                  |
| 3.2.9.2.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS                                                    | 0,00                  |
| 3.2.9.2.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - RGPS - Consolidação                                     | 0,00                  |
| 3.2.9.3.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar                                                 | 0,00                  |
| 3.2.9.3.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Militar - Consolidação                                  | 0,00                  |
| 3.2.9.9.0.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais                                                           | 10.124.719,56         |
| 3.2.9.9.1.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Consolidação                                            | 10.124.719,56         |
| 3.2.9.9.2.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais - Intra OFSS                                              | 0,00                  |
| 3.3.0.0.0.00.00 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo                                                             | 1.356.236.355,27      |
| 3.3.1.0.0.00.00 - Uso de Material de Consumo                                                                                  | 158.876.796,68        |
| 3.3.1.1.0.00.00 - Consumo de Material                                                                                         | 110.394.116,59        |
| 3.3.1.1.1.00.00 - Consumo de Material - Consolidação                                                                          | 110.394.116,59        |
| 3.3.1.2.0.00.00 - Distribuição de Material Gratuito                                                                           | 48.482.680,09         |
| 3.3.1.2.1.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Consolidação                                                            | 48.482.680,09         |
| 3.3.1.2.2.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Intra OFSS                                                              | 0,00                  |
| 3.3.1.2.3.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - União                                                      | 0,00                  |
| 3.3.1.2.4.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Estado                                                     | 0,00                  |
| 3.3.1.2.5.00.00 - Distribuição de Material Gratuito - Inter OFSS - Município                                                  | 0,00                  |
| 3.3.2.0.0.00.00 - Serviços                                                                                                    | 1.046.955.700,94      |
| 3.3.2.1.0.00.00 - Diárias                                                                                                     | 62.362,80             |
| 3.3.2.1.1.00.00 - Diárias - Consolidação                                                                                      | 62.362,80             |
| 3.3.2.2.0.00.00 - Serviços Terceiros - PF                                                                                     | 5.911.117,80          |
| 3.3.2.2.1.00.00 - Serviços Terceiros - PF - Consolidação                                                                      | 5.911.117,80          |
| 3.3.2.3.0.00.00 - Serviços Terceiros - PJ                                                                                     | 1.037.742.471,12      |
| 3.3.2.3.1.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Consolidação                                                                      | 1.036.619.753,42      |
| 3.3.2.3.2.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Intra OFSS                                                                        | 1.122.717,70          |
| 3.3.2.3.3.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - União                                                                | 0,00                  |
| 3.3.2.3.4.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Estado                                                               | 0,00                  |
| 3.3.2.3.5.00.00 - Serviços Terceiros - PJ - Inter OFSS - Município                                                            | 0,00                  |
| 3.3.2.4.0.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00                          | 3.239.749,22          |
| 3.3.2.4.1.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Consolidação           | 3.239.749,22          |
| 3.3.2.4.2.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 3.3.2.4.3.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 3.3.2.4.4.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 3.3.2.4.5.00.00 - Contrato de Terceirização por Substituição de mão de Obra - Art. 18 § 1, LC 101/00 - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 3.3.3.0.0.00.00 - Depreciação, Amortização e Exaustão                                                                         | 150.403.857,65        |
| 3.3.3.1.0.00.00 - Depreciação                                                                                                 | 150.403.857,65        |
| 3.3.3.1.1.00.00 - Depreciação - Consolidação                                                                                  | 150.403.857,65        |
| 3.3.3.2.0.00.00 - Amortização                                                                                                 | 0,00                  |
| 3.3.3.2.1.00.00 - Amortização - Consolidação                                                                                  | 0,00                  |
| 3.3.3.3.0.00.00 - Exaustão                                                                                                    | 0,00                  |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanço Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                                     | Valores<br>31/12/2025 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.3.3.3.1.00.00 - Exaustão - Consolidação                                                                            | 0,00                  |
| 3.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                                                     | 532.300.933,60        |
| 3.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos                                           | 242.998.352,96        |
| 3.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna                                                      | 242.998.352,96        |
| 3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação                                       | 232.037.543,52        |
| 3.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Intra OFSS                                         | 0,00                  |
| 3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União                                 | 0,00                  |
| 3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado                                | 0,00                  |
| 3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município                             | 10.960.809,44         |
| 3.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa                                                      | 0,00                  |
| 3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação                                       | 0,00                  |
| 3.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária                                                              | 0,00                  |
| 3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Consolidação                                               | 0,00                  |
| 3.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Intra OFSS                                                 | 0,00                  |
| 3.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - União                                         | 0,00                  |
| 3.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Estado                                        | 0,00                  |
| 3.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliária - Inter OFSS - Município                                     | 0,00                  |
| 3.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária                            | 0,00                  |
| 3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária - Consolidação             | 0,00                  |
| 3.4.1.8.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos                                   | 0,00                  |
| 3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Consolidação                    | 0,00                  |
| 3.4.1.8.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Intra OFSS                      | 0,00                  |
| 3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - União              | 0,00                  |
| 3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Estado             | 0,00                  |
| 3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter OFSS - Município          | 0,00                  |
| 3.4.1.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos                                   | 0,00                  |
| 3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação                    | 0,00                  |
| 3.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora                                                                           | 3.192,64              |
| 3.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos                          | 0,00                  |
| 3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação           | 0,00                  |
| 3.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 3.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos                          | 0,00                  |
| 3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação           | 0,00                  |
| 3.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços                                           | 2.670,48              |
| 3.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Consolidação                            | 2.670,48              |
| 3.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Intra OFSS                              | 0,00                  |
| 3.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - União                      | 0,00                  |
| 3.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado                     | 0,00                  |
| 3.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Aquisição de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município                  | 0,00                  |
| 3.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias                                                 | 0,00                  |
| 3.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Consolidação                                  | 0,00                  |
| 3.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Intra OFSS                                    | 0,00                  |
| 3.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - União                            | 0,00                  |
| 3.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Estado                           | 0,00                  |
| 3.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias - Inter OFSS - Município                        | 0,00                  |
| 3.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias                                             | 522,16                |
| 3.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Consolidação                              | 0,00                  |
| 3.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Intra OFSS                                | 522,16                |
| 3.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - União                        | 0,00                  |
| 3.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Estado                       | 0,00                  |
| 3.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Obrigações Previdenciárias - Inter OFSS - Município                    | 0,00                  |
| 3.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos                                | 0,00                  |
| 3.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação                 | 0,00                  |
| 3.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS                   | 0,00                  |
| 3.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União           | 0,00                  |
| 3.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado          | 0,00                  |
| 3.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município       | 0,00                  |
| 3.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora                                                                    | 0,00                  |
| 3.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação                                                     | 0,00                  |
| 3.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS                                                       | 0,00                  |
| 3.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União                                               | 0,00                  |
| 3.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado                                              | 0,00                  |
| 3.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município                                           | 0,00                  |
| 3.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais                                                                    | 289.299.388,00        |
| 3.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna                                       | 74.514.044,30         |
| 3.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Consolidação                        | 74.514.044,30         |
| 3.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Intra OFSS                          | 0,00                  |
| 3.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - União                  | 0,00                  |
| 3.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Estado                 | 0,00                  |
| 3.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Interna - Inter OFSS - Município              | 0,00                  |
| 3.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa                                       | 133.278.882,71        |
| 3.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Contratual Externa - Consolidação                        | 133.278.882,71        |
| 3.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna                                       | 0,00                  |
| 3.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Consolidação                        | 0,00                  |
| 3.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Intra OFSS                          | 0,00                  |
| 3.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - União                  | 0,00                  |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanço Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                                 | Valores<br>31/12/2025 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.4.3.3.4.0.0.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Estado            | 0,00                  |
| 3.4.3.3.5.0.0.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Interna - Inter OFSS - Município         | 0,00                  |
| 3.4.3.4.0.0.0.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa                                  | 0,00                  |
| 3.4.3.4.1.0.0.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Dívida Mobiliária Externa - Consolidação                   | 0,00                  |
| 3.4.3.5.0.0.0.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos                    | 0,00                  |
| 3.4.3.5.1.0.0.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação     | 0,00                  |
| 3.4.3.5.2.0.0.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Intra OFSS                  | 0,00                  |
| 3.4.3.5.3.0.0.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS - União          | 0,00                  |
| 3.4.3.5.4.0.0.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS - Estado         | 0,00                  |
| 3.4.3.5.5.0.0.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos - Inter OFSS - Município      | 0,00                  |
| 3.4.3.9.0.0.0.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais                                                        | 81.506.460,99         |
| 3.4.3.9.1.0.0.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação                                         | 0,00                  |
| 3.4.3.9.2.0.0.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS                                           | 0,00                  |
| 3.4.3.9.3.0.0.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União                                   | 81.506.460,99         |
| 3.4.3.9.4.0.0.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado                                  | 0,00                  |
| 3.4.3.9.5.0.0.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município                               | 0,00                  |
| 3.4.4.0.0.0.0.00 - Descontos Financeiros Concedidos                                                              | 0,00                  |
| 3.4.4.1.0.0.0.00 - Descontos Financeiros Concedidos                                                              | 0,00                  |
| 3.4.4.1.1.0.0.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Consolidação                                               | 0,00                  |
| 3.4.4.1.2.0.0.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Intra OFSS                                                 | 0,00                  |
| 3.4.4.1.3.0.0.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - União                                         | 0,00                  |
| 3.4.4.1.4.0.0.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Estado                                        | 0,00                  |
| 3.4.4.1.5.0.0.00 - Descontos Financeiros Concedidos - Inter OFSS - Município                                     | 0,00                  |
| 3.4.5.0.0.0.0.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras                          | 0,00                  |
| 3.4.5.1.0.0.0.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários                                                   | 0,00                  |
| 3.4.5.1.1.0.0.00 - Remuneração Negativa de Depósitos Bancários - Consolidação                                    | 0,00                  |
| 3.4.5.2.0.0.0.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras                                                | 0,00                  |
| 3.4.5.2.1.0.0.00 - Remuneração Negativa de Aplicações Financeiras - Consolidação                                 | 0,00                  |
| 3.4.6.0.0.0.0.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos                                   | 0,00                  |
| 3.4.6.1.0.0.0.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos                                   | 0,00                  |
| 3.4.6.1.1.0.0.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Consolidação                    | 0,00                  |
| 3.4.6.1.2.0.0.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Intra OFSS                      | 0,00                  |
| 3.4.6.1.3.0.0.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - União              | 0,00                  |
| 3.4.6.1.4.0.0.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Estado             | 0,00                  |
| 3.4.6.1.5.0.0.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos - Inter OFSS - Município          | 0,00                  |
| 3.4.8.0.0.0.0.00 - Aportes ao Banco Central                                                                      | 0,00                  |
| 3.4.8.1.0.0.0.00 - Resultado Negativo do Banco Central                                                           | 0,00                  |
| 3.4.8.1.1.0.0.00 - Resultado Negativo do Banco Central - Consolidação                                            | 0,00                  |
| 3.4.8.2.0.0.0.00 - Manutenção da Carteira de Títulos                                                             | 0,00                  |
| 3.4.8.2.1.0.0.00 - Manutenção da Carteira de Títulos - Consolidação                                              | 0,00                  |
| 3.4.9.0.0.0.0.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras                                       | 0,00                  |
| 3.4.9.1.0.0.0.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais                                                       | 0,00                  |
| 3.4.9.1.1.0.0.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Consolidação                                        | 0,00                  |
| 3.4.9.1.2.0.0.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Intra OFSS                                          | 0,00                  |
| 3.4.9.1.3.0.0.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - União                                  | 0,00                  |
| 3.4.9.1.4.0.0.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Estado                                 | 0,00                  |
| 3.4.9.1.5.0.0.00 - Juros e Encargos em Sentenças Judiciais - Inter OFSS - Município                              | 0,00                  |
| 3.4.9.2.0.0.0.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições                                               | 0,00                  |
| 3.4.9.2.1.0.0.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Consolidação                                | 0,00                  |
| 3.4.9.2.2.0.0.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Intra OFSS                                  | 0,00                  |
| 3.4.9.2.3.0.0.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - União                          | 0,00                  |
| 3.4.9.2.4.0.0.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Estado                         | 0,00                  |
| 3.4.9.2.5.0.0.00 - Juros e Encargos em Indenizações e Restituições - Inter OFSS - Município                      | 0,00                  |
| 3.4.9.9.0.0.0.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras                                         | 0,00                  |
| 3.4.9.9.1.0.0.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Consolidação                          | 0,00                  |
| 3.4.9.9.2.0.0.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Intra OFSS                            | 0,00                  |
| 3.4.9.9.3.0.0.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - União                    | 0,00                  |
| 3.4.9.9.4.0.0.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Estado                   | 0,00                  |
| 3.4.9.9.5.0.0.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras - Inter OFSS - Município                | 0,00                  |
| 3.5.0.0.0.0.0.00 - Transferências e Delegações Concedidas                                                        | 2.629.434.660,22      |
| 3.5.1.0.0.0.0.00 - Transferências Intragovernamentais                                                            | 457.517.542,89        |
| 3.5.1.1.0.0.0.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária                                        | 100.000.000,00        |
| 3.5.1.1.2.0.0.00 - Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS                           | 100.000.000,00        |
| 3.5.1.2.0.0.0.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária                            | 2.343.917,87          |
| 3.5.1.2.2.0.0.00 - Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS               | 2.343.917,87          |
| 3.5.1.3.0.0.0.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS                                | 355.173.625,02        |
| 3.5.1.3.2.0.0.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS - Intra OFSS                   | 355.173.625,02        |
| 3.5.1.4.0.0.0.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS                                | 0,00                  |
| 3.5.1.4.2.0.0.00 - Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS - Intra OFSS                   | 0,00                  |
| 3.5.1.5.0.0.0.00 - Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)              | 0,00                  |
| 3.5.1.5.2.0.0.00 - Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - Intra OFSS | 0,00                  |
| 3.5.2.0.0.0.0.00 - Transferências Inter Governamentais                                                           | 484.644.820,62        |
| 3.5.2.1.0.0.0.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas                                              | 0,00                  |
| 3.5.2.1.1.0.0.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Consolidação                               | 0,00                  |
| 3.5.2.1.3.0.0.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - União                         | 0,00                  |
| 3.5.2.1.4.0.0.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Estado                        | 0,00                  |
| 3.5.2.1.5.0.0.00 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas - Inter OFSS - Município                     | 0,00                  |
| 3.5.2.2.0.0.0.00 - Transferências ao FUNDEB                                                                      | 375.612.482,71        |
| 3.5.2.2.4.0.0.00 - Transferências ao FUNDEB - Inter OFSS - Estado                                                | 375.612.482,71        |
| 3.5.2.3.0.0.0.00 - Transferências Voluntárias                                                                    | 109.032.337,91        |



|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanço Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                                                                        | Valores<br>31/12/2025 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação                                                                                             | 0,00                  |
| 3.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União                                                                                       | 109.032.337,91        |
| 3.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado                                                                                      | 0,00                  |
| 3.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município                                                                                   | 0,00                  |
| 3.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências                                                                                                                 | 0,00                  |
| 3.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação                                                                                                  | 0,00                  |
| 3.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - União                                                                                            | 0,00                  |
| 3.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado                                                                                           | 0,00                  |
| 3.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Município                                                                                        | 0,00                  |
| 3.5.3.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas                                                                                                | 1.664.722.751,00      |
| 3.5.3.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                            | 1.664.722.751,00      |
| 3.5.3.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação                                                             | 1.664.722.751,00      |
| 3.5.3.2.0.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos                                                                            | 0,00                  |
| 3.5.3.2.1.00.00 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação                                                             | 0,00                  |
| 3.5.4.0.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais                                                                                     | 19.128.363,95         |
| 3.5.4.1.0.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais                                                                                     | 19.128.363,95         |
| 3.5.4.1.1.00.00 - Transferências a Instituições Multigovernamentais - Consolidação                                                                      | 19.128.363,95         |
| 3.5.5.0.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos                                                                                                  | 3.421.181,76          |
| 3.5.5.1.0.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos                                                                                                  | 3.421.181,76          |
| 3.5.5.1.1.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos - Consolidação                                                                                   | 3.421.181,76          |
| 3.5.6.0.0.00.00 - Transferências ao Exterior                                                                                                            | 0,00                  |
| 3.5.6.1.0.00.00 - Transferências ao Exterior                                                                                                            | 0,00                  |
| 3.5.6.1.1.00.00 - Transferências ao Exterior - Consolidação                                                                                             | 0,00                  |
| 3.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada                                                                                                        | 0,00                  |
| 3.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes                                                                                                | 0,00                  |
| 3.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - União                                                                           | 0,00                  |
| 3.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - Estado                                                                          | 0,00                  |
| 3.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Entes - Inter OFSS - Município                                                                       | 0,00                  |
| 3.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios                                                                                           | 0,00                  |
| 3.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios - Consolidação                                                                            | 0,00                  |
| 3.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas                                                                                         | 0,00                  |
| 3.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas                                                                                         | 0,00                  |
| 3.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Concedidas - Consolidação                                                                          | 0,00                  |
| 3.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Intra OFSS                                                                                         | 0,00                  |
| 3.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - União                                                                                 | 0,00                  |
| 3.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Estado                                                                                | 0,00                  |
| 3.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências Concedidas - Inter OFSS - Município                                                                             | 0,00                  |
| 3.6.0.0.0.00.00 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos                                                                           | 505.997.857,55        |
| 3.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas                                                                         | 179.445.464,86        |
| 3.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado                                                                                                            | 0,00                  |
| 3.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação                                                                                             | 0,00                  |
| 3.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis                                                                                                            | 0,00                  |
| 3.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação                                                                                             | 0,00                  |
| 3.6.1.3.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos                                                                                                          | 0,00                  |
| 3.6.1.3.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação                                                                                           | 0,00                  |
| 3.6.1.4.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos                                                                                          | 0,00                  |
| 3.6.1.4.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação                                                                           | 0,00                  |
| 3.6.1.4.2.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS                                                                             | 0,00                  |
| 3.6.1.4.3.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União                                                                     | 0,00                  |
| 3.6.1.4.4.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado                                                                    | 0,00                  |
| 3.6.1.4.5.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município                                                                 | 0,00                  |
| 3.6.1.5.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado                                                                                            | 0,00                  |
| 3.6.1.5.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação                                                                             | 0,00                  |
| 3.6.1.6.0.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis                                                                                            | 0,00                  |
| 3.6.1.6.1.00.00 - Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação                                                                             | 0,00                  |
| 3.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias                          | 179.445.464,86        |
| 3.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação           | 179.445.464,86        |
| 3.6.1.7.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 3.6.1.7.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 3.6.1.7.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 3.6.1.7.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 3.6.1.8.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques                                                                      | 0,00                  |
| 3.6.1.8.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Ajuste de Perdas de Estoques - Consolidação                                                       | 0,00                  |
| 3.6.2.0.0.00.00 - Perdas com Alienação                                                                                                                  | 208.489,87            |
| 3.6.2.1.0.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos                                                                                                 | 0,00                  |
| 3.6.2.1.1.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Consolidação                                                                                  | 0,00                  |
| 3.6.2.1.2.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Intra OFSS                                                                                    | 0,00                  |
| 3.6.2.1.3.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - União                                                                            | 0,00                  |
| 3.6.2.1.4.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Estado                                                                           | 0,00                  |
| 3.6.2.1.5.00.00 - Perdas com Alienação de Investimentos - Inter OFSS - Município                                                                        | 0,00                  |
| 3.6.2.2.0.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado                                                                                                   | 208.489,87            |
| 3.6.2.2.1.00.00 - Perdas com Alienação de Imobilizado - Consolidação                                                                                    | 208.489,87            |
| 3.6.2.3.0.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis                                                                                                   | 0,00                  |
| 3.6.2.3.1.00.00 - Perdas com Alienação de Intangíveis - Consolidação                                                                                    | 0,00                  |
| 3.6.2.9.0.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos                                                                                                 | 0,00                  |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanço Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                                | Valores<br>31/12/2025 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.6.2.9.1.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Consolidação                                          | 0,00                  |
| 3.6.2.9.2.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Intra OFSS                                            | 0,00                  |
| 3.6.2.9.3.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - União                                    | 0,00                  |
| 3.6.2.9.4.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Estado                                   | 0,00                  |
| 3.6.2.9.5.00.00 - Perdas com Alienação de Demais Ativos - Inter OFSS - Município                                | 0,00                  |
| 3.6.3.0.0.00.00 - Perdas Involuntárias                                                                          | 0,00                  |
| 3.6.3.1.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado                                                          | 0,00                  |
| 3.6.3.1.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Imobilizado - Consolidação                                           | 0,00                  |
| 3.6.3.2.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis                                                          | 0,00                  |
| 3.6.3.2.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Intangíveis - Consolidação                                           | 0,00                  |
| 3.6.3.3.0.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques                                                             | 0,00                  |
| 3.6.3.3.1.00.00 - Perdas Involuntárias com Estoques - Consolidação                                              | 0,00                  |
| 3.6.3.9.0.00.00 - Outras Perdas Involuntárias                                                                   | 0,00                  |
| 3.6.3.9.1.00.00 - Outras Perdas Involuntárias - Consolidação                                                    | 0,00                  |
| 3.6.4.0.0.00.00 - Incorporação de Passivos                                                                      | 0,00                  |
| 3.6.4.1.0.00.00 - Incorporação de Passivos                                                                      | 0,00                  |
| 3.6.4.1.1.00.00 - Incorporação de Passivos - Consolidação                                                       | 0,00                  |
| 3.6.4.1.2.00.00 - Incorporação de Passivos - Intra OFSS                                                         | 0,00                  |
| 3.6.4.1.3.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - União                                                 | 0,00                  |
| 3.6.4.1.4.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado                                                | 0,00                  |
| 3.6.4.1.5.00.00 - Incorporação de Passivos - Inter OFSS - Município                                             | 0,00                  |
| 3.6.5.0.0.00.00 - Desincorporação de Ativos                                                                     | 326.343.902,82        |
| 3.6.5.1.0.00.00 - Desincorporação de Ativos                                                                     | 326.343.902,82        |
| 3.6.5.1.1.00.00 - Desincorporação de Ativos - Consolidação                                                      | 326.343.902,82        |
| 3.6.5.1.2.00.00 - Desincorporação de Ativos - Intra OFSS                                                        | 0,00                  |
| 3.6.5.1.3.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - União                                                | 0,00                  |
| 3.6.5.1.4.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado                                               | 0,00                  |
| 3.6.5.1.5.00.00 - Desincorporação de Ativos - Inter OFSS - Município                                            | 0,00                  |
| 3.7.0.0.0.00.00 - Tributárias                                                                                   | 61.161.087,74         |
| 3.7.1.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                   | 0,00                  |
| 3.7.1.1.0.00.00 - Impostos                                                                                      | 0,00                  |
| 3.7.1.1.1.00.00 - Impostos - Consolidação                                                                       | 0,00                  |
| 3.7.1.1.2.00.00 - Impostos - Intra OFSS                                                                         | 0,00                  |
| 3.7.1.1.3.00.00 - Impostos - Inter OFSS - União                                                                 | 0,00                  |
| 3.7.1.1.4.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Estado                                                                | 0,00                  |
| 3.7.1.1.5.00.00 - Impostos - Inter OFSS - Município                                                             | 0,00                  |
| 3.7.1.2.0.00.00 - Taxas                                                                                         | 0,00                  |
| 3.7.1.2.1.00.00 - Taxas - Consolidação                                                                          | 0,00                  |
| 3.7.1.2.2.00.00 - Taxas - Intra OFSS                                                                            | 0,00                  |
| 3.7.1.2.3.00.00 - Taxas - Inter OFSS - União                                                                    | 0,00                  |
| 3.7.1.2.4.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Estado                                                                   | 0,00                  |
| 3.7.1.2.5.00.00 - Taxas - Inter OFSS - Município                                                                | 0,00                  |
| 3.7.1.3.0.00.00 - Contribuições de Melhoria                                                                     | 0,00                  |
| 3.7.1.3.1.00.00 - Contribuições de Melhoria - Consolidação                                                      | 0,00                  |
| 3.7.1.3.2.00.00 - Contribuições de Melhoria - Intra OFSS                                                        | 0,00                  |
| 3.7.1.3.3.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União                                                | 0,00                  |
| 3.7.1.3.4.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado                                               | 0,00                  |
| 3.7.1.3.5.00.00 - Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município                                            | 0,00                  |
| 3.7.2.0.0.00.00 - Contribuições                                                                                 | 61.161.087,74         |
| 3.7.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais                                                                         | 61.161.087,74         |
| 3.7.2.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - Consolidação                                                          | 61.161.087,74         |
| 3.7.2.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS                                                            | 0,00                  |
| 3.7.2.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - União                                                    | 0,00                  |
| 3.7.2.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado                                                   | 0,00                  |
| 3.7.2.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município                                                | 0,00                  |
| 3.7.2.2.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                                             | 0,00                  |
| 3.7.2.2.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação                              | 0,00                  |
| 3.7.2.2.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS                                | 0,00                  |
| 3.7.2.2.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União                        | 0,00                  |
| 3.7.2.2.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado                       | 0,00                  |
| 3.7.2.2.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município                    | 0,00                  |
| 3.7.2.3.0.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip                          | 0,00                  |
| 3.7.2.3.1.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Consolidação           | 0,00                  |
| 3.7.2.3.2.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 3.7.2.3.3.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 3.7.2.3.4.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 3.7.2.3.5.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 3.7.2.9.0.00.00 - Outras Contribuições                                                                          | 0,00                  |
| 3.7.2.9.1.00.00 - Outras Contribuições - Consolidação                                                           | 0,00                  |
| 3.7.2.9.2.00.00 - Outras Contribuições - Intra OFSS                                                             | 0,00                  |
| 3.7.2.9.3.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - União                                                     | 0,00                  |
| 3.7.2.9.4.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Estado                                                    | 0,00                  |
| 3.7.2.9.5.00.00 - Outras Contribuições - Inter OFSS - Município                                                 | 0,00                  |
| 3.8.0.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados                | 0,00                  |
| 3.8.1.0.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas - CMV                                                          | 0,00                  |
| 3.8.1.1.0.00.00 - Custo das Mercadorias Vendidas - CMV                                                          | 0,00                  |
| 3.8.1.1.1.00.00 - CMV - Consolidação                                                                            | 0,00                  |
| 3.8.1.1.2.00.00 - CMV - Intra OFSS                                                                              | 0,00                  |
| 3.8.1.1.3.00.00 - CMV - Inter OFSS - União                                                                      | 0,00                  |
| 3.8.1.1.4.00.00 - CMV - Inter OFSS - Estado                                                                     | 0,00                  |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                          | Valores<br>31/12/2025 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.8.1.1.5.00.00 - CMV - Inter OFSS - Município                                            | 0,00                  |
| 3.8.2.0.0.00.00 - Custo dos Produtos Vendidos - CPV                                       | 0,00                  |
| 3.8.2.1.0.00.00 - Custo dos Produtos Vendidos - CPV                                       | 0,00                  |
| 3.8.2.1.1.00.00 - CPV - Consolidação                                                      | 0,00                  |
| 3.8.2.1.2.00.00 - CPV - Intra OFSS                                                        | 0,00                  |
| 3.8.2.1.3.00.00 - CPV - Inter OFSS - União                                                | 0,00                  |
| 3.8.2.1.4.00.00 - CPV - Inter OFSS - Estado                                               | 0,00                  |
| 3.8.2.1.5.00.00 - CPV - Inter OFSS - Município                                            | 0,00                  |
| 3.8.3.0.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - CSP                                      | 0,00                  |
| 3.8.3.1.0.00.00 - Custo dos Serviços Prestados - CSP                                      | 0,00                  |
| 3.8.3.1.1.00.00 - CSP - Consolidação                                                      | 0,00                  |
| 3.8.3.1.2.00.00 - CSP - Intra OFSS                                                        | 0,00                  |
| 3.8.3.1.3.00.00 - CSP - Inter OFSS - União                                                | 0,00                  |
| 3.8.3.1.4.00.00 - CSP - Inter OFSS - Estado                                               | 0,00                  |
| 3.8.3.1.5.00.00 - CSP - Inter OFSS - Município                                            | 0,00                  |
| 3.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas                               | 1.960.628.088,56      |
| 3.9.1.0.0.00.00 - Premiações                                                              | 3.171.418,65          |
| 3.9.1.1.0.00.00 - Premiações Culturais                                                    | 0,00                  |
| 3.9.1.1.1.00.00 - Premiações Culturais - Consolidação                                     | 0,00                  |
| 3.9.1.1.2.00.00 - Premiações Culturais - Intra OFSS                                       | 0,00                  |
| 3.9.1.1.3.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - União                               | 0,00                  |
| 3.9.1.1.4.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Estado                              | 0,00                  |
| 3.9.1.1.5.00.00 - Premiações Culturais - Inter OFSS - Município                           | 0,00                  |
| 3.9.1.2.0.00.00 - Premiações Artísticas                                                   | 0,00                  |
| 3.9.1.2.1.00.00 - Premiações Artísticas - Consolidação                                    | 0,00                  |
| 3.9.1.2.2.00.00 - Premiações Artísticas - Intra OFSS                                      | 0,00                  |
| 3.9.1.2.3.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - União                              | 0,00                  |
| 3.9.1.2.4.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Estado                             | 0,00                  |
| 3.9.1.2.5.00.00 - Premiações Artísticas - Inter OFSS - Município                          | 0,00                  |
| 3.9.1.3.0.00.00 - Premiações Científicas                                                  | 0,00                  |
| 3.9.1.3.1.00.00 - Premiações Científicas - Consolidação                                   | 0,00                  |
| 3.9.1.3.2.00.00 - Premiações Científicas - Intra OFSS                                     | 0,00                  |
| 3.9.1.3.3.00.00 - Premiações Científicas - Inter OFSS - União                             | 0,00                  |
| 3.9.1.3.4.00.00 - Premiações Científicas - Inter OFSS - Estado                            | 0,00                  |
| 3.9.1.3.5.00.00 - Premiações Científicas - Inter OFSS - Município                         | 0,00                  |
| 3.9.1.4.0.00.00 - Premiações Desportivas                                                  | 0,00                  |
| 3.9.1.4.1.00.00 - Premiações Desportivas - Consolidação                                   | 0,00                  |
| 3.9.1.4.2.00.00 - Premiações Desportivas - Intra OFSS                                     | 0,00                  |
| 3.9.1.4.3.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - União                             | 0,00                  |
| 3.9.1.4.4.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Estado                            | 0,00                  |
| 3.9.1.4.5.00.00 - Premiações Desportivas - Inter OFSS - Município                         | 0,00                  |
| 3.9.1.5.0.00.00 - Ordens Honoríficas                                                      | 0,00                  |
| 3.9.1.5.1.00.00 - Ordens Honoríficas - Consolidação                                       | 0,00                  |
| 3.9.1.5.2.00.00 - Ordens Honoríficas - Intra OFSS                                         | 0,00                  |
| 3.9.1.5.3.00.00 - Ordens Honoríficas - Inter OFSS - União                                 | 0,00                  |
| 3.9.1.5.4.00.00 - Ordens Honoríficas - Inter OFSS - Estado                                | 0,00                  |
| 3.9.1.5.5.00.00 - Ordens Honoríficas - Inter OFSS - Município                             | 0,00                  |
| 3.9.1.9.0.00.00 - Outras Premiações                                                       | 3.171.418,65          |
| 3.9.1.9.1.00.00 - Outras Premiações - Consolidação                                        | 3.171.418,65          |
| 3.9.1.9.2.00.00 - Outras Premiações - Intra OFSS                                          | 0,00                  |
| 3.9.1.9.3.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - União                                  | 0,00                  |
| 3.9.1.9.4.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Estado                                 | 0,00                  |
| 3.9.1.9.5.00.00 - Outras Premiações - Inter OFSS - Município                              | 0,00                  |
| 3.9.2.0.0.00.00 - Resultado Negativo de Participações                                     | 0,00                  |
| 3.9.2.1.0.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial                          | 0,00                  |
| 3.9.2.1.1.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Consolidação           | 0,00                  |
| 3.9.2.1.2.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 3.9.2.1.3.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 3.9.2.1.4.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 3.9.2.1.5.00.00 - Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 3.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária                                       | 0,00                  |
| 3.9.3.1.0.00.00 - Juros                                                                   | 0,00                  |
| 3.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação                                                    | 0,00                  |
| 3.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação                                                   | 0,00                  |
| 3.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação                                    | 0,00                  |
| 3.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos                                                | 0,00                  |
| 3.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação                                 | 0,00                  |
| 3.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial                                                        | 0,00                  |
| 3.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação                                         | 0,00                  |
| 3.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária                         | 0,00                  |
| 3.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação          | 0,00                  |
| 3.9.4.0.0.00.00 - Incentivos                                                              | 3.000.688,90          |
| 3.9.4.1.0.00.00 - Incentivos a Educação                                                   | 2.084.470,50          |
| 3.9.4.1.1.00.00 - Incentivos a Educação - Consolidação                                    | 2.084.470,50          |
| 3.9.4.2.0.00.00 - Incentivos a Ciência                                                    | 0,00                  |
| 3.9.4.2.1.00.00 - Incentivos a Ciência - Consolidação                                     | 0,00                  |
| 3.9.4.3.0.00.00 - Incentivos a Cultura                                                    | 0,00                  |
| 3.9.4.3.1.00.00 - Incentivos a Cultura - Consolidação                                     | 0,00                  |
| 3.9.4.3.2.00.00 - Incentivos a Cultura - Intra OFSS                                       | 0,00                  |
| 3.9.4.3.3.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - União                               | 0,00                  |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanço Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                                               | Valores<br>31/12/2025 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.9.4.3.4.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Estado                                                                   | 0,00                  |
| 3.9.4.3.5.00.00 - Incentivos a Cultura - Inter OFSS - Município                                                                | 0,00                  |
| 3.9.4.4.0.00.00 - Incentivos ao Esporte                                                                                        | 0,00                  |
| 3.9.4.4.1.00.00 - Incentivos ao Esporte - Consolidação                                                                         | 0,00                  |
| 3.9.4.4.2.00.00 - Incentivos ao Esporte - Intra OFSS                                                                           | 0,00                  |
| 3.9.4.4.3.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - União                                                                   | 0,00                  |
| 3.9.4.4.4.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Estado                                                                  | 0,00                  |
| 3.9.4.4.5.00.00 - Incentivos ao Esporte - Inter OFSS - Município                                                               | 0,00                  |
| 3.9.4.9.0.00.00 - Outros Incentivos                                                                                            | 916.218,40            |
| 3.9.4.9.1.00.00 - Outros Incentivos - Consolidação                                                                             | 0,00                  |
| 3.9.4.9.2.00.00 - Outros Incentivos - Intra OFSS                                                                               | 916.218,40            |
| 3.9.4.9.3.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - União                                                                       | 0,00                  |
| 3.9.4.9.4.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Estado                                                                      | 0,00                  |
| 3.9.4.9.5.00.00 - Outros Incentivos - Inter OFSS - Município                                                                   | 0,00                  |
| 3.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas                                                                                        | 0,00                  |
| 3.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas                                                                                        | 0,00                  |
| 3.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação                                                                         | 0,00                  |
| 3.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS                                                                           | 0,00                  |
| 3.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União                                                                   | 0,00                  |
| 3.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado                                                                  | 0,00                  |
| 3.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município                                                               | 0,00                  |
| 3.9.6.0.0.00.00 - Participações e Contribuições                                                                                | 0,00                  |
| 3.9.6.1.0.00.00 - Participações de Debêntures                                                                                  | 0,00                  |
| 3.9.6.1.1.00.00 - Participações de Debêntures - Consolidação                                                                   | 0,00                  |
| 3.9.6.1.2.00.00 - Participações de Debêntures - Intra OFSS                                                                     | 0,00                  |
| 3.9.6.1.3.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - União                                                             | 0,00                  |
| 3.9.6.1.4.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Estado                                                            | 0,00                  |
| 3.9.6.1.5.00.00 - Participações de Debêntures - Inter OFSS - Município                                                         | 0,00                  |
| 3.9.6.2.0.00.00 - Participações de Empregados                                                                                  | 0,00                  |
| 3.9.6.2.1.00.00 - Participações de Empregados - Consolidação                                                                   | 0,00                  |
| 3.9.6.3.0.00.00 - Participações de Administradores                                                                             | 0,00                  |
| 3.9.6.3.1.00.00 - Participações de Administradores - Consolidação                                                              | 0,00                  |
| 3.9.6.4.0.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias                                                                        | 0,00                  |
| 3.9.6.4.1.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Consolidação                                                         | 0,00                  |
| 3.9.6.4.2.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Intra OFSS                                                           | 0,00                  |
| 3.9.6.4.3.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - União                                                   | 0,00                  |
| 3.9.6.4.4.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Estado                                                  | 0,00                  |
| 3.9.6.4.5.00.00 - Participações de Partes Beneficiárias - Inter OFSS - Município                                               | 0,00                  |
| 3.9.6.5.0.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados                          | 0,00                  |
| 3.9.6.5.1.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Consolidação           | 0,00                  |
| 3.9.6.5.2.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 3.9.6.5.3.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 3.9.6.5.4.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 3.9.6.5.5.00.00 - Participações de Instituições ou Fundos de Assistência ou Previdência de Empregados - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 3.9.7.0.0.00.00 - VPD de Constituição de Provisões                                                                             | 1.891.575.447,15      |
| 3.9.7.1.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas                                                                     | 0,00                  |
| 3.9.7.1.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Consolidação                                                      | 0,00                  |
| 3.9.7.1.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Intra OFSS                                                        | 0,00                  |
| 3.9.7.1.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - União                                                | 0,00                  |
| 3.9.7.1.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Estado                                               | 0,00                  |
| 3.9.7.1.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Trabalhistas - Inter OFSS - Município                                            | 0,00                  |
| 3.9.7.2.0.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo                                                   | 462.254.371,23        |
| 3.9.7.2.1.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação                                    | 462.254.371,23        |
| 3.9.7.2.2.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Intra OFSS                                      | 0,00                  |
| 3.9.7.2.3.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - União                              | 0,00                  |
| 3.9.7.2.4.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Estado                             | 0,00                  |
| 3.9.7.2.5.00.00 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Inter OFSS - Município                          | 0,00                  |
| 3.9.7.3.0.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais                                                                         | 32.411.249,89         |
| 3.9.7.3.1.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Consolidação                                                          | 32.411.249,89         |
| 3.9.7.3.2.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Intra OFSS                                                            | 0,00                  |
| 3.9.7.3.3.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Inter OFSS - União                                                    | 0,00                  |
| 3.9.7.3.4.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Inter OFSS - Estado                                                   | 0,00                  |
| 3.9.7.3.5.00.00 - VPD de Provisões para Riscos Fiscais - Inter OFSS - Município                                                | 0,00                  |
| 3.9.7.4.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis                                                                           | 52.598,92             |
| 3.9.7.4.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Consolidação                                                            | 52.598,92             |
| 3.9.7.4.2.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Intra OFSS                                                              | 0,00                  |
| 3.9.7.4.3.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Inter OFSS - União                                                      | 0,00                  |
| 3.9.7.4.4.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Inter OFSS - Estado                                                     | 0,00                  |
| 3.9.7.4.5.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Cíveis - Inter OFSS - Município                                                  | 0,00                  |
| 3.9.7.5.0.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos                                                                  | 0,00                  |
| 3.9.7.5.3.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - União                                             | 0,00                  |
| 3.9.7.5.4.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Estados                                           | 0,00                  |
| 3.9.7.5.5.00.00 - VPD de Provisão para Repartição de Créditos - Inter OFSS - Município                                         | 0,00                  |
| 3.9.7.6.0.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP                                                  | 0,00                  |
| 3.9.7.6.1.00.00 - VPD de Provisão para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP - Consolidação                                   | 0,00                  |
| 3.9.7.7.0.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental                                         | 0,00                  |
| 3.9.7.7.1.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Consolidação                          | 0,00                  |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                                      | Valores<br>31/12/2025 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.9.7.7.2.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Intra OFSS                   | 0,00                  |
| 3.9.7.7.3.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Inter OFSS - União           | 0,00                  |
| 3.9.7.7.4.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Inter OFSS - Estado          | 0,00                  |
| 3.9.7.7.5.00.00 - VPD de Provisão para Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental - Inter OFSS - Município       | 0,00                  |
| 3.9.7.9.0.00.00 - VPD de Outras Provisões                                                                             | 1.396.857.227,11      |
| 3.9.7.9.1.00.00 - VPD de Outras Provisões - Consolidação                                                              | 1.396.857.227,11      |
| 3.9.7.9.2.00.00 - VPD de Outras Provisões - Intra OFSS                                                                | 0,00                  |
| 3.9.7.9.3.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - União                                                        | 0,00                  |
| 3.9.7.9.4.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Estado                                                       | 0,00                  |
| 3.9.7.9.5.00.00 - VPD de Outras Provisões - Inter OFSS - Município                                                    | 0,00                  |
| 3.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas                                                         | 62.880.533,86         |
| 3.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM                                                       | 315.018,50            |
| 3.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Intra OFSS                                          | 0,00                  |
| 3.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - União                                  | 315.018,50            |
| 3.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Estado                                 | 0,00                  |
| 3.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Município                              | 0,00                  |
| 3.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios                                                       | 0,00                  |
| 3.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União                                  | 0,00                  |
| 3.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado                                 | 0,00                  |
| 3.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município                              | 0,00                  |
| 3.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações                                                    | 0,00                  |
| 3.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Consolidação                                     | 0,00                  |
| 3.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Intra OFSS                                       | 0,00                  |
| 3.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - União                               | 0,00                  |
| 3.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Estado                              | 0,00                  |
| 3.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Diminutiva com Bonificações - Inter OFSS - Município                           | 0,00                  |
| 3.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos                                                                | 0,00                  |
| 3.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Consolidação                                                 | 0,00                  |
| 3.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Intra OFSS                                                   | 0,00                  |
| 3.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - União                                           | 0,00                  |
| 3.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Estado                                          | 0,00                  |
| 3.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Ágio em Investimentos - Inter OFSS - Município                                       | 0,00                  |
| 3.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas                                                                              | 15.585,36             |
| 3.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas - Consolidação                                                               | 15.585,36             |
| 3.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas - Intra OFSS                                                                 | 0,00                  |
| 3.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - União                                                         | 0,00                  |
| 3.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Estado                                                        | 0,00                  |
| 3.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas - Inter OFSS - Município                                                     | 0,00                  |
| 3.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                         | 62.549.930,00         |
| 3.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação                                          | 62.549.930,00         |
| 3.9.9.6.2.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS                                            | 0,00                  |
| 3.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - União                                    | 0,00                  |
| 3.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Estado                                   | 0,00                  |
| 3.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Município                                | 0,00                  |
| 3.9.9.7.0.00.00 - Compensações ao RGPS                                                                                | 0,00                  |
| 3.9.9.7.1.00.00 - Compensações ao RGPS - Consolidação                                                                 | 0,00                  |
| 3.9.9.7.2.00.00 - Compensações ao RGPS - Intra OFSS                                                                   | 0,00                  |
| 3.9.9.7.3.00.00 - Compensações ao RGPS - Inter OFSS - União                                                           | 0,00                  |
| 3.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos                          | 0,00                  |
| 3.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação           | 0,00                  |
| 3.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 3.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 3.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 3.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| <b>Variação Patrimonial Aumentativa</b>                                                                               | -                     |
| <b>Variação Patrimonial Aumentativa</b>                                                                               | -                     |
| 4.0.0.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa                                                                    | 9.154.382.826,77      |
| 4.1.0.0.0.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                         | 2.446.228.882,06      |
| 4.1.1.0.0.00.00 - Impostos                                                                                            | 2.177.892.837,30      |
| 4.1.1.1.0.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior                                                                    | 0,00                  |
| 4.1.1.1.1.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Consolidação                                                     | 0,00                  |
| 4.1.1.1.2.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Intra OFSS                                                       | 0,00                  |
| 4.1.1.1.3.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - União                                               | 0,00                  |
| 4.1.1.1.4.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Estado                                              | 0,00                  |
| 4.1.1.1.5.00.00 - Impostos sobre Comercio Exterior - Inter OFSS - Município                                           | 0,00                  |
| 4.1.1.2.0.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda                                                                 | 1.209.091.147,20      |
| 4.1.1.2.1.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Consolidação                                                  | 1.209.091.147,20      |
| 4.1.1.2.2.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Intra OFSS                                                    | 0,00                  |
| 4.1.1.2.3.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - União                                            | 0,00                  |
| 4.1.1.2.4.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Estado                                           | 0,00                  |
| 4.1.1.2.5.00.00 - Impostos sobre Patrimônio e a Renda - Inter OFSS - Município                                        | 0,00                  |
| 4.1.1.3.0.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação                                                            | 968.801.690,10        |
| 4.1.1.3.1.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Consolidação                                             | 968.801.690,10        |
| 4.1.1.3.2.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Intra OFSS                                               | 0,00                  |
| 4.1.1.3.3.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - União                                       | 0,00                  |
| 4.1.1.3.4.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Estado                                      | 0,00                  |
| 4.1.1.3.5.00.00 - Impostos sobre a Produção e a Circulação - Inter OFSS - Município                                   | 0,00                  |
| 4.1.1.4.0.00.00 - Impostos Extraordinários                                                                            | 0,00                  |
| 4.1.1.4.1.00.00 - Impostos Extraordinários - Consolidação                                                             | 0,00                  |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanço Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                                             | Valores<br>31/12/2025 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 4.1.1.4.2.00.00 - Impostos Extraordinários - Intra OFSS                                                                      | 0,00                  |
| 4.1.1.4.3.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - União                                                              | 0,00                  |
| 4.1.1.4.4.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Estado                                                             | 0,00                  |
| 4.1.1.4.5.00.00 - Impostos Extraordinários - Inter OFSS - Município                                                          | 0,00                  |
| 4.1.1.9.0.00.00 - Outros Impostos                                                                                            | 0,00                  |
| 4.1.1.9.1.00.00 - Outros Impostos - Consolidação                                                                             | 0,00                  |
| 4.1.1.9.2.00.00 - Outros Impostos - Intra OFSS                                                                               | 0,00                  |
| 4.1.1.9.3.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - União                                                                       | 0,00                  |
| 4.1.1.9.4.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Estado                                                                      | 0,00                  |
| 4.1.1.9.5.00.00 - Outros Impostos - Inter OFSS - Município                                                                   | 0,00                  |
| 4.1.2.0.0.00.00 - Taxas                                                                                                      | 268.336.044,76        |
| 4.1.2.1.0.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                   | 64.107.933,22         |
| 4.1.2.1.1.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Consolidação                                                    | 64.107.933,22         |
| 4.1.2.1.2.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Intra OFSS                                                      | 0,00                  |
| 4.1.2.1.3.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - União                                              | 0,00                  |
| 4.1.2.1.4.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Estado                                             | 0,00                  |
| 4.1.2.1.5.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Inter OFSS - Município                                          | 0,00                  |
| 4.1.2.2.0.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços                                                                           | 204.228.111,54        |
| 4.1.2.2.1.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Consolidação                                                            | 204.228.111,54        |
| 4.1.2.2.2.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Intra OFSS                                                              | 0,00                  |
| 4.1.2.2.3.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - União                                                      | 0,00                  |
| 4.1.2.2.4.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado                                                     | 0,00                  |
| 4.1.2.2.5.00.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município                                                  | 0,00                  |
| 4.1.3.0.0.00.00 - Contribuições de Melhoria                                                                                  | 0,00                  |
| 4.1.3.1.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário                          | 0,00                  |
| 4.1.3.1.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Consolidação           | 0,00                  |
| 4.1.3.1.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 4.1.3.1.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 4.1.3.1.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 4.1.3.1.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 4.1.3.2.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade                             | 0,00                  |
| 4.1.3.2.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Consolidação              | 0,00                  |
| 4.1.3.2.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Intra OFSS                | 0,00                  |
| 4.1.3.2.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - União        | 0,00                  |
| 4.1.3.2.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Estado       | 0,00                  |
| 4.1.3.2.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Inter OFSS - Município    | 0,00                  |
| 4.1.3.3.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural                                 | 0,00                  |
| 4.1.3.3.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Consolidação                  | 0,00                  |
| 4.1.3.3.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Intra OFSS                    | 0,00                  |
| 4.1.3.3.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - União            | 0,00                  |
| 4.1.3.3.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - Estado           | 0,00                  |
| 4.1.3.3.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Inter OFSS - Município        | 0,00                  |
| 4.1.3.4.0.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares                                          | 0,00                  |
| 4.1.3.4.1.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Consolidação                           | 0,00                  |
| 4.1.3.4.2.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Intra OFSS                             | 0,00                  |
| 4.1.3.4.3.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - União                     | 0,00                  |
| 4.1.3.4.4.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Estado                    | 0,00                  |
| 4.1.3.4.5.00.00 - Contribuição de Melhoria Pela Pavimentação e Obras Complementares - Inter OFSS - Município                 | 0,00                  |
| 4.1.3.9.0.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria                                                                           | 0,00                  |
| 4.1.3.9.1.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Consolidação                                                            | 0,00                  |
| 4.1.3.9.2.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Intra OFSS                                                              | 0,00                  |
| 4.1.3.9.3.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - União                                                      | 0,00                  |
| 4.1.3.9.4.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Estado                                                     | 0,00                  |
| 4.1.3.9.5.00.00 - Outras Contribuições de Melhoria - Inter OFSS - Município                                                  | 0,00                  |
| 4.2.0.0.0.00.00 - Contribuições                                                                                              | 468.075.142,75        |
| 4.2.1.0.0.00.00 - Contribuições Sociais                                                                                      | 404.202.014,12        |
| 4.2.1.1.0.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares                                                                   | 404.202.014,12        |
| 4.2.1.1.1.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Consolidação                                                    | 168.312.376,42        |
| 4.2.1.1.1.02.00 - Contribuição do Segurado ao RPPS                                                                           | 168.312.376,42        |
| 4.2.1.1.1.03.00 - Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial                                           | 0,00                  |
| 4.2.1.1.1.04.00 - Contribuições para Custeio das Pensões e Inatividade Militares                                             | 0,00                  |
| 4.2.1.1.1.97.00 - (-) Deduções                                                                                               | 0,00                  |
| 4.2.1.1.1.99.00 - Outras Contribuições Sociais - RPPS                                                                        | 0,00                  |
| 4.2.1.1.2.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS e Militares - Intra OFSS                                                      | 235.889.637,70        |
| 4.2.1.1.3.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - União                                                          | 0,00                  |
| 4.2.1.1.4.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Estado                                                         | 0,00                  |
| 4.2.1.1.5.00.00 - Contribuições Sociais - RPPS - Inter OFSS - Município                                                      | 0,00                  |
| 4.2.1.2.0.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS                                                                               | 0,00                  |
| 4.2.1.2.1.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Consolidação                                                                | 0,00                  |
| 4.2.1.2.2.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Intra OFSS                                                                  | 0,00                  |
| 4.2.1.2.3.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - União                                                          | 0,00                  |
| 4.2.1.2.4.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Estado                                                         | 0,00                  |
| 4.2.1.2.5.00.00 - Contribuições Sociais - RGPS - Inter OFSS - Município                                                      | 0,00                  |
| 4.2.1.3.0.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento                                                              | 0,00                  |





Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanço Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                               | Valores<br>31/12/2025 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 4.2.1.3.1.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Consolidação                                 | 0,00                  |
| 4.2.1.3.2.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Intra OFSS                                   | 0,00                  |
| 4.2.1.3.3.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - União                           | 0,00                  |
| 4.2.1.3.4.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Estado                          | 0,00                  |
| 4.2.1.3.5.00.00 - Contribuição sobre a Receita ou o Faturamento - Inter OFSS - Município                       | 0,00                  |
| 4.2.1.4.0.00.00 - Contribuição sobre o Lucro                                                                   | 0,00                  |
| 4.2.1.4.1.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Consolidação                                                    | 0,00                  |
| 4.2.1.4.2.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Intra OFSS                                                      | 0,00                  |
| 4.2.1.4.3.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - União                                              | 0,00                  |
| 4.2.1.4.4.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Estado                                             | 0,00                  |
| 4.2.1.4.5.00.00 - Contribuição sobre o Lucro - Inter OFSS - Município                                          | 0,00                  |
| 4.2.1.5.0.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico                                        | 0,00                  |
| 4.2.1.5.1.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Consolidação                         | 0,00                  |
| 4.2.1.5.2.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Intra OFSS                           | 0,00                  |
| 4.2.1.5.3.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Inter OFSS - União                   | 0,00                  |
| 4.2.1.5.4.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Inter OFSS - Estado                  | 0,00                  |
| 4.2.1.5.5.00.00 - Contribuição sobre Receita de Concurso de Prognóstico - Inter OFSS - Município               | 0,00                  |
| 4.2.1.6.0.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior                                   | 0,00                  |
| 4.2.1.6.1.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Consolidação                    | 0,00                  |
| 4.2.1.6.2.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Intra OFSS                      | 0,00                  |
| 4.2.1.6.3.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - União              | 0,00                  |
| 4.2.1.6.4.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Estado             | 0,00                  |
| 4.2.1.6.5.00.00 - Contribuição do Importador de Bens ou Serviços do Exterior - Inter OFSS - Município          | 0,00                  |
| 4.2.1.9.0.00.00 - Outras Contribuições Sociais                                                                 | 0,00                  |
| 4.2.1.9.1.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Consolidação                                                  | 0,00                  |
| 4.2.1.9.2.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Intra OFSS                                                    | 0,00                  |
| 4.2.1.9.3.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - União                                            | 0,00                  |
| 4.2.1.9.4.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Estado                                           | 0,00                  |
| 4.2.1.9.5.00.00 - Outras Contribuições Sociais - Inter OFSS - Município                                        | 0,00                  |
| 4.2.2.0.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                                            | 0,00                  |
| 4.2.2.1.0.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico                                            | 0,00                  |
| 4.2.2.1.1.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Consolidação                             | 0,00                  |
| 4.2.2.1.2.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Intra OFSS                               | 0,00                  |
| 4.2.2.1.3.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - União                       | 0,00                  |
| 4.2.2.1.4.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Estado                      | 0,00                  |
| 4.2.2.1.5.00.00 - Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - Inter OFSS - Município                   | 0,00                  |
| 4.2.3.0.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública                                                           | 63.873.128,63         |
| 4.2.3.1.0.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública                                                           | 63.873.128,63         |
| 4.2.3.1.1.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Consolidação                                            | 63.873.128,63         |
| 4.2.3.1.2.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Intra OFSS                                              | 0,00                  |
| 4.2.3.1.5.00.00 - Contribuição de Iluminação Pública - Inter OFSS - Município                                  | 0,00                  |
| 4.2.4.0.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais                                      | 0,00                  |
| 4.2.4.1.0.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais                                      | 0,00                  |
| 4.2.4.1.1.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Consolidação                       | 0,00                  |
| 4.2.4.1.2.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Intra OFSS                         | 0,00                  |
| 4.2.4.1.3.00.00 - Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais - Inter OFSS - União                 | 0,00                  |
| 4.3.0.0.0.00.00 - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos                                              | 177.014.137,73        |
| 4.3.1.0.0.00.00 - Venda de Mercadorias                                                                         | 0,00                  |
| 4.3.1.1.0.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias                                                                   | 0,00                  |
| 4.3.1.1.1.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação                                                    | 0,00                  |
| 4.3.1.1.2.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS                                                      | 0,00                  |
| 4.3.1.1.3.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União                                              | 0,00                  |
| 4.3.1.1.4.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado                                             | 0,00                  |
| 4.3.1.1.5.00.00 - Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município                                          | 0,00                  |
| 4.3.1.9.0.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias                                                   | 0,00                  |
| 4.3.1.9.1.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Consolidação                                    | 0,00                  |
| 4.3.1.9.2.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Intra OFSS                                      | 0,00                  |
| 4.3.1.9.3.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - União                              | 0,00                  |
| 4.3.1.9.4.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Estado                             | 0,00                  |
| 4.3.1.9.5.00.00 - (-) Deduções da Venda Bruta de Mercadorias - Inter OFSS - Município                          | 0,00                  |
| 4.3.2.0.0.00.00 - Venda de Produtos                                                                            | 0,00                  |
| 4.3.2.1.0.00.00 - Venda Bruta de Produtos                                                                      | 0,00                  |
| 4.3.2.1.1.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Consolidação                                                       | 0,00                  |
| 4.3.2.1.2.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS                                                         | 0,00                  |
| 4.3.2.1.3.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União                                                 | 0,00                  |
| 4.3.2.1.4.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado                                                | 0,00                  |
| 4.3.2.1.5.00.00 - Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município                                             | 0,00                  |
| 4.3.2.9.0.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos                                                      | 0,00                  |
| 4.3.2.9.1.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos - Consolidação                                       | 0,00                  |
| 4.3.2.9.2.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos - Intra OFSS                                         | 0,00                  |
| 4.3.2.9.3.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - União                                 | 0,00                  |
| 4.3.2.9.4.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Estado                                | 0,00                  |
| 4.3.2.9.5.00.00 - (-) Deduções de Venda Bruta de Produtos - Inter OFSS - Município                             | 0,00                  |
| 4.3.3.0.0.00.00 - Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços                                        | 177.014.137,73        |
| 4.3.3.1.0.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços                         | 177.317.867,76        |
| 4.3.3.1.1.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação           | 176.401.649,36        |
| 4.3.3.1.2.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS             | 916.218,40            |
| 4.3.3.1.3.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 4.3.3.1.4.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 4.3.3.1.5.00.00 - Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município | 0,00                  |

## Balanco Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                                               | Valores        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                                                                | 31/12/2025     |
| 4.3.3.9.0.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços                          | 303.730,03     |
| 4.3.3.9.1.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Consolidação           | 303.730,03     |
| 4.3.3.9.2.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Intra OFSS             | 0,00           |
| 4.3.3.9.3.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - União     | 0,00           |
| 4.3.3.9.4.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Estado    | 0,00           |
| 4.3.3.9.5.00.00 - (-) Deduções do Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços - Inter OFSS - Município | 0,00           |
| 4.4.0.0.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras                                                              | 703.871.863,03 |
| 4.4.1.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos                                                  | 0,00           |
| 4.4.1.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos                                                          | 0,00           |
| 4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação                                           | 0,00           |
| 4.4.1.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS                                             | 0,00           |
| 4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União                                     | 0,00           |
| 4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado                                    | 0,00           |
| 4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município                                 | 0,00           |
| 4.4.1.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos                                                          | 0,00           |
| 4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação                                           | 0,00           |
| 4.4.1.2.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Intra OFSS                                             | 0,00           |
| 4.4.1.2.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - União                                     | 0,00           |
| 4.4.1.2.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Estado                                    | 0,00           |
| 4.4.1.2.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos - Inter OFSS - Município                                 | 0,00           |
| 4.4.1.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos                                                       | 0,00           |
| 4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação                                        | 0,00           |
| 4.4.1.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS                                          | 0,00           |
| 4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União                                  | 0,00           |
| 4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado                                 | 0,00           |
| 4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município                              | 0,00           |
| 4.4.1.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos                                                       | 0,00           |
| 4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação                                        | 0,00           |
| 4.4.2.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora                                                                                     | 132.928.574,31 |
| 4.4.2.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos                              | 0,00           |
| 4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação               | 0,00           |
| 4.4.2.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS                 | 0,00           |
| 4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União         | 0,00           |
| 4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado        | 0,00           |
| 4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município     | 0,00           |
| 4.4.2.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos                              | 0,00           |
| 4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação               | 0,00           |
| 4.4.2.3.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços                                              | 0,00           |
| 4.4.2.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Consolidação                               | 0,00           |
| 4.4.2.3.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Intra OFSS                                 | 0,00           |
| 4.4.2.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - União                         | 0,00           |
| 4.4.2.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Estado                        | 0,00           |
| 4.4.2.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Fornecimentos de Bens e Serviços - Inter OFSS - Município                     | 0,00           |
| 4.4.2.4.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários                                                          | 108.765.576,05 |
| 4.4.2.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Consolidação                                           | 108.765.576,05 |
| 4.4.2.4.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Intra OFSS                                             | 0,00           |
| 4.4.2.4.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - União                                     | 0,00           |
| 4.4.2.4.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Estado                                    | 0,00           |
| 4.4.2.4.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários - Inter OFSS - Município                                 | 0,00           |
| 4.4.2.5.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários                                                      | 10.965.195,46  |
| 4.4.2.5.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Consolidação                                       | 0,00           |
| 4.4.2.5.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Intra OFSS                                         | 10.965.195,46  |
| 4.4.2.5.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - União                                 | 0,00           |
| 4.4.2.5.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - Estado                                | 0,00           |
| 4.4.2.5.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Previdenciários - Inter OFSS - Município                             | 0,00           |
| 4.4.2.6.0.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos                                             | 0,00           |
| 4.4.2.6.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação                              | 0,00           |
| 4.4.2.6.2.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS                                | 0,00           |
| 4.4.2.6.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União                        | 0,00           |
| 4.4.2.6.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado                       | 0,00           |
| 4.4.2.6.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município                    | 0,00           |
| 4.4.2.9.0.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora                                                                              | 13.197.802,80  |
| 4.4.2.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Consolidação                                                               | 13.197.802,80  |
| 4.4.2.9.2.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Intra OFSS                                                                 | 0,00           |
| 4.4.2.9.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - União                                                         | 0,00           |
| 4.4.2.9.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Estado                                                        | 0,00           |
| 4.4.2.9.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Mora - Inter OFSS - Município                                                     | 0,00           |
| 4.4.3.0.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais                                                                              | 416.474.582,61 |
| 4.4.3.1.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos                                           | 0,00           |
| 4.4.3.1.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Consolidação                            | 0,00           |
| 4.4.3.1.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Intra OFSS                              | 0,00           |
| 4.4.3.1.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - União                      | 0,00           |
| 4.4.3.1.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado                     | 0,00           |
| 4.4.3.1.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município                  | 0,00           |



Sistema de Informações  
Contábeis e Fiscais do  
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

## Balanço Anual (DCA)

Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: Período único (anual)

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                                   | Valores<br>31/12/2025 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 4.4.3.2.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos                               | 0,00                  |
| 4.4.3.2.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Externos Concedidos - Consolidação                | 0,00                  |
| 4.4.3.3.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos                            | 0,00                  |
| 4.4.3.3.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Consolidação             | 0,00                  |
| 4.4.3.3.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Intra OFSS               | 0,00                  |
| 4.4.3.3.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - União       | 0,00                  |
| 4.4.3.3.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Estado      | 0,00                  |
| 4.4.3.3.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Internos Concedidos - Inter OFSS - Município   | 0,00                  |
| 4.4.3.4.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos                            | 0,00                  |
| 4.4.3.4.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação             | 0,00                  |
| 4.4.3.5.0.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos                          | 0,00                  |
| 4.4.3.5.1.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação           | 0,00                  |
| 4.4.3.5.1.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação                      | 0,00                  |
| 4.4.3.5.1.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Consolidação                        | 0,00                  |
| 4.4.3.5.2.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 4.4.3.5.2.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS                        | 0,00                  |
| 4.4.3.5.2.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Intra OFSS                          | 0,00                  |
| 4.4.3.5.3.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 4.4.3.5.3.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União                | 0,00                  |
| 4.4.3.5.3.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União                  | 0,00                  |
| 4.4.3.5.4.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 4.4.3.5.4.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado               | 0,00                  |
| 4.4.3.5.4.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado                 | 0,00                  |
| 4.4.3.5.5.00.00 - Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 4.4.3.5.5.01.00 - Variações Monetárias de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município            | 0,00                  |
| 4.4.3.5.5.02.00 - Variações Cambiais de Empréstimos e Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município              | 0,00                  |
| 4.4.3.9.0.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais                                                           | 416.474.582,61        |
| 4.4.3.9.1.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Consolidação                                            | 416.474.582,61        |
| 4.4.3.9.2.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Intra OFSS                                              | 0,00                  |
| 4.4.3.9.3.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - União                                      | 0,00                  |
| 4.4.3.9.4.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Estado                                     | 0,00                  |
| 4.4.3.9.5.00.00 - Outras Variações Monetárias e Cambiais - Inter OFSS - Município                                  | 0,00                  |
| 4.4.4.0.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos                                                                    | 0,00                  |
| 4.4.4.1.0.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos                                                                    | 0,00                  |
| 4.4.4.1.1.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Consolidação                                                     | 0,00                  |
| 4.4.4.1.2.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Intra OFSS                                                       | 0,00                  |
| 4.4.4.1.3.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - União                                               | 0,00                  |
| 4.4.4.1.4.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Estado                                              | 0,00                  |
| 4.4.4.1.5.00.00 - Descontos Financeiros Obtidos - Inter OFSS - Município                                           | 0,00                  |
| 4.4.5.0.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras                                      | 150.921.288,60        |
| 4.4.5.1.0.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários                                                               | 0,00                  |
| 4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação                                                | 0,00                  |
| 4.4.5.2.0.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras                                                            | 150.921.288,60        |
| 4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação                                             | 150.921.288,60        |
| 4.4.5.2.2.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Intra OFSS                                               | 0,00                  |
| 4.4.6.0.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos                                         | 0,00                  |
| 4.4.6.1.0.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos                                                          | 0,00                  |
| 4.4.6.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Consolidação                                           | 0,00                  |
| 4.4.6.1.2.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Intra - OFSS                                           | 0,00                  |
| 4.4.6.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - União                                     | 0,00                  |
| 4.4.6.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - Estado                                    | 0,00                  |
| 4.4.6.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos - Inter OFSS - Município                                 | 0,00                  |
| 4.4.6.2.0.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos                                                       | 0,00                  |
| 4.4.6.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Consolidação                                        | 0,00                  |
| 4.4.6.2.2.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Intra - OFSS                                        | 0,00                  |
| 4.4.6.2.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - União                                  | 0,00                  |
| 4.4.6.2.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Estado                                 | 0,00                  |
| 4.4.6.2.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Obtidos - Inter OFSS - Município                              | 0,00                  |
| 4.4.8.0.0.00.00 - Aportes do Banco Central                                                                         | 0,00                  |
| 4.4.8.1.0.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central                                                              | 0,00                  |
| 4.4.8.1.1.00.00 - Resultado Positivo do Banco Central - Consolidação                                               | 0,00                  |
| 4.4.9.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras                                         | 3.547.417,51          |
| 4.4.9.1.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras                                         | 3.547.417,51          |
| 4.4.9.1.1.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Consolidação                          | 3.547.417,51          |
| 4.4.9.1.2.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Intra OFSS                            | 0,00                  |
| 4.4.9.1.3.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - União                    | 0,00                  |
| 4.4.9.1.4.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Estado                   | 0,00                  |
| 4.4.9.1.5.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras - Inter OFSS - Município                | 0,00                  |
| 4.5.0.0.0.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas                                                            | 3.818.800.895,69      |
| 4.5.1.0.0.00.00 - Transferências Intragovernamentais                                                               | 457.425.466,61        |
| 4.5.1.1.0.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária                                            | 102.251.841,59        |
| 4.5.1.1.2.00.00 - Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária - Intra OFSS                               | 102.251.841,59        |
| 4.5.1.2.0.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária                                  | 0,00                  |
| 4.5.1.2.2.00.00 - Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária - Intra OFSS                     | 0,00                  |
| 4.5.1.3.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS                                    | 355.173.625,02        |
| 4.5.1.3.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS – Intra OFSS                       | 355.173.625,02        |
| 4.5.1.4.0.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS                                    | 0,00                  |
| 4.5.1.4.2.00.00 - Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS – Intra OFSS                       | 0,00                  |
| 4.5.1.5.0.00.00 - Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)                  | 0,00                  |

|                                                                                                                                                                                                        |                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p> | <b>Balanço Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                        | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                                                               | Valores<br>31/12/2025 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 4.5.1.5.2.00.00 - Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - Intra OFSS                                 | 0,00                  |
| 4.5.2.0.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais                                                                                           | 3.360.317.594,69      |
| 4.5.2.1.0.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas                                                                          | 2.611.781.601,56      |
| 4.5.2.1.1.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Consolidação                                                           | 0,00                  |
| 4.5.2.1.3.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - União                                                     | 235.846.134,22        |
| 4.5.2.1.4.00.00 - Transferências Constitucionais e Legais de Receitas - Inter OFSS - Estado                                                    | 2.375.935.467,34      |
| 4.5.2.2.0.00.00 - Transferências do FUNDEB                                                                                                     | 586.182.845,82        |
| 4.5.2.2.3.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - União                                                                                | 0,00                  |
| 4.5.2.2.4.00.00 - Transferências do FUNDEB - Inter OFSS - Estado                                                                               | 586.182.845,82        |
| 4.5.2.3.0.00.00 - Transferências Voluntárias                                                                                                   | 0,00                  |
| 4.5.2.3.1.00.00 - Transferências Voluntárias - Consolidação                                                                                    | 0,00                  |
| 4.5.2.3.3.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - União                                                                              | 0,00                  |
| 4.5.2.3.4.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Estado                                                                             | 0,00                  |
| 4.5.2.3.5.00.00 - Transferências Voluntárias - Inter OFSS - Município                                                                          | 0,00                  |
| 4.5.2.4.0.00.00 - Outras Transferências                                                                                                        | 162.353.147,31        |
| 4.5.2.4.1.00.00 - Outras Transferências - Consolidação                                                                                         | 83.627.087,81         |
| 4.5.2.4.3.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - União                                                                                   | 27.113.171,23         |
| 4.5.2.4.4.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Estado                                                                                  | 51.612.888,27         |
| 4.5.2.4.5.00.00 - Outras Transferências - Inter OFSS - Município                                                                               | 0,00                  |
| 4.5.3.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas                                                                                     | 25.000,00             |
| 4.5.3.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos                                                                 | 0,00                  |
| 4.5.3.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - Consolidação                                                  | 0,00                  |
| 4.5.3.2.0.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos                                                                 | 25.000,00             |
| 4.5.3.2.1.00.00 - Transferências das Instituições Privadas com Fins Lucrativos - Consolidação                                                  | 25.000,00             |
| 4.5.4.0.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais                                                                          | 0,00                  |
| 4.5.4.1.0.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais                                                                          | 0,00                  |
| 4.5.4.1.1.00.00 - Transferências das Instituições Multigovernamentais - Consolidação                                                           | 0,00                  |
| 4.5.5.0.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos                                                                                        | 0,00                  |
| 4.5.5.1.0.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos                                                                                        | 0,00                  |
| 4.5.5.1.1.00.00 - Transferências de Consórcios Públicos - Consolidação                                                                         | 0,00                  |
| 4.5.6.0.0.00.00 - Transferências do Exterior                                                                                                   | 0,00                  |
| 4.5.6.1.0.00.00 - Transferências do Exterior                                                                                                   | 0,00                  |
| 4.5.6.1.1.00.00 - Transferências do Exterior - Consolidação                                                                                    | 0,00                  |
| 4.5.7.0.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada                                                                                               | 0,00                  |
| 4.5.7.1.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes                                                                                      | 0,00                  |
| 4.5.7.1.3.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - União                                                                 | 0,00                  |
| 4.5.7.1.4.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - Estado                                                                | 0,00                  |
| 4.5.7.1.5.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Entes - Inter OFSS - Município                                                             | 0,00                  |
| 4.5.7.2.0.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios                                                                                 | 0,00                  |
| 4.5.7.2.1.00.00 - Execução Orçamentária Delegada de Consórcios - Consolidação                                                                  | 0,00                  |
| 4.5.8.0.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas                                                                                            | 0,00                  |
| 4.5.8.1.0.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas                                                                                            | 0,00                  |
| 4.5.8.1.1.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas - Consolidação                                                                             | 0,00                  |
| 4.5.9.0.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas                                                                                 | 1.032.834,39          |
| 4.5.9.1.0.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas                                                                                 | 1.032.834,39          |
| 4.5.9.1.1.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Consolidação                                                                  | 1.032.834,39          |
| 4.5.9.1.2.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Intra OFSS                                                                    | 0,00                  |
| 4.5.9.1.3.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - União                                                            | 0,00                  |
| 4.5.9.1.4.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Estado                                                           | 0,00                  |
| 4.5.9.1.5.00.00 - Outras Transferências e Delegações Recebidas - Inter OFSS - Município                                                        | 0,00                  |
| 4.6.0.0.0.00.00 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos                                                                | 477.982.299,52        |
| 4.6.1.0.0.00.00 - Reavaliação de Ativos                                                                                                        | 422.405.583,97        |
| 4.6.1.1.0.00.00 - Reavaliação de Imobilizado                                                                                                   | 0,00                  |
| 4.6.1.1.1.00.00 - Reavaliação de Imobilizado - Consolidação                                                                                    | 0,00                  |
| 4.6.1.2.0.00.00 - Reavaliação de Intangíveis                                                                                                   | 0,00                  |
| 4.6.1.2.1.00.00 - Reavaliação de Intangíveis - Consolidação                                                                                    | 0,00                  |
| 4.6.1.7.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias                | 418.060.169,99        |
| 4.6.1.7.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Ajuste de Ganhos de Créditos e de Investimentos e Aplicações Temporárias - Consolidação | 418.060.169,99        |
| 4.6.1.9.0.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos                                                                                                 | 4.345.413,98          |
| 4.6.1.9.1.00.00 - Reavaliação de Outros Ativos - Consolidação                                                                                  | 4.345.413,98          |
| 4.6.2.0.0.00.00 - Ganhos com Alienação                                                                                                         | 24.595.571,97         |
| 4.6.2.1.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos                                                                                        | 0,00                  |
| 4.6.2.1.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Consolidação                                                                         | 0,00                  |
| 4.6.2.1.2.00.00 - Ganhos com Alienação de Investimentos - Intra OFSS                                                                           | 0,00                  |
| 4.6.2.2.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado                                                                                          | 24.595.571,97         |
| 4.6.2.2.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Imobilizado - Consolidação                                                                           | 24.595.571,97         |
| 4.6.2.3.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis                                                                                          | 0,00                  |
| 4.6.2.3.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Intangíveis - Consolidação                                                                           | 0,00                  |
| 4.6.2.9.0.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos                                                                                        | 0,00                  |
| 4.6.2.9.1.00.00 - Ganhos com Alienação de Demais Ativos - Consolidação                                                                         | 0,00                  |
| 4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos                                                                                            | 23.868.543,40         |
| 4.6.3.1.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas                                                                            | 0,00                  |
| 4.6.3.1.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas - Consolidação                                                             | 0,00                  |
| 4.6.3.2.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos                                                                            | 0,00                  |
| 4.6.3.2.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos por Nascimentos - Consolidação                                                             | 0,00                  |
| 4.6.3.3.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos                                                                                | 0,00                  |
| 4.6.3.3.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos - Consolidação                                                                 | 0,00                  |
| 4.6.3.4.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção                                                                               | 0,00                  |

**Balanco Anual (DCA)****Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)****CNPJ:****Exercício: 2025****Período de referência: Período único (anual)**

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                    | Valores<br>31/12/2025 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 4.6.3.4.1.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos Por Produção - Consolidação                     | 0,00                  |
| 4.6.3.9.0.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos                                          | 23.868.543,40         |
| 4.6.3.9.1.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Consolidação                           | 23.868.543,40         |
| 4.6.3.9.2.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Intra OFSS                             | 0,00                  |
| 4.6.3.9.3.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - União                     | 0,00                  |
| 4.6.3.9.4.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Estado                    | 0,00                  |
| 4.6.3.9.5.00.00 - Outros Ganhos com Incorporação de Ativos - Inter OFSS - Município                 | 0,00                  |
| 4.6.4.0.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos                                            | 7.112.600,18          |
| 4.6.4.1.0.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos                                            | 7.112.600,18          |
| 4.6.4.1.1.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Consolidação                             | 7.112.600,18          |
| 4.6.4.1.2.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Intra OFSS                               | 0,00                  |
| 4.6.4.1.3.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - União                       | 0,00                  |
| 4.6.4.1.4.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Estado                      | 0,00                  |
| 4.6.4.1.5.00.00 - Ganhos com Desincorporação de Passivos - Inter OFSS - Município                   | 0,00                  |
| 4.6.5.0.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável                                           | 0,00                  |
| 4.6.5.1.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos                          | 0,00                  |
| 4.6.5.1.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Consolidação           | 0,00                  |
| 4.6.5.1.2.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Intra OFSS             | 0,00                  |
| 4.6.5.1.3.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - União     | 0,00                  |
| 4.6.5.1.4.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Estado    | 0,00                  |
| 4.6.5.1.5.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Investimentos - Inter OFSS - Município | 0,00                  |
| 4.6.5.2.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado                            | 0,00                  |
| 4.6.5.2.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Imobilizado - Consolidação             | 0,00                  |
| 4.6.5.3.0.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis                            | 0,00                  |
| 4.6.5.3.1.00.00 - Reversão de Redução a Valor Recuperável de Intangíveis - Consolidação             | 0,00                  |
| 4.6.6.0.0.00.00 - Reversão de Reavaliação                                                           | 0,00                  |
| 4.6.6.1.0.00.00 - Reversão de Reavaliação de Imobilizado                                            | 0,00                  |
| 4.6.6.1.1.00.00 - Reversão de Reavaliação de Imobilizado - Consolidação                             | 0,00                  |
| 4.9.0.0.0.00.00 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas                                        | 1.062.409.605,99      |
| 4.9.1.0.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                                    | 0,00                  |
| 4.9.1.1.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar                                    | 0,00                  |
| 4.9.1.1.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Consolidação                     | 0,00                  |
| 4.9.1.1.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Intra OFSS                       | 0,00                  |
| 4.9.1.1.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - União               | 0,00                  |
| 4.9.1.1.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Estado              | 0,00                  |
| 4.9.1.1.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar - Inter OFSS - Município           | 0,00                  |
| 4.9.2.0.0.00.00 - Resultado Positivo de Participações                                               | 1.134.105,60          |
| 4.9.2.1.0.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial                                    | 0,00                  |
| 4.9.2.1.1.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Consolidação                     | 0,00                  |
| 4.9.2.1.2.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Intra OFSS                       | 0,00                  |
| 4.9.2.1.3.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - União               | 0,00                  |
| 4.9.2.1.4.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Estado              | 0,00                  |
| 4.9.2.1.5.00.00 - Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial - Inter OFSS - Município           | 0,00                  |
| 4.9.2.2.0.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos                                  | 1.134.105,60          |
| 4.9.2.2.1.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Consolidação                   | 1.134.105,60          |
| 4.9.2.2.2.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Intra OFSS                     | 0,00                  |
| 4.9.2.2.3.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - União             | 0,00                  |
| 4.9.2.2.4.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Estado            | 0,00                  |
| 4.9.2.2.5.00.00 - Dividendos e Rendimentos de Outros Investimentos - Inter OFSS - Município         | 0,00                  |
| 4.9.3.0.0.00.00 - Operações da Autoridade Monetária                                                 | 0,00                  |
| 4.9.3.1.0.00.00 - Juros                                                                             | 0,00                  |
| 4.9.3.1.1.00.00 - Juros - Consolidação                                                              | 0,00                  |
| 4.9.3.2.0.00.00 - Posição de Negociação                                                             | 0,00                  |
| 4.9.3.2.1.00.00 - Posição de Negociação - Consolidação                                              | 0,00                  |
| 4.9.3.3.0.00.00 - Posição de Investimentos                                                          | 0,00                  |
| 4.9.3.3.1.00.00 - Posição de Investimentos - Consolidação                                           | 0,00                  |
| 4.9.3.4.0.00.00 - Correção Cambial                                                                  | 0,00                  |
| 4.9.3.4.1.00.00 - Correção Cambial - Consolidação                                                   | 0,00                  |
| 4.9.3.9.0.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária                                   | 0,00                  |
| 4.9.3.9.1.00.00 - Outras VPD de Operações da Autoridade Monetária - Consolidação                    | 0,00                  |
| 4.9.5.0.0.00.00 - Subvenções Econômicas                                                             | 0,00                  |
| 4.9.5.1.0.00.00 - Subvenções Econômicas                                                             | 0,00                  |
| 4.9.5.1.1.00.00 - Subvenções Econômicas - Consolidação                                              | 0,00                  |
| 4.9.5.1.2.00.00 - Subvenções Econômicas - Intra OFSS                                                | 0,00                  |
| 4.9.5.1.3.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - União                                        | 0,00                  |
| 4.9.5.1.4.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Estado                                       | 0,00                  |
| 4.9.5.1.5.00.00 - Subvenções Econômicas - Inter OFSS - Município                                    | 0,00                  |
| 4.9.7.0.0.00.00 - Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas                                         | 7.102.221,58          |
| 4.9.7.1.0.00.00 - Reversão de Provisões                                                             | 7.102.221,58          |
| 4.9.7.1.1.00.00 - Reversão de Provisões - Consolidação                                              | 7.102.221,58          |
| 4.9.7.1.2.00.00 - Reversão de Provisões - Intra OFSS                                                | 0,00                  |
| 4.9.7.1.3.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - União                                        | 0,00                  |
| 4.9.7.1.4.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - Estados                                      | 0,00                  |
| 4.9.7.1.5.00.00 - Reversão de Provisões - Inter OFSS - Municípios                                   | 0,00                  |
| 4.9.7.2.0.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas                                                     | 0,00                  |
| 4.9.7.2.1.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Consolidação                                      | 0,00                  |
| 4.9.7.2.2.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Intra OFSS                                        | 0,00                  |
| 4.9.7.2.3.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - União                                | 0,00                  |
| 4.9.7.2.4.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - Estado                               | 0,00                  |
| 4.9.7.2.5.00.00 - Reversão de Ajustes de Perdas - Inter OFSS - Município                            | 0,00                  |

|                                                                                                                                                                                                 |                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|  <p>Sistema de Informações<br/>Contábeis e Fiscais do<br/>Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p> | <b>Balanco Anual (DCA)</b>                                                  |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP (Poder Executivo)</b> |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>CNPJ:</b>                                                                |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Exercício: 2025</b>                                                      |
|                                                                                                                                                                                                 | <b>Período de referência: Período único (anual)</b>                         |

| Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Resultado Patrimonial                                                       | Valores          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                                                                        | 31/12/2025       |
| 4.9.9.0.0.00.00 - Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas                                                         | 1.054.173.278,81 |
| 4.9.9.1.0.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM                                                        | 93.865.438,38    |
| 4.9.9.1.2.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Intra OFSS                                           | 0,00             |
| 4.9.9.1.3.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - União                                   | 93.865.438,38    |
| 4.9.9.1.4.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Estado                                  | 0,00             |
| 4.9.9.1.5.00.00 - Compensação Financeira entre RGPS e RPPS/SPSM - Inter OFSS - Município                               | 0,00             |
| 4.9.9.2.0.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios                                                        | 4.718.998,17     |
| 4.9.9.2.3.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - União                                   | 0,00             |
| 4.9.9.2.4.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Estado                                  | 3.110.286,31     |
| 4.9.9.2.5.00.00 - Compensação Financeira entre Regimes Próprios - Inter OFSS - Município                               | 1.608.711,86     |
| 4.9.9.3.0.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações                                                    | 0,00             |
| 4.9.9.3.1.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Consolidação                                     | 0,00             |
| 4.9.9.3.2.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Intra OFSS                                       | 0,00             |
| 4.9.9.3.3.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - União                               | 0,00             |
| 4.9.9.3.4.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Estado                              | 0,00             |
| 4.9.9.3.5.00.00 - Variação Patrimonial Aumentativa com Bonificações - Inter OFSS - Município                           | 0,00             |
| 4.9.9.4.0.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos                                                              | 0,00             |
| 4.9.9.4.1.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Consolidação                                               | 0,00             |
| 4.9.9.4.2.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Intra OFSS                                                 | 0,00             |
| 4.9.9.4.3.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - União                                         | 0,00             |
| 4.9.9.4.4.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Estado                                        | 0,00             |
| 4.9.9.4.5.00.00 - Amortização de Deságio em Investimentos - Inter OFSS - Município                                     | 0,00             |
| 4.9.9.5.0.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                      | 168.360.260,88   |
| 4.9.9.5.1.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Consolidação                                       | 168.360.260,88   |
| 4.9.9.5.2.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Intra OFSS                                         | 0,00             |
| 4.9.9.5.3.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - União                                 | 0,00             |
| 4.9.9.5.4.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - Estado                                | 0,00             |
| 4.9.9.5.5.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais - Inter OFSS - Município                             | 0,00             |
| 4.9.9.6.0.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                          | 17.290.490,54    |
| 4.9.9.6.1.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Consolidação                                           | 17.290.490,54    |
| 4.9.9.6.2.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Intra OFSS                                             | 0,00             |
| 4.9.9.6.3.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - União                                     | 0,00             |
| 4.9.9.6.4.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Estado                                    | 0,00             |
| 4.9.9.6.5.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Inter OFSS - Município                                 | 0,00             |
| 4.9.9.8.0.00.00 - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização                               | 0,00             |
| 4.9.9.8.2.00.00 - Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - Intra OFSS                  | 0,00             |
| 4.9.9.9.0.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos                          | 769.938.090,84   |
| 4.9.9.9.1.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Consolidação           | 769.938.090,84   |
| 4.9.9.9.2.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Intra OFSS             | 0,00             |
| 4.9.9.9.3.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - União     | 0,00             |
| 4.9.9.9.4.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Estado    | 0,00             |
| 4.9.9.9.5.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos - Inter OFSS - Município | 0,00             |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                                                                                | -                |
| <b>Resultado Patrimonial do Período</b>                                                                                | -                |
| Resultado Patrimonial do Período                                                                                       | -217.157.961,43  |

## DCA-Anexo I-HI | Demonstrativo das Variações Patrimoniais Quantitativas e Resultado Patrimonial do Período

| Notas Explicativas Variações Patrimoniais        | Valores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  | 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Notas Explicativas Variações Patrimoniais</b> | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Notas Explicativas                               | <p>1) - A partir da convergência dos demonstrativos contábeis às NICSP a Demonstração das Variações Patrimoniais mudou o foco de orçamentário para patrimonial considerando no cálculo do resultado patrimonial as Variações Quantitativas (modificações da composição patrimonial, com alteração do resultado patrimonial), e as Variações Qualitativas (modificações da composição patrimonial, sem alteração do resultado patrimonial) passaram a ser informadas como um complemento específico.</p> <p>2) - A conta contábil 3.1.2.1.1.00.00 – (ENCARGOS PATRONAIS RPPS – CONSOLIDAÇÃO) do Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo não consta no Plano de Contas da Secretaria do Tesouro Nacional. Por esse motivo, os valores dessa conta foram lançados na conta contábil 3.1.2.1.2.00.00 (Encargos Patronais - RPPS - Intra OFSS).</p> <p>3) O resultado patrimonial negativo do período foi impactado principalmente pela Administração Direta do Poder Executivo (R\$ -233.443.361,59). As demais Entidades apresentaram resultado positivo, composto por R\$ 843.672,04 da Câmara Municipal, R\$ 1.394.821,08 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo e R\$ 14.046.907,04 do Instituto de Previdência do Município.</p> <p>4) O presente relatório será disponibilizado no Portal de Transparência do Município: <a href="http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal">http://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/relatorios-de-responsabilidade-fiscal</a></p> |



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e  
Juventude  
Gabinete do Secretário



**RESOLUÇÃO COMTUR/SBC Nº 32, 20 de março de 2026.**

**Dispõe sobre o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC no exercício 2026, e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, no uso das atribuições e competências que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 6.559/2017, alterada pela Lei Municipal nº 6.651/18:

**RESOLVE:**

Art.1º Convidar os cidadãos, atores da cadeia produtiva do turismo da cidade e demais interessados na temática, para participar das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo de São Bernardo do Campo – COMTUR/SBC, a serem realizadas nos seguintes dias: **15 de abril, 02 de junho, 30 de julho, 10 de setembro, 29 de outubro, 08 de dezembro**, do exercício 2026;

Art.2º As reuniões dos dias **15 de abril, 30 de julho, 29 de outubro e 08 de dezembro** serão presenciais, todas realizadas nas dependências do Centro Turístico de São Bernardo do Campo “Fídia Zamboni” (Rua Kara, 105 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo/SP), das 17h30 às 19h, abertas aos interessados, com pleno direito a voz, mas vetado o direito à voto, este exclusivo às senhoras e senhores conselheiros, conforme Regimento Interno;

Art.3º As reuniões dos dias **02 de junho e 10 de setembro** serão virtuais, por meio da ferramenta eletrônica “**google meet**”. No entanto, serão abertas aos interessados, bastando aos mesmos entrarem em contato com o Departamento de Turismo e Eventos (11 2630-7371 ou 11 2630-7374), com 24 horas de antecedência, para obterem o link de acesso virtual. Os convidados terão pleno direito a voz, ficando vetado o direito à voto, exclusivo às senhoras e senhores conselheiros, conforme Regimento Interno;

Art.4º A reunião do dia **08 de dezembro**, à critério do Conselho poderá ser alterada para o formato de Confraternização de Final de Ano, exclusiva para os membros do Conselho e autoridades;

Art.6º De acordo com o Regimento Interno, quando da participação dos Membros Titulares, ficam os Membros Suplentes desobrigados do comparecimento nas reuniões;



Art.7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2026.

**THALES HENRIK COLOGNESI SANCHEZ**  
Presidente do COMTUR

**RAFAEL DEMARCHI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Juventude

## Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Gabinete do Secretário

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Resolução CMDPI nº 194/2026, de 27 de março de 2026

#### *Dispõe sobre Renovação de Registro de Estabelecimento Privado*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 271ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder renovação de registro ao seguinte Estabelecimento Privado, a saber:

**a) RESIDENCIAL VIDA BELLA LTDA** - Registro nº 05

**Art. 2º** - A renovação de registro que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02 (dois) anos, a partir de 20 de março de 2026.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

**ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO**

Presidente do CMDPI/SBC

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Resolução CMDPI nº 195/2026, de 27 de março de 2026

#### *Dispõe sobre constituição de Comissão Eleitoral para eleição de novos representantes da Sociedade Civil, do CMDPI, mandato 2026/2027.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 271ª Reunião Ordinária, realizada de forma presencial, no dia 20 de março de 2026:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir Comissão Eleitoral para realização dos trabalhos pertinentes à eleição de novos representantes dos Segmentos da Sociedade Civil do CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, mandato (2026/2027), a saber:

#### I) Representantes do Poder Público:

· ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO  
· TÂMARA RUFFINI VICENTE

#### II) Representantes da Sociedade Civil

· ANTONIO ROBERTO CASA  
· PAULO EDUARDO MITI

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026

**ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO**

Presidente do CMDPI/SBC

## Secretaria de Segurança Gabinete do Secretário

### PORTARIA SESEG Nº 16, DE 27 DE MARÇO DE 2026

#### *Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da secretaria de segurança.*

O Secretário de Segurança, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.089766/2025-24, publicar o cumprimento da penalidade de **01 (um)** dia de **suspensão** pela servidora **DANIELA APARECIDA NEGRINI DE SOUZA**, matrícula nº 64.069-7, no dia **19/02/2026**, referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto em dias-multa.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

ARLEY TOPALIAN

Secretário de Segurança

### PORTARIA SESEG Nº 17, DE 27 DE MARÇO DE 2026

#### *Dispõe sobre a publicação do cumprimento de sanção disciplinar por servidor (a) da*

## secretaria de segurança.

O Secretário de Segurança, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.089757/2025-59, publicar o cumprimento da penalidade de **01 (um)** dia de **suspensão** pela servidora **DANIELA APARECIDA NEGRINI DE SOUZA**, matrícula nº 64.069-7, no dia **21/02/2026**, referente ao cumprimento de suspensão para fins de desconto em dias-multa.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

ARLEY TOPALIAN

Secretário de Segurança

## Secretaria de Transporte, Mobilidade e Infraestrutura Gabinete do Secretário

### EDITAL STMI-1 Nº 07/2026

#### ASSUNTO: TRANSPORTE ESCOLAR - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringências à Lei Municipal nº 4.957/01. Fica concedido o prazo de 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data da publicação, para o ingresso de pedido de defesa contra a presente atuação. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

| NOME                           | CRM  | PROCESSO      | AUTO DE INFRAÇÃO |
|--------------------------------|------|---------------|------------------|
| DIASTUR TURISMO LTDA           | 1282 | SB031108/2025 | 5686             |
| CELINO SERAFIM MAURICIO        | **** | SB026869/2025 | 5691             |
| FRANCISCO LOURENÇO FERREIRA    | 0995 | SB031078/2025 | 5698             |
| TRANSPORTE E TURISMO TONY LTDA | **** | SB031191/2025 | 5699             |
| EDNALDO ROSA VIEIRA            | 1127 | SB029966/2026 | 5723             |
| FABIO MOTTA THEODOSIO - MEI    | 0355 | SB029972/2026 | 5724             |
| LUCILENE SCARAZATI             | 0229 | SB024312/2026 | 6010             |

#### ASSUNTO: VEÍCULO EM ESTADO DE ABANDONO - AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) **CIENTIFICADO(S)** de que fora(m) **AUTUADO(S)** por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001). Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

| NOME                       | VEÍCULO  | PROCESSO      | AUTO DE INFRAÇÃO |
|----------------------------|----------|---------------|------------------|
| ALTAMIRO ABREU DE OLIVEIRA | DIT-6341 | SB028333/2026 | 6016             |
| CLEIA BONINI DE OLIVEIRA   | CFS-4552 | SB029775/2026 | 6017             |
| EDVALDO JOSE DE SOUZA      | GAV4949  | SB030271/2026 | 6018             |
| MARIA DE FATIMA SILVA      | KQE-0900 | SB030282/2026 | 6019             |
| GIRSO GENNARI              | CKO-3281 | SB030624/2026 | 6020             |
| DURVAL PEREIRA DE COUTO    | CXZ-5172 | SB030629/2026 | 6021             |

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026

EVANILTON V. ARBIA FERRARI

Diretor de Departamento de Engenharia de Tráfego - STMI-1

### EDITAL STMI Nº 021 DE 24 DE MARÇO DE 2026 NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidade de Multa de Trânsito, processadas no período de **18 a 24 de Março de 2026**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

STMI, 24 de Março de 2026.

Francisco José Carone Garcia

Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

### EDITAL STMI Nº 022 DE 24 DE MARÇO DE 2026 NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro nos termos da Resolução CONTRAN nº 918/2022, **FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA**, Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processadas no período de **18 a 24 de MARÇO de 2026**, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

STMI, 24 de Março de 2026.

Francisco José Carone Garcia

## Secretário de Transportes, Mobilidade e Infraestrutura

Procuradoria-Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral

**RESOLUÇÃO PGM Nº 2/2026. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.** Processo Administrativo **SB 26991/2026**. PGM, 24 de março de 2026. **DOUGLAS EDUARDO PRADO**, Procurador-Geral do Município.

**RESOLUÇÃO PGM Nº 3/2026. Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.** Processo Administrativo **SB 30051/2026**. PGM, 25 de março de 2026. **DOUGLAS EDUARDO PRADO**, Procurador-Geral do Município.

**RESOLUÇÃO PGM Nº 4/2026. Determina a instauração de Processo de Sindicância Administrativa.** Processo Administrativo **SB 30889/2026**. PGM, 26 de março de 2026. **DOUGLAS EDUARDO PRADO**, Procurador-Geral do Município.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1002333-35.2018.8.26.0564.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER**, objetivando a desapropriação de uma área de terreno com 55,80m², localizada na Estrada dos Alvarengas, s/nº, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 530.201.009.000, registrada no 14º Registro de Imóveis da Comarca da Capital de São Paulo, devidamente caracterizada na planta nº A3-1713 e melhor descrita na inicial, declarada de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 19.054, datado de 23.09.14. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de janeiro de 2024.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1012275-57.2019.8.26.0564.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **Borda do Campo Compra e Venda de Bens Imóveis Ltda.**, objetivando a desapropriação de uma área de terreno com 3,37m², parte de área maior, que consta pertencer à Borda do Campo Compra e Venda de Bens Imóveis Ltda., localizada na Avenida Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.385, inscrita no cadastro imobiliário municipal sob o nº 021.079.015.000, registrada no 1º Ofício de Imóveis de São Bernardo do Campo, matrícula 21.357, devidamente caracterizada na planta nº A1-8926 e melhor descrita na inicial, declarada de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 20.162, datado de 20.09.17. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 30 de janeiro de 2024.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1021292-78.2023.8.26.0564.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês DelCid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move uma Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra **VAGNER ANTONIO DA SILVA E OUTROS**, objetivando a expropriação parcial da área com 621,64m² (terreno e benfeitorias) localizados na Estrada dos Alvarengas, nº 5.975, Assunção, contribuinte nº 533.340.003.000, descrito em maior área na matrícula 17.768, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, devidamente caracterizada na planta nº A3-2478 e melhor descrita na inicial, declarada de utilidade pública conforme Decreto Municipal nº 22.091/2022, de 15 de Setembro de 2022. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 10 de março de 2026.

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1017020-07.2024.8.26.0564.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Ida Inês Del Cid, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública /DL 3.365/1941 - **TEREZINHA DO CARMO PESSOTTI E OUTROS** objetivando DESAPROPRIAÇÃO de uma área de 1.347,13m², Planta A1 - 14.331B - Atílio Pessotti -Espólio e Outros, descrita no memorial(fl.56) e Laudo Pericial(fl.239), localizada na Estrada dos Alvarengas s/nº, São Bernardo do Campo/SP, registrado sob a Matrícula de nº 2.288 junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 534.300.012.000, com medidas e confrontações, melhores descritas na inicial, declarados de utilidade pública. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10(dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Decreto Municipal nº 22.262/2023, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 17 de novembro de 2025.

**Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal**  
**Gabinete da Secretária**

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS-204**

**EDITAL Nº 24, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 23.109/2025 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

| NOME                 | CPF/CNPJ       | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO    | ARTIGO        | PROCESSO      |
|----------------------|----------------|-------------|---------------|---------------|---------------|
| GENIVAL CANDIDO SENE | xxx.xxx.828-xx | 21/2026     | 704/261702887 | 108, 107 e 96 | SB 27126/2026 |

O (a) autuado (a) terá prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 20 (vinte) dias a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (DM nº 23.109/2025 e suas alterações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>.

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS -204**

**EDITAL Nº 25, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Nos termos da Lei nº 6534 de 15 de março de 2017, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por pichar, grafitar ou colar cartazes não autorizados- infração prevista no artigo 1º da mencionada lei:

| NOME                         | CPF            | A. DE INFRAÇÃO | LANÇAMENTO     | PROCESSO      |
|------------------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|
| CARLOS HABENCHUS JUNIOR      | xxx.xxx.498-xx | 8295/2026      | 704/26-1702839 | SB 14882/2026 |
| BRUNO NUNES PERES            | xxx.xxx.188-xx | 8297/2026      | 704/26-1702849 | SB 14662/2026 |
| MARIA EDUARDA PEREIRA CABRAL | xxx.xxx.218-xx | 7731/2026      | 704/26-1676765 | SB 19604/2026 |

O (a) autuado (a) terá prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de ciência da autuação e/ou 15 (quinze) dias corridos a partir da data desta publicação para apresentação de defesa ou impugnação (artigo 6º da Lei nº 6534/2017 e suas alterações ações);

Os recursos devem ser formalizados presencialmente em uma das unidades do Atende Bem ou virtualmente no site oficial da prefeitura, através da Guia de Serviços: <http://guiadeservicos.saobernardo.sp.gov.br>

Em caso de dúvidas, ligar para 2630-4650.

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - SEMAS -204**

**EDITAL Nº 26, DE 27 DE MARÇO DE 2026**

Nos termos do Decreto Municipal nº 23.109/2025 e suas alterações, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes e notificados abaixo relacionados, estão sendo cientificados dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos e requerimentos impetrados junto à Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Assunto: Auto de Inspeção Ambiental

| NOME                         | RG/CPF/CNPJ        | NÚMERO     | PROCESSO         |
|------------------------------|--------------------|------------|------------------|
| CARLOS HABENCHUS JUNIOR      | xxx.xxx.498-xx     | 11144/2026 | SB<br>19604/2026 |
| MARIA EDUARDA PEREIRA CABRAL | xxx.xxx.218-xx     | 5125/2026  | SB<br>19604/2026 |
| BRUNO NUNES PERES            | xxx.xxx.188-xx     | 5121/2026  | SB<br>14662/2026 |
| GENIVAL CANDIDO SENE         | xxx.xxx.828-xx     | 13/2026    | SB<br>27126/2026 |
| PAULO ROGÉRIO TAKEUCHI       | xxx.xxx.008-xx     | 10701/2026 | SB<br>28812/2026 |
| VIVIANE ALINE ERRERA         | 54.566.913/0001-07 | 10688/2026 | SB<br>29347/2026 |

Assunto: Termo de Embargo e Interdição

| NOME                 | RG/CPF/CNPJ    | NÚMERO  | PROCESSO         |
|----------------------|----------------|---------|------------------|
| GENIVAL CANDIDO SENE | xxx.xxx.828-xx | 06/2026 | SB<br>27126/2026 |

Assunto: Termo de Apreensão e Depósito

| NOME                         | RG/CPF/CNPJ    | NÚMERO    | PROCESSO         |
|------------------------------|----------------|-----------|------------------|
| MARIA EDUARDA PEREIRA CABRAL | xxx.xxx.218-xx | 3444/2026 | SB<br>19604/2026 |

Assunto: Prazo para atender Comunique-se

| NOME                                     | RG/CPF/CNPJ        | COMUNIQUE-SE | PRAZO   | PROCESSO         |
|------------------------------------------|--------------------|--------------|---------|------------------|
| COMPANHIA PIRATININGA DE EMPREENDIMENTOS | 61.342.887/0001-90 | 066/2026     | 30 DIAS | SB<br>19618/2026 |
| DEISE GARCIAS DOS SANTOS                 | xxx.xxx.555-xx     | 067/2026     | 15 DIAS | SB<br>11813/2026 |

Assunto: Solicitação de prazo

| NOME                  | RG/CPF/CNPJ    | DECISÃO    | COMUNIQUE-SE | PROCESSO          |
|-----------------------|----------------|------------|--------------|-------------------|
| JOSE EDUARDO CLAUDINO | xxx.xxx.338-xx | NÃO ACEITO | 068/2026     | SB<br>119850/2025 |

ERRATA

Considerando o Edital nº 20 publicado em 20 de março de 2026 - Edição 2625 em fls. 499,

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 23.109/2025 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Onde se lê: Processo SB 10706/2026

Se lê: Processo SB 109439/2025

Considerando o Edital nº 20 publicado em 20 de março de 2026 - Edição 2625 em fls 500.

**PORTARIA SEMAS Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2026** Assunto: Designação dos servidores da Guarda Civil Municipal

Onde se lê: Matrícula: 55669-5

Se lê: Matrícula:55699-5

Considerando o Edital nº 20 publicado em 20 de março de 2026 - Edição 2625 em fls 500.

**PORTARIA SEMAS Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2026** Assunto: Designação dos servidores da Guarda Civil Municipal

Onde se lê:

|         |  |
|---------|--|
| 18564-9 |  |
| 55699-5 |  |
| 62486-5 |  |

Se lê:

|         |                            |
|---------|----------------------------|
| 18564-9 | Claudinei Alves Figueiredo |
| 55699-5 | Camila Peres Gomes         |
| 62486-5 | Arthur Erray Santos        |

SEMAS -204, em 27 de março de 2026

**RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI**

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL  
EDITAL SEMAS-2 Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 23.108/2025, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMAS-201

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

| PROCESSO          | NOME/EMPRESA                                                    | DOCUMENTO EMITIDO |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------|
| SB.041139/2025-95 | INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOLITEX LTDA                               | LS - Nº 0036/2026 |
| SB 109839/2025-98 | GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA                    | LO - Nº 0040/2026 |
| SB 063858/2025    | PONTUAL PRINT - INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA | LS - Nº 0037/2026 |
| SB 035721/2025    | PAULICEIA RENTAL LTDA                                           | LS - Nº 0039/2026 |
| SB 107145/2024    | NAPRO ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.                               | LS - Nº 038/2026  |

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL - SEMAS-202

Assunto: Deferimento de solicitação de autorização para intervenção em vegetação:

| PROCESSO          | NOME/EMPRESA                                           | DOCUMENTO EMITIDO                 |
|-------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| SB.144801/2024-15 | PORTO DE AREIA BRANCA                                  | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 018/2026 |
| SB.100275/2025-62 | B GROB DO BRASIL S A IND COM MAQS OPERAT E FERRAMENTAS | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 016/2026 |
| SB.121115/2024-56 | SCANIA LATIN AMERICA LTDA                              | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 027/2026 |
| SB.021425/2026-05 | SEIJI KUWABARA                                         | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 032/2026 |
| SB.005216/2026-78 | PALESTRA DE SÃO BERNARDO                               | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 007/2026 |
| SB.018115/2026-09 | SERGEI YOSHIRO MURAKAMI                                | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 031/2026 |
| SB.014859/2026-62 | SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA                     | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 025/2026 |
| SB.022114/2026-63 | SILIBOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS TÉCNICOS LTDA  | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 026/2026 |
| SB.101057/2024-13 | JOSÉ MARIA SOARES CALDEIRA                             | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/2026 |
| SB.005216/2026-78 | PALESTRA DE SÃO BERNARDO                               | AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 007/2026 |

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TECNICO-ADMINISTRATIVA - SEMAS-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

| PROCESSO         | INTERESSADO            | DOCUMENTO EMITIDO            |
|------------------|------------------------|------------------------------|
| SB 89067/2025-46 | AGNES HECHEM CALDEROLI | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 010/2026 |

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental - Licenciamento Ambiental:

| PROCESSO         | NOME/EMPRESA              | MOTIVO                                  |
|------------------|---------------------------|-----------------------------------------|
| SB 85076/2025-77 | JOSÉ CARLOS LOPES ANSOAIN | LEI ESTADUAL 13.579/2019 - ART. 61      |
| SB 87443/2025-06 | MARIA APARECIDA DA SILVA  | DECRETO MUNICIPAL 23.108/2025 - ART. 57 |
| SB 59822/2024-69 | JOSÉ OSWALDO DE CARVALHO  | DECRETO MUNICIPAL 23.108/2025 - ART. 60 |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 27 de Março de 2026

**RONALDO ALVES VITALE PERRUCCI**

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Proteção Animal - SEMAS

Secretaria de Cultura  
Gabinete da Secretária

COMUNICADO SC Nº. 068/2026 - TORNA PÚBLICO A RENÚNCIA À VAGA DO EDITAL Nº 001/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE



PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 1º SEMESTRE DE 2026

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público a renúncia à vaga no âmbito do Edital nº 001/2026 - Fomento Cultural através de Projetos de Oficinas Culturais - 1º Semestre de 2026

O proponente abaixo relacionado manifestou formalmente sua desistência da vaga para a qual foi selecionado, abrindo mão da celebração do Termo de Execução Cultural e, consequentemente, do recebimento do fomento previsto no referido edital.

| INSCRIÇÃO NÚMERO | RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO  | CATEGORIA                                                                                                 |
|------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| on-328468827     | Ana Paula dos Santos Carlos | Categoria 55 - TEATRO (INICIAÇÃO) - CREC Pauliceia - QUINTA - 15h às 17h - a partir de 13 anos - 20 Vagas |
| on-780537045     | Sergio de Jesus Faria       | 58 - VIOLÃO - CC Ferrazópolis - QUARTA - 14h às 16h - a partir de 13 anos - 20 Vagas                      |

A seguir, a relação de proponentes que, na fase de seleção, obtiveram a condição de suplentes e que, neste ato, ficam convocados para apresentar os documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do contato realizado pela Secretaria de Cultura.

| RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO | CATEGORIA                                                                                                    | INSCRIÇÃO NÚMERO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------|----------|
| Ronaldo Ventura            | Categoria 55 - TEATRO (INICIAÇÃO) - CREC Pauliceia - QUINTA - 15h às 17h - a partir de 13 anos - 20 Vagas    | on-11152674      | 76,67     | APTO     |
| Wiltinho Sanfoneiro        | 58 - VIOLÃO - CC Ferrazópolis - QUARTA - 14h às 16h - a partir de 13 anos - 20 Vagas                         | on-876240031     | 71,33     | APTO     |
| Magda P. O. Mezadre        | 64 - Categoria Única - 14 projetos variados - 7 a 12 anos ou acima de 13 anos - De 20 a 30 Vagas por projeto | on-1423329470    | 78        | APTO     |
| Priscila Garcia            | 64 - Categoria Única - 14 projetos variados - 7 a 12 anos ou acima de 13 anos - De 20 a 30 Vagas por projeto | on-1097209228    | 77        | APTO     |
| Rafael Fabocci Martinelli  | 64 - Categoria Única - 14 projetos variados - 7 a 12 anos ou acima de 13 anos - De 20 a 30 Vagas por projeto | on-1073555512    | 75,67     | APTO     |

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA  
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 069/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª CHAMADA DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS - 1º SEMESTRE DE 2026.

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o resultado definitivo da 2ª chamada da Fase de Habilitação do Edital nº 001/2026 - Fomento Cultural através de Projetos de Oficinas Culturais - 1º Semestre de 2026, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2026.

Abaixo, a relação de proponentes habilitados:

| INSCRIÇÃO    | RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO     | CATEGORIA COMPLETA                                                                        | SITUAÇÃO   |
|--------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| on-872706556 | Prô Mag                        | 3 - BRINCANDO COM ARTES PLÁSTICAS - BGR - SEXTA - 14h30 às 16h30 - 7 a 12 anos - 15 Vagas | HABILITADO |
| on-843337393 | Fábio Ribeiro                  | 4 - BRINCANDO COM ARTES PLÁSTICAS - BMB - SEXTA - 14h30 às 16h30 - 7 a 12 anos - 15 Vagas | HABILITADO |
| on-12994450  | Priscilla Dos Santos Fernandes | 43 - BRINCANDO COM TEATRO - CC Taboão - QUINTA - 14h às 16h - 7 a 12 anos - 20 Vagas      | HABILITADO |

|               |                 |                                                                                                         |                                 |
|---------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| on-522076773  | Deborah Lyn     | 28 - PONTO EM VERSO - BORDADO EM ARPILLERA - BAR - QUARTA - 14h às 16h - a partir de 13 anos - 20 Vagas | HABILITADO                      |
| on-947680953  | Lulu Carvalho   | 42 - BRINCANDO COM TEATRO - CC Taboão - QUINTA - 09h às 11h - 7 a 12 anos - 20 Vagas                    | HABILITADO                      |
| on-1762919233 | André Vazzios   | 16 - DESENHO DE HQ - GIBITECA - SEXTA - 14h às 16h - a partir de 07 anos - 20 Vagas                     | HABILITADO                      |
| on-85731520   | André Vazzios   | 20 - ILUSTRAÇÃO PARA LITERATURA - BAR - QUINTA - 14h às 16h - a partir de 13 anos - 20 Vagas            | HABILITADO                      |
| on-191587557  | EWERTON MAURICI | 14 - DANÇA CIRCULAR - CCAA - SEXTA - 15h às 17h - a partir de 13 anos - 30 Vagas                        | HABILITADO - PROVIDO EM RECURSO |

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA  
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº 070/2025 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo torna público que, no âmbito do procedimento administrativo instaurado para apuração de possível inconsistência na avaliação de pontuação atribuída ao proponente VLADIMIR FERRIGATO, habilitado na CATEGORIA 1 - FOMENTO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO DE EDIÇÃO AUDIOVISUAL, foi concluída a fase recursal.

A medida teve origem no exercício do poder-dever de autotutela da Administração Pública, diante da constatação de erro material na atribuição de pontuação no critério “trajetória acadêmica”, em desconformidade com as regras estabelecidas no edital.

Regularmente instaurado o procedimento, foi assegurado ao interessado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com a apresentação de recurso administrativo dentro do prazo estabelecido.

Após análise técnica das razões recursais, a Administração deliberou pelo indeferimento do recurso, uma vez que não foram apresentados elementos capazes de afastar o vício identificado, consistente na atribuição indevida de pontuação em desacordo com os critérios objetivos do edital.

Ressalta-se que a revisão promovida não decorre de questionamento quanto à veracidade das informações prestadas pelo proponente, mas sim da necessidade de correção de erro material, sendo medida indispensável para o restabelecimento da legalidade, da isonomia entre os participantes e da fiel observância ao instrumento convocatório.

Dessa forma, resta mantida a decisão administrativa de correção da pontuação, com os devidos reflexos na classificação do certame, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA  
Secretária de Cultura

COMUNICADO SC Nº. 071/2026 - TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª CHAMADA DA FASE DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 003/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DE PROJETOS PARA O CENTRO MUNICIPAL AVANÇADO DE MÚSICA - CeMAM

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, torna público o resultado definitivo da 2ª chamada da Fase de Habilitação do edital de chamamento público SC nº 003/2026, de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (Lei 14.903/2024), através da seleção de projetos para o Centro Municipal Avançado de Música - CeMAM.

Abaixo, a relação de proponentes habilitados:

| INSCRIÇÃO     | RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO     | CATEGORIA COMPLETA                                                             | SITUAÇÃO   |
|---------------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------|
| on-1929918087 | Gilvania Flavia de Lima Dantas | 3. Clarinete - Módulos 1 e 2 -Terça, 20h - 22h - a partir de 8 anos -15 vagas  | HABILITADA |
| on-1672358344 | Sergio Anil                    | 6. Teclado - Módulos 1 e 2 - Quarta, 14h - 16h - a partir de 8 anos - 15 vagas | HABILITADO |

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

SAMARA DINIS DA SILVA  
Secretária de Cultura



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SC Nº 023/2026 - FOMENTO CULTURAL ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O CENTRO AUDIOVISUAL - CAV

A Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento público de fluxo ordinário com o objetivo de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural nos termos do art. 12 do Marco Regulatório de Fomento à Cultura (lei 14.903/2024), através da seleção de projetos para o Centro Audiovisual - CAV.

### 1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o chamamento público para a seleção de propostas voltadas ao fomento de processos formativos, no âmbito das políticas públicas de cultura, através do Centro Audiovisual - CAV a serem executados na Rua Helena Jacquey, 208 - Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, 09635-060 e em locais a serem ajustados entre proponente e autoridade gestora através de ajustes no Termo de Execução Cultural.

1.1.1. Tem foco no contato, experimentação, criação, práticas intermediárias e avançadas em audiovisual (live action e animação), em formato regular de média duração, contemplando não apenas conteúdos técnicos específicos, mas também valores humanos coletivos, democráticos, diversos e inclusivos; os estímulos à imaginação e à sociabilidade, por advento do Marco Regulatório de Fomento à Cultura considerando a natureza de políticas públicas para fomento cultural.

1.2. As várias áreas que compõe a linguagem audiovisual e campos culturais válidos neste edital circunscrevem-se estritamente às categorias, especificações e modalidades constantes no item 1.2.1.

1.2.1. Categorias e modalidades:

#### COORDENAÇÃO E NÚCLEO:

#### FOMENTO DE PROJETO FORMATIVO PARA A ASSISTÊNCIA DE ESTÚDIO, ILHA E MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS:

Os projetos deverão demonstrar como serão realizados os auxílios técnicos aos usuários dos recursos do Núcleo de Produção na operacionalização das rotinas de estúdio e gravações; como serão os auxílios às produções nas funções que lhe cabem, a saber: Auxiliar as montagens das produções audiovisuais, que utilizarem da estrutura do Núcleo de Produção; acompanhar, junto à equipe pedagógica da Coordenadoria de Formação, as ações de montagem de set e produções dos participantes e do Núcleo de Produção. Os projetos deverão demonstrar como serão realizados os auxílios técnicos aos usuários dos recursos do Núcleo de Produção na operacionalização das rotinas de estúdio; como serão os auxílios ao editor nas funções que lhe cabem, a saber: Auxiliar as montagens das produções audiovisuais, que utilizarem da estrutura do Núcleo de Produção; acompanhar, junto à equipe de formação, as ações de montagem/edição dos participantes do processo formativo do Núcleo de Produção.

#### FOMENTO DE PROJETO PARA FORMAÇÃO DE EDIÇÃO AUDIOVISUAL:

O projeto deverá apresentar como serão realizadas as montagens/edições das produções audiovisuais que vierem a se utilizar da estrutura do Núcleo de Produção; como serão realizados os acompanhamentos junto à equipe de formação, bem como as ações de montagem/edição dos participantes do processo formativo que acontecerão no Núcleo de Produção.

#### FOMENTO PARA PROJETO FORMATIVO NA ÁREA AUDIOVISUAL DE CINE/TV:

**EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV:** O fomento deve ser pensado à luz de um aprofundamento das etapas da construção sonora durante o processo de criação de um filme, conscientizando o participante a pensar nos elementos que constituem a estrutura sonora básica dos mais variados modelos de produção audiovisual. A Manipulação de arquivos de áudio advindos da produção de som direto; a criação de camadas de ruídos (ambiências e foleys), bem como tratamentos de diálogos e música são partes integrantes desse fomento. Os formatos de arquivo, a masterização e a operação dos softwares de edição também devem ser considerados.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PROPONENTES:

1.3. Por formato regular de longa duração (citado em 1.2.1) entende-se de 1 (um) a 5 (cinco) encontros semanais regulares e continuados a realizarem-se necessariamente de março a dezembro de 2026, excetuando-se feriados e emendas, respeitando-se os dias e horários de funcionamento dos espaços culturais.

#### 1.4. Diretrizes e duração

Além dos encontros regulares o projeto deve prever:

- Reuniões com técnicos da Secretaria de Cultura (virtuais e presenciais);
- Reuniões de acompanhamento dos projetos desenvolvidos
- Atividades extras de fomento audiovisual demandadas pela Secretaria de Cultura;

- Apresentação de atividade curta (de 15 a 25 minutos) de encerramento do processo formativo como um todo, integrando mostra coletiva com ações similares que reflatam os conteúdos e práticas experimentadas durante os encontros.

1.5. As categorias / modalidades, os locais de execução, os dias, os horários, as faixas etárias e a quantidade de vagas de cada grupo de atendimento de cada projeto, são:

Faixa etária - a partir de 16 anos atendidos: até 30 pessoas por grupo período - de abril até dezembro de 2026.

Coordenação - 44 horas semanais

Núcleo de produção (06 projetos) editor, animador, produtor, cinegrafista,

01 assistentes de estúdio, ilha e equipamentos- 44 horas semanais  
Agente Cultural - projeto de 1 módulo - 12 horas semanais;  
Agente Cultural - projeto de 2 módulos - 20 horas semanais e;  
Agente Cultural - projeto de 3 módulos - 28 horas semanais.

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE CULTURA |                                           |                                            |                                             |                                          |                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------|
| CAV - CENTRO DE AUDIOVISUAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO                     |                                           |                                            |                                             |                                          |                                           |
| GRADE CURRICULAR                                                         |                                           |                                            |                                             |                                          |                                           |
| A N I M A Ç Ã O                                                          |                                           |                                            | C I N E / T V                               |                                          |                                           |
| 1º SEMESTRE                                                              | 2º SEMESTRE                               | 3º SEMESTRE                                | 1º SEMESTRE                                 | 2º SEMESTRE                              | 3º SEMESTRE                               |
| 2º ANIMAÇÃO TRADICIONAL                                                  | DESENHO APLICADO A ANIMAÇÃO               | PÓS-PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA ANIMAÇÃO       | ROTEIRO PARA CINE TV                        | DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO       | EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV                |
| 3º ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (I)                                               | ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL II                  | EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO                | HISTORIA DO CINEMA BRASILEIRO               | PRODUÇÃO (II)                            | DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA CINE/TV (II) |
| 4º ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL I                                               | ANIMAÇÃO DIGITAL 2D ( II )                | DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (II)         | PRÁTICAS DE PRODUÇÃO PARA TV (SOM E IMAGEM) | TEORIA DA MONTAGEM E EDIÇÃO              | PRODUÇÃO (III)                            |
| 5º FUNDAMENTOS DE DESENHO                                                | DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I)         | DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA ANIMAÇÃO (II) | PRODUÇÃO (I)                                | PRÁTICAS DE SOM DIRETO                   | PÓS-PRODUÇÃO DE IMAGEM PARA CINE/TV       |
| 6º ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO                                                 | DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA ANIMAÇÃO (I) | ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (III)                  | PRÁTICAS DE FOTOGRAFIA                      | DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA PARA CINE/TV (I) | DIREÇÃO DE ARTE                           |

1.5.1. Todos os locais terão livre acesso, possibilitando a participação gratuita da comunidade interessada, mediante inscrição prévia, prova de aptidão e conhecimento, por se tratar de vagas limitadas, sob responsabilidade desta pasta, assegurada sua ampla divulgação;

1.6. A parceria será formalizada mediante assinatura de Termo de Execução Cultural, conforme minuta constante no Anexo II deste Edital, com fundamento no art. 12 e seguintes da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis ao fomento à cultura.

1.6.1 O fomento cultural objeto deste Edital será executado ao longo do exercício de 2026, observando-se que não haverá atividades nem repasse de valores no mês de julho, em razão do recesso das atividades formativas e culturais do Centro Audiovisual. Os recursos destinados ao fomento serão distribuídos em 9 (nove) parcelas mensais, correspondentes aos meses em que houver efetiva realização das ações culturais e formativas propostas pelos agentes fomentados, conforme cronograma de execução aprovado.

O pagamento de cada parcela ficará condicionado à **comprovação das atividades realizadas no período anterior**, mediante apresentação de relatórios e demais documentos exigidos pela coordenação do CAV e pela Secretaria de Cultura e Juventude.

### 2. DOS RECURSOS PÚBLICOS

2.1. O valor total para a execução deste chamamento é de R\$ 85.185,00 (oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais) representando o teto orçamentário estimado para a realização do seu objeto, conforme disponibilidade orçamentária da fonte de recursos prevista. Para a seleção deste chamamento serão 03 projetos, sendo:

01 no valor de R\$ 22.500,00 - fomento de I módulo;

01 no valor de R\$ 35.685,00 - núcleo (editor, produtor, cinegrafista e animador);

01 no valor R\$ 27.000,00 - assistentes de estúdio e equipamentos

2.2 A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

PF (1264-9) 20.201.3.3.90.36.00.13.392.0008.2079.01

PJ (1265-7) 20.201.3.3.90.39.00.13.392.0008.2079.01

| DISPOSIÇÃO DOS PROCESSOS FORMATIVOS                              |                           |                                     |                                      |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|
| PROCESSOS FORMATIVOS COM 3 MÓDULOS CONSECUTIVOS E COMPLEMENTARES |                           |                                     |                                      |
| FOMENTO                                                          | 1º SEMESTRE               | 2º SEMESTRE                         | 3º SEMESTRE                          |
| ANIMAÇÃO                                                         | ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (I)   | ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (II)            | ANIMAÇÃO DIGITAL 2D (III)            |
| CINE/TV                                                          | PRODUÇÃO (I)              | PRODUÇÃO (II)                       | PRODUÇÃO (III)                       |
| PROCESSOS FORMATIVOS COM 2 MÓDULOS CONSECUTIVOS E COMPLEMENTARES |                           |                                     |                                      |
| FOMENTO                                                          | 1º SEMESTRE               | 2º SEMESTRE                         | 3º SEMESTRE                          |
| ANIMAÇÃO                                                         |                           | DIREÇÃO CINEM. PARA ANIMAÇÃO (I)    | DIREÇÃO CINEM. PARA ANIMAÇÃO (II)    |
|                                                                  |                           | DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (I)   | DIREÇÃO DE ARTE PARA ANIMAÇÃO (II)   |
|                                                                  | ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL (I) | ANIMAÇÃO EXPERIMENTAL (II)          |                                      |
| CINE/TV                                                          |                           | DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA CINE/TV (I) | DIREÇÃO CINEMATOGRAFICA CINE/TV (II) |
| PROCESSOS FORMATIVOS COM 1 ÚNICO MÓDULO                          |                           |                                     |                                      |
| FOMENTO                                                          | 1º SEMESTRE               | 2º SEMESTRE                         | 3º SEMESTRE                          |
| ANIMAÇÃO                                                         | ANIMAÇÃO TRADICIONAL      |                                     |                                      |
|                                                                  | FUNDAMENTOS DE DESENHO    |                                     |                                      |

|         |                               |                                    |                                 |
|---------|-------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
|         | ROTEIRO PARA ANIMAÇÃO         |                                    |                                 |
|         |                               | DESENHO APLICADO À ANIMAÇÃO        |                                 |
|         |                               |                                    | PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM ANIMAÇÃO |
|         |                               |                                    | EDIÇÃO DE SOM PARA ANIMAÇÃO     |
| CINE/TV | ROTEIRO PARA CINE/TV          |                                    |                                 |
|         | HISTÓRIA DO CINEMA BRASILEIRO |                                    |                                 |
|         | PRÁTICA TV/INTERNET           |                                    |                                 |
|         | PRÁTICA DE FOTOGRAFIA         |                                    |                                 |
|         |                               | DIREÇÃO DE FOTOGRAFIA E ILUMINAÇÃO |                                 |
|         |                               | MONTAGEM E EDIÇÃO                  |                                 |
|         |                               | PRÁTICA DE SOM DIRETO              |                                 |
|         |                               |                                    | PÓS PRODUÇÃO DE IMAGEM CINE/TV  |
|         |                               |                                    | EDIÇÃO DE SOM PARA CINE/TV      |
|         |                               |                                    | DIREÇÃO DE ARTE PARA CINE/TV    |

2.3. Sobre o valor total repassado pelo Município de São Bernardo do Campo ao agente cultural, não incidirão Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nem outros tributos incidentes sobre prestação de serviços, por se tratar de recurso transferido a título de fomento cultural, nos termos da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis.

2.4. Além do apoio financeiro previsto neste Chamamento, o Município de São Bernardo do Campo compromete-se a disponibilizar, sem ônus para o agente cultural selecionado, a cessão do local de realização do projeto.

### 3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para participação no presente Edital estarão abertas pelo período compreendido entre às **08h00 do dia 28 de março de 2026** até às **23h59 do dia 07 de abril de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas conforme as orientações estabelecidas no item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento.

### 4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. Para fins deste Chamamento, considera-se Agente Cultural todo agente cultural pessoa física e jurídica, responsável pelo processo formativo e projetos de fomento ligados à linguagem Audiovisual.

4.2. Poderá inscrever-se, individualmente, no presente Chamamento qualquer agente cultural que comprove atuação profissional em atividades formativas no Audiovisual no período mínimo de 2 (dois) anos, levando em conta a especificidade de cada projeto formativo contados até a data de encerramento das inscrições.

4.3. Para fins deste Edital, poderá ser considerado agente cultural:

- I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa jurídica com fins lucrativos;
- III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos.

### 5. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

Não poderão inscrever-se neste Edital agentes culturais que se enquadrem em quaisquer das seguintes situações:

- I. Ser menor de 18 (dezoito) anos;
- II. Ter participado diretamente da elaboração deste Chamamento, da análise das propostas ou do julgamento de recursos;
- III. Ser cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo Chamamento que tenha atuado nas etapas referidas no item II;
- IV. Ocuparem cargo de Chefia no Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretariado Estadual ou Municipal, ou cargos eletivos nos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Tribunal de Contas;
- V. Serem servidores públicos municipais, prestadores de serviços, terceirizados ou pessoas jurídicas com contratos vigentes ou vínculo empregatício com a Prefeitura de São Bernardo do Campo ou qualquer uma das esferas de poder atreladas ao município;
- VI. Serem membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) que tenham participado diretamente da elaboração deste Edital ou integrem a Comissão Julgadora deste certame;

**Parágrafo único:** No caso de agentes culturais que se apresentem na forma de pessoa jurídica, estarão impedidos de participar deste Edital, aqueles cujos sócios, diretores ou administradores enquadrem-se em quaisquer das situações descritas neste artigo.

**Esclarecimento 1:** A participação de agentes culturais em consultas públicas, audiências e demais processos deliberativos realizados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) para subsidiar a elaboração deste Edital

não configura participação direta nas etapas técnicas e decisórias de elaboração, análise ou julgamento do certame, motivo pelo qual não impede a inscrição e participação desses agentes culturais neste processo seletivo.

### 6. LIMITAÇÃO DE PROJETOS POR PROPONENTE

6.1. O proponente poderá se inscrever e ser contemplado com até 2 projetos para fomento formativo de projeto com 01 módulo; em até 01 projeto para fomento formativo de projetos com 02 ou 03 módulos e 01 projeto fomento na área de produção audiovisual, na área de coordenação formativa, para a captação de imagens para produções audiovisuais, fomento para a assistência de estúdio, ilha e manuseio de equipamentos, formação de edição audiovisual, área de animação audiovisual, formação na área audiovisual de cine/tv e supervisão das atividades do núcleo de produção, distintos ou iguais, sendo um por cada grupo do quadro constante no item 1.5, independentemente da forma de inscrição (pessoa física, MEI ou pessoa jurídica).

Parágrafo único: os projetos contemplados serão objeto de ajuste anterior à assinatura dos Termos de Execução Cultural, ou objeto de aditamento com anuência bilateral entre a autoridade gestora da pasta e o proponente.

6.2. Caso a mesma proposta cultural seja inscrita por mais de um agente cultural, ainda que em formatos distintos (ex.: por pessoa física e jurídica), todas as inscrições serão desclassificadas.

6.3. Na hipótese de inscrição repetida de um mesmo projeto para mesma categoria pelo mesmo agente cultural, será considerada válida apenas a última proposta apresentada dentro do prazo de inscrições, sendo automaticamente desconsideradas as anteriores.

6.4. O agente cultural que concorrer neste Chamamento como pessoa jurídica não poderá concorrer também como pessoa física. Nesta hipótese, todas as propostas vinculadas ao referido agente serão desclassificadas.

6.5. Na hipótese de um mesmo agente cultural ter propostas selecionadas em duas ou mais categorias/modalidades com dias e períodos de execução coincidentes, caberá à Secretaria de Cultura a decisão sobre qual será contemplada para assinatura do Termo de Execução Cultural.

### 7. ETAPAS DO EDITAL

O presente Edital será desenvolvido em 4 (quatro) etapas sucessivas, descritas a seguir:

#### 7.1. Etapa de Inscrição:

Período destinado à apresentação de propostas pelos agentes culturais interessados, conforme requisitos, prazos e orientações estabelecidos neste Edital.

#### 7.2. Etapa de Seleção:

Análise e avaliação das propostas inscritas, a cargo da Comissão de Seleção, que será designada por ato da autoridade competente, com base nos critérios técnicos estabelecidos no item 10 deste Edital.

#### 7.3. Etapa de Habilitação:

Convocação dos proponentes selecionados na etapa anterior para apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal e técnica. O não atendimento completo e tempestivo à convocação implicará desclassificação automática.

#### 7.4. Etapa de Formalização da Parceria:

Consiste em ajuste prévio para posterior assinatura do Termo de Execução Cultural pelos proponentes habilitados, com observância à minuta constante do Anexo II, momento a partir do qual se reputa formalizada a parceria entre o agente cultural e o Município de São Bernardo do Campo.

### 8. INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição será realizada exclusivamente na plataforma Mapa Cultural SBC por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no portal oficial: <http://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br>

8.2. O agente cultural deverá, no ato da inscrição, anexar obrigatoriamente os seguintes documentos digitalizados:

- a) Formulário de Inscrição – Anexo I, que constitui o Plano de Trabalho do projeto proposto;
- b) Auto declarações (Anexo IV) para Pontuação Bônus;
- c) Documentos complementares que o agente cultural julgar pertinentes, com vistas a subsidiar a avaliação de mérito cultural da proposta apresentada.

8.3. Proponentes que se comunicam exclusivamente por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) deverão indicar um mediador no ato da inscrição para acompanhamento do projeto, informando seus dados.

8.4. O agente cultural é integralmente responsável pelo envio correto dos documentos exigidos, bem como pela legibilidade, integridade e veracidade das informações constantes nos arquivos anexados.

8.5. A realização da inscrição implica a ciência e aceitação plena dos termos e condições estabelecidos neste Chamamento, bem como nas disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura).

#### 8.6. Recurso da etapa de inscrição

O resultado provisório da etapa de inscrição será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na plataforma Mapa Cultural SBC, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br/> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Contra a decisão da fase de inscrição, caberá recurso destinado à Comissão Técnica que deve ser apresentado por e-mail para [juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br](mailto:juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro

dia útil posterior à publicação, nos termos do art. 9, III da Lei 14.903/2024.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

## 9. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

### 9.1. Preenchimento do modelo de proposta

O agente cultural deverá preencher obrigatoriamente o **Formulário de Inscrição (Anexo I)**, disponibilizado no formato eletrônico, que compreende:

- **Ficha de Inscrição;**
- **Currículo de mercado - experiência profissional na área**
- **Currículo acadêmico - experiência e formação acadêmica**
- **Premiações na área do Audiovisual**

**Plano de trabalho - descrever um plano de trabalho de acordo com a descrição do projeto pretendido no presente edital**

9.2. O agente cultural será o único responsável pela veracidade, coerência e integridade das informações e documentos apresentados, não cabendo à Secretaria de Cultura qualquer responsabilidade civil, penal ou administrativa por eventuais omissões ou declarações falsas.

9.3. Os projetos apresentados deverão prever execução no período compreendido entre: **Abril a Dezembro de 2026** excetuando-se feriados e emendas.

O cronograma de atividades deverá ser compatível com esse intervalo, detalhando as fases de execução e apresentação de relatório final.

### 9.4. Custos e planilha orçamentária

O agente cultural deverá elaborar e preencher a **planilha orçamentária** constante no Anexo I, observando os seguintes critérios:

- Indicar o custo estimado de cada item ou serviço, por categoria;
- Apresentar valores condizentes com os praticados no mercado, de forma proporcional e justificável;
- Facultativamente, o proponente poderá informar as referências de preço utilizadas, a fim de facilitar a análise pela comissão técnica.

9.4.1. O valor total do projeto não poderá ultrapassar o teto definido no item 2.1 deste Edital.

### 9.5. Recursos de acessibilidade

Nos termos da **Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão)**, os projetos poderão prever **medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal**, de acordo com suas características, finalidade e público-alvo.

## 10. ETAPA DE SELEÇÃO

### 10.1. Comissão de Seleção

A análise e seleção dos projetos serão realizadas por uma **Comissão Técnica**, composta por:

- **01 (um) Coordenador Técnico**, indicado pela Secretaria de Cultura, **sem função avaliativa**, cuja atuação será exclusivamente de coordenação processual e administrativa;

- **Mínimo de 03 (três) Técnicos Avaliadores**, também indicados pela Secretaria de Cultura, com formação e/ou experiência compatível com as áreas de políticas culturais, produção artística e gestão de projetos socioculturais.

Os membros da Comissão atuarão de forma individual, autônoma e fundamentada.

### 10.2. Impedimentos

É vedada a participação de qualquer membro da Comissão Técnica na análise de projetos quando se verificar:

- I - Interesse direto ou indireto na proposta inscrita;
- II - Participação na elaboração da proposta, a qualquer título;
- III - Vínculo societário, contratual ou associativo, atual ou ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, com o agente cultural proponente, no caso de pessoa jurídica;
- IV - Parentesco até o terceiro grau, cônjuge ou companheiro de agente cultural proponente, ou vínculo funcional com os mesmos.

10.2.1. Caso algum membro da Comissão incida em hipótese de impedimento, deverá comunicar imediatamente à coordenação da Comissão e abster-se de atuar na análise da(s) respectiva(s) proposta(s), sob pena de nulidade do ato e apuração de responsabilidade funcional.

### 10.3. Análise de Mérito Cultural

Comissão Técnica realizará a análise de mérito cultural, por meio da atribuição de notas individuais, de forma motivada e fundamentada, com base nos critérios objetivos definidos neste Edital (ver item 10.5).

#### Considera-se “análise de mérito cultural”:

A identificação e avaliação dos elementos de relevância artística, cultural, social, técnica e de impacto simbólico ou comunitário do projeto, considerando:

- A coerência entre os objetivos e as metodologias propostas;
- O alinhamento com os princípios e finalidades deste Edital;
- A viabilidade de execução técnica e orçamentária do projeto;

### 10.4 Critérios de pontuação e classificação

Serão considerados **aptos à etapa seguinte** apenas os projetos que obtiverem **pontuação final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**, de um total máximo de 100 (cem) pontos.

A pontuação será atribuída de acordo com análise **individual e comparativa**, conforme detalhado no item 10.5 (Critérios de avaliação), observando-se:

- A comparação dos elementos qualitativos e impactos de cada projeto frente aos demais concorrentes;

- A consistência interna do projeto, seus objetivos e alcance social;
- A originalidade e relevância cultural da proposta.

#### 10.5. Critérios utilizados na avaliação de mérito cultural

| Identificação do Critério | Descrição do Critério                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Pontuação Máxima |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| A                         | <b>Trajetória artística, cultural e profissional</b> - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta, verificando a coerência ou não em relação às atribuições pedagógicas que serão executadas projeto.                                                                      | 30               |
| B                         | <b>Trajetória acadêmica</b> - Será considerada, para fins de análise a formação e experiência acadêmica do proponente na área do audiovisual e áreas correlatas. Superior/Tecnólogo (2 pontos); Bacharel/Licenciatura (3 pontos); Especialização (5 pontos); Mestrado (8 pontos); Doutorado (12 pontos) e na hipótese de Pós Doutorado se obtém 30 pontos neste critério. | 30               |
| C                         | <b>Plano de Trabalho</b> - descrever seu plano de trabalho de acordo com a descrição de cada projeto, o plano apresentado deve dialogar com a descrição apresentada pela SC.                                                                                                                                                                                              | 20               |
| D                         | <b>Relevância das Premiações</b> - Descrever as premiações e a sua relevância para análise da comissão avaliadora.                                                                                                                                                                                                                                                        | 08               |
| <b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 88               |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados, mediante apresentação de auto declaração (Anexo IV):

| PONTUAÇÃO BÔNUS               |                                                     |           |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|
| Identificação do Ponto Extra  | Descrição do Ponto Extra                            | Pontuação |
| H                             | Agentes culturais do gênero feminino                | 2         |
| I                             | Agentes culturais LGBTQIAPN+                        | 2         |
| J                             | Agentes culturais idosos (60+)                      | 2         |
| K                             | Agentes culturais pessoas negras (pretas ou pardas) | 2         |
| L                             | Agentes culturais pessoas indígenas                 | 2         |
| M                             | Agentes culturais pessoas com deficiência           | 2         |
| <b>PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL:</b> |                                                     | 12        |

- A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente pelos pareceristas.

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: políticas afirmativas, plano de trabalho e experiência acadêmica.

- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

- Serão desclassificados os projetos que:

- I - receberam nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios obrigatórios (A, B e C);

- II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- III - Os projetos fora do escopo do artigo 1.2.1. serão desclassificados sem atribuição de notas.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

#### d. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

#### e. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial



do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão Técnica que deve ser apresentado por e-mail para [juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br](mailto:juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do art. 9, III da Lei 14.903/2024.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

## 11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

### 11.1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do e-mail enviado pela Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, encaminhar resposta ao mesmo endereço eletrônico, utilizando como assunto: "Habilitação + nome do proponente".

Na mensagem, deverão ser anexados os seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/%23/home&sa=D&source=docs&ust=1774553529120418&usg=AOvVaw0NJVoCeNby-ZT4eo6WjHqE>

III - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/EmissaoCertidaoNegativa.aspx>

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VI - Carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural autodeclara-se negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

VII - Documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

VIII - Documentos como laudo médico, certificado da Pessoa com Deficiência ou

IX - Outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Nas hipóteses de dispensa de comprovação de residência, o agente cultural deve apresentar declaração, responsabilizando-se civil e criminalmente pelas informações prestadas.

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; [https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União; <https://servicos.receita.federal.gov.br/servico/certidoes/%23/home&sa=D&source=docs&ust=1774553529120027&usg=AOvVaw2rrdEz3TyFg61U0AVqnTtM>

VI - certidão negativa de débitos estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

VII - certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo; <https://www.saobernardo.sp.gov.br/negativa-de-debitos>

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

- CRF / FGTS;

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

X - carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural autodeclara-se negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo V;

XI - documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas ou mediante a apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

XII - documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou

XIII - outros documentos que demonstrem pertencimento étnico do agente cultural e/ou sua deficiência.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

### a. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão Técnica, que deve ser apresentado por e-mail para [juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br](mailto:juridico.cultura@saobernardo.sp.gov.br), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, nos termos do art. 9, III da Lei 14.903/2024.

Não serão aceitos recursos com informações ou documentos que visem complementar os dados obrigatórios, mencionados no item 11.1 deste Edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM), na Plataforma Mapa Cultural SBC, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.saobernardo.sp.gov.br/> e no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

## 12. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### a. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo II deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de São Bernardo do Campo contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 3 (três) dias úteis sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

### b. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em 9 (nove) parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve indicar, ou se necessário abrir, conta bancária específica, e reservá-la unicamente para o recebimento deste recurso, preferencialmente isenta de tarifas bancárias.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

## 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

a. Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de São Bernardo do Campo.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei Federal 14.903/24, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

b. Como o agente cultural presta contas ao Município de São Bernardo do Campo.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação de Relatórios Mensais (modelo a ser fornecido junto da assinatura do Termo de Execução Cultural) e de Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo III deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes

hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação dos Relatórios Mensais e Relatório Final de Execução do Objeto; ou  
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

##### a. Planejamento

Em cumprimento ao § 1º do artigo 8º da Lei Federal 14.903/2024, a fase de planejamento e preparação do objeto deste edital foi realizada com participação social por meio de diálogo estruturado entre a Administração Pública e a Sociedade Civil. O objeto do presente Edital foi tema de debate e deliberação através do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, não tendo sido publicado o inteiro teor da minuta do edital aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC a fim de preservar a impessoalidade.

##### b. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas e/ou criminais.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo implicarão na desclassificação do agente cultural e/ou devolução do fomento recebido.

##### c. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município (jornal eletrônico Notícias do Município - NM) Portal da Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo, no seguinte endereço eletrônico <http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura>.

##### d. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail **edit.al.cav@saobernardo.sp.gov.br**.

Todos os custos com a concepção e realização do projeto, inclusive mão-de-obra, infraestrutura, transporte, alimentação, materiais necessários, dentre outros, caberá ao proponente.

Ao ser contemplado, o proponente autoriza a divulgação dos conteúdos de sua proposta, permitindo o uso de imagens para a divulgação e promoção do Edital em mídias impressas, eletrônicas e digitais, além de inserções em catálogos, exposições ou publicidade institucional, sem fins lucrativos.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Cultura.

##### e. Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses após a publicação do resultado definitivo.

##### f. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição / Plano de Trabalho;

Anexo II - Termo de Execução Cultural;

Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo IV - Auto Declaração

Anexo V - Minutas de interposição de recursos

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

**SAMARA DINIS DA SILVA**

Secretária de Cultura

#### ANEXO I

**Atenção: Os principais dados do agente cultural serão solicitados no cadastro da plataforma MAPA CULTURAL SBC para a inscrição do projeto. Dados complementares serão solicitados no Formulário online.**

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

- Complementos para pessoa jurídica:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

Nome social do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

- Currículo ou portfólio do proponente (anexar)

- Vai concorrer à Pontuação Bônus?

( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?

( ) Agente cultural do gênero feminino.

( ) Agente cultural LGBTQIAP+.

( ) Agente cultural idoso (60+).

( ) Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).

( ) Agente cultural pessoa indígena.

( ) Agente cultural pessoa com deficiência.

- Autodeclarar (anexar)

- Pesquisa complementar

- Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.621,00.)

( ) Nenhuma renda.

( ) Até 1 salário mínimo

( ) De 1 a 3 salários mínimos

( ) De 3 a 5 salários mínimos

( ) De 5 a 8 salários mínimos

( ) De 8 a 10 salários mínimos

( ) Acima de 10 salários mínimos

- Você é beneficiário de algum programa social?

( ) Não

( ) Bolsa família

( ) Benefício de Prestação Continuada

( ) Outro, indicar qual

- Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.

( ) Produtor(a)

( ) Gestor(a)

( ) Técnico(a)

( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

( ) Outro(a)s

#### 2. DADOS DO PROJETO

- **Categoria e especificações/modalidades por grupo a que vai concorrer:**

01 no valor de R\$ 22.500,00 - fomento de I módulo;

01 no valor de R\$ 35.685,00 - núcleo (editor, produtor, cinegrafista e animador);

01 no valor R\$ 27.000,00 - assistentes de estúdio e equipamentos

| CATEGORIA/MODALIDADE POR GRUPO                              | LOCAL | DIA               | HORÁRIO           | FAIXA ETÁRIA         | Fomentos | VALOR POR FOMENTO | VALOR TOTAL   |
|-------------------------------------------------------------|-------|-------------------|-------------------|----------------------|----------|-------------------|---------------|
| Fomento de I módulo                                         | CAV   | 01 vez por semana | 12 horas semanais | A partir dos 18 anos | 01       | R\$ 22.500,00     | R\$ 22.500,00 |
| Núcleo produção (editor, cinegrafista, produtor e animador) | CAV   | 05 vez por semana | 44 horas semanais | A partir dos 18 anos | 01       | R\$ 35.685,00     | R\$ 35.685,00 |
| Assistente de estúdio, ilha e equipamentos.                 | CAV   | 05 vez por semana | 44 horas semanais | A partir dos 18 anos | 01       | R\$ 27.000,00     | R\$ 27.000,00 |

**ATENÇÃO! Os fomentos serão pagos em 9 (nove) parcelas mensais.**

- **Descrição do Projeto Cultural** - objetivos, justificativa, público-alvo, planejamento de encontros contendo: cronograma, conteúdo a ser trabalhado, metodologia, resultados esperados, recursos materiais (de consumo e/ou equipamentos, se necessário), medidas de acessibilidade empregadas no projeto, se houver.

- **Cronograma de execução** - descreva os passos a serem seguidos para execução do processo formativo.

| Atividade | Etapas | Descrição | Início | Fim |
|-----------|--------|-----------|--------|-----|
|           |        |           |        |     |

#### - Planilha Orçamentária

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de Medida | Valor Unitário | Referência de preço |
|-------------------|---------------|-------------------|----------------|---------------------|
|                   |               |                   |                |                     |
|                   |               |                   |                |                     |
|                   |               |                   |                |                     |
|                   |               |                   |                |                     |
|                   |               |                   |                |                     |
|                   |               |                   |                |                     |

#### 4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto,

#### ANEXO II

#### TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº [INDICAR NÚMERO] /2026 -, NOS TERMOS DO MARCO REGULATÓRIO DE FOMENTO À CULTURA (LEI 14.903/2024)

#### 1. PARTES

1.1 A PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO neste ato representado

por SAMARA DINIS DA SILVA, atualmente Secretária de Cultura, e o(a) AGENTE CULTURAL [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], nome social: [INDICAR NOME SOCIAL DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

## 2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais a serem realizadas no Centro Audiovisual de São Bernardo do Campo, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do art. 12 e seguintes da Lei nº 14.903.

## 3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

## 5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

## 6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do(da) [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias úteis contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Secretaria de Cultura, incluindo as marcas do Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado na página da Secretaria de Cultura, dentro do portal da PMSBC.

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

## 7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram

insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

## 8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

## 9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

## 10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

VI - Falecimento da pessoa física; falecimento do responsável pela pessoa jurídica e dissolução da pessoa jurídica;

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

10.5 A instauração de procedimento administrativo disciplinar em face do agente cultural instaurado pela Prefeitura de São Bernardo do Campo ou ente que a represente ensejará na suspensão imediata do Termo de Execução Cultural até que se apure a questão.



**12. SANÇÕES**

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

**12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS**

12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

**13. VIGÊNCIA**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de doze meses, podendo ser prorrogado por mais doze meses à critério do ente federativo.

**14. PUBLICAÇÃO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município – Notícias do Município.

**15. FORO**

15.1 Fica eleito o Foro de São Bernardo do Campo/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Bernardo do Campo/SP, [dia, mês e ano.]

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

[NOME SOCIAL DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

[NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL]

**ANEXO III****Relatório de Execução do Objeto****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nome social do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO****2.1. Relato da execução:**

Descreva como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

**2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?**

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita. Justifique.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado. Justifique.

**2.3. Público alcançado**

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

**2.4. Qual o local onde o projeto foi realizado?****2.5. Tópicos adicionais**

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**2.6. Anexos**

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

**ANEXO IV****AUTO DECLARAÇÃO - Para agentes culturais concorrentes às pontuações extras.**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou:

( ) Agente cultural do gênero feminino.

( ) Agente cultural LGBTQIAP+.

( ) Agente cultural idoso (60+).

( ) Agente cultural pessoa negra (preta ou parda).

( ) Agente cultural pessoa indígena.

( ) Agente cultural pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

NOME DO PROJETO INSCRITO

**ANEXO V****MINUTAS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

RECURSO INSCRIÇÃO / SELEÇÃO / HABILITAÇÃO

À Secretaria de Cultura,

Com base na Etapa de Inscrição do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de inscrição/seleção/habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: \_\_\_\_\_

Local, data. \_\_\_\_\_

Assinatura Agente Cultural \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO AGENTE CULTURAL:

NOME SOCIAL DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

RG:

NOME DO PROJETO INSCRITO: \_\_\_\_\_

**RESOLUÇÃO SC Nº. 010/2026, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

**Dispõe sobre a formação de cadastro de economia criativa e solidária para participação de artesãos e coletivos de artesãos em Feiras de Economia Criativa e Solidária, Praças de Alimentação e demais eventos culturais da Secretaria de Cultura, e dá outras providências**

**SAMARA DINIS DA SILVA**, Secretária de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente Resolução destinada à formação de cadastro de artesãos para participação em Feiras de Economia Criativa e Solidária, Praças de Alimentação e demais atividades culturais, e considerando a instrução do processo nº SB 073872/2024-15, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estão abertas, por tempo indeterminado, as inscrições para a formação de cadastro de Economia Criativa e Solidária do Município de São Bernardo do Campo. O cadastro é uma ferramenta disponibilizada pelo Município, por meio da Secretaria de Cultura, com intuito de mapear a cadeia produtiva do setor e de se tornar a plataforma oficial para acesso a diversas atividades realizadas pela Secretaria como feiras de Economia Criativa e Solidária, Praças de Alimentação e atividades culturais realizadas pela Secretaria de Cultura, eventos em parceria com instituições privadas e demais Secretarias.

**Art. 2º** O cadastro é completamente gratuito e destinado a artesãos dos setores criativos cujas atividades produtivas têm como processo principal um ato criativo gerador de valor simbólico, elemento central da formação de preço, e que resulta em produção de riqueza cultural e econômica, podendo estes estarem associados como participantes de Grupos de Economia Solidária, Coletivos, Segmentos Culturais Organizados e Projetos Regulares/Espaços Culturais Independentes.

**Art. 3º** Poderão se cadastrar:

**§ 1º** Artesãos que produzem produtos artesanais com técnicas manuais e/ou criativas não industriais, de valor simbólico, de preferência oriundos de técnicas e fazeres passados de geração em geração, ligados a grupos de artesãos, segmentos culturais, e coletivos: artesanato, culturas populares, culturas indígenas, cultura afro-brasileira, artes visuais, decoração criativa, jardinagem criativa, moda, vestuário, design e arte digital.

**§ 2º** Produtores de alimentos típicos e regionais, comida artesanal, tendo como princípio a inclusão produtiva como base de uma economia cooperativa e solidária. Não será permitido cozinheiros e chefes que já possuem estabelecimento físico próprio ou que terceirizam de alguma forma a produção dos alimentos ofertados.

**§ 3º** Comerciantes de produtos culturais e artigos selecionados por curadoria atenta, observando a relevância cultural histórica caracterizada pela prevalência de sua dimensão simbólica: brechós (roupas), sebos (livros, editoras independentes e discos de vinil), selos independentes (publicações e discos), antiquários (objetos de memorabilia), etc.

**Art. 4º** Etapas para a habilitação no Cadastro de Economia Criativa para a participação dos eventos:

| ETAPA          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PRIMEIRA ETAPA | Inscrição pelo formulário Google Forms que será analisada pela equipe técnica conforme o art. 2º desta resolução:<br>Artesãos Individuais: ( <a href="https://forms.gle/XhMxZ2e7LV2x2oKn6">https://forms.gle/XhMxZ2e7LV2x2oKn6</a> )<br>Grupos e Coletivos: ( <a href="https://forms.gle/4YFAHm9HTnDpJqQN8">https://forms.gle/4YFAHm9HTnDpJqQN8</a> )<br>Disponível no Portal da Cultura:<br>( <a href="http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura">www.saobernardo.sp.gov.br/cultura</a> ) |
| SEGUNDA ETAPA  | Participação do artesão e/ou responsável pelo grupo ou coletivo nas reuniões ordinárias de Economia Criativa da Secretaria da Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                |                                                                                                                                                                                |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TERCEIRA ETAPA | Após participação em reunião, será enviado a seleção dos eventos para todos os habilitados e é necessário preenchimento do formulário de intenção de participação nos eventos. |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**§ 1º** Primeira Etapa: As inscrições para o cadastro de economia criativa deverão ser realizadas exclusivamente por formulário, via Google Forms, para artesãos: (<https://forms.gle/XhMxZ2e7LV2x2oKn6>) e para grupos de economia solidária e coletivos (<https://forms.gle/4YFAHm9HTnDpJqQN8>), disponíveis ambos no Portal da Cultura pelo link: ([www.saobernardo.sp.gov.br/cultura](http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura)).

**I** - os grupos de economia solidária e coletivos deverão fazer a inscrição, apresentando breve resumo histórico da formação do grupo, assim como relatando as atividades realizadas pelos coletivos e/ou o vínculo com segmentos culturais. E necessário indicar um responsável e um suplente por representar o grupo, coletivo e/ou segmento cultural.

**II** - todos os participantes do grupo, coletivo e/ou segmento cultural devem respeitar as mesmas regras que os artesãos individuais cadastrados nessas resolução ao participar das atividades.

**§ 2º** Segunda Etapa: Após a análise das inscrições pela equipe técnica da Secretaria de Cultura, os artesãos e coletivos enquadrados no art. 2º desta Resolução serão inseridos no cadastro da economia criativa e solidária. Contudo a habilitação no cadastro para a seleção nos eventos, ocorrerá somente após a participação do artesão ou do responsável (ou suplente) do coletivo nas reuniões ordinárias de Economia Criativa e Solidária da Secretaria de Cultura, nos termos do §1º do art. 5º desta Resolução.

**Obs:** Em até 10 (dez) dias após a realização das reuniões serão publicadas e ficarão disponíveis no Portal da Cultura as listas com os artesãos, grupos e coletivos de artesãos cadastrados e habilitados para participar dos eventos.

**§ 3º** Terceira Etapa: A seleção para cada um dos eventos ocorrerá através de formulário de intenção (via Google Forms), que ficará disponível no Portal da Cultura ([www.saobernardo.sp.gov.br/cultura](http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura)).

**Art. 5º** Critérios de Seleção: Para serem selecionados para eventos da Secretaria de Cultura, os artesãos e/ou grupos e coletivos de artesãos deverão necessariamente obedecer aos seguintes critérios:

| CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA EVENTOS                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Participar das reuniões para Economia Criativa e Solidária                                                                 |
| 2. Os produtos comercializados nestes eventos deverão ser produzidos pelo próprio artesão, assim como nos grupos e coletivos. |
| 3. Obedecer às normas da legislação da Vigilância Sanitária                                                                   |
| 4. Autorizar o uso dos dados conforme da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais                                              |

**§ 1º** Participar das reuniões para Economia Criativa e Solidária que acontecerão presencialmente em espaço da Secretaria de Cultura, em dias e locais a serem publicizados com antecedência de 10 (dez) dias no Portal da Cultura: ([www.saobernardo.sp.gov.br/cultura](http://www.saobernardo.sp.gov.br/cultura)).

**§ 2º** Os produtos comercializados nestes eventos deverão ser produzidos pelo próprio artesão, não se admitindo revenda de nenhum tipo de produto de terceiros ou industrializados. Salvo exceção feita a comercialização realizada de produtos culturais antigos, comercializados por brechós, sebos e antiquários.

**§ 3º** No caso da comercialização de alimentos/bebidas, obedecer às normas da legislação da Vigilância Sanitária e sempre que requisitado comprovar a certificação oficial do curso de "Boas Práticas de Manipulação de Alimentos", expedido pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

**§ 4º** Autorizar o uso dos dados conforme da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no formulário de inscrição.

**Art. 6º** Os locais dos eventos serão definidos pela Secretaria de Cultura de acordo com as necessidades de cada programação cultural, bem como os critérios (quantitativos e qualitativos) de seleção e temáticas dos eventos que definirão a escolha dos artesãos participantes;

**Art. 7º** Todos os custos relativos à participação do inscrito em quaisquer ações que for convocado, são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.

**Art. 8º** Em caso de dúvidas e/ou informações o artesão deverá enviar e-mail para [economiacriativa@saobernardo.sp.gov.br](mailto:economiacriativa@saobernardo.sp.gov.br)

**Art. 9º** Esta Resolução revoga a Resolução GSC nº 005/2024 sem necessidade de realização de novo cadastro para os artesãos individuais. A atualização do cadastro dos grupos de economia solidária e coletivos já cadastrados será realizado pelos técnicos da secretaria conforme necessidade.

**Art. 10º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.

**SAMARA DINIS DA SILVA**  
Secretária de Cultura

## Secretaria de Planejamento Urbano Gabinete do Secretário

### DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23 EDITAL Nº 30/2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

| PROCESSO          | CONTRIBUINTE                                        | INSC. IMOB./ MOB. | GAM Nº         | VALOR   | DESCRIÇÃO           |
|-------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|----------------|---------|---------------------|
| SB.022494/2026-62 | LUDGERO BECK NETO                                   | 521.301.018.000   | 802/26-4060401 | 556,04  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.026995/2026-62 | HELENA SOUZA STANOFF MURÇA                          | 8.027.063.000     | 802/26-4030394 | 556,04  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.115781/2025-80 | NELSON FONSECA                                      | 2.053.128.000     | 802/26-4060403 | 556,04  | COMPLEMENTAR        |
| SB.025480/2026-20 | ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA                       | 29.124.002.000    | 802/26-4060409 | 556,04  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.027273/2026-55 | ALFASITE LTDA                                       | 27.117.084.000    | 802/26-4060418 | 278,02  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.028013/2026-41 | EDGAR GERSON EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA    | 8.034.062.000     | 802/26-4060419 | 1390,09 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.028444/2026-78 | SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.             | 512.201.028.000   | 802/26-4030406 | 3336,24 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.028457/2026-87 | SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.             | 512.201.030.000   | 802/26-4030407 | 2224,16 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.028405/2026-15 | SANED ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.             | 512.201.029.000   | 802/26-4030409 | 2224,16 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.028346/2026-73 | ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA                     | 512.201.021.000   | 802/26-4030410 | 2224,16 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.028312/2026-41 | HORIZONTE RESTAURANTES LTDA                         | 1.027.074.000     | 802/26-4030413 | 2186,22 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.02277/2026-05  | FRANCISCO MONILSON DE MOURA E OUTRA                 | 2.042.030.000     | 802/26-4060421 | 444,18  | COMPLEMENTAR        |
| SB.022091/2026-01 | FRANCISCO MONILSON DE MOURA E OUTRA                 | 2.042.031.000     | 802/26-060422  | 119,08  | COMPLEMENTAR        |
| SB.036566/2025-57 | IRMANDADE DA S CASA DE MISERICORDIA DE SAO BERNARDO | 29.022.003.000    | 802/26-4060424 | 633,78  | COMPLEMENTAR        |
| SB.002573/2026-04 | RARE CLINIC LTDA                                    | 6.004.059.328     | 802/26-4030416 | 108,67  | TAXA DE REANÁLISE   |
| SB.026640/2026-56 | TERMOMECANICA SAO PAULO S.A                         | 13.034.175.000    | 802/26-4030419 | 1093,11 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.028811/2026-85 | THIAGO PEREIRA DA SILVA                             | 33.054.022.000    | 802/26-4060426 | 556,04  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.117582/2026-29 | CAM MEDICAL SYSTEMS BRASIL LTDA                     | 25.090.017.000    | 802/26-4030427 | 217,35  | TAXA DE REANÁLISE   |
| SB.007712/2026-51 | RESIDENCIAL SENIOR ASSONI MENDES LTDA               | 10.017.031.000    | 802/26-4030431 | 434,71  | TAXA DE REANÁLISE   |
| SB.028785/2026-14 | TORRES DO BRASIL S.A.                               | 27.025.072.001    | 802/26-4060431 | 278,02  | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.029488/2026-42 | ALADIM DE CAMPOS                                    | 3.051.005.000     | 802/26-4060432 | 1390,09 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.028921/2026-38 | PTI BRASIL LTDA                                     | 29.001.106.000    | 802/26-4030429 | 2780,38 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.028890/2026-62 | PAMPLONA ASSESSORIA E NEG. IMOBILIARIOS             | 4.001.004.000     | 802/26-4030433 | 556,04  | COBRANÇA ANTECIPADA |

SPU-23, 27 de Março de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2

### DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23 EDITAL Nº 31/2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso

prévio.

| PROCESSO                                                                                                                                                                                                                       | INTERESSADO                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| SB.115945/2025-44                                                                                                                                                                                                              | JUST FIT PARTICIPAÇÕES EM EMPREENDIMENTOS S/A            |
| SB.007115/2026-12                                                                                                                                                                                                              | AVANT DISTRIBUIDORA LTDA                                 |
| SB.014795/2026-25                                                                                                                                                                                                              | AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS SA |
| SB.082160/2025-74                                                                                                                                                                                                              | MF MIX SÃO BERNARDO CONCRETO LTDA                        |
| SB.019146/2026-64                                                                                                                                                                                                              | MARU EVENTOS, ENTRETENIMENTO E COMERCIO LTDA             |
| SB.040406/2024-98                                                                                                                                                                                                              | TEREZINHA ROQUETTO ANASTÁCIO                             |
| SB 039913/2025-30                                                                                                                                                                                                              | FERNANDO EDUARDO HAGE                                    |
| SB.104640/2025-91                                                                                                                                                                                                              | ADEGA LOUNGE DE QUEBRADA LTDA                            |
| SPU-23, 27 de Março de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2 |                                                          |

**DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.23**  
**EDITAL Nº 32/2026**

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Cobrança Antecipada referente ao Processo de Alvará de Funcionamento.

| DESCRIÇÃO           | CONTRIBUINTE                                     | GAM Nº  | VALOR  |
|---------------------|--------------------------------------------------|---------|--------|
| COBRANÇA ANTECIPADA | ALEXANDRE TADEU MENDES CONSULTORIO DENTARIO      | 4060437 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ALEXANDRE TADEU MENDES CONSULTORIO DENTARIO      | 4060436 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ALMAD AGROINDUSTRIA LTDA                         | 4060399 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ANA LUIZA MENEZES DE GOES                        | 4060430 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ANA MARIA EFRAIN NOBRE                           | 4060429 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ANTONIO ZEFERINO XAVIER GONCALVES                | 4060404 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | BUTTERFLY NUCLEO DE EDUCACAO INFANTIL BILINGUE   | 4060395 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | CLINICA COLEMAT SAO BERNARDO DO CAMPO DIAGNOSTIC | 4060413 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | CRISTIANE BRANCO THEODORO                        | 4060434 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | DPL ASSOCIADOS LTDA                              | 4060415 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | ESCOLA DE EDUC INF CANTINHO DA TIA ZENI LTDA     | 4060428 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | EXPANSAO COLEGIO CRISTAO                         | 4060412 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | FERNANDA SANTOS ROCHA                            | 4060417 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | FREDERICO HAMOI BITTAR                           | 4060423 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | FULVIO TADEU ROGERIO ROSSETTI                    | 4060425 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | GIULLIA OKASIMA GONCALES MARTINS                 | 4060397 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | GIULLIA OKASIMA GONCALES MARTINS                 | 4060398 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA | HELEN PEREIRA ROCHA LTDA                         | 4060438 | 704,45 |

|                                                                                                                                                                                                                                |                                                  |         |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------|--------|
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | INSTITUTO EDUCACIONAL E RECREATIVO RISCO, BRINCO | 4060420 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | JAIME FERNANDO VEGA TAPIA                        | 4060427 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | JOAO CARLOS DIAS                                 | 4060406 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | LUCIANA MACHADO BARROS                           | 4060407 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | MARCELO ROBERTO STANZIS                          | 4060400 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | MARTINS & MARTINS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA      | 4060414 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | MATHEUS RODRIGUES SILVA                          | 4060396 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | NEO-Z INDUSTRIA METALURGICA LTDA                 | 4060416 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | NEUROCOR NEUROLOGIA CARDIOLOGIA S/S LTDA         | 4060435 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | OSMAR DE FREITAS GAMA                            | 4060405 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | PEDRO HENRIQUE GAZIOLA                           | 4060433 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | RONALDO DA SILVA                                 | 4060439 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | SANDRO CARRAPEIRO TRIGO                          | 4060410 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | SOLARIUM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA               | 4060408 | 704,45 |
| COBRANÇA ANTECIPADA                                                                                                                                                                                                            | YUPI GINASTICA ARTISTICA SAO BERNARDO LTDA       | 4060402 | 704,45 |
| SPU-23, 27 de Março de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço SPU-231.1; Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23; Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares SPU-2 |                                                  |         |        |

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**  
**SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS**  
**EDITAL Nº 211/2026**  
NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES :

| NOME                                            | INSCRIÇÃO      | LANÇAMENTO       | VALOR LANC    | VENC.    | N.AUTO  | CÓD |
|-------------------------------------------------|----------------|------------------|---------------|----------|---------|-----|
| ANNA PAULA BARBOSA VEIGA GOMES                  | 29.078.016.000 | 704-1702857/2026 | R\$ 2.819,00  | 27042026 | 1702857 | 216 |
| ANTONIO ALMEIDA ALBUQUERQUE - ESPOLIO           | 29.132.002.000 | 704-1702886/2026 | R\$ 3.400,56  | 27042026 | 1702886 | 216 |
| ANTONIO DONIZETTI JUNCOM                        | 15.022.016.000 | 704-1702861/2026 | R\$ 3.045,71  | 27042026 | 1702861 | 229 |
| COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC       | 3.045.154.000  | 704-1691933/2026 | R\$ 11.384,17 | 27042026 | 1691933 | 216 |
| COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC       | 3.045.156.000  | 704-1691939/2026 | R\$ 11.368,95 | 27042026 | 1691939 | 216 |
| COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC       | 3.045.158.000  | 704-1691941/2026 | R\$ 5.784,22  | 27042026 | 1691941 | 216 |
| COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC.      | 3.045.152.000  | 704-1691932/2026 | R\$ 5.966,89  | 27042026 | 1691932 | 216 |
| COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC.      | 3.045.160.000  | 704-1691937/2026 | R\$ 11.895,73 | 27042026 | 1691937 | 216 |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO | 15.045.059.000 | 704-1702828/2026 | R\$ 4.623,16  | 27042026 | 1702828 | 216 |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO | 15.046.001.000 | 704-1702829/2026 | R\$ 42.590,47 | 27042026 | 1702829 | 216 |

|                                                  |                 |                  |                |          |         |     |
|--------------------------------------------------|-----------------|------------------|----------------|----------|---------|-----|
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO  |                 | 704-1702833/2026 | R\$ 1.879,33   | 27042026 | 1702833 | 216 |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO  |                 | 704-1702847/2026 | R\$ 4.228,50   | 27042026 | 1702847 | 216 |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO  |                 | 704-1702850/2026 | R\$ 10.824,98  | 27042026 | 1702850 | 216 |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO  |                 | 704-1702851/2026 | R\$ 22.298,33  | 27042026 | 1702851 | 216 |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO  |                 | 704-1702852/2026 | R\$ 22.298,33  | 27042026 | 1702852 | 216 |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EST.S.PAULO  |                 | 704-1702865/2026 | R\$ 7.517,34   | 27042026 | 1702865 | 216 |
| DONIZETTI APARECIDO PEREIRA DA SILVA             | 31.056.060.003  | 704-1691964/2026 | R\$ 3.045,71   | 27042026 | 1691964 | 202 |
| GRAND BUILD INCORPORADORA LTDA                   | 6.018.093.000   | 704-1676784/2026 | R\$ 1.044,09   | 27042026 | 1676784 | 228 |
| GUTEMBERG ALVES DE SOUZA                         | 29.128.003.000  | 704-1702863/2026 | R\$ 3.030,43   | 27042026 | 1702863 | 216 |
| IVONE RECH GIUSTI - USUFRUTUARIA                 | 1.039.042.000   | 704-1691928/2026 | R\$ 3.288,84   | 27042026 | 1691928 | 216 |
| JAIRO DE ARAUJO                                  | 29.086.001.000  | 704-1702889/2026 | R\$ 3.478,93   | 27042026 | 1702889 | 216 |
| JOAQUIM INACIO RIBEIRO                           | 33.068.003.000  | 704-1691926/2026 | R\$ 1.613,41   | 27042026 | 1691926 | 216 |
| JOAQUIM INACIO RIBEIRO                           | 33.068.003.000  | 704-1691931/2026 | R\$ 7.830,68   | 27042026 | 1691931 | 228 |
| KIYOSHI KOUNO                                    | 6.027.033.000   | 704-1676718/2026 | R\$ 10.440,91  | 27042026 | 1676718 | 228 |
| LORENCINI BRASIL - COM.MANUT.MONT.EQUIP.IND.LTDA | 15.047.084.000  | 704-1702890/2026 | R\$ 1.522,84   | 27042026 | 1702890 | 206 |
| MARCELO ALVES INOUE DE QUEIROZ                   | 29.092.001.000  | 704-1702859/2026 | R\$ 3.522,53   | 27042026 | 1702859 | 216 |
| MARIANA BLANCO DE MENEZES                        |                 | 708-1676810/2026 | R\$ 458,88     | 28042026 |         | TAX |
| NATALINO CAETANO CLAUCO AMIRATTI - ESPOLIO       | 1.039.035.000   | 704-1691929/2026 | R\$ 3.721,08   | 27042026 | 1691929 | 216 |
| PEPPER MANUFATURAMENTO DE MADEIRA LTDA           | 351.677-6       | 704-1691900/2026 | R\$ 3.045,71   | 27042026 | 1691900 | 402 |
| PORTAL SAO BERNARDO LOCAN EMPREEND.IMOB.SPE LTDA | 3.045.162.000   | 704-1691935/2026 | R\$ 100.276,73 | 27042026 | 1691935 | 216 |
| RACHEL AMAR DOS ANJOS TEIXEIRA                   | 510.108.041.000 | 704-1676832/2026 | R\$ 2.387,69   | 27042026 | 1676832 | 216 |
| RACHEL AMAR DOS ANJOS TEIXEIRA                   | 510.108.041.000 | 704-1676834/2026 | R\$ 33.379,59  | 27042026 | 1676834 | 228 |
| RACHEL AMAR DOS ANJOS TEIXEIRA                   | 510.108.041.000 | 704-1676835/2026 | R\$ 1.044,09   | 27042026 | 1676835 | 226 |
| SANTO ORLANDO ROVEDA                             | 9.014.003.000   | 704-1691944/2026 | R\$ 3.045,71   | 27042026 | 1691944 | 202 |

202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO  
206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS  
216-LIMPEZA E CAPINACAO  
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO  
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO  
229-OBSTACULOS NO PASSEIO PUBLICO  
402-P. SONORA SEM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00.  
TAX-AMBULANTE

SPU-003, 25 DE MARÇO DE 2026  
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS  
Encarregado de Serviço  
FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA  
Encarregada de Serviço  
ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS  
Encarregado de Serviço  
RITA DE CÁSSIA MESSIAS  
Diretora de Seção

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO  
SPU-003 - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS  
MUNICIPAIS  
EDITAL Nº 211/2026

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001  
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execução dos serviços de:  
216-LIMPEZA E CAPINACAO  
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS  
202-CESSAR OCUPAÇÃO/ DEPOSITO/ LANÇAMENTO  
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA  
226-CONSTRUIR/ RECONSTRUIR MURO DE FECHO  
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS  
228-CONSTR./RECONSTR./MANUT. DE PASSEIO  
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS  
206-OBSTRUCAO CONDUTORES DE AGUAS PLUVIAIS  
Prazo legal para execucao do servico: 5 DIAS  
404-P. SONORA MUSICA ENTRE 22H00 E 07H00

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA  
402-P. SONORA SEM ALTO-FALANTES ATÉ 22H00.  
Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA  
Prazos acima contados a partir da data de publicação do presente edital.  
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificações individuais via correio.

| NOME                                         | INSCRIÇÃO       | SERVIÇOS |
|----------------------------------------------|-----------------|----------|
| A/C SR. SÍNDICO - ED. ARAUCÁRIA              | 25.059.032.000  | 202      |
| A/C SR. SÍNDICO - COND. RES. JOAQUIM NABUCO  | 2.040.037.000   | 228      |
| ADAILTON BOTELHO DE SOUZA                    | 29.129.012.000  | 216      |
| ADAILTON BOTELHO DE SOUZA                    | 29.129.012.000  | 226      |
| ALEXANDRE BARBOSA CAMARA                     | 24.053.004.000  | 216      |
| ALEXANDRE BARBOSA CAMARA                     | 24.053.004.000  | 226      |
| ANGELO DAMICO                                | 24.004.032.000  | 216      |
| ANGELO DAMICO                                | 24.004.032.000  | 216      |
| ANGELO DAMICO                                | 24.004.033.000  | 216      |
| ANGELO DAMICO                                | 24.004.033.000  | 216      |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM SP        | 5.061.996.000   | 216      |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM SP        | 5.067.996.000   | 216      |
| CLESON BEZERRA DA SILVA                      | 25.044.014.000  | 216      |
| CLESON BEZERRA DA SILVA                      | 25.044.014.000  | 228      |
| EDMILSON JORGE CESTARI                       | 1.065.008.000   | 216      |
| ELVIO RIBEIRO                                | 29.107.012.000  | 216      |
| ELVIO RIBEIRO                                | 29.107.012.000  | 226      |
| FLAGGEN BAR E RESTAURANTE EIRELI EPP         | 196.929         | 404      |
| GANDI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA     | 29.120.016.000  | 202      |
| GERTEC COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA | 285.199         | 402      |
| GUSTAVO DANTAS SOUSA                         | 29.107.009.000  | 202      |
| JOSE ROBERTO LANFREDI                        | 15.045.002.000  | 202      |
| MARIA JOSE DE PAULA RABELO DE SOUZA          | 29.111.008.000  | 216      |
| MAURICIA DA PAZ SILVA MENDES                 | 530.307.004.000 | 206      |
| RICARDO SILVESTRE                            | 29.121.011.000  | 226      |
| SIDNEY CUSTODIO NICACIO                      | 29.120.017.000  | 202      |
| SIDNEY CUSTODIO NICACIO                      | 29.120.017.000  | 216      |
| SIDNEY CUSTODIO NICACIO                      | 29.120.017.000  | 226      |
| VILLA BERNO LOUNGE BAR LTDA                  | 348.456         | 404      |
| WALMIR LOESCH VIANNA                         | 29.121.005.000  | 216      |
| WALMIR LOESCH VIANNA                         | 29.121.005.000  | 226      |

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:  
SERVIÇO: ENCERRAR AS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

| NOME                       | NOTIFICAÇÃO | PRAZO    |
|----------------------------|-------------|----------|
| ELIANA OLIVEIRA            | 103.119     | IMEDIATO |
| ANA FLÁVIA BASTOS CARVALHO | 111.119     | IMEDIATO |
| ANDRÉ ARAÚJO OLIVEIRA      | 114.030     | IMEDIATO |
| TATIANA REIS               | 114.563     | IMEDIATO |

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:  
SERVIÇO: REASSUMIR AS SUAS ATIVIDADES DE VENDEDOR AMBULANTE

| NOME | NOTIFICAÇÃO | PRAZO |
|------|-------------|-------|
|------|-------------|-------|



|                              |         |         |
|------------------------------|---------|---------|
| JOÃO ANTONIO DA SILVA        | 6.664   | 15 DIAS |
| MARIANA OLIVEIRA SILVA       | 7.210   | 15 DIAS |
| HÉLIO CATELAN                | 114.128 | 15 DIAS |
| SHIRLAINE NASCIMENTO BEZERRA | 114.129 | 15 DIAS |

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:  
SERVIÇO: COMERCILAIZAR SOMENTE MERCADORIAS AUTORIZADAS EM SUA LICENÇA

| NOME                               | NOTIFICAÇÃO | PRAZO   |
|------------------------------------|-------------|---------|
| ANA DE FREITAS CERQUEIRA RODRIGUES | 114.127     | 05 DIAS |
| ZENILDA DE JESUS SILVA             | 114.130     | 05 DIAS |

SPU-003, 25 DE MARÇO DE 2026  
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS  
Encarregado de Serviço  
FLÁVIA GONDIM GARCIA VIEIRA  
Encarregada de Serviço  
ORLANDO GONÇALVES DOS SANTOS  
Encarregado de Serviço  
RITA DE CÁSSIA MESSIAS  
Diretora de Seção

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES  
DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU-23

EDITAL N.º 33/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar a unidade PRONTO SOCORRO ANIMAL CLINICA VETERINÁRIA LTDA, localizado na RUA MUNICIPAL, 281, com inscrição imobiliária sob n.º 001.019.017.000 que a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS n.º 2142/2024, expedido em 11 de Setembro de 2024 foi CANCELADA pelo Senhor Diretor de Departamento, conforme o despacho exarado à folha 123 do processo administrativo SB.040682/2024-36.

O Edital 33 será publicado no Notícias do Município em 27/03/2026.  
SPU.23, 27 de Março de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço, Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23, Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do departamento de Obras Particulares SPU-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES  
DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU-23

EDITAL N.º 33/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar a unidade PRONTO SOCORRO ANIMAL CLINICA VETERINÁRIA LTDA, localizado na RUA MUNICIPAL, 281, com inscrição imobiliária sob n.º 001.019.017.000 que a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS n.º 2142/2024, expedido em 11 de Setembro de 2024 foi CANCELADA pelo Senhor Diretor de Departamento, conforme o despacho exarado à folha 123 do processo administrativo SB.040682/2024-36.

O Edital 33 será publicado no Notícias do Município em 27/03/2026.  
SPU.23, 27 de Março de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço, Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23, Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do departamento de Obras Particulares SPU-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES  
DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU-23

EDITAL N.º 34/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar o Senhor ANTÔNIO CARLOS CASIMIRO , localizado na AVENIDA LUIZ PEQUINI, com inscrição imobiliária sob n.º 003.089.074.000 que a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS n.º 509/2025, expedido em 11 de Junho de 2025 foi CANCELADA pelo Senhor Diretor de Departamento, conforme o despacho exarado à folha 110 do processo administrativo SB.041318/2024-35.

O Edital 3 será publicado no Notícias do Município em 27/03/2026.  
SPU.23, 27 de Março de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço, Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23, Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do departamento de Obras Particulares SPU-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES  
DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU-23

EDITAL N.º 34/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, vimos cientificar o Senhor ANTÔNIO CARLOS CASIMIRO , localizado na AVENIDA LUIZ PEQUINI, com inscrição imobiliária sob n.º 003.089.074.000 que a CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS n.º 509/2025, expedido em 11 de Junho de 2025 foi CANCELADA pelo Senhor Diretor de Departamento, conforme o despacho exarado à folha 110 do processo administrativo SB.041318/2024-35.

O Edital 3 será publicado no Notícias do Município em 27/03/2026.  
SPU.23, 27 de Março de 2026. Deborah Passarella - Encarregada de Serviço, Vanessa Toutain S. Martins - Diretora de Divisão SPU-23, Cláudio Teixeira de Andrade - Diretor do departamento de Obras Particulares SPU-2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES  
SPU-2  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES  
SPU-22

EDITAL Nº 044/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO       | CONTRIBUINTE              | AUTO Nº |
|----------------|---------------------------|---------|
| SB- 66602/2024 | ROBSON SOARES DE OLIVEIRA | 63213   |
| SB-116863/2024 | VALDIR DAO JOAO           | 63284   |
| SB- 78087/2025 | FERNANDO EDUARDO HAGE     | 63211   |

SPU-22, em 27 de março de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES  
SPU-2  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES  
SPU-22

EDITAL Nº 045/2026

Nos termos do Artigo 25, Paragrafo 3º, Item 1, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, NOTIFICADOS dos seguintes lançamentos:

| NOME                      | INSCRICAO <IMOB/MOBIL> | COD-AVISO/EXE    | VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO | VENCTO     | NUMERO DO PROCESSO |
|---------------------------|------------------------|------------------|---------------------------|------------|--------------------|
| FERNANDO EDUARDO HAGE     | 001.081.039.000        | 704-1706608/2026 | R\$ 9.405,00              | 05/05/2026 | SB-78087/2025      |
| ROBSON SOARES DE OLIVEIRA | 030.036.034.000        | 704-1706609/2026 | R\$ 11.286,00             | 05/05/2026 | SB-66602/2024      |
| VALDIR DAO JOAO           | 033.007.016.000        | 704-1706610/2026 | R\$ 11.286,00             | 05/05/2026 | SB-116863/2024     |

SPU-22, em 27 de março de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES  
SPU-2  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES  
SPU-22

EDITAL Nº 046/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS, para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO       | CONTRIBUINTE                                    | NOTIFICAÇÃO Nº |
|----------------|-------------------------------------------------|----------------|
| SB- 15646/1989 | JOAO FAUSTINO SOARES                            | 186490         |
| SB- 56236/2019 | TUEPA PARTICIPACOES LTDA                        | 186275         |
| SB- 86506/2019 | JOSEFINA SARLO MAROTTI - ESPOLIO                | 186406         |
| SB- 57783/2020 | IGREJA CRISTA MARANATA-PRESB. ESPIRITO SANTENSE | 186428         |

|                |                                                 |        |
|----------------|-------------------------------------------------|--------|
| SB- 70968/2020 | JOSE ANTONIO BEZERRA MONTEIRO                   | 186486 |
| SB- 75160/2020 | VALDENIR CESAR CARRARA                          | 186050 |
| SB- 96818/2020 | DAVIO TIMOTEO DA SILVA                          | 186412 |
| SB- 35709/2021 | IPORANGA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA         | 186454 |
| SB- 55942/2021 | VERSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA    | 186471 |
| SB- 57430/2021 | MAURILIO GUARDACHONE                            | 186440 |
| SB- 62342/2021 | AFONSO PEREIRA DE SOUZA - ESPOLIO               | 186439 |
| SB- 66658/2021 | LUIS CARLOS DA CRUZ - ESPOLIO                   | 186459 |
| SB- 90336/2021 | JOSE CARLOS MARTINS GASPAS                      | 186458 |
| SB- 90496/2021 | AIACHE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA UNIPessoal    | 186405 |
| SB- 91227/2021 | MARLY MORAES                                    | 186417 |
| SB- 92332/2021 | PRESCILA DIAMANTE FRACASSO                      | 186522 |
| SB- 98617/2021 | ANTONIO CEZAR MALNERCIC - ESPOLIO               | 186429 |
| SB-112319/2021 | EXPEDITO JOSE PEREIRA                           | 186462 |
| SB-123251/2021 | LUIS ANDRE DEMARCHI - ESPOLIO                   | 186491 |
| SB-123727/2021 | JOSE HIGILIO                                    | 186494 |
| SB-127183/2021 | FLAVIO SANCHES BENATTI DE ALMEIDA               | 186402 |
| SB-127725/2021 | ORLANDO BASTOS FREIRE - ESPOLIO                 | 186403 |
| SB- 17449/2022 | MARIA DOS SANTOS ALVES                          | 186437 |
| SB- 35550/2022 | EDUARDO LIDIERE ARAÚJO - ESPÓLIO                | 186505 |
| SB- 50909/2022 | DIRCEU MARTINS LOPES                            | 186525 |
| SB- 57882/2022 | JOAO DE JESUS DOS SANTOS                        | 186485 |
| SB- 82557/2022 | STRONG HOUSE - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA   | 186469 |
| SB- 89722/2022 | SOLANGE VIEIRA                                  | 186638 |
| SB- 96991/2022 | RONI BERNARDINA BASSO FABBRI - USUFRUTO         | 186470 |
| SB-107603/2022 | ANTONIO NARCISO DE ANDRADE                      | 186508 |
| SB-117199/2022 | JOSE DE ANDRADE                                 | 186519 |
| SB-119247/2022 | AVAPE - ASSOC.P/VALORIZACAO E PROM.EXCEPCIONAIS | 186655 |
| SB-122112/2022 | IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR                | 186518 |
| SB-122667/2022 | JOSE DIOCLECIO DOS SANTOS - ESPOLIO             | 186506 |
| SB-125928/2022 | CLAUDIO FLORIO                                  | 125928 |
| SB-131704/2022 | ARMARINHOS RUBINHO LTDA                         | 186362 |
| SB-133260/2022 | BIAGIO FORTUNATO ROCCINO                        | 186489 |

|                |                                                  |        |
|----------------|--------------------------------------------------|--------|
| SB-135022/2022 | CELESTINA DOS SANTOS - ESPOLIO                   | 186487 |
| SB- 2078/2023  | MARIA ALVES COUTINHO                             | 186484 |
| SB- 2342/2023  | PASCHOAL JACONIS                                 | 186483 |
| SB- 2407/2023  | NOBORU KAWAY - ESPOLIO                           | 186482 |
| SB- 38550/2023 | MARCON ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LIMITA | 186427 |
| SB- 80187/2023 | PAULO FRANCO BUENO                               | 186435 |
| SB- 95204/2023 | MOHAMAD JAROUCHE                                 | 186395 |
| SB-126349/2023 | IRMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E EMPREEND. S/C LTDA  | 186451 |
| SB-136409/2023 | MARCELINO DE SOUZA                               | 186455 |
| SB-139870/2023 | MARIA AUXILIADORA PEREIRA LOPES                  | 186478 |
| SB-144124/2023 | WLADIMIR CABRAL LUSTOZA                          | 186651 |
| SB-144203/2023 | SIDNEIA DOS SANTOS                               | 186652 |
| SB- 3305/2024  | MARCOS ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO              | 186488 |
| SB- 13243/2024 | JOSE ANTONIO LOUZANIS - ESPOLIO                  | 186460 |
| SB- 26748/2024 | ANTONIO ARNALDO GOMES DE SOUSA                   | 186637 |
| SB- 46479/2024 | CONSTRUTORA RAIZA LTDA                           | 186453 |
| SB- 46801/2024 | ROZALINA RODRIGUES DOS SANTOS                    | 186523 |
| SB- 73777/2024 | ADEIR RICARDO LUCATELLI                          | 186524 |
| SB- 83558/2024 | VEX PAINEIS LTDA                                 | 186658 |
| SB- 83976/2024 | IZABEL DOS SANTOS BREDAS                         | 186630 |
| SB- 97958/2024 | JOSE PEREIRA DE BARROS                           | 186414 |
| SB- 99008/2024 | CARINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA                    | 186415 |
| SB-110346/2024 | VICENTE PAULO DE OLIVEIRA                        | 186404 |
| SB-117786/2024 | JAIR HENRIQUE DE MELO                            | 186049 |
| SB-122321/2024 | FRANCIVALDO LOPES DA SILVA                       | 186423 |
| SB- 62669/2025 | CONDOMINIO EDIFICIOS CRISTINA II E MARCIA II     | 186521 |
| SB- 78087/2025 | MARCELO FERNANDO COSTA                           | 186443 |
| SB- 93863/2025 | JOAO FRANCISCO DOS SANTOS                        | 186452 |
| SB-111602/2025 | MIDIA DOS SANTOS SANTANA                         | 186235 |
| SB- 11156/2026 | CONDOMINIO PARQUE RESIDENCIAL TIRADENTES         | 186433 |
| SB- 13885/2026 | ANTONIO TEIXEIRA GOMES                           | 186495 |
| SB- 23348/2026 | FRANCISCO ANTONIO DE LIMA FERREIRA               | 186296 |
| SB- 27644/2026 | ROSA MARIA MOUSINHO DA LUZ                       | 186048 |
| SB- 28073/2026 | ELISABETE MENDES DE SOUZA TANAKA                 | 186298 |



|                |                                                |        |
|----------------|------------------------------------------------|--------|
| SB- 28098/2026 | WALDIR CARTOLA DOS SANTOS - ESPOLIO            | 186456 |
| SB- 28310/2026 | INTERINVEST EMPREEND. E PARTIC. LTDA           | 186416 |
| SB- 28361/2026 | MOISES MARTINS                                 | 186299 |
| SB- 30054/2026 | DOMINGOS SAVIO LINS DA PENHA                   | 186631 |
| SB- 30239/2026 | ANTONIO ANISIO DE SENA - ESPOLIO               | 186464 |
| SB- 30244/2026 | VALDIONOR ALVES DA SILVA                       | 186300 |
| SB- 30247/2026 | SANTO PARTICIPAÇÕES LTDA                       | 186626 |
| SB- 30252/2026 | MORADA CAMPESTRE EMPREENDIM. IMOBILIARIOS LTDA | 186628 |
| SB- 30258/2026 | CONSTRUTORA MIGUEL CURI LTDA                   | 186434 |
| SB- 30294/2026 | APARECIDA PAULINO                              | 186634 |
| SB- 30312/2026 | LUIZ AMADEU DE LIMA - ESPOLIO                  | 186632 |
| SB- 30339/2026 | MOACIR CORSO                                   | 186635 |
| SB- 30357/2026 | ORMINDO ROCHA NASCIMENTO                       | 186657 |
| SB- 30422/2026 | FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO                 | 186473 |
| SB- 30422/2026 | RUA - REDE UNICA DE ANUNCIO EIRELI             | 186474 |
| SB- 30554/2026 | FLANIK ADMINISTRACAO DE BENS - EIRELI          | 186659 |

SPU-22, em 27 de março de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

##### SPU-2

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

##### SPU-22

#### EDITAL Nº 047/2026

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

| PROCESSO       | CONTRIBUINTE         | NOTIFICAÇÃO Nº |
|----------------|----------------------|----------------|
| SB- 30106/2026 | JOAO PAULINO DE LIMA | 61805          |

SPU-22, em 27 de março de 2026, Elaine Satíria Alves de Barros - Encarregada de Serviço - SPU-220.1, Liliane de Lima Bitu - Diretora de Divisão - SPU-22, Claudio Teixeira de Andrade - Diretor do Departamento de Obras Particulares - SPU-2.

#### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -

##### SPU.21

#### EDITAL Nº 36/2026

Nos termos do artigo 25, parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/1969 e suas alterações e Lei Municipal 6729/2018 ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

| PROCESSO          | CONTRIBUINTE                                   | Nº DA GAM    | PARCELAS | DESCRIÇÃO           |
|-------------------|------------------------------------------------|--------------|----------|---------------------|
| SB.027679/2026-99 | BRUNO ALBERTO NOGUEIRA GALVÃO ROCHA DOS SANTOS | 802264030391 | 1        | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.102147/2025-91 | AMAURY CRIVELLARO                              | 802264030390 | 1        | DOCUMENTO PRONTO    |
| SB.015723/2026-07 | VAGNER D. DE OLIVEIRA E OUTRA                  | 802264030392 | 1        | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.041316/2025-94 | ALEXANDER C. KORB E OUTROS                     | 802264030393 | 1        | COBRANÇA ANTECIPADA |

|                   |                                             |              |   |                     |
|-------------------|---------------------------------------------|--------------|---|---------------------|
| SB.118434/2025-80 | SAMUEL SEIXAS SILVA                         | 802264030397 | 1 | DOCUMENTO PRONTO    |
| SB.099409/2025-41 | TOP MAX INCORPORADORA LTD                   | 802264030399 | 1 | TAXA DE REANÁLISE   |
| SB.045995/2025-37 | SOBA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA-ME         | 802264030400 | 1 | TAXA DE REANÁLISE   |
| SB.026573/2026-00 | JOSE RINALDO SILVA SANTOS                   | 802264030401 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.027732/2026-75 | RENATO PIOLI                                | 802264030402 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.025902/2026-09 | RAFAEL VASQUEZ FURLAN                       | 802264030403 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.124715/2024-06 | DURVAL LUDOVICO SILVA                       | 802264030404 | 1 | DOCUMENTO PRONTO    |
| SB.087898/2025-39 | KÁTIA REGINA RODRIGUES NUNES                | 802264030405 | 1 | TAXA DE REANÁLISE   |
| SB.069970/2025-76 | MARCOS FUJIO YOKOYA HONDO                   | 802264030411 | 1 | DOCUMENTO PRONTO    |
| SB.093618/2025-94 | JOSELMA A. DA SILVA RODRIGUES E OUTRO       | 802264030412 | 1 | DOCUMENTO PRONTO    |
| SB.007708/2026-81 | BERNARDINA F. CHAGAS                        | 802264030414 | 1 | DOCUMENTO PRONTO    |
| SB.106245/2025-30 | EMOVA COM. DE VEÍCULOS LTDA                 | 802264030415 | 1 | DOCUMENTO PRONTO    |
| SB.015229/2025-87 | GUILHERME BARBOSA SIMÕES                    | 802264030417 | 1 | TAXA DE REANÁLISE   |
| SB.022070/2026-88 | VETOR S/A ADM. E PARTICIPACOES              | 802264030420 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.028651/2026-65 | IMIGRANTES VENÂNCIO EMPREEN. IMOB. SPE LTDA | 802264030421 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.026296/2026-84 | MARCELO ANTÔNIO MARCHIANI                   | 802264030422 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.027715/2026-96 | MURILO MARTINS T. RODRIGUES                 | 802264030423 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.112184/2025-13 | DANIEL JACOMELI                             | 802264030424 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.137938/2024-94 | RODRIGO FERREIRA E OUTRAS                   | 802264030425 | 1 | DOCUMENTO PRONTO    |
| SB.022667/2026-91 | RENATO DANTAS DE OLIVEIRA                   | 802264030426 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.028249/2026-39 | MARIA CRISTINA DE A. MELOSO                 | 802264030428 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.028040/2026-56 | SERGIO RICARDO BAVARESCO                    | 802264030430 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.143576/2024-55 | ALESSANDRO BERNARDO DA SILVA                | 802264030342 | 1 | TAXA DE REANÁLISE   |
| SB.112572/2025-43 | IGREJA EVANGÉLICA YOHANAN                   | 802264030435 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.015904/2026-40 | RAFAEL TADEU DE CAMPOS                      | 802264030436 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |
| SB.011796/2026-58 | FERNANDO EDUARDO HAGE                       | 802264030438 | 1 | COBRANÇA ANTECIPADA |

SPU-21, 27 de março 2026, Lacy da Silveira - Encarregado - SPU-211.2 - Marcos Roberto V. Gandini - Diretor de Divisão - SPU-21 - Cláudio Teixeira Oliveira - Diretor de Departamento - SPU-2.

#### DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES -

##### SPU.21

#### EDITAL Nº 37/2026

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "INDEFERIDO" dos processos abaixo relacionados, estando sujeito a cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

| PROCESSO          | INTERESSADO                                      |
|-------------------|--------------------------------------------------|
| SB.015105/2010-97 | JOSE VITORIO MOREIRA                             |
| SB.111412/2025-34 | RENATO MONREAL                                   |
| SB.032314/2025-07 | ANTONIO ALVES DE SOUZA                           |
| SB.011194/2025-33 | M BIGUCCI COMERCIO E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA |
| SB.027209/2026-09 | VALDEMIR DONIZETTI GIMENES                       |

|                   |                                                  |
|-------------------|--------------------------------------------------|
| SB.115773/2025-76 | CELSO ALVES PATEZ                                |
| SB.064395/2025-61 | ADILSON LIMA DO NASCIMENTO                       |
| SB.075029/2025-29 | AILTON CELSO RIBEIRO FERREIRA                    |
| SB.048789/2025-39 | CONDOMÍNIO GERAL SÃO BERNARDO PLAZA              |
| SB.085332/2025-70 | SERGIO MARIN DE SOUSA                            |
| SB.144568/2024-57 | SILVANA RODRIGUES                                |
| SB.095270/2023-74 | AMPLILUME PAINÉIS MÍDIA EXTERIOR LTDA EPP        |
| SB.062740/2021-58 | TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEÍCULOS LTDA        |
| SB.039741/2025-62 | SCHEDAR EMPREEN. E PARTICIPAÇÕES LTDA            |
| SB.053882/2025-60 | ITALO RUGGERO                                    |
| SB.108512/2024-61 | IGREJA BATISTA DE VILA EURO                      |
| SB.128435/2022-89 | EDI WILSON FERNANDES                             |
| SB.104341/2025-91 | WINITY S.A.                                      |
| SB.023690/2026-78 | TRANS-DI TRANSPORTES LTDA                        |
| SB.101020/2024-08 | RUBENS VERTEMATI                                 |
| SB.094146/2025-71 | ULTRAMÍDIA PAINÉIS COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELLI |

SPU-21, 27 de março de 2026, Lacy da Silveira – Encarregado – SPU-211-2 – Marcos Roberto Vieira Gandini - Diretor de Divisão – SPU-21 – Claudio Teixeira Oliveira – Diretor de Departamento – SPU-2.

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS PARTICULARES - SPU.21**  
**EDITAL Nº 38/2026**

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao “DOCUMENTOS EMITIDOS SEM GAM COMPLEMENTAR” dos processos abaixo relacionados.

| PROCESSO          | INTERESSADO                                |
|-------------------|--------------------------------------------|
| SB.096290/2025-04 | PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VL. BAETA NEVES |
| SB.023951/2026-76 | SIDNEI DE FREITAS                          |
| SB.067743/2025-05 | VRF-SBC EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA    |
| SB.101380/2025-26 | AROEIRA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA      |
| SB.067017/2024-31 | J.S. EMPREEN. E ADM. BENS IMOB. LTDA       |
| SB.077445/2025-47 | JOSÉ ROBERTO ALGARRA E OUTROS              |
| SB.019968/2026-04 | JOÃO RAIMUNDO DE HOLANDA                   |

SPU-21, 27 de março de 2026, Lacy da Silveira – Encarregado – SPU-211-2 – Marcos R. V. Gandini – Diretor de Divisão – SPU-21 – Claudio Teixeira Oliveira – Diretor de Departamento – SPU-2.

**EDITAL SPU Nº 09, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto: Transferência do Licenciamento de Feirante  
Processo Interessado

|              |                           |
|--------------|---------------------------|
| SB-23.489/26 | CLAUDEMIR MATIAS DA SILVA |
|--------------|---------------------------|

Assunto: Cancelamento de Posto de Feira Livre  
Processo Interessado

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| SB-4.622/25 | RYOKO ARASHIRO UEMA |
|-------------|---------------------|

Assunto: Regularização de Posto de Feira Livre  
Processo Interessado

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| SB-4.622/25 | RYOKO ARASHIRO UEMA |
|-------------|---------------------|

Assunto: Transferência do Licenciamento de Feirante  
Processo Interessado

|              |                            |
|--------------|----------------------------|
| SB-27.736/26 | EMANUEL JAILTON DOS SANTOS |
| SB-27.752/26 | CICERO ANTONIO SILVA       |
| SB-29.135/26 | ROSA OSHIRO NASCIMENTO     |

São Bernardo do Campo, em 26 de março de 2026.  
MILENA GRACIANO  
Secretária de Planejamento Urbano

**EDITAL SPU-003 Nº 11, DE 27 DE MARÇO DE 2026.**

Nos termos da lei 7367 de 15 de janeiro de 2025, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Assunto: Cancelamento da Notificação  
Processo Interessado

|               |                                  |
|---------------|----------------------------------|
| SB-112.582/25 | JOSE GERFFESON DE LIMA           |
| SB-11.350/26  | ADELZITA DE SOUZA SANTOS ANDRADE |
| SB-21.818/26  | ANSELMO SELLERA GERBELLI         |

Assunto: Cancelamento do Licenciamento de Ambulante  
Processo Interessado

|              |                        |
|--------------|------------------------|
| SB-44.385/25 | BRENO OLIVEIRA SANTANA |
| SB-24.089/26 | EDSON DO PRADO LEME    |

Assunto: Cadastramento de Preposto  
Processo Interessado

|              |                          |
|--------------|--------------------------|
| SB-18.594/26 | LUIZ KAZUITI ONO         |
| SB-21.512/26 | MARICELIA NUNES DE SOUZA |
| SB-23.000/26 | LUCAS KEN NISHIMURA      |
| SB-26.217/26 | CESAR KAWAGOE            |

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração  
Processo Interessado

|              |                                  |
|--------------|----------------------------------|
| SB-11.350/26 | ADELZITA DE SOUZA SANTOS ANDRADE |
|--------------|----------------------------------|

**PROCESSOS INDEFERIDOS**

Assunto: Cancelamento do Auto de Infração  
Processo Interessado

|               |                               |
|---------------|-------------------------------|
| SB-104.975/25 | HELBER ROGER PEREIRA DA SILVA |
| SB-25.832/26  | AURIS ALUGUEL DE IMOVEIS LTDA |

Assunto: Cancelamento da Notificação  
Processo Interessado

|              |                            |
|--------------|----------------------------|
| SB-16.192/26 | HENRIQUE PORTELA SUZARTE   |
| SB-26.061/26 | REGINALDA APARECIDA BELOTI |

São Bernardo do Campo, em 26 de março de 2026.  
**RITA DE CASSIA MESSIAS**  
Diretora de Seção

## Controladoria Geral do Município



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
Gabinete do Prefeito  
Controladoria-Geral do Município

**PORTARIA CG Nº 08, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a alteração da Portaria CG nº 01, de 13 de agosto de 2025, que designa representantes para atendimento às demandas da Controladoria Geral do Município advindas das atribuições de órgão central de controle interno, dos órgãos externos, do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Interno - SICOM e das atividades afetas à avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM.

O Controlador-Geral do Município de São Bernardo do Campo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 22.975, de 26 de junho de 2025, resolve:

**Art. 1º** A Portaria CG nº 01, de 13 de agosto de 2025, que dispõe sobre a designação de servidores para tratativas dos atendimentos inerentes às demandas das atribuições de órgão central de controle interno, das requisições dos órgãos externos, do Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Interno - SICOM e das atividades afetas à avaliação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** - pela Secretaria de Chefia de Gabinete - SCG:

b) Leandro Sartori Molino , matrícula nº 56.525-1;

**V** – pela Secretaria de Serviços Urbanos – SU:

a) Alessandra Freire Cordeiro, matrícula nº 54.272-8;

**VII** - pela Secretaria de Saúde - SS:

a) Aparecida Tunes da Silva, matrícula nº 27.716-1;

b) .....

d) Cristina Aparecida Martins, matrícula nº 24.313-4;

e) Felipe Miguel Alves Pereira, matrícula nº 56.254-6;

f) .....

.....(NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 25 de março de 2026.

ALCIR PIRANI  
Controlador-Geral do Município - CG

## Atos do Poder Legislativo

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

### **PROJETO DE LEI Nº 17/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 1721/2026**

AUTOR: SHELL GOMES

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADOTAR POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCENTIVO À CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES E JOVENS APRENDIZES POR EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 23 DE MARÇO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP, CDCA e CFCC**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 17/2026.

### **PROJETO DE LEI Nº 22/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 2136/2026**

AUTOR: GORDO DA ADEGA

ASSUNTO: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO O "DIA MUNICIPAL DO BIOMÉDICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 23 DE MARÇO DE 2026, A **CCJR, CFO, CECE e CSPS**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2026.

### **PROJETO DE LEI Nº 27/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 2336/2026**

AUTOR: AURÉLIO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO E INCENTIVO AO USO DO SINAL INTERNACIONAL DE PEDIDO DE AJUDA, DENOMINADO "GESTO NÃO VERBAL EM TRÊS ETAPAS", COMO ESTRATÉGIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.

PARECER: EM 23 DE MARÇO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP e CSP**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 27/2026.

### **PROJETO DE LEI Nº 28/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 2479/2026**

AUTOR: NETINHO RODRIGUES

ASSUNTO: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE RETT" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 23 DE MARÇO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP e CSPS**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 28/2026.

### **PROJETO DE LEI Nº 29/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 2594/2026**

AUTOR: PERY CARTOLA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DAS CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS QUE CORTAM O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO QUANTO AO RECOLHIMENTO DE ANIMAIS MORTOS, AO RESGATE DE ANIMAIS ACIDENTADOS E AO ENCAMINHAMENTO PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO ADEQUADO, NAS VIAS SOB SUA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 23 DE MARÇO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP, CFCC e CDPA**, CONJUNTAMENTE, REQUERERAM O ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 10 (DEZ) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

### **PROJETO DE LEI Nº 30/2026 - PROTOCOLO GERAL Nº 2627/2026**

AUTOR: PALHINHA

ASSUNTO: INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL", A SER REALIZADA ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO, A EDUCAÇÃO E A PREVENÇÃO DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 23 DE MARÇO DE 2026, A **CCJR, CFO, COSP, CECE e CDPA**, CONJUNTAMENTE, EXARARAM PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 30/2026.

- **CCJR: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Presidente: Ver. Gordo da Adeaga - Josias Paz; Vice-Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Secretário: Ver. Edmar Aragão.

- **CFO: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:** Presidente: Ver. Palhinha; Vice-Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Secretário: Ver. Netinho Rodrigues.

- **COSP: COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:** Presidente: Ver. Reginaldo Burguês; Vice-Presidente: Ver. Palhinha; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

- **CECE: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:** Presidente: Ver. Jorge Araújo; Vice-Presidente: Ver. Watanabe; Secretário: Ver. Getulio do Amarelinho.

- **CSPS: COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:** Presidente: Ver. Léo RR; Vice-Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Secretário: Ver. Watanabe.

- **CSP: COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA:** Presidente: Ver. Watanabe; Vice-Presidente: Ver. Netinho Rodrigues; Secretário: Ver. Maurício Cardozo.

- **CDCA: COMISSÃO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** Presidente: Ver. Léo RR; Vice-Presidente: Ver. Edmar Aragão; Secretário: Ver. Lucas Ferreira.

- **CFCC: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS:** Presidente: Ver. Netinho Rodrigues; Vice-Presidente: Ver. Palhinha; Secretário: Ver. Ary de Oliveira.

- **CDPA: COMISSÃO DE DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS:** Presidente: Ver. Pery Cartola; Vice-Presidente: Ver. Léo RR; Secretário: Ver. Nina Braga.

## PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### **PORTARIA Nº 15.210, DE 20 DE MARÇO DE 2026**

Conceder à funcionária EDINEIA PEREIRA GOMES, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 17 a 20 de março de 2026.

### **PORTARIA Nº 15.211, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Nomear ANA PAULA VICENTE, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", conforme inciso IV, artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.413, de 30 de abril de 2025, a partir de 23 de março de 2026, no Gabinete do Vereador GETULIO BATISTA CANGUSSU.

### **PORTARIA Nº 15.212, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Conceder à funcionária SUELY DUARTE DE MATOS, Procurador Legislativo, referência "CE-34", grau "J", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 16 a 20 de março de 2026.

### **PORTARIA Nº 15.213, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Conceder à funcionária NIVIA MARIA SILVA LIMA, Assessor de Relações Parlamentares e de Políticas Públicas, referência "CC-16", Licença para Tratamento de Saúde, no período de 19 de março a 01 de abril de 2026.

### **PORTARIA Nº 15.214, DE 24 DE MARÇO DE 2026**

Aposentar voluntariamente por Tempo de Contribuição - Regra Transitória com Proventos Integrais, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com as Leis Municipais nºs 4.172/1994 e nº 6.145/2011, a servidora SUELY DUARTE DE MATOS, PASEP nº 101.15290.81.5, Procurador Legislativo, Referência "CE-34-J", 40 horas semanais, Anexo I da Lei Municipal nº 7.413/2025 e alterações, a partir de 01 de abril de 2026.

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.078, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2026, de autoria do Vereador  
Julinho Fuzari)**

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" a Sra. Thainara Morales Andretta.

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.079, DE 18 DE MARÇO DE 2026

**(Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2026, de autoria do Vereador Ary  
de Oliveira)**

Dispõe sobre a concessão de "Medalha João Ramalho" à Faculdade de São Bernardo do Campo - FASB.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

### **Contrato nº 04/2026**

Processo de Compra nº 10/2026

Objeto: Confeção de diplomas

Contratada: Diplograph Artes Gráfica Em Diplomas LTDA. - EPP

CNPJ: 03.517.260/0001-27

Valor total: R\$ 17.784,00

Embasamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Data de assinatura: 24/03/2026

Vigência: 24/03/2026 a 24/03/2027

### **Contrato nº 05/2026**

Processo de Compra nº 86/2025

Objeto: Prestação de serviços de engenharia para levantamento técnico detalhado visando a criação de documentação atualizada (projetos As Built) dos 02 edifícios da Câmara

Contratada: Cicero Jose Dos Santos Manutenções

CNPJ: 38.106.091/0001-17

Valor total: R\$ 57.200,00

Embasamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021

Data de assinatura: 24/03/2026

Vigência: 24/03/2026 a 24/09/2026

**SANDRA CLARA GERBELLI**  
Secretária de Suprimentos

## Administração Indireta Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECADASTRAMENTO / PROVA DE VIDA Nº 12/2026

#### APOSENTADOS E PENSIONISTAS 1.DENTRO DO PRAZO

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados para comparecerem a este órgão, situado na Avenida Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento e Prova de Vida, imprerivelmente até o dia 31 de março de 2026.

Os beneficiários também podem realizar a Prova de Vida Online por meio do aplicativo “GOV.BR”, nos termos da Resolução SBCPREV nº 007/2023, publicada no Jornal Notícias do Município em 01 de dezembro de 2023.

**A Prova de Vida não realizada dentro do prazo estabelecido acarretará na SUSPENSÃO DO(S) BENEFÍCIO(S) PREVIDENCIÁRIO(S) a partir do mês de ABRIL de 2026.**

| MATRÍCULA | NOME                           | MÊS DE ANIVERSÁRIO | MOTIVO                   |
|-----------|--------------------------------|--------------------|--------------------------|
| 007869-2  | ABEL AZEVEDO FERREIRA          | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 024628-9  | ABGAIR MARIA DE LIMA OLIVEIRA  | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007994-9  | AGNALDO FRANGIOTTI             | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 012073-0  | ALEXANDRE AUGUSTO GINGEIRA     | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090233-4  | ALZIRA RODRIGUES XAVIER        | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091807-4  | ANA CAROLINA DENARI MARSICANO  | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 016460-5  | ANA DOMINGUES PINHEIRO         | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 009199-7  | ANA MARIA DE OLIVEIRA          | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 015383-4  | ANA MESSIAS F MARTINS          | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 004756-6  | ANANIAS SOARES DA SILVA        | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 001341-6  | ANGELINA BATISTA FRANCA VIANA  | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 004928-3  | ANITA NASCIMENTO PONTES        | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 005710-3  | ANNA MARIA SIQUEIRA MACEDO     | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 031751-3  | ANNE MARYLIN E BARBOSA         | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 032972-0  | ANNE MARYLIN E BARBOSA         | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 021665-4  | ANTONIA BARBOSA DOS SANTOS     | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 028847-9  | ANTONIA GUEDES PEREIRA         | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 015617-5  | ANTONIA LIMA DE ALMEIDA        | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 010476-2  | ANTONIO BATISTA DA SILVA       | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 023485-2  | ANTONIO DE MAGALHAES DRUMOND   | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 011052-5  | ANTONIO DE TOLEDO FILHO        | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 005581-8  | ANTONIO F MARTINS FILHO        | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091386-2  | ANTONIO F MARTINS FILHO        | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 022245-9  | ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS    | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 016969-7  | APARECIDA ANTONIA DA F VEIGA   | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 010553-0  | APARECIDA CAMPIOTO             | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 009290-1  | APARECIDA MARIA JACOPUCCI      | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007550-5  | ARIOVALDO CARLONE LEITE        | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 005842-6  | ARLETE FERIANI                 | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 039040-0  | ARLETE PINTO OLIVEIRA          | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 033108-4  | AUXILIADORA PEREIRA A SZABADOS | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 040923-9  | BARBARA LOUISE S BOAVENTURA    | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 010954-2  | BARTOLOMEU FERREIRA NETO       | MARÇO              | FALTA DE RECADASTRAMENTO |

|          |                                |       |                          |
|----------|--------------------------------|-------|--------------------------|
| 010347-3 | BENEDITA DA PENHA SOARES       | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090795-2 | CAIK CABRAL DE MEDEIROS SANTOS | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 800287-9 | CAREN LOMBARDI MATHIAS MARCHIN | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 026896-0 | CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO   | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007114-5 | CARMEN PEREIRA PANIGASSI       | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 015764-2 | CECILIA ORTIZ NOVAES TEIXEIRA  | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 024347-7 | CHAFIK KANHOUCHE               | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091150-1 | CLARISSA FERNANDA ZANIRATO     | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 009774-9 | CLAUDIA SCARCELLO STRINI       | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 021372-9 | CLAUDIO AP PIRES DE LIMA       | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 021526-8 | CLEIDE APARECIDA DE SOUZA      | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 022348-9 | CLEIDE ENGRACIA POLIDELLI      | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 026925-9 | CLEIDE MARIA COSTA             | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 025521-0 | CLEODINA DADARIO MAZZAFERRO    | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 003681-8 | CONEGUNDES FIUZA DE SOUZA      | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 010497-4 | COSME BATISTA DA SILVA         | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 026021-3 | DALVA DE OLIVEIRA              | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090168-9 | DALVA DE OLIVEIRA              | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007999-9 | DANIEL ZACARIAS                | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091487-6 | DAVID SILVA DOS SANTOS         | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 005117-3 | DENICIO FANANI                 | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 023306-8 | DEVILSON PINTO FERREIRA        | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 090906-9 | DIRCE BARRADAS BEZERRA TAVARES | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 008252-6 | EDIMAS BOWEN SANTOS CARDOSO    | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 021656-5 | EDITE MARIA DA SILVA           | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 091500-0 | EDWIRGES GONCALVES SILVA       | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 005384-0 | ELAINE MAXIMIANA D ALLONSO     | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 021316-9 | ELIANA MERCES DE ALMEIDA       | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 022568-5 | ELIANE FRANCISCATO             | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 025247-4 | ELISABETE SARASA M IWAMURA     | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 038796-2 | ELISIO DIAS                    | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 007083-0 | ELZA MARIA MAROSSO             | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 009209-0 | ERANIA BORRO GHIRALDELLI       | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 015910-7 | ERMITA RODRIGUES DA SILVA      | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 011752-7 | EURIDES TRINDADE DE OLIVEIRA   | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |
| 042102-5 | FABIANA DE ANDRADE ALVES       | MARÇO | FALTA DE RECADASTRAMENTO |



|          |                                |       |                             |
|----------|--------------------------------|-------|-----------------------------|
| 090720-3 | FELIPE PINELLO GARCIA          | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 022037-6 | FILOGONIO MAIA CALDEIRA        | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009804-6 | FRANCISCA AP GOMES TESTA       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090434-4 | FRANCISCA TEIXEIRA DIOGO       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 002013-6 | GABRIELA PINTO QUINTAL         | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 030625-5 | GIRCELIA DOS SANTOS BARBOSA    | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009160-4 | HILDA BREDAS ASSUMPCAO         | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008882-3 | ILSSARA SANDRA CUNHA           | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 010154-4 | IRACI CIPRIANA DA SILVA        | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 023652-9 | IRENICE VENANCIO DUARTE BARROS | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 016092-8 | IVANIR PINTO MARINO            | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090309-7 | IZABEL MARIA DA C SOARES       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 024525-9 | JADIR PIRES DE LACERDA         | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090470-0 | JANDER FERREIRA                | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 000699-0 | JOANA FERREIRA                 | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 030629-7 | JOAO CARLOS GOISSIS            | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 021617-5 | JOAO QUEIROLE                  | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 003908-6 | JOSE AGNELO DOS SANTOS JUNIOR  | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 023038-7 | JOSE ANTONIO DE SOUZA          | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 003641-0 | JOSE CARDOSO DA SILVA          | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 010137-4 | JOSE CARLOS SERRANO            | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 005502-0 | JOSE CARLOS SOARES DE OLIVEIRA | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 013071-7 | JOSE DE AZEREDO NETO           | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 013072-5 | JOSE DELFINO DOS SANTOS        | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 002467-7 | JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 001175-7 | JOSE MANOEL DA SILVA           | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 010075-0 | JOSE OSMAR DE MELO             | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 010414-4 | JOSE PEDRO DE SOUZA            | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 001493-3 | JOSE ROSA VIEIRA               | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009189-0 | JOSEFINA A DE PAULO ROMERA     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 034896-6 | JOSELITO NEVES JESUS           | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 028898-2 | JOYCE MARTIN DE OLIVEIRA       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091694-1 | JUAN MANUEL QUINONERO Y GEA    | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 024517-8 | JUAREZ MOREIRA                 | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 021017-9 | JUCARA ZULLI MOHOVIC           | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090391-6 | JUCELIA SIMAS BESSA            | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |

|          |                               |       |                             |
|----------|-------------------------------|-------|-----------------------------|
| 091608-0 | JULIZA DOS A S BRAGATO        | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 024486-3 | KATHLEEN MARGONI MOLINA       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 024642-5 | KATHLEEN MARGONI MOLINA       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008767-3 | LAERCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 031274-1 | LEILA FATIMA DA LUZ SILVA     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009554-3 | LEILANY CARVALHO MATSUO       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009610-9 | LEONIRA NORMA DE OLIVEIRA     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 003568-4 | LEOPOLDINA SALGADO LOZANO     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 007444-4 | LIANA M AVIBAR PAGNAN SANTOS  | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 010481-9 | LIDECIRSO DO ESPIRITO SANTO   | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091811-3 | LUAN SOARES M DE SIQUEIRA     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008288-5 | LUCIA M CHIARELLI             | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 005787-8 | LUIZ JOSE MOREIRA SALATA      | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 031099-3 | LUZIA APARECIDA MENEGUINI     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 035341-4 | LUZIA APARECIDA MENEGUINI     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 005534-7 | MANOEL DA SILVA RODRIGUES     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 004493-2 | MANSUR MADI JUNIOR            | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091270-1 | MARCELO SANTOS DANTAS NETO    | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 021569-0 | MARCIA REGINA SCHADEK MARQUES | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 023248-6 | MARCIA ZINTL                  | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008712-8 | MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 030642-5 | MARCO AURELIO CHIORO DOS REIS | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 027651-3 | MARCONI SANTOS JUNQUEIRA      | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009682-4 | MARCOS SHIGUEHARU TATIYAMA    | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 022998-0 | MARGARETE JOSE A DE MENDONCA  | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 022372-2 | MARIA APARECIDA ALVES CAMPOS  | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 035371-5 | MARIA APARECIDA ALVES LOPES   | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091031-9 | MARIA APARECIDA DE SOUZA      | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 000540-7 | MARIA APARECIDA MESSIAS       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 010111-2 | MARIA AUGUSTA DE FARIAS       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 001762-2 | MARIA BARBOSA TORRES DE MOURA | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090881-9 | MARIA BARBOSA TORRES DE MOURA | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 015236-7 | MARIA C SANTOS PAULISTA       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 007965-6 | MARIA CARMEM RODRIGUES SOLLER | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090941-7 | MARIA CELIA SOUSA GOMES       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009645-0 | MARIA CLARICE FERREIRA DIAS   | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |



|          |                                |       |                             |
|----------|--------------------------------|-------|-----------------------------|
| 007981-8 | MARIA CLAUDIA ALVES DA SILVA   | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 031319-5 | MARIA CLEONICE Z FILIPUTI      | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 010615-4 | MARIA DA C DOS SANTOS OLIVEIRA | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 025630-5 | MARIA DA PAIXAO D DE SOUSA     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 016637-2 | MARIA DE FATIMA S S ARAUJO     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 015229-4 | MARIA DE L DIAS CAMPODONE      | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 007085-6 | MARIA DE LOURDES BARCELOS      | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 027024-0 | MARIA DE LOURDES M DE LIMA     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 030043-7 | MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA      | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009558-5 | MARIA F FERREIRA ROBERTI       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090486-5 | MARIA GOMES DE FREITAS GAMA    | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 016768-7 | MARIA HELENA C P DE C LUIZ     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090830-6 | MARIA JOSE BARROS DE MORAES    | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008203-9 | MARIA LEDA DE LIMA BALIZARDI   | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090121-5 | MARIA LUIZA DOS PASSOS         | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 021206-6 | MARIA MADALENA DE JESUS        | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 000031-8 | MARIA MARTINS SENHOR           | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 026375-8 | MARIA NILZA SILVESTRE DA SILVA | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 021721-0 | MARIA SUELY F CAVALCANTI       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 000632-2 | MARIA VECHIEZ LESSES           | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 022756-4 | MARILIA DE ALMEIDA PIRES       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008588-3 | MARLENE M DE ANDRADE JARDIM    | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008330-2 | MARY NOZAKI                    | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091671-3 | MATILDE L DE SOUZA DA SILVA    | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 022665-7 | MIGUEL NADIM ZIDAN             | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 021854-1 | MILMA REIS                     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008840-9 | MILTON HERRERA                 | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 034704-1 | MILTON PAREJO MARTIN           | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 021936-9 | MOISES DE ASSIS                | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 015744-8 | NAIR ANGELINA VIAL LAZZURI     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091010-7 | NANCI FORTUNATO CHRISTIANO     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008338-6 | NEIDE MARIA MARCON LOTO        | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 022420-7 | NEIDE VECHIEZ DE SOUZA LIMA    | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091675-5 | NELSON MIGUEL ROSELLA          | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 011457-9 | NEUSA MARIANO FERREIRA         | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091070-9 | NEUZA MARIA DIAS GARCIA        | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |

|          |                                |       |                             |
|----------|--------------------------------|-------|-----------------------------|
| 022780-7 | NEVES P FERNANDES DOS SANTOS   | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 006543-9 | NILZA MARQUES MIOTO            | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 000482-5 | NILZA SCOTA PEREIRA            | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 022551-2 | NIVALDO FREITAS DE OLIVEIRA    | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 023094-7 | NOEMIA MACEDO                  | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 021127-2 | ODYNA JOSE LOPEZ R LOPEZ       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008693-6 | OSMAR LUIZ GALLO               | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 016345-5 | OSVALDO CLEMENTINO             | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 026559-8 | PAULINE FERREIRA MARTINS       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 034913-2 | PAULINE FERREIRA MARTINS       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091273-5 | PAULO CESAR DO LAGO            | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009948-2 | PAULO ROBERTO PAGNI            | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 007790-5 | PEDRO ALBERTO CORASSINI        | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 002490-2 | PEDRO DAMIAO GOMES             | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 004364-3 | PEDRO HELIO DE ANDRADE FEITOSA | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091256-5 | RENATO DEVEZA WEILLER BONICIO  | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 022293-8 | ROBERTO WEY PIACSEK            | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 026206-1 | RODRIGO SOARES PERES           | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091665-8 | ROMILDA DOS SANTOS LIMA        | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 000402-9 | ROMILSO CURVELO DA SILVA       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008651-2 | ROSA MAYEDA ARAKI              | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 025832-3 | ROSANA CRISTINA R NASCIMENTO   | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 015973-3 | ROSANGELA CRUZ CIRILO          | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 007794-7 | ROSANGELA DE MORAIS VALINHO    | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 022013-0 | ROSANGELA PEREIRA DE SOUZA     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 025039-1 | ROSENIL SANTANA G BERALDO      | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 023402-2 | RUTH AFONSO CRISTANI           | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091041-6 | SANDRA MARIA DELLA MEA         | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 031845-4 | SANDRA REGINA LARA C MANCINI   | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 002624-7 | SEBASTIAO PINTO DA SILVA       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 016153-4 | SERGIO ROBERTO TONIZA JUNIOR   | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 028772-4 | SHEILA MARTINS DO CARMO VIEGA  | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 023475-5 | SIDNEI JOSE GALEGO             | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 016534-2 | SILVIA LUIZ DE MOURA           | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 025866-6 | SIMONE ANDRIANI DA COSTA       | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091223-0 | SIMONE NANI DE ARAUJO          | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |

|          |                                |       |                             |
|----------|--------------------------------|-------|-----------------------------|
| 021976-7 | SIRLENE PATUCCI BATISTA        | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 016849-7 | SOLANGE AMARAL FOGLI           | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009046-2 | SONIA MARIA BARBOSA MUNIZ      | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 023693-5 | SORAYA F ROBERTI MARTINS FONTE | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 012359-2 | SUELI APARECIDA RODRIGUES      | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 015791-9 | SUELI INEZ DA SILVA            | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091779-3 | SUELY DE F F SUGANO            | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 030749-7 | SUSETE JOAQUIM                 | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 022236-0 | TEREZINHA DA SILVA CARMELO     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 015495-3 | TEREZINHA NIMIA CASA           | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008502-9 | THEREZINHA BARCELLO BARBOSA    | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009743-0 | VALTER FERRARI                 | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 023058-1 | VALTER JOSE DE ARAUJO          | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009474-1 | VANIA BATISTA NAEGELE          | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090544-7 | VERA LUCIA DA SILVA LAURINDO   | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 003342-0 | VICENTE FERREIRA DUARTE        | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 016583-9 | VILMA SEGALA                   | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090344-5 | WAGNER CERQUEIRA MAGALHAES     | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 003296-1 | WILLIAM FERNANDES              | MARÇO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |

2.FORA DO PRAZO (BENEFÍCIO BLOQUEADO)

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA os Aposentados e Pensionistas abaixo relacionados, a **comparecerem IMEDIATAMENTE** a este órgão, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751 - Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP, para fins de Recadastramento/Prova de Vida e consequente desbloqueio do pagamento do benefício.

| MATRÍCULA | NOME                           | MÊS DE ANIVERSÁRIO | MOTIVO                      |
|-----------|--------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 004675-6  | ALTAMIRO CAMILO DOS SANTOS     | FEVEREIRO          | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090927-1  | ANGELA MARIA DA SILVA TIBURCIO | NOVEMBRO           | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090292-8  | ANTONIO APARECIDO REBEKI       | FEVEREIRO          | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 020024-9  | ANTONIO VALDOMIRO ALVES        | FEVEREIRO          | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091058-9  | ANTONIO YOSHIO AWANE           | JANEIRO            | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 021940-8  | BERENICE PETRONI               | FEVEREIRO          | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 022573-2  | CINTHIA BIGUZZI SANTERI RAMOS  | FEVEREIRO          | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 024520-9  | CLARICE ANAMI                  | FEVEREIRO          | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091190-9  | DALILA ALMEIDA SANTOS          | FEVEREIRO          | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 016839-0  | DALVO BARBIERI                 | DEZEMBRO           | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 021773-1  | ELZA DE FREITAS                | FEVEREIRO          | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 002087-7  | ESMERALDA GOMES DE OLIVEIRA    | FEVEREIRO          | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 000819-6  | EULALIA EVANGELISTA CAVALCANTI | JANEIRO            | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |

|          |                                |           |                             |
|----------|--------------------------------|-----------|-----------------------------|
| 008106-7 | EUNICE TAZIDJJIAN              | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091292-1 | EURIPEDES GIACON               | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 000710-8 | FLORDELIS TEDESCHI             | JULHO     | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 027821-4 | FRANCISCO JOSE SILVA           | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 001994-1 | GERALDO DE SOUZA TEIXEIRA      | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091468-0 | GUSTAVO DA SILVA BISPO         | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091208-6 | GUSTAVO H DE ALBUQUERQUE       | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009656-5 | ISAURA ALVES SANTOS            | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 021107-8 | JAMIR PIQUINI JUNIOR           | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 006319-4 | JOAO A FARIA BASILIO           | NOVEMBRO  | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 004947-9 | JOAO JULIO                     | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 001874-1 | JOAO PEDRO FILHO               | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091638-1 | JOSE BENEDITO FRANCO DE GODOI  | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 091570-9 | JOSEFA LUCINDA DA SILVA        | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 016678-8 | JOSILEA APARECIDA NUNES SABOIA | SETEMBRO  | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008284-3 | LEILA MARIA POLETTI CAVINATO   | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 021737-5 | LENI DOS SANTOS RODRIGUES      | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 030338-8 | LENY R DE CAMPOS GONCALVES     | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 001776-1 | LINDOMAR MARIA MARTINS         | JANEIRO   | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 021561-6 | LUIZ CARLOS TEIXEIRA COSTA     | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 012071-4 | LUIZ HELENO GOMES              | AGOSTO    | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008715-2 | MAFALDA MIECO OKUDA            | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 038945-1 | MARCIA HELENA DUARTE OLIVEIRA  | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 022045-7 | MARIA AP DE BARROS ZANON       | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 015559-3 | MARIA DE LOURDES O SOUZA       | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090472-6 | MARIA ELVIRA DE ASSIS LUIZ     | AGOSTO    | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 009556-9 | MARIA INEZ DE SOUZA SILVA      | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090285-5 | MARIA INEZ DE SOUZA SILVA      | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090951-4 | MARIA MELO DOS SANTOS          | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090257-0 | MARILZA AP BORGES SALLES       | DEZEMBRO  | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 008328-9 | MARLI DA SILVA PEDROSO         | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 090395-8 | MARLI V DE JESUS CARINHANHA    | JANEIRO   | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 003234-3 | MERCEDES MARTINS TOLLER        | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 004011-6 | SINVAL MOREIRA DA SILVA        | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 010119-6 | VALDICE DE SOUZA SIQUEIRA      | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 016538-4 | VALMIR JOSE PEREIRA            | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
| 026551-4 | VERA LUCIA ROMANICH            | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |

|          |                           |           |                             |
|----------|---------------------------|-----------|-----------------------------|
| 091209-4 | VINICIUS E DE ALBUQUERQUE | FEVEREIRO | FALTA DE<br>RECADASTRAMENTO |
|----------|---------------------------|-----------|-----------------------------|

**PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR  
SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA Nº5939/2026-SBCPREV**

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **ADAMIRO MOREIRA D'ABADIA**, MATRÍCULA Nº **33482**, PASEP Nº **10608867648**, CARGO **MOTORISTA**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS**, REFERÊNCIA “**C22C**”, TABELA **5**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**PORTARIA Nº5940/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **SOLANGE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA**, MATRÍCULA Nº **23388**, PASEP Nº **12391287188**, CARGO **OFICIAL ADMINISTRATIVO V**, LOTAÇÃO **SU- DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**, REFERÊNCIA “**12B**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5941/2026-SBCPREV**

I – Conceder aposentadoria na modalidade especial - PROFESSOR(A) a: **MARCIA DRAPELLA**, MATRÍCULA Nº **28742**, PASEP Nº **12191162314**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA “**E3E**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 12, inciso IV, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**PORTARIA Nº5942/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **NILTON FERREIRA**, MATRÍCULA Nº **28640**, PASEP Nº **12143669668**, CARGO **FISCAL DE CADASTRO TRIBUTÁRIO III**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DA RECEITA**, REFERÊNCIA “**29A**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5943/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **ANA PAULA DE PAULA GARCIA**, MATRÍCULA Nº **25197**, PASEP Nº **12236688360**, CARGO **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, LOTAÇÃO **SE - SEÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL**, REFERÊNCIA “**EE3G**”, TABELA **31**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5944/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **MARIA HELENA LIMA DOS SANTOS**, MATRÍCULA Nº **30676**, PASEP Nº **10854291110**, CARGO **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL**, REFERÊNCIA “**EE3B**”, TABELA **31**, nos termos do artigo 49, §4º, §5º e §6º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5945/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ELIZABETH TORRES DE OLIVEIRA COBELLO**, MATRÍCULA Nº **23230**, PASEP Nº **12240660459**, CARGO **OFICIAL ADMINISTRATIVO V**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO**, REFERÊNCIA “**12A**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5946/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **CELIA HARUMI TAGAWA DE ALMEIDA**, MATRÍCULA Nº **22448**, PASEP Nº **12410794442**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**E4E**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5947/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **LUIS RAMIRO DOS**

**SANTOS**, MATRÍCULA Nº **3797**, PASEP Nº **10890347139**, CARGO **AJUDANTE GERAL**, LOTAÇÃO **SU-SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SETOR I**, REFERÊNCIA “**C11C**”, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5948/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **LOIDE CARVALHO DE VASCONCELOS**, MATRÍCULA Nº **23787**, PASEP Nº **12387533471**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**E4D**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5949/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **ROBERTA BERNARDI SANTANA**, MATRÍCULA Nº **23662**, PASEP Nº **12499048192**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**E4H**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5950/2026-SBCPREV**

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **ALFEU DIAS DOMINGUES**, MATRÍCULA Nº **33325**, PASEP Nº **10619770063**, CARGO **INSPECTOR DE ALUNOS**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**, REFERÊNCIA “**PE1B**”, TABELA **26**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**PORTARIA Nº5951/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ADRIANA LOPES CLETO ANTONIALLI**, MATRÍCULA Nº **23303**, PASEP Nº **12345087767**, CARGO **FONOAUDIÓLOGO**, LOTAÇÃO **SE - SEÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL**, REFERÊNCIA “**T3M**”, TABELA **21**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5952/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **SONIA MARIA AVANCINI DOMENI**, MATRÍCULA Nº **31162**, PASEP Nº **10638276575**, CARGO **PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**E3C**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 49, § 6º inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5953/2026-SBCPREV**

I – Conceder aposentadoria na modalidade especial, EXPOSIÇÃO A AGENTES NOCIVOS a: **GABRIELA MARTINEZ CASSETTARI**, MATRÍCULA Nº **26036**, PASEP Nº **12381774698**, CARGO **TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, REFERÊNCIA “**18A**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**PORTARIA Nº5954/2026-SBCPREV**

I – Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA a: **ANA RITA TONIN MARCUSSI**, MATRÍCULA Nº **37918**, PASEP Nº **10755619959**, CARGO **AUXILIAR EM EDUCAÇÃO**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**PE2A**”, TABELA **28**, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**PORTARIA Nº5955/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **LUIS FERNANDO DA SILVEIRA**, MATRÍCULA Nº **22183**, PASEP Nº **12125405239**, CARGO **VIGILANTE**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, REFERÊNCIA “**C22D**”, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5956/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **ELAINE NASCIMENTO SANTOS**, MATRÍCULA Nº **11893**, PASEP Nº **12201270416**, CARGO **AGENTE TÉCNICO DE ESTATÍSTICA**, LOTAÇÃO **SS-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**, REFERÊNCIA “**18D**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5957/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **GISELA ADRIANA CORRÊA**, MATRÍCULA Nº **26735**, PASEP Nº **12279760470**, CARGO **AGENTE CONTABIL IV**, LOTAÇÃO **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CUSTOS**, REFERÊNCIA “**30C**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5958/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MONICA CARNEIRO**, MATRÍCULA Nº **30720**, PASEP Nº **17043173211**, CARGO **MEDICO (TOCOTECNICO)**, LOTAÇÃO **GSS-SECRETARIA DE SAÚDE**, REFERÊNCIA “**A7C**”, TABELA **3**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5959/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral - PROFESSOR(A): **GUIOMAR HERNANDES BATTISTINI ARAÚJO**, MATRÍCULA Nº **25199**, PASEP Nº **18076034979**, CARGO **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL**, REFERÊNCIA “**EE2E**”, TABELA **31**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5960/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **JOSÉ CARLOS MARIN**, MATRÍCULA Nº **21524**, PASEP Nº **17002049109**, CARGO **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, LOTAÇÃO **SESP-DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**, REFERÊNCIA “**29D**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5961/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **SHIRLEY DE SOUZA**, MATRÍCULA Nº **13422**, PASEP Nº **17019411272**, CARGO **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, LOTAÇÃO **SE-SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-R.I**, REFERÊNCIA “**CP3C**”, TABELA **23**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5962/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição magistério - PROFESSOR(A): **LUCIANA SAVORDELLI ROCHA**, MATRÍCULA Nº **54137**, PASEP Nº **12520042909**, CARGO **PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, LOTAÇÃO **SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO**, REFERÊNCIA “**E2A**”, TABELA **20**, nos termos do artigo 50, § 1º e § 2º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**PORTARIA Nº5963/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **MARIA IVANI DE OLIVEIRA CORRÊA**, MATRÍCULA Nº **27436**, PASEP Nº **10382636063**, CARGO **OFICIAL ADMINISTRATIVO IV**, LOTAÇÃO **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, REFERÊNCIA “**11A**”, TABELA **1**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5964/2026-SBCPREV**

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: **AIRVAND JOSÉ DA PASCOA**, MATRÍCULA Nº **30097**, PASEP Nº **10854593605**, CARGO **AJUDANTE GERAL**, LOTAÇÃO **SECRETARIA DE TRANSPORTE, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA**, REFERÊNCIA “**C11C**”, TABELA **5**, nos termos do artigo 50, § 2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº5965/2026-SBCPREV**

I – Aposentar POR INCAPACIDADE PERMANENTE: **ANDREIA RODRIGUES PEREIRA**, MATRÍCULA Nº **55067**, PASEP Nº **12961190225**, CARGO **AUXILIAR DE LIMPEZA**, LOTAÇÃO **SE-DEPARTAMENTO DE APOIO À EDUCAÇÃO**, REFERÊNCIA “**O41A**”, TABELA **4**, nos termos do artigo 12, inciso I e artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, **a partir de 01/04/2026**, devendo ser reavaliado no prazo de 03 (três) anos, contados da data do laudo médico que concluiu pela aposentadoria.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**PORTARIA Nº 5966/2026-SBCPREV**

I – Conceder o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **19 de janeiro de 2026**, em decorrência do óbito da segurada Sra. **HELENA ALZIRA SABATINI CORSO** - matrícula nº **8267**, ocorrido em **19/01/2026**.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

| NOME DO BENEFICIÁRIO   | CPF            | PARENTESCO |
|------------------------|----------------|------------|
| ALCIDES CARVALHO CORSO | XXX.390.378-XX | CÔNJUGE    |

**PORTARIA Nº 5967/2026-SBCPREV**

I – Conceder o benefício de pensão por morte ao(s) dependente(s) a seguir relacionado(s), consignado na alínea “a”, inciso II, do artigo 11 combinado com os termos dos artigos 21 a 30, da Lei Complementar Municipal nº 14 de 13 de dezembro de 2019, a partir de **04 de fevereiro de 2026**, em decorrência do óbito do segurado Sr. **FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA** - matrícula nº **3.895**, ocorrido em **04/02/2026**.

II – Os proventos calculados nos termos da legislação acima mencionada correrão à conta do SBCPrev – Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.

III – A revisão ou atualização dos proventos relativos à pensão por morte ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

| NOME DO BENEFICIÁRIO           | CPF            | PARENTESCO |
|--------------------------------|----------------|------------|
| CREUSA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA | XXX.688.038-XX | CÔNJUGE    |

**APOSTILA Nº 2716/2026 – SBCPREV**

I – Expedir a presente Apostila para declarar que, a funcionária **NATALIE DE BARROS SACRAMENTO**, matrícula 900.028-4, ocupante do cargo de **PROCURADOR AUTÁRQUICO**, referência 21-E, fica enquadrada na referência 21-F, a partir de 01 de julho de 2025, em conformidade com o disposto no § 4º, do Art. 72-BB da Lei Municipal nº 6145/2011.

II – Expedir a presente Apostila para declarar que, o funcionário **LUCAS FERREIRA FELIPE**, matrícula 900.033-1, ocupante do cargo de **PROCURADOR AUTÁRQUICO**, referência 21-D, fica enquadrado na referência 21-E, a partir de 01 de julho de 2025, em conformidade com o disposto no § 4º, do Art. 72-BB da Lei Municipal nº 6145/2011.

**DEFERIMENTOS / INDEFERIMENTOS**

Deferindo a **SUELI INÊS DOS SANTOS**, matrícula nº **54754**, por meio do processo **PR.000542/2025-35**, o pedido de **CANCELAMENTO** do processamento do benefício de aposentadoria.

**CONTAGENS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Foram encimadas as simulações das contagens de tempo de contribuição dos servidores abaixo relacionados:

| ITEM | PROCESSO          | NOME                         | MATRÍCULA |
|------|-------------------|------------------------------|-----------|
| 1    | PR.001741/2019-79 | ARI LIMA SOUZA               | 21353     |
| 2    | PR.000312/2024-24 | CARLOS ROBERTO DA SILVA      | 22772     |
| 3    | PR.000079/2026-24 | CELMA REGINA DAS NEVES       | 42056     |
| 4    | PR.000692/2025-02 | CLAUDIA FRANCISCO MONTEIRO   | 35894     |
| 5    | PR.000633/2022-46 | ELIANA REGINA BARREIRO       | 37587     |
| 6    | PR.000087/2026-35 | ELIANE MARCHESE MUCCI GARCIA | 27405     |
| 7    | PR.000059/2026-68 | FLÁVIA REGINA DE SOUZA       | 28262     |
| 8    | PR.000038/2026-46 | JOAO BATISTA RODRIGUES GOMES | 30016     |
| 9    | PR.000077/2026-02 | LUIZ ALBERTO DA SILVA        | 45395     |
| 10   | PR.000309/2025-91 | REGIANE DA SILVA PEREIRA     | 54116     |
| 11   | PR.000122/2023-35 | ROBERTO LUZ IVANOV           | 33518     |
| 12   | PR.000097/2026-68 | SANDRA FERRARA               | 24326     |
| 13   | PR.000491/2023-46 | SANDRA MASCARENHAS DE SOUZA  | 36344     |
| 14   | PR.000055/2026-24 | SILVIA SOCORRO HIGA          | 30191     |
| 15   | PR.000498/2024-46 | SILVIO JOSE DE ALMEIDA       | 22232     |
| 16   | PR.000045/2026-91 | VALDIRENE GARCIA CIOLA       | 26679     |



**ABONOS DE PERMANÊNCIA DEFERIDOS**

Foram analisados e encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

| ITEM | PROCESSO          | NOME                              | MATRÍCULA |
|------|-------------------|-----------------------------------|-----------|
| 1    | PR.001623/2019-13 | CARLOS ALBERTO CARNEIRO ROSA      | 22331     |
| 2    | PR.000071/2026-46 | LUCIANA SAVORDELLI ROCHA          | 54137     |
| 3    | PR.000324/2025-57 | MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA | 35608     |

**HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

| ITEM | PROCESSO          | ORIGEM  | NOME                                 |
|------|-------------------|---------|--------------------------------------|
| 1    | PR.000167/2026-91 | SBCPREV | JOAQUIM JOSE CARLOS                  |
| 2    | PR.000306/2022-79 | SBCPREV | ADAMIRO MOREIRA D'ABADIA             |
| 3    | PR.000646/2023-35 | SBCPREV | SOLANGE DE FATIMA FERREIRA DA SILVA  |
| 4    | PR.000317/2023-46 | SBCPREV | MARCIA DRAPELLA                      |
| 5    | PR.003632/2018-24 | SBCPREV | NILTON FERREIRA                      |
| 6    | PR.000411/2021-46 | SBCPREV | ANA PAULA DE PAULA GARCIA            |
| 7    | PR.000734/2023-02 | SBCPREV | MARIA HELENA LIMA DOS SANTOS         |
| 8    | PR.000973/2021-46 | SBCPREV | ELIZABETH TORRES DE OLIVEIRA COBELLO |
| 9    | PR.000595/2019-13 | SBCPREV | CELIA HARUMI TAGAWA DE ALMEIDA       |
| 10   | PR.000489/2025-57 | SBCPREV | LUIS RAMIRO DOS SANTOS               |
| 11   | PR.000511/2025-80 | SBCPREV | LOIDE CARVALHO DE VASCONCELOS        |
| 12   | PR.000580/2022-91 | SBCPREV | ROBERTA BERNARDI SANTANA             |
| 13   | PR.000859/2019-91 | SBCPREV | ALFEU DIAS DOMINGUES                 |
| 14   | PR.000861/2019-46 | SBCPREV | ADRIANA LOPES CLETO ANTONIALLI       |
| 15   | PR.000894/2019-13 | SBCPREV | SONIA MARIA AVANCINI DOMENI          |
| 16   | PR.000712/2023-24 | SBCPREV | GABRIELA MARTINEZ CASSETTARI         |
| 17   | PR.000256/2024-68 | SBCPREV | ANA RITA TONIN MARCUSSI              |
| 18   | PR.002462/2018-68 | SBCPREV | LUIS FERNANDO DA SILVEIRA            |
| 19   | PR.002150/2019-35 | SBCPREV | ELAINE NASCIMENTO SANTOS             |
| 20   | PR.000836/2021-80 | SBCPREV | GISELA ADRIANA CORREA                |
| 21   | PR.000575/2025-02 | SBCPREV | MONICA CARNEIRO                      |
| 22   | PR.000126/2021-13 | SBCPREV | GUIOMAR HERNANDES BATTISTINI ARAÚJO  |
| 23   | PR.000785/2022-35 | SBCPREV | JOSÉ CARLOS MARIN                    |
| 24   | PR.000749/2021-79 | SBCPREV | SHIRLEY DE SOUZA                     |
| 25   | PR.000071/2026-46 | SBCPREV | LUCIANA SAVORDELLI ROCHA             |
| 26   | PR.000549/2022-13 | SBCPREV | MARIA IVANI DE OLIVEIRA CORREA       |
| 27   | PR.000695/2021-68 | SBCPREV | AIRVAND JOSÉ DA PÁSCOA               |
| 28   | PR.000078/2026-68 | SBCPREV | ANDREIA RODRIGUES PEREIRA            |
| 29   | PR.000124/2026-91 | FDSBC   | IVANI CONTINI BRAMANTE               |

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA**

| PROCESSO     | ORIGEM  | NOME                     |
|--------------|---------|--------------------------|
| PR.2940/2018 | SBCPREV | MARIA EUGENIA COELHO     |
| PR.4444/2018 | SBCPREV | WALDEMAR LUIZ DE MACEDO  |
| PR.4468/2018 | SBCPREV | MARLENE DA SILVA         |
| PR.6101/2018 | SBCPREV | LEONICE MARCELINA DA PAZ |

**HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

| PROCESSO     | ORIGEM  | NOME                           |
|--------------|---------|--------------------------------|
| PR.0137/2026 | SBCPREV | ALCIDES CARVALHO CORSO         |
| PR.0145/2026 | SBCPREV | CREUSA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA |

**HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

| PROCESSO     | ORIGEM  | NOME                        |
|--------------|---------|-----------------------------|
| PR.3819/2018 | SBCPREV | VIRGINIA DE JESUS MARCELINO |

**COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 12/2026**

| Matrícula | Nome                        | Benefício     | Data do Falecimento | CPF            |
|-----------|-----------------------------|---------------|---------------------|----------------|
| 3.745-8   | WALDEMAR LUIZ DE MACEDO     | APOSENTADORIA | 06/03/2026          | XXX.961.188-XX |
| 12.441-7  | MARIA EUGENIA COELHO        | APOSENTADORIA | 17/01/2026          | XXX.438.388-XX |
| 35.247-6  | MARLENE DA SILVA            | APOSENTADORIA | 11/05/2025          | XXX.633.169-XX |
| 35.777-7  | LEONICE MARCELINA DA PAZ    | APOSENTADORIA | 17/03/2026          | XXX.196.988-XX |
| 90.538-2  | VIRGINIA DE JESUS MARCELINO | PENSÃO        | 20/02/2026          | XXX.207.738-XX |

São Bernardo do Campo, 27 de março de 2026.  
**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE  
 SBCPREV

**Administração Indireta**  
**Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo**
**GFD.1.1 ASSESSORIA****PORTARIA GFD Nº 532, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico da contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade legal impressa e/ou eletrônica, sob demanda, exigidos pela Lei nº 14.133/2021, de todos os atos de interesse da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo.

**PORTARIA GFD Nº 533, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico da contratação relativa à renovação da assinatura anual da plataforma Revista dos Tribunais Online (com autenticação via token) e Códigos Comentados, destinada à Comunidade Acadêmica da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, decorrente do processo de compra e/ou serviço nº 11/2026.

**PORTARIA GFD Nº 534, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico do Convênio para a Concessão de Descontos em Cursos de Pós-Graduação e Atualização entre a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO - SUBSEÇÃO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e a FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Autarquia Municipal, nos termos da Resolução GFD nº 242/2026.

**PORTARIA GFD Nº 535, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico do Convênio para a Concessão de Descontos em Cursos de Pós-Graduação e Atualização entre a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO e a FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Autarquia Municipal, nos termos da Resolução GFD nº 242/2026.

**PORTARIA GFD Nº 536, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Designa servidores para atuarem como gestor e como fiscal técnico da contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letreiro institucional e numeração predial em aço inox escovado, a serem instalados na fachada do Prédio Java, pertencente à Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

**SFD.103 - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1015/2026-SA**

I – Aposentar por tempo de serviço **Lucia Ribeiro Liberalino**, matrícula nº 455, PASEP nº 107.60798.20-3, cargo “Auxiliar de Classe” referência “6-E”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Cargos Isolados de Provento Efetivo – Parte Suplementar – Tabela V-QPE-PS-I, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, nos termos do artigo 49 da Lei Municipal nº 14/2019, §6º I, **a partir de 01 de abril de 2026**, ficando declarado extinto o respectivo cargo.

II - Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**PORTARIA Nº 1016/2026-SA**

I – Aposentar compulsoriamente: **Ivani Contini Bramante**, matrícula Nº 538, PASEP Nº 104.09150.22-0, cargo Professor Titular, referência “P7E”, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Cargos de Carreira de Provento Efetivo – Parte Permanente – Tabela IV-QPE-PP-IV, da Lei Municipal nº 6.155, de 30 de setembro de 2011, nos termos do artigo 12, inciso VI, § 9º da Lei Municipal nº 14, de 13 de dezembro de 2019, **a partir de 07 de abril de 2026**, ficando declarado vago o respectivo cargo.

II- A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

**SFD.107 - SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Nesta data, por parte da Senhora Diretora da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Professora Doutora Priscilla Milena Simonato de Migueli, comunicamos a assinatura dos Termos de Convênio:

TERMO

DE CONVÊNIO Nº: 3/2026

PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº: 6/2026 .

CONVENIADA: Associação Nacional de Juristas Islâmicos - ANAJI

CNPJ: 29.426.768/0001-03

OBJETO: Termo de Convênio para concessão de descontos em Cursos de Pós- Graduação e Especialização.

VIGÊNCIA: 24/03/2026

ASSINATURA: 24/03/2026 a 24/03/2027

Adriana Ramos Drews

Seção de Pós-Graduação

Chefe

**SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS**

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei Federal nº 14.133/21, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), o(s) extrato(s)

abaixo discriminado(s):

TERMO

DE ADITAMENTO Nº: 5/2026

CONTRATO Nº: 3/2025

PROCESSO Nº: 2/2025

FUNDAMENTO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 71, inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

CONTRATADA: MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA ME.

CNPJ: 54.349.003/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de papel sulfite A4, pelo período de 12 (doze) meses, para abastecimento do almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

VALOR: R\$ 11.596,40 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/03/2027

ASSINATURA: 23/03/2026

TERMO

DE ADITAMENTO Nº: 6/2026

CONTRATO Nº 2/2025

PROCESSO Nº: 4/2025

FUNDAMENTO: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 71, inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

CONTRATADA: GIMAK COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

CNPJ: 26.166.336/0001-12

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e contínuo, sob demanda, de produtos de higiene, a saber: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool higienizador de mãos, incluindo a concessão e instalação de dispensers em regime de comodato.

VALOR: R\$ 91.659,31 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/03/2027

ASSINATURA: 23/03/2026

Nesta data, por parte da Senhora Diretora da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli, comunicamos:

A **ABERTURA** da Dispensa Eletrônica nº 9/2026 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 4/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, higienização e desinfecção de reservatórios, caixas d'água e caixas de esgoto com o fornecimento e aplicação dos produtos necessários. Demais informações e edital disponível em: <https://www.direitosbc.br/acesso-informacao/licitacoes/>

Michelle Heleno Araújo de Mello

Seção de Compras e Contratos

Chefe

.....